Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 909 | Segunda-feira - 16 de Janeiro de 2012 | Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Antônio Carlos 1
Biguaçu 6
Braço do Trombudo 7
Caçador 8
Campo Alegre 14
Campos Novos 16
Canoinhas 22
Capinzal 23
Catanduvas 31
Chapadão do Lageado 32
Concórdia 35
Cordilheira Alta 35
Coronel Martins 43
Curitibanos 44
Erval Velho 46
Fraiburgo 46
Garopaba 48
Gaspar 90
Guaramirim 119
Herval do Oeste 120
Imbituba 121
Iomerê 121
Irineópolis 124
Itapoá 127
Joaçaba 127
Lages 132
Leoberto Leal 132
Lindóia do Sul 133
Luzerna 134
Maracajá 135
Navegantes 135
Novo Horizonte 172
Paial 173
Paulo Lopes 173
Pinheiro Preto 174
Porto Belo 174
Rio do Sul 176
São Bento do Sul 181
São Pedro de Alcântara 181
Siderópolis 182
Timbó 183
Tunápolis 186
Turvo 186
Vargeão 187
Videira 187

Consórcios

CINCO 202

Antônio Carlos

Prefeitura

Lei N° 1370/2011

LEI N° 1370/2011
Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Antônio Carlos para o Exercício de 2012.

Geraldo Pauli, Prefeito Municipal de Antônio Carlos, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 1° O Orçamento Geral do Município de Antônio Carlos para o exercício de 2012 estima a Receita em R$ 23.163.000,00 (Vinte e três milhões e cento e sessenta e três mil reais) e fixa a Despesa em R$ 23.163.000,00 (Vinte e três milhões e cento e sessenta e três mil reais), sendo R$ 16.061.340,00 do Orçamento Fiscal e R$ 7.101.660,00 do Orçamento da Seguridade Social, conforme discriminação nos anexos e quadros exigidos no artigo 7° da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2012.

§ 1° A Receita do Município será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos a esta lei, com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1. RECEITAS CORRENTES	23.268.900
1.1. Receita Tributária	1.842.800
1.2. Receita de Contribuições	606.100
1.3. Receita Patrimonial	1.153.100
1.4. Receita de Serviços	31.000
1.5. Transferências Correntes	19.474.500
1.6. Outras Receitas Correntes	161.400
2. RECEITAS DE CAPITAL	2.370.500
2.1. Operações de Crédito	100.000
2.2. Alienação de Ativos	50.000
2.3. Transferências de Capital	2.220.000
2.4. Amortização de Empréstimos	500
3. DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-3.288.400
SOMA (I)	22.351.000
4. Receita Intra-Orçamentária (II)	812.000
TOTAL DA RECEITA EFETIVA (III = I – II)	23.163.000

§ 2° A Despesa do Município será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo á classificação institucional, funcional-programática e natureza econômica, distribuída da seguinte maneira:

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
João Romão - Presidente ● Edinando Brustolin - Diretor Executivo
Emerson Souto - Gerente de Tecnologias da Informação ● Guilherme Noronha e Wendel F. R. da Silva - Diagramadores
Rua Santos Saraiva, nº 1546, Estreito - CEP 88070-101 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br www.diariomunicipal.sc.gov.br

I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL DA DESPESA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01. CÂMARA MUNICIPAL	985.000
02. GABINETE DO PREFEITO	390.000
03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	1.002.880
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	4.852.196
05. SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	361.700
05.01. SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	60.000
05.02. FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	12.000
05.03. FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	289.700
06. SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	5.319.800
07. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	1.242.000
08. SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E ESPORTE	497.000
09. ENCARGOS GERAIS	660.000
10. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO	265.000
11. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.162.960
13. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ANTÔNIO CARLOS	1.190.000
99. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	214.464
99. RESERVA DO RPPS	1.208.000
SOMA (I)	22.351.000
Despesa Intra-Orçamentária (II)	812.000
TOTAL DA DESPESA EFETIVA (III = I – II)	23.163.000

II – CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01. LEGISLATIVA	1.000.000
04. ADMINISTRAÇÃO	1.794.880
06. SEGURANÇA PÚBLICA	144.600
08. ASSISTÊNCIA SOCIAL	309.700
09. PREVIDÊNCIA	1.130.000
10. SAÚDE	4.539.060
12. EDUCAÇÃO	4.511.096
13. CULTURA	428.000
15. URBANISMO	2.284.000
16. HABITAÇÃO	60.000
17. SANEAMENTO	675.000
20. AGRICULTURA	965.000
23. COMÉRCIO E SERVIÇOS	112.000
26. TRANSPORTE	2.696.200
27. DESPORTO E LAZER	391.000
28. ENCARGOS ESPECIAIS	700.000
99. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	214.464
99. RESERVA DO RPPS	1.208.000
TOTAL DA DESPESA EFETIVA	23.163.000

III – CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0001. GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	2.794.880
0002. EDUCAÇÃO É O CAMINHO	4.696.196
0003. CULTURA EM AÇÃO	428.000
0004. ESPORTE E LAZER PARA TODAS AS IDADES	391.000
0005. MAIS SAÚDE, MAIS LONGEVIDADE	5.068.960
0006. PROMOVENDO A IGUALDADE E A DIGNIDADE	369.700
0007. ANTÔNIO CARLOS MAIS BELA	2.385.500
0008. CRESCENDO COM A FORÇA DO TRABALHO	3.816.300
0000. ENCARGOS GERAIS	1.790.000
9999. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	214.464
9999. RESERVA DO RPPS	1.208.000
TOTAL DA DESPESA EFETIVA	23.163.000

IV – CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO A SUA NATUREZA

	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	16.470.136
3.1.00.00	Pessoal e Encargos sociais	8.792.580
3.1.71.00	Transferências a Consórcios Públicos	1.584
3.1.90.00	Aplicações Diretas	7.978.996
3.1.91.00	Aplicação Direta Intra-Orçamentária	812.000
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida	90.000
3.2.90.00	Aplicações Diretas	90.000
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	7.587.556
3.3.20.00	Transferências à União	200.000
3.3.30.00	Transferências à Estado e ao Distrito Federal	0,00
3.3.40.00	Transferências à Município	2.000
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	201.800
3.3.71.00	Transferências a Consórcios Públicos	1.296
3.3.90.00	Aplicações Diretas	7.182.460
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.270.400
4.4.00.00	Investimentos	4.940.400
4.4.50.00	Transf. a Instituições Privadas s/ Fins Lucrativos	20.000
4.4.71.00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas	4.920.400
4.6.00.00	Amortização da Dívida	330.000
4.6.90.00	Aplicações Diretas	330.000
7.7.90.00	RESERVA DO RPPS	1.208.000
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	214.464
	TOTAL	23.163.000

DO ORÇAMENTO DAS UNIDADES GESTORAS

DO ORÇAMENTO DA UNIDADE GESTORA: CÂMARA MUNICIPAL

Art. 2° O Orçamento da Unidade Gestora Câmara Municipal de Antônio Carlos para o exercício de 2012 estima a Receita em R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais) e fixa a Despesa no mesmo valor.

§ 1° A Receita da Câmara Municipal de Antônio Carlos será realizada mediante o recebimento de Transferências Financeiras repassadas pelo Tesouro Municipal em cotas mensais estabelecidas na Programação Financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso de que trata o artigo 8° da Lei complementar n° 101/2000.

§ 2° A Despesa da Câmara Municipal de Antônio Carlos será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta lei, obedecendo á classificação institucional, funcional-programática e natureza econômica, distribuídas da seguinte maneira:

I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL DA DESPESA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01. CÂMARA MUNICIPAL	1.000.000

II – CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01. LEGISLATIVA	1.000.000

III – CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0001. GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	1.000.000

IV – CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO A SUA NATUREZA

	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	900.000
3.1.00.00	Pessoal e Encargos sociais	705.000
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	195.000
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	100.000
4.4.00.00	Investimentos	100.000
	SOMA (I)	1.000.000

DO ORÇAMENTO DA UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL

Art. 3° O Orçamento da Unidade Gestora Prefeitura Municipal de Antônio Carlos para o exercício de 2012 estima a Receita em R$ 20.152.000,00 (vinte milhões e cento e cinqüenta e dois mil reais) e fixa a Despesa em R$ 15.371.040,00 (quinze milhões, trezentos setenta e um mil e quarenta reais) e em R$ 4.780.960,00 (quatro milhões, setecentos e oitenta mil e novecentos e sessenta reais) o valor das Transferências Financeiras a Conceder as demais Unidades Gestoras.

§ 1° A Receita da Unidade Gestora Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1. RECEITAS CORRENTES	21.169.900
1.1. Receita Tributária	1.822.800
1.2. Receita de Contribuições	200.100
1.3. Receita Patrimonial	232.300
1.4 Receita agropecuária	5.000
1.5. Receita de Serviços	26.000
1.6. Transferências Correntes	18.724.500
1.7. Outras Receitas Correntes	159.200
2. RECEITAS DE CAPITAL	2.270.500
2.1. Operações de Crédito	100.000
2.2. Alienação de Ativos	50.000
2.3. Transferências de Capital	2.120.000
2.4. Amortização de Empréstimos	500
3. DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-3.288.400
SOMA	20.152.000

§ 2° A Despesa da Unidade Gestora Prefeitura Municipal de Antônio Carlos será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo á classificação institucional, funcional-programática e natureza econômica, distribuídas da seguinte maneira:

I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
02. GABINETE DO PREFEITO	390.000
03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	1.067.880
04. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	5.124.196
05. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	369.700
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	5.472.800
07. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	1.292.000
08. SECRETARIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E ESPORTE	503.000
09. ENCARGOS GERAIS	660.000
10. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO	277.000
99. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	214.464
SOMA	15.371.040
Transferências Financeiras a Conceder a Câmara Municipal	1.000.000
Transferências Financeiras a Conceder ao Fundo Municipal de Saúde	3.500.960
Transferências Financeiras a Conceder ao Ipreancarlos	280.000
SOMA	4.780.960
TOTAL	20.152.000

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
04. ADMINISTRAÇÃO	1.734.880
06. SEGURANÇA PÚBLICA	144.600
08. ASSISTÊNCIA SOCIAL	309.700
10. SAÚDE	145.100
12. EDUCAÇÃO	4.511.096
13. CULTURA	428.000
15. URBANISMO	2.284.000
16. HABITAÇÃO	60.000
17. SANEAMENTO	675.000
20. AGRICULTURA	965.000
23. COMÉRCIO E SERVIÇOS	112.000
26. TRANSPORTE	2.696.200
27. DESPORTO E LAZER	391.000
28. ENCARGOS ESPECIAIS	700.000
99. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	214.464
SOMA	15.371.040
Transferências Financeiras a Conceder a Câmara Municipal	1.000.000
Transferências Financeiras a Conceder ao Fundo Municipal de Saúde	3.500.960
Transferências Financeiras a Conceder ao Ipreancarlos	280.000
SOMA	4.780.960
TOTAL	20.152.000

III – CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0001. GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	1.734.880
0002. EDUCAÇÃO É O CAMINHO	4.696.196
0003. CULTURA EM AÇÃO	428.000
0004. ESPORTE E LAZER PARA TODAS AS IDADES	391.000
0005. MAIS SAÚDE, MAIS LONGEVIDADE	675.000
0006. PROMOVENDO A IGUALDADE E A DIGNIDADE	369.700
0007. ANTÔNIO CARLOS MAIS BELA	2.385.500
0008. CRESCENDO COM A FORÇA DO TRABALHO	3.816.300
0000. ENCARGOS GERAIS	660.000
9999. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	214.464
SOMA	15.371.040
Transferências Financeiras a Conceder a Câmara Municipal	1.000.000
Transferências Financeiras a Conceder ao Fundo Municipal de Saúde	3.500.960
Transferências Financeiras a Conceder ao Ipreancarlos	280.000
SOMA	4.780.960
TOTAL	20.152.000

IV - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	10.215.376
3.1.00.00	Pessoal e Encargos sociais	5.487.480
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida	90.000
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	4.637.896
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	4.941.200
4.4.00.00	Investimentos	4.611.200
4.6.00.00	Amortização da Dívida	330.000
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	214.464
	SOMA	15.371.040
	Transferências Financeiras a Conceder a Câmara Municipal	1.000.000
	Transferências Financeiras a Conceder ao Fundo Municipal de Saúde	3.500.960
	Transferências Financeiras a Conceder ao Ipreancarlos	280.000
	SOMA	4.780.960
	TOTAL	20.152.000

DO ORÇAMENTO DA UNIDADE GESTORA: IPREANCARLOS

Art. 4° O Orçamento da Unidade Gestora Ipreancarlos para o exercício de 2012 estima a Receita em R$ 2.398.000,00 (dois milhões, trezentos noventa e oito mil reais) e fixa a Despesa no mesmo valor, sendo R$ 1.208.000,00 a título de Reserva do Regime Próprio da Previdência social.

§ 1° A Receita da Unidade Gestora Ipreancarlos será realizada mediante a arrecadação de rendas, Receitas Correntes e Transferências Financeiras da Unidade Gestora Prefeitura, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1. RECEITAS CORRENTES	1.306.000
1.1. Receita de Contribuições	406.000
1.2. Receita Patrimonial	900.000
2. RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	812.000
2.1. Receitas de Contribuições	812.000
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	280.000
SOMA	2.398.000

§ 2° A Despesa da Unidade Gestora Ipreancarlos será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo á classificação institucional, funcional-programática e natureza econômica, distribuídas da seguinte maneira:

I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
13 Ipreancarlos	1.190.000
99. RESERVA DO RPPS	1.208.000
TOTAL	2.398.000

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
04. ADMINISTRAÇÃO	60.000
09. PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.130.000
99. RESERVA DO RPPS	1.208.000
TOTAL	2.398.000

III – CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0001. GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	60.000
0000. ENCARGOS GERAIS	1.130.000
9999. RESERVA DO RPPS	1.208.000
SOMA	2.398.000

IV - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.180.000
3.1.00.00	Pessoal e Encargos sociais	20.000
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	1.160.000
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000
4.4.00.00	Investimentos	10.000
7.7.99.99	RESERVA DO RPPS	1.208.000
	TOTAL	2.398.000

DO ORÇAMENTO DA UNIDADE GESTORA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 5° O Orçamento da Unidade Gestora Fundo Municipal de Saúde para o exercício de 2012 estima a Receita em R$ 4.393.960,00 (quatro milhões, trezentos noventa e três mil e novecentos e sessenta reais) e fixa a Despesa no mesmo valor.

§ 1° A Receita da Unidade Gestora Fundo Municipal de Saúde será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas, outras Receitas Correntes e de Capital e Transferências Financeiras da Unidade Gestora Prefeitura, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1. RECEITAS CORRENTES	793.000
1.1. Receita Tributária	20.000
1.2. Receita Patrimonial	20.800
1.3. Transferências Correntes	750.000
1.4. Outras Receitas Correntes	2.200
2. RECEITAS DE CAPITAL	100.000
2.1. Transferências de Capital	100.000
4. TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	3.500.960
SOMA	4.393.960

§ 2° A Despesa da Unidade Gestora Fundo Municipal de Saúde será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta lei, obedecendo á classificação institucional, funcional-programática e natureza econômica, distribuídas da seguinte maneira:

I – CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
11. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.393.960
TOTAL	4.393.960

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
10. SAÚDE	4.393.960
TOTAL	4.393.960

III – CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0005. SAÚDE, BEM ESTAR DE TODOS	4.393.960
TOTAL	4.393.960

IV - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	4.174.760
3.1.00.00	Pessoal e Encargos sociais	2.580.100
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	1.594.660
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	219.200
4.4.00.00	Investimentos	219.200
	TOTAL	4.393.960

Art. 6° A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, a dotação fixada na Lei Orçamentária para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação da despesa no respectivo elemento de que trata a Portaria STN n° 163/2001 e alterações posteriores, no momento do empenho.

Art. 7° Os recursos da Reserva de Contingência constante do Orçamento da Unidade Gestora Prefeitura serão destinados ao atendimento de riscos fiscais, conforme Anexo II da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2012.

Parágrafo Único. Não se efetivando até o dia 10/12/2012 os riscos fiscais constantes do Anexo II da Lei de Diretrizes Orçamentárias, os recursos a eles reservados poderão ser utilizados para abertura de créditos especiais mediante autorização legislativa, ou ainda, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares nas dotações que se apresentarem insuficientes, desde que o Orçamento para 2013 tenha reservado recursos para riscos fiscais e o ato não implicar em encerrar o exercício com insuficiência de caixa.
Art. 8° Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a remanejar recursos orçamentários de um grupo de natureza de despesa para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais.

Art. 9° O controle da execução orçamentária será realizado de forma a preservar o equilíbrio de caixa para cada uma das fontes de recursos, conforme disposto nos artigos 8º, 42 e 50, I da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 10 Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou o seu excesso, poderão ser utilizados, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares.

Art. 11 Durante o exercício de 2012 o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito para financiamento de programas priorizados nesta lei.

Art. 12 A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação com efeitos a partir de 1° de janeiro de 2012.

Antônio Carlos, 13 de Dezembro de 2011.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Decreto N° 002/2012

DECRETO N° 002/2012
Anula parcialmente processo seletivo, contrato dele decorrente e dá outras providências.

GERALDO PAULI, Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, que o Edital de Processo Seletivo n.º 009/2011, para contratação de servidor em caráter temporário, previu a contratação de Farmacêutico, Auxiliar administrativo e Oficial de Manutenção e Conservação;

CONSIDERANDO, que, exclusivamente no tocante ao cargo de Farmacêutico, houve equívoco quanto da descrição do cargo e da exigência mínima para a posse, uma vez que somente existe no quadro funcional desta Prefeitura a figura de Farmacêutico Bioquímico, sendo que para a posse ao cargo existente nos quadros da prefeitura, o candidato deve possuir esta especialidade de Farmacêutico Bioquímico;

CONSIDERANDO, que a exigência em questão possa ter afastado possíveis candidatos do certame;

CONSIDERANDO, que a candidata aprovada em 1º lugar já tomou posse e iniciou os seus trabalhos;

DECRETA:
Art. 1° - Fica anulado o Processo Seletivo n.º 009/2011, EXCLUSIVAMENTE no tocante ao cargo de Farmacêutico, bem como qualquer contrato de trabalho dele decorrente, devendo o setor competente efetuar a imediata rescisão do contrato de trabalho anteriormente firmado, pagando-se à contratada exclusivamente os dias que porventura tenha laborado.

Art. 2° - Intime-se a candidata contratada e publique-se a presente decisão no DOM.

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Antônio Carlos, 13 de janeiro de 2012.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Decreto Nº 001/2012

DECRETO Nº 001/2012
Altera o inciso III do Art. 1º do Decreto n.º 164/2011, de 22 de dezembro de 2011, alterando o prazo de vencimento do IPTU, e dá outras providências.

GERALDO PAULI, Prefeito Municipal de ANTÔNIO CARLOS, no uso das suas atribuições legais, em especial o conferido pelo artigo 56, VI, da Lei Orgânica do Município de Antônio Carlos:

CONSIDERANDO, a alteração na sistemática de entrega do carnê de IPTU neste ano de 2012;

CONSIDERANDO, que o prazo para pagamento previsto para o final de abril poderá ficar muito curto, tendo em vista a alteração supracitada;

CONSIDERANDO, que é dever da Municipalidade entregar com antecedência mínima os aludidos carnês, contribuindo assim para o baixo índice de inadimplência deste tributo;

DECRETA:
Art. 1o - Fica alterado o vencimento do IPTU, previsto no inciso III do art. 1º do Decreto n.º 164/2011, que passará a ter o seguinte vencimento:

a) Vencimento da cota única ou da 1ª parcela no dia 31/05/2011;
b) Vencimento da 2ª parcela no dia 30/06/2011;
c) Vencimento da 3ª parcela no dia 31/07/2011;
d) Vencimento da 4ª parcela no dia 31/08/2011;
e) Vencimento da 5ª parcela no dia 30/09/2011.

Parágrafo Único - Quando o vencimento dos tributos de que trata o art. 1º do presente decreto coincidir com final de semana ou feriado, seu vencimento será automaticamente postergado para o próximo dia útil seguinte.

Art. 2º - Permanecem inalteradas das demais disposições constantes do Decreto n.º 164/2011.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Antônio Carlos, em 12 de janeiro de 2012.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação N° 006/2012

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório: nº. 006/2012; Modalidade: Pregão Presencial nº. 006/2012; Tipo: Menor Preço Por Item - Registro de Preço; Objeto: Aquisição parcelada de produtos de consumo (gêneros alimentícios e materiais de limpeza) para cozinha da Secretária de Obras e Serviços Públicos do Município de Antonio Carlos, de acordo com os quantitativos e especificações previsto no anexo I do edital; abertura: dia 27/01/2012 as 09:00 (Nove) horas.
Obtenção dos Editais e informações, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, Praça Anchieta nº 10, Centro, Antônio Carlos, SC, das 7:30 as 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone (48) 3272-1123. Ou no e-mail administração@antoniocarlos.sc.gov.br

Antônio Carlos, 13 de Janeiro de 2012.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Chamada Pública N°. 001/2012

CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2012
REGISTRO OU ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS.
Registro Cadastral ou Atualização. CHAMAMENTO. Atendendo ao disposto no artigo 34, § 1° da Lei Federal n° 8.666/93, convidamos os fornecedores e prestadores de serviços em geral, a proceder registro ou atualização cadastral na Prefeitura Municipal de Antônio Carlos - SC como forma de se habilitarem aos processos licitatórios a serem realizados pela Administração em 2012. Os interessados poderão obter as instruções necessárias no Prédio da Prefeitura situado à Praça Anchieta, 10 - Centro - Antônio Carlos - SC, ou pelo telefone (0XX 48) 3272-1123, Ramal 227, das 7:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

Antônio Carlos, 13 de janeiro de 2012.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Biguaçu

Prefeitura

Aviso de Pregão (Presencial) 001/2012- FMA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO (PRESENCIAL) 001/2012- FMA

OBJETO: contratação de empresa especializada em serviço de torno mecânico, fresa, solda mig e oxigênio para a Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Aquicultura.
Recebimento dos documentos de habilitação e propostas até as 13:30 horas, do dia 1 fevereiro, 2012, no Setor de Licitações desta Prefeitura.
ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Às 14:00 horas, do dia 1 fevereiro, 2012, no Setor de Licitações desta Prefeitura
Local para obtenção do edital: Setor de Licitação da PMB, mediante a apresentação de um CD ou pen-drive.
Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48- 3279-8010, 8020 e 8048.

Biguaçu, 12 de janeiro de 2012.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Aviso de Pregão (Presencial) 001/2012- FMAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO (PRESENCIAL) 001/2012- FMAS

OBJETO: aquisição de fraldas geriátricas para distribuição aos munícipes carentes cadastrados na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Recebimento dos documentos de habilitação e propostas até as 15:30 horas, do dia 30 janeiro, 2012, no Setor de Licitações desta Prefeitura.
ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Às 16:00 horas, do dia 30 janeiro, 2012, no Setor de Licitações desta Prefeitura
Local para obtenção do edital: Setor de Licitação da PMB, mediante a apresentação de um CD ou pen-drive.
Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48- 3279-8010, 8020 e 8048.

Biguaçu, 12 de janeiro de 2012.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Aviso de Pregão (Presencial) 005/2012- PMB

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO (PRESENCIAL) 005/2012- PMB

OBJETO: aquisição de galerias de concreto para o prosseguimento das obras já iniciadas neste município.
Recebimento dos documentos de habilitação e propostas até as 13:30 horas, do dia 31 janeiro, 2012, no Setor de Licitações desta Prefeitura.
ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Às 14:00 horas, do dia 31 janeiro, 2012, no Setor de Licitações desta Prefeitura
Local para obtenção do edital: Setor de Licitação da PMB, mediante a apresentação de um CD ou pen-drive.
Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48- 3279-8010, 8020 e 8048.

Biguaçu, 12 de janeiro de 2012.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Aviso de Pregão (Presencial) 293/2011- PMB
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO (PRESENCIAL) 293/2011- PMB

OBJETO: aquisição de lonas plásticas para situações de emergências.
Recebimento dos documentos de habilitação e propostas até as 13:30 horas, do dia 30 janeiro, 2012, no Setor de Licitações desta Prefeitura.
ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Às 14:00 horas, do dia 30 janeiro, 2012, no Setor de Licitações desta Prefeitura
Local para obtenção do edital: Setor de Licitação da PMB, mediante a apresentação de um CD ou pen-drive.
Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48- 3279-8010, 8020 e 8048.

Biguaçu, 12 de janeiro de 2012.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Aviso de Pregão Eletrônico N° 04/2012- FMS
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2012- FMS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, ÓLEO LUBRIFICANTE E FILTRO DE ÓLEO PARA USO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 do dia 27/01/2012, no endereço eletrônico - www.bll.org.br, horário de Brasília- DF.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 14:00h do dia 17/01/2012 às 13:59 do dia 27/01/2012.

LOCAL PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico do provedor do pregão eletrônico- Bolsa de Licitações e Leilões - www.bll.org.br.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48-3039-8500.

Biguaçu, 13 de janeiro de 2012.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

LEANDRO ADRIANO DE BARROS - POR DELEGAÇÃO
Secretário Municipal de Saúde.

Braço do Trombudo

Prefeitura

Pregão 4/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO 4/2012
EDITAL DE LIC. PREGAO 4/2012.

O Município de Braço do Trombudo SC, torna público para conhecimento dos interessados que as 15:00 horas do dia 30.01.2012, estará selecionando a melhor proposta para Aquisição de uma colhedora de forragens. Maiores informações e o Edital Completo serão fornecidos pelo departamento de licitações da Prefeitura Municipal pelo fone 47 3547-0179 pelo e-mail licitacao@bracodotrombudo.sc.gov.br ou pelo site www.bracodotrombudo.sc.gov.br.

Braço do Trombudo, em 12 de janeiro de 2012.
VILBERTO MULLER SCHOVINDER
Prefeito Municipal

Edital Processo Seletivo 1/2012
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO
EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 01/2012

O Prefeito do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, juntamente com a Comissão Municipal de Processo Seletivo. RESOLVE tornar público que se acham abertas, no período de 16/01/2012 a 03/02/2012, as inscrições presenciais ao Processo Seletivo Simplificado, para provimento de vagas, constantes deste Edital, além das eventualmente abertas no período de Validade do seletivo, regidos nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital. Sendo abertas vagas para os Cargos de: de Técnico em Enfermagem (Ensino Médio), Agente Comunitário de Saúde-Km15 (Ensino Fundamental), professor de educação infantil e séries iniciais (habilitado e não habilitado), as provas estão previstas para o dia 11/02/2012. Todas as informações constam do edital completo que encontra-se publicado no site www.bracodotrombudo.sc.gov.br e no mural oficial da Prefeitura Municipal, e em caráter meramente informativo no site www.iobv.com.br.

Braço do Trombudo (SC), 13 de janeiro de 2012.
VILBERTO MULLER SCHOVINDER
Prefeito Municipal

Caçador

Prefeitura

Decreto N° 5.119

DECRETO Nº 5.119, de 09 de janeiro de 2012.
Dispõe sobre o Sistema de Bilhetagem Eletrônica no Serviço Público de Transporte Coletivo de Passageiros do Município de Caçador, e dá outras providencias.

A VICE-PREFEITA MUNICIPAL, no exercício do cargo de Prefeita de Caçador, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caçador, de 05 de abril de 1990, mais o que prevê o art. 24 §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Complementar nº 46, de 22 de dezembro de 2003,
CONSIDERANDO a necessidade de implantação do Sistema de Bilhetagem do Transporte Coletivo Urbano de Caçador, como pré-requisito para implantação do sistema integrado;
CONSIDERANDO a obrigação de elaboração, pela concessionária do transporte coletivo urbano no Município, do projeto executivo do sistema de bilhetagem do sistema integrado de transporte coletivo de passageiros, previsto no Edital de Licitação, e, finalmente;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação do sistema de bilhetagem eletrônica,
DECRETA:
CAPÍTULO I
DO SISTEMA DE BILHETAGEM ELETRÔNICA

Art. 1º Fica instituído e autorizado o uso de Sistema de Bilhetagem Eletrônica no serviço público de transporte coletivo de passageiros do Município de Caçador.

Parágrafo único. Entende-se como Bilhetagem Eletrônica a cobrança automática do preço da respectiva passagem, por meio do uso de cartão inteligente sem contato para o controle do acesso do passageiro e a liberação das catracas eletromecânicas dos ônibus, das estações e dos demais pontos de transferência ou transbordo dotados de infra-estrutura para o pré-embarque.

Art. 2º Compete à empresa concessionária do serviço público de transporte coletivo de passageiros do Município de Caçador, doravante denominada concessionária, definir especificações técnicas, aprovar o projeto executivo, implantar e gerenciar diretamente o sistema de bilhetagem eletrônica.

§ 1º O gerenciamento compreende o fornecimento, a comercialização, o cadastramento de usuários, inclusive dos beneficiários de descontos e gratuidades, conforme previsto na legislação em vigor, a emissão de cartões, o processamento de dados, a emissão de relatórios, bem como todos os atos e demais procedimentos técnicos necessários à viabilização dessas tarefas, inclusive:
I - atualizar e manter os parâmetros de configuração do Sistema de Bilhetagem Eletrônica;
II - efetuar o carregamento dos créditos nos cartões eletrônicos;
III - proceder a distribuição dos cartões eletrônicos;
IV - implantar plano de divulgação a todos os usuários do transporte coletivo, sobre as alterações que serão implementadas no sistema de transporte, no que se refere ao cartão eletrônico;
V - encaminhar mensalmente à Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano relatório das informações processadas através do sistema de bilhetagem eletrônica.

§ 2º A concessionária poderá firmar contratos com estabelecimentos comerciais e similares, visando a implantar uma rede de pontos de vendas de créditos em cartões eletrônicos, de modo a facilitar a acessibilidade dos usuários ao serviço público de transporte coletivo de passageiros do Município.

Art. 3º O Sistema de Bilhetagem Eletrônica adotado pelo Município de Caçador é composto pelos seguintes tipos de dispositivos: validador, carregador de cartão, cartão inteligente do tipo sem contato, catraca eletromecânica, "software", "hardware" e sistema de comunicação de dados.

§ 1º Validador é o dispositivo (eletrônico e mecânico) que serve de interface com os usuários, clientes e operadores do sistema de bilhetagem eletrônica, que:
I - instalado em veículo (embarcado em ônibus) da frota vinculada ao serviço público de transporte coletivo de passageiros faz o carregamento de vale transporte em cartão inteligente, através da recarga embarcada, promove a venda embarcada e recebe informações dos demais periféricos embarcados, tais como GPS, odômetro, etc;
II - instalado em veículo (ônibus) da frota vinculada ao serviço de transporte coletivo urbano, nas estações e nos pontos com pré-embarque faz a leitura e o débito de crédito nos cartões eletrônicos, valida os cartões segundo a categoria e o tipo e registra eventos operacionais;
III - libera a catraca eletromecânica para o acesso da pessoa ao serviço público de transporte coletivo de passageiros.
§ 2º Carregador de cartão é o dispositivo eletrônico que nos pontos de vendas oficiais faz a personalização e o carregamento dos créditos das passagens nos cartões eletrônicos.
§ 3º O cartão inteligente, também denominado de cartão eletrônico é do tipo sem contato "SMART CARD - CONTACTLESS", fabricados em PVC, no formato ISO, armazenam as informações em "chip" microprocessador, funciona por aproximação e é recarregável.

Art. 4º O cartão inteligente conterá créditos cujo valor monetário equivale ao preço da passagem correspondente à modalidade do cartão.

CAPÍTULO II
DOS CARTÕES UTILIZADOS NO SISTEMA DE BILHETAGEM ELETRÔNICA

Art. 5º O Sistema de Bilhetagem Eletrônica admite o uso das seguintes categorias de cartões:
I - Operacional;
II - Pagante; e
III - Gratuito;
§ 1º A categoria Operacional compõe-se das seguintes modalidades:
I - Cartão Fiscal;
II - Cartão Motorista;
III - Cartão Cobrador.
§ 2º A categoria Pagante compõe-se das seguintes modalidades:
I - Cartão Cidadão;
II - Cartão Vale-Transporte; e
III - Cartão Escolar.
§ 3º A categoria Gratuito compõe-se das seguintes modalidades:
I - Cartão Especial;
III - Cartão Sênior.

Art. 6º As modalidades de cartões que integram a categoria Operacional são de uso exclusivo dos funcionários da concessionária, serão codificados, numerados e personalizados a critério da mesma e destinam-se ao registro das operações executadas no serviço de transporte público de passageiros, cujo uso será delegado pela concessionária de acordo com as necessidades funcionais e operacionais do sistema.

Art. 7º Os cartões emitidos conterão ao menos a marca da empresa concessionária e o número do cartão.

Art. 8º Os cartões serão diferenciados por modalidade, de modo a facilitar a fiscalização e o controle do uso dos mesmos.

Art. 9º Para todas as modalidades de cartões previstas no presente Decreto, o cadastramento dos usuários, funcionará de segunda a sexta-feira em horário comercial.

Art. 10. As pessoas usuárias do cartão na modalidade Escolar; Cartão Vale-Transporte, Cartão Especial e Cartão Sênior firmarão Termo de Comodato, na forma dos artigos 579 a 585 do Código Civil, ficando o usuário responsável pela guarda e conservação do cartão.

Art. 11. O cartão, independente da modalidade:
I - é recarregável e o prazo de validade será fixado de acordo com as normas técnicas estabelecidas pela concessionária;
II - será recarregado na medida de sua utilização;
III - comportará registro para acesso aos créditos que serão utilizados pela pessoa usuária, ou para o uso de gratuidade, conforme o caso.
Art. 12. Poderão ser acumuladas num mesmo cartão até duas modalidades de uso da categoria Pagante, desde que haja interesse do usuário e sejam preenchidos os requisitos previstos neste Decreto para cada modalidade.
Art. 13. No cadastramento ou renovação do cadastro, para as modalidades de Cartão Escolar, Especial e Sênior, a pessoa usuária será fotografada por meio eletrônico para fins de registro no sistema e personalização do respectivo Cartão.
Art. 14. Para as modalidades de Cartão Escolar, Especial e Sênior, é obrigatório que a pessoa usuária do respectivo cartão apresente o mesmo ao agente operador da concessionária encarregado de liberar a catraca antes de submetê-lo ao dispositivo validador, quando do acesso ao serviço público de transporte coletivo de passageiros, sendo possível, quando houver dúvida, que o agente operador ou a fiscalização do Poder Concedente, exijam a apresentação do documento de identidade da pessoa portadora do respectivo cartão.
SEÇÃO I
DO CARTÃO CIDADÃO
Art. 15. O Cartão Cidadão é codificado, numerado e personalizado e destina-se ao uso geral, sendo fornecido, comercializado e recarregado diretamente pela concessionária ou nos postos de vendas credenciados.
§ 1º No Cartão Cidadão a quantidade de créditos em passagens limitar-se-á em 150 (cento e cinqüenta).
§ 2º O cadastramento da pessoa usuária do Cartão Cidadão poderá ser solicitado em qualquer ponto de venda credenciado.
§ 3º Para adquirir o Cartão Cidadão a pessoa usuária deverá apresentar os seguintes documentos:
I - documento de identidade;
II - Cadastro da Pessoa Física - CPF; e
III - comprovante de residência.

Art. 16. A concessionária somente poderá fornecer o Cartão Cidadão se a primeira aquisição for no mínimo de 6 (seis) créditos correspondentes ao valor da tarifa vigente.
SEÇÃO II
DO CARTÃO VALE-TRANSPORTE
Art. 17. O Cartão Vale-Transporte será codificado, numerado e personalizado e destina-se ao uso pelos trabalhadores em geral, beneficiários nos termos da Lei Nacional nº 7.418/85 e alterações, regulamentada pelo Decreto Federal nº 95.247/87, sendo fornecido, comercializado e recarregado diretamente pela concessionária ou nos postos de vendas credenciados.

§ 1º O carregamento do Cartão Vale-Transporte também poderá ser realizado embarcado nos veículos vinculados ao sistema de transporte público de passageiros do Município.
§ 2º O Cartão Vale-Transporte será carregado inicialmente com o número de créditos autorizado pelo empregador e será recarregado quando autorizado pelo mesmo, somente na medida de sua utilização, podendo a critério do empregador, conter restrições de quantidade, bem como de linhas, dias da semana e horários de uso.

§ 3º O número de créditos será estipulado em função da necessidade de uso, conforme autorização do empregador, limitando-se a 150 (cento e cinqüenta) créditos mensais, salvo casos excepcionais devidamente comprovados e autorizados pelo empregador.
§ 4º Documentos necessários para aquisição do Cartão Vale-Transporte:
I - cadastro do empregador;
II - relação de funcionários do empregador com direito ao Cartão Vale-Transporte;
III - documento de identidade, CPF e comprovante de residência de cada um dos funcionários relacionados.
SEÇÃO III
DO CARTÃO ESCOLAR

Art. 18. O Cartão Escolar será codificado, numerado e personalizado e destina-se ao uso exclusivo em dias letivos pelos estudantes e professores, beneficiados com desconto, na forma como o art.#, da Lei Municipal nº #/#, devidamente cadastrados e identificados pela mesma, sendo fornecido, comercializado e recarregado diretamente pela concessionária.

§ 1º O número de créditos de meias-passagens será estipulado em função da necessidade de uso, com base na carga horária do estudante e limita-se a 50 (cinqüenta) créditos mensais e 4 (quatro) créditos diários, salvo casos excepcionais devidamente comprovados.

§ 2º O Cartão Escolar será recarregado de créditos somente na medida de sua utilização até completar o limite de créditos estabelecido para o mês.

§ 3º O cadastramento do estudante e do professor beneficiado com o uso do Cartão Escolar será realizado diretamente pelo setor de cadastros da concessionária, o qual fica condicionado à apresentação dos seguintes documentos:
I - ficha de cadastro e identificação do estudante/professor devidamente preenchida e assinada, e para o caso do estudante, se o mesmo for menor de idade, deverá ser assinada pelo responsável.
II - Para o Estudante: Registro de Regularidade de Matrícula e Freqüência firmada pela instituição de ensino, identificando o estudante e atestando que o mesmo está devidamente matriculado; Para o Professor: Registro de Vinculação à Instituição, firmada pela própria, identificando que o mesmo leciona neste estabelecimento.
III - cópia do documento de identidade ou da certidão de nascimento;
IV - cópia do comprovante de residência no município de Caçador atualizado;
V - cópia do CPF do professor/estudante ou do responsável, se o mesmo for menor de idade no caso do estudante;
VI - termo de compromisso, em duas vias, devidamente assinado pelo professor/estudante ou pelo responsável, se o mesmo for menor de idade.
§ 4º Para o cadastramento ou renovação do cadastro deverão ser obedecidos os seguintes prazos:
I - anualmente, para os professores/estudantes do ensino fundamental, médio, pós-médio e técnico;
II - semestralmente, para os professores/estudantes na modalidade de ensino superior.
§ 5º O cadastro ou a renovação do mesmo, para aquisição do Cartão Escolar será realizado preferencialmente nos meses de fevereiro, março, abril e agosto do ano letivo em curso.

Art. 19. O professor/estudante só poderá adquirir o Cartão Escolar se a distância entre a instituição de ensino em que estiver vinculado/matriculado e seu respectivo domicílio for superior a 1.000m (um mil metros), medidos ao longo do itinerário da linha utilizada pelo mesmo, considerando-se como referência os pontos de embarque ou desembarque situados mais próximos a seu domicílio e a instituição de ensino.

Art. 20. Para aquisição ou recarga do Cartão Escolar com créditos correspondentes ao valor do seu desconto, o professor/estudante deverá:
I - estar devidamente cadastrado e identificado pela Concessionária;
II - apresentar à Concessionária, no ato da aquisição ou recarga do Cartão Escolar, o respectivo Registro de Regularidade de Matrícula ou Cópia do Contrato de Trabalho (no caso de professor) e Freqüência com o carimbo e a assinatura da direção da instituição de ensino em que estiver matriculado referente ao mês de aquisição;
III - ter firmado Termo de Compromisso de conformidade com o que estabelece o presente Decreto.

Art. 21. A concessionária somente poderá fornecer o Cartão Escolar se a primeira aquisição for no mínimo de 10 (dez) créditos correspondentes ao valor da meia-passagem, que corresponde a 50% (cinqüenta por cento) do valor da tarifa vigente.

Art. 22. A validade do Cartão Escolar é dada em função da atualização do respectivo cadastro e do período letivo da instituição de ensino em que estiver matriculado, ficando assegurado ao estudante titular do cartão, o direito de reaproveitar os créditos restantes que não tenham sido usados até a data de validade do mesmo.

Art. 23. A não aquisição dos créditos referentes ao mês da comprovação do registro de regularidade de matrícula e freqüência ou a não apresentação da respectiva comprovação, implica na perda do direito de aquisição dos créditos daquele mês.

SEÇÃO IV
DO CARTÃO ESPECIAL

Art. 24. O Cartão Especial será codificado, numerado e personalizado e destina-se ao uso exclusivo pelas pessoas portadoras de necessidades especiais (PNE) residentes no Município de Caçador, devidamente cadastradas no Sistema de Bilhetagem Eletrônica, sendo fornecido diretamente pela concessionária.

§ 1º Para efeito de cadastro no Sistema de Bilhetagem Eletrônica e uso do Cartão Especial, a pessoa portadora de necessidades especiais deverá ser enquadrada no que estabelece o Decreto Federal nº 3.298/99, atendidos os termos da legislação em vigor.
§ 2º O cadastramento da pessoa usuária do Cartão Especial será realizado diretamente pelo setor de cadastros da concessionária, o qual fica condicionado à apresentação dos seguintes documentos:
I - documento de identidade;
II - comprovante de residência no Município de Caçador;
III - CPF;
IV - carteira de Identificação de Pessoa Portadora de Necessidades Especiais, emitida nos termos da legislação em vigor.

§ 3º Para os casos em que a pessoa usuária do Cartão Especial necessitar de pessoa acompanhante, a identificação da mesma deverá fazer parte do respectivo cadastro, bem como estar devidamente autorizada.

§ 4º A renovação anual do cadastro da pessoa usuária do Cartão Especial é obrigatória, devendo ser realizada pela pessoa titular do respectivo cartão, ou seu representante legal, no mês de aniversário da mesma.

SEÇÃO V
DO CARTÃO SÊNIOR

Art. 25. O Cartão Sênior será codificado, numerado e personalizado e destina-se ao uso das pessoas compreendidas na faixa etária entre 60 (sessenta) e 65 (sessenta e cinco) anos residentes no Município de Caçador, nos termos da Lei Municipal nº 4.490/2005, devidamente cadastrados no Sistema de Bilhetagem Eletrônica, sendo fornecido diretamente pela concessionária.

§ 1º O cadastramento da pessoa usuária do Cartão Sênior será realizado diretamente pelo setor de cadastros da concessionária, o qual fica condicionado à apresentação dos seguintes documentos:
I - documento de identidade;
II - CPF;
III - comprovante de residência no Município de Caçador.

§ 2º A renovação anual do cadastro da pessoa usuária do Cartão Sênior é obrigatória, devendo ser realizada pela pessoa titular do respectivo cartão no mês de aniversário da mesma.
Art. 26. As pessoas, com idade acima de 60 (sessenta) anos, poderão acessar o sistema de transporte público de passageiros, apresentando o respectivo documento de identidade, na forma como estabelece o art. 39 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003.

Parágrafo único. Por conveniência e solicitação da pessoa com idade acima de 65 (sessenta e cinco) anos, a concessionária poderá fornecer o Cartão Sênior na forma como estabelece o art. 26 deste Decreto.

CAPÍTULO III
DO USO INDEVIDO

Art. 27. Os cartões nas modalidades Escolar; Vale-Transporte, Especial e Sênior; são de uso pessoal e intransferível do titular cadastrado e identificado pela concessionária.

Art. 28. A violação a qualquer um dos dispositivos estabelecidos neste Decreto, inclusive a apresentação de dados e declarações falsas, implicará nas seguintes sanções:
I - suspensão imediata da validade do cartão e do beneficio correspondente pelo prazo de um mês;
II - em caso de reincidência, suspensão da validade do cartão e do beneficio correspondente pelo prazo de dois meses, acrescentando-se um novo mês de suspensão para cada infração; e
III - sujeição do infrator a novo cadastramento.

Art. 29. Caso o Cartão Vale-Transporte seja utilizado indevidamente, caberá ao empregador aplicar as sanções administrativas previstas na Lei Nacional nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985 e alterações e no Decreto Federal nº 95.247/87.

Art. 30. Quando a infração ocorrer com a utilização do Cartão Escolar, ficará a Concessionária autorizada a aplicar, além das sanções administrativas estabelecidas neste Decreto, as sanções estabelecidas no Termo de Comodato assinado pela pessoa beneficiada com a meia-passagem ou seu responsável.

Art. 31. O uso indevido, violações e demais ocorrências serão registradas e lavradas em Livro próprio destinado ao uso da fiscalização da concessionária.

§ 1º Após ser garantido o direito de defesa a pessoa titular do respectivo cartão, na forma do Anexo IV do presente Decreto, o processo administrativo será encaminhado para o Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, a quem compete julgá-lo.

§ 2º Constatado o uso indevido ou a violação, a fiscalização reterá o respectivo cartão, o qual será anexado ao processo administrativo que será encaminhado ao Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, sendo que o uso do mesmo ficará impedido até o julgamento do processo administrativo.

§ 3º O prazo de defesa é de 5 (cinco) dias contados do registro da violação pela fiscalização.

Art. 32. A aplicação das sanções administrativas não exime a pessoa infratora e toda e qualquer pessoa que colabore direta ou indiretamente para a prática da infração, seja por ação ou omissão, da apuração da responsabilidade civil ou criminal pelo ato praticado.

Art. 33. Independente da modalidade, é vedado comercializar e/ou transacionar com os créditos disponíveis nos cartões fora do Sistema de Bilhetagem Eletrônica do Município de Caçador.

§ 1º A comercialização e/ou transação com créditos disponíveis nos cartões fora do Sistema de Bilhetagem Eletrônica, implicará na apreensão dos respectivos cartões pela fiscalização.

§ 2º O infrator, de conformidade com o caput deste artigo, não terá direito a qualquer tipo de ressarcimento ou indenização pela apreensão dos cartões, sendo que os créditos correspondentes às passagens registradas nos mesmos serão sumariamente excluídos.

CAPÍTULO III
DA IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE BILHETAGEM ELETRÔNICA

Art. 34. A implantação, a operação, a comercialização e a manutenção do Sistema de Bilhetagem Eletrônica são de exclusiva responsabilidade da concessionária.

§ 1º Os custos e despesas decorrentes da operação, comercialização e manutenção do Sistema de Bilhetagem Eletrônica são de responsabilidade da concessionária, os quais serão considerados no cálculo da tarifa e comporão o custo do passageiro transportado.

§ 2º Serão custeados diretamente pela concessionária, sem reflexo direto ou indireto no cálculo da tarifa ou na composição do custo do passageiro transportado, quaisquer despesas havidas com a implantação do Sistema de Bilhetagem Eletrônica.

Art. 35. A concessionária deverá prover os recursos financeiros, humanos, materiais e tecnológicos necessários para a operacionalização e gestão do Sistema de Bilhetagem Eletrônica, bem como dotar a frota vinculada aos serviços concedidos dos equipamentos e demais dispositivos embarcados necessários para a operacionalização do referido sistema, assim como dos equipamentos e dispositivo fixos instalados na sede e na garagem da concessionária, nos pontos de venda e atendimento a pessoa usuária e nas estações e demais pontos com pré-embarque.

§ 1º Os dispositivos embarcados nos veículos da frota vinculada aos serviços concedidos consistem em:
I - dispositivo transmissor e receptor de dados por ondas eletromagnéticas;
II - dispositivo validador compatível com a tecnologia adotada para o Sistema de Bilhetagem Eletrônica;
III - catraca eletromecânica dotada de sensor e compatível com o dispositivo validador adotado.

§ 2º Os dispositivos fixos instalados nas estações e demais pontos com pré-embarque consistem em:
I - dispositivo transmissor e receptor de dados por meio de cabo e/ou ondas eletromagnéticas;
II - dispositivo validador compatível com a tecnologia adotada para o Sistema de Bilhetagem Eletrônica;
III - catraca eletromecânica dotada de sensor e compatível com o dispositivo validador adotado.

§ 3º Os equipamentos fixos instalados na sede da concessionária, bem como na garagem e demais pontos de venda e atendimento a pessoa usuária consistem em:
I - dispositivo transmissor e receptor de dados por meio de cabo e/ou por ondas eletromagnéticas;
II - software - sistema central; composto por módulos integrados entre si com as finalidades de gerenciamento de configurações, processamento de dados, geração de relatórios e demais funções relacionadas com o controle operacional, personalização de cartões, comunicação de dados, segurança, comercialização e atendimento a pessoa usuária do sistema, os quais deverão estar devidamente instalados e distribuídos em hardware adequado e dotado de equipamento impressor;
III - software - sistema de garagem; composto por módulos integrados entre si e com o Sistema Central, com as finalidades de possibilitar a troca de informações entre os equipamentos embarcados e o Sistema Central, processamento de dados, geração de relatórios e demais funções relacionadas com a administração da recebedoria e comunicação de dados, os quais deverão estar devidamente instalados e distribuídos em hardware adequado e dotado de equipamento impressor;
IV - hardware: microcomputadores e demais periféricos necessários para o funcionamento e operacionalização do Sistema de Bilhetagem Eletrônica.

§ 4º O equipamento disponibilizado para a pessoa usuária do sistema de bilhetagem eletrônica consiste em cartão eletrônico, também denominado de cartão inteligente sem contato compatível com a modalidade de uso.

Art. 36. A concessionária poderá firmar convênios objetivando o aproveitamento dos recursos tecnológicos disponíveis no cartão eletrônico que não estejam sendo utilizados pelo sistema de bilhetagem eletrônica.

Art. 37. Os cobradores, motoristas ou auxiliares de bordo, somente poderão vender ou cobrar a passagem a bordo dos ônibus em que estiverem trabalhando.

Parágrafo único. A venda pelo motorista, quando for o caso, somente poderá ser realizada com o veículo parado.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 38. Todas as pessoas usuárias do serviço público de transporte coletivo de passageiros do Município de Caçador, cadastradas no Sistema de Bilhetagem Eletrônica, receberão a primeira via do respectivo cartão gratuitamente.

Art. 39. Na eventual necessidade de reposição do cartão, um novo cartão será fornecido mediante pagamento do valor correspondente a 5 (cinco) vezes o valor da passagem comum vigente (em crédito equivalente) na data de emissão.

Art. 40. Em virtude de perda, furto, roubo ou extravio do respectivo cartão, a pessoa usuária deverá comunicar o fato imediatamente à concessionária, no horário comercial, para que seja feito o bloqueio de uso do referido cartão.

Parágrafo único. A concessionária fará a busca e o rastreamento dos dados correspondentes, disponibilizando a quantidade de créditos ainda não utilizada, quando for o caso, para carga em uma nova via do cartão.

Art. 41. Em caso de reajuste tarifário no preço do serviço público de transporte coletivo de passageiros do Município de Caçador, os créditos adquiridos e em poder da pessoa usuária, restante no respectivo cartão, para todas as modalidades da categoria pagante, não serão reajustados.

Art. 42. Ao comprar créditos para as modalidades de cartão: Cidadão, Estudante, ou Vale - Transporte, a pessoa usuária terá garantia de pagar o preço da passagem pelo valor de aquisição até 60 (sessenta) dias após ter sido decretado o aumento do preço da tarifa.

Parágrafo único. Transcorrido o prazo estabelecido no caput, o cartão será debitado no valor do crédito referente ao preço da passagem vigente.

Art. 43. Para o caso da devolução definitiva do cartão eletrônico, excetuando as modalidades que integram as categorias operacional, vale transporte e gratuito, a pessoa usuária será reembolsada pela concessionária dos créditos restantes.

Art. 44. Para a modalidade de aquisição de passes via web, é vedado a cobrança de quaisquer taxas, tarifas ou valores adicionais, sem reflexo direto ou indireto no cálculo da tarifa.

Art. 45. Será considerado inativo, podendo a concessionária excluir do Sistema de Bilhetagem Eletrônica, o cartão do usuário, independente da modalidade, que estiver sem uso há mais de doze meses.

Parágrafo único. Se após a exclusão a pessoa usuária desejar reativar o cartão, deverá renovar o cadastro e pagar o valor equivalente á 5 (cinco) vezes o valor da passagem comum vigente, com direito à recuperar os créditos por ventura existentes no cartão.

Art. 46. A concessionária vencedora do Processo Licitatório a ser aberto em 2011 para a concessão dos serviços públicos de transporte coletivo deverão iniciar a operação do Sistema de Bilhetagem Eletrônica, na forma definida neste Decreto, no Edital e de conformidade com a Proposta apresentada no Processo Licitatório.

Art. 47. Na hipótese prevista no parágrafo único do artigo anterior, a concessionária fica obrigada aceitar, todo o Passe Comum, Vale-Transporte ou Escolar emitidos em papel anteriormente, na apresentação pelo usuário no ato de embarque no ônibus, no prazo de até 90 (noventa) dias contados após o início da operação de cada categoria do Sistema de Bilhetagem Eletrônica.

§ 1º Após o prazo de 90 (noventa) dias do início da operação do sistema de bilhetagem eletrônica, somente serão aceitos para embarque no ônibus como passagem o cartão eletrônico ou pagamento em moeda corrente, bem como não mais serão vendidos passagens emitidas em papel.

§ 2º O Passe Vale Transporte poderá ser convertido como crédito equivalente, desde que o empregador titular do passe, providencie a troca junto à concessionária, munido de recibo padrão ou nota fiscal emitida pela concessionária no ato da compra do referido Passe, no prazo de 120 dias após o inicio da operação do Cartão de Vale Transporte eletrônico do sistema de bilhetagem, devendo haver ampla divulgação deste serviço disponível.

§ 3º O Passe Escolar em papel poderá ser convertido como crédito equivalente, desde que o titular do passe, o aluno ou seu responsável, providencie a troca junto à concessionária no prazo de 120 dias após o inicio da operação do Cartão Estudante eletrônico do sistema de bilhetagem, devendo haver ampla divulgação deste serviço disponível.

§ 4º O Passe Cidadão em papel poderá ser convertido como crédito equivalente, pelo usuário portador junto à empresa concessionária no prazo de 120 dias após o inicio da operação Cartão Cidadão eletrônico do sistema de bilhetagem, devendo haver ampla divulgação deste serviço disponível.

Art. 48. Após os 120 (cento e vinte) dias do início da operação de cada categoria pagante, todos os tipos de passagem emitidos na forma de papel (passes) que ainda não foram utilizados ou trocados por créditos no serviço público de transporte coletivo urbano de passageiros, nos termos do art. 47, perderão o seu valor e não mais serão aceitos como forma de pagamento do valor da passagem.

Art. 49. A partir da data de inicio da operação do Sistema de Bilhetagem Eletrônica, amplamente divulgada pelas concessionárias, a aquisição da Passagem Unitária para uso no serviço público de transporte coletivo do Município de Caçador, poderá ser feita de duas maneiras: "antecipada ao embarque" ou "paga a bordo".

§ 1º Passagem "antecipada ao embarque" é aquela em que a pessoa usuária adquire, nos pontos de venda da concessionária, o direito de viagem antes de embarcar ou acessar o terminal, estações terminais e pontos dotados de pré-embarque.

§ 2º Passagem "paga a bordo" ou "embarcada" é aquela em que a pessoa usuária adquire o direito de viagem diretamente do cobrador, auxiliar de bordo ou motorista.

Art. 50. Integração Temporal: Ficam autorizadas a emissão de matrizes pontuais de integração, a serem feitas por usuários ônibus x ônibus, no sistema linha x linha, fora dos terminais fechados, definindo-se por parâmetros de sentido, limites máximos de integração por transbordo, áreas e pontos estratégicos, com a mesma tarifa, tempo mínimo e máximo de intervalo e tempo de viagem para cada integração realizada.

Parágrafo único. A integração tarifária temporal realizada fora dos terminais e estações não será validada para a viagem cujo pagamento tenha sido efetuada em moeda corrente nos ônibus (embarcada), sendo permitida apenas quando a transação for feita com o uso do cartão do sistema.

Art. 51. A concessionária poderá explorar publicitariamente, de modo direto ou indireto, o verso dos cartões eletrônicos em qualquer das modalidades, ressalvadas as proibições legais quanto ao teor e forma.

Art. 52. Os cartões eletrônicos da categoria pagante serão carregados com créditos equivalentes cujo valor monetário refere-se à fração ou ao preço da passagem pelo uso do serviço de transporte regular público municipal, correspondente à modalidade do cartão.

Art. 53. Os dados e informações referentes ao cadastro da pessoa usuária, em qualquer das modalidades de cartão eletrônico Categoria Pagante estabelecidas no presente Decreto, obtidos pela Concessionária, terá sua finalidade exclusiva, vedada a publicidade e qualquer outra forma de uso, alienação ou transmissão de cadastros a terceiros.

Art. 54. Será descontado dos cartões eletrônicos dos serviços de transporte público municipal da categoria pagante, créditos equivalente correspondentes ao valor de uma passagem correspondente modalidade do cartão a cada aproximação do dispositivo validador.

Art. 55. Para todas as categorias pagantes, uma vez definida a forma de integração física e/ou temporal por cartão eletrônico, poderá ser estipulado tempo máxima de reutilização do cartão no mesmo ônibus ou no caso de transbordo.

Art. 56. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Caçador, em 09 de janeiro de 2012.
LUCIANE REGINA PEREIRA
Prefeita Municipal, em exercício.

CELSO LUIZ THOMÉ
Secretário Da Administração E Fazenda.

ANEXO I
TERMO DE COMODATO PADRÃO PARA USO DE CARTÃO DO SISTEMA DE BILHETAGEM ELETRÔNICA DO MUNICÍPIO DE CAÇADOR

Por este instrumento particular as partes a seguir individualizadas:

COMODANTE: , pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua , , município de Caçador - SC, inscrita no CNPJ sob o nº / , através de seu representante legal abaixo assinado.

COMODATÁRIO: cujo nome, qualificação e endereço encontram-se na ficha de cadastro, que é parte integrante do presente Termo, tem entre si, justo e acertado, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - A COMODANTE

1. Comodato de um cartão da modalidade do Sistema de Bilhetagem Eletrônica do Um no serviço público de transporte coletivo de passageiros do Município de Caçador, descrito na ficha de cadastro conformidade com Decreto Municipal

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1. O primeiro cartão será fornecido de forma gratuita ao COMODATÁRIO pela COMODANTE, devendo este conservá-lo e zelar como se coisa sua fosse.
2.2. Na eventual necessidade de reposição do cartão, um novo cartão será fornecido mediante pagamento do valor correspondente a 15 (quinze) vezes o valor da tarifa vigente na data de emissão.
2.3. Em virtude de perda, furto, roubo ou extravio do respectivo cartão, o COMODATÁRIO deverá comunicar o fato imediatamente ao COMODANTE, no horário comercial, para que seja feito o bloqueio de uso do referido cartão.
CLAÚSULA TERCEIRA - DA GARANTIA
3.1. A COMODANTE garante o funcionamento do cartão contra falhas ou defeitos ocultos por três meses (inciso II do art. 26 do Código de Defesa do Consumidor), exceto por "mau uso" por parte do COMODATÁRIO.
3.2. Após esse período todo e qualquer cartão que tiver que ser reposto estará sujeito ao que estabelece o Parágrafo Primeiro da CLÁUSULA SEGUNDA do presente Termo, independente do motivo tenha ocasionado a necessidade de reposição, exceto por ação ou omissão de preposto ou funcionário da COMODANTE.
CLÁUSULA QUARTA - DO USO DO CARTÃO
4.1. O COMODATÁRIO declara estar ciente e autoriza expressamente a COMODANTE que em caso de utilização indevida do cartão, o mesmo será bloqueado para utilização e o COMODATÁRIO estará sujeito às sanções administrativas estabelecida neste Decreto e demais penalidades previstas na legislação em vigor.
4.2. O cartão objeto deste contrato é de uso exclusivo do COMODATÁRIO, não podendo ser utilizado por nenhuma outra pessoa que não seja o COMODATÁRIO, exceto se for cartão da modalidade Cartão Cidadão.
4.3. O COMODATÁRIO é obrigado a apresentar o cartão e identificar-se ao funcionário operador da COMODANTE (fiscal, bilheteiro, atendente, auxiliar de bordo ou motorista), bem como ao fiscal do Poder Concedente, sempre que solicitado por qualquer um destes.
CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO
5.1. O presente contrato é celebrado pelo prazo de 12 (doze) meses, tendo seu início na data de assinatura do presente documento.
5.2. O prazo de vigência deste Instrumento renovar-se-á automaticamente mediante o silêncio das partes.
CLÀUSULA SEXTA - DO CARTÃO
6. O COMODATÁRIO declara saber e se compromete a ter os seguintes cuidados com o cartão: I - o cartão não pode ser dobrado nem amassado; II - não usar clipes no cartão; III - não perfurar o cartão; IV - limpar somente com pano úmido; V - proteger de raios solares, umidade e areia; VI - não aproximar o cartão de objetos magnéticos.
CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO
7. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Caçador, Santa Catarina, para nele dirimirem quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, declarando o COMODATÁRIO expressamente que teve conhecimento prévio do conteúdo do objeto do presente contrato, manifestando, neste ato, seu consentimento às suas cláusulas e condições, as quais adere livre e espontaneamente.

Caçador - SC,____/____/_____.

COMODANTE

COMODATÁRIO

Testemunhas:

Decreto Nº 5.121

DECRETO nº 5.121, de 10 de janeiro de 2012.
Designa Comissão Permanente de Licitações do Fundo Municipal de Saúde.

A VICE-PREFEITA MUNICIPAL, no exercício do cargo de Prefeita Municipal de Caçador, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, e tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666, de 21/6/93, e suas alterações,

D E C R E T A :
Art. 1º Ficam designados os cidadãos, abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, comporem, durante o exercício de 2012, a Comissão Permanente de Licitações, do Fundo Municipal de Saúde, a partir de 10 de janeiro de 2012:

Membros Efetivos: SIMONE DAL BOSCO
MARJURI SGARBOSSA
HÉLIO LUIZ WIRSCHUM

Membros Suplentes : LARISSA FLECK SAVARIS
ANTONIO CARLOS CASTILHO

Art. 2º A Comissão Permanente de Licitações reunir-se-á sempre que houver licitações para serem analisadas e julgadas e, desde que não tenha sido nomeada comissão especial para análise das propostas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Caçador, em 10 de janeiro de 2012.
LUCIANE REGINA PEREIRA

Prefeita Municipal, em exercício.

DINAMAR APARECIDA GOMES
Secretária De Saúde.

CELSO LUIZ THOMÉ
Secretário Da Administração E Fazenda.

Edital desclassificados Programa Minha Casa Minha Vida
PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA
RELAÇÃO DOS SORTEADOS DESCLASSIFICADOS

O Município de Caçador, representado nesta ato pela Vice-Prefeita Municipal ,no exercício do cargo de Prefeita Municipal , Luciane Regina Pereira, e a Secretaria Municipal de Assistência Social, tornam pública por deliberação do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social - CMHIS a desclassificação do Programa Minha Casa Minha Vida da Sra Luciana Aparecida Alves Fogaça, por não residir mais no Município de Caçador.

Caçador, 12 de Janeiro de 2012.
LUCIANE REGINA PEREIRA
Prefeita Municipal em exercício

MARINÊS DALAVECHIA COLAÇO,
Secretária Municipal de Assistência Social

Programa Minha Casa Minha Vida - Relação de Sorteados
PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA
RELAÇÃO DOS SORTEADOS

O Município de Caçador, representado pela Vice-Prefeita Municipal, no exercício do cargo de Prefeita Municipal de Caçador, Luciane Regina Pereira, e a Secretaria Municipal de Assistência Social, torna pública a relação dos sorteados no processo de seleção do Programa Minha Casa, Minha Vida, Residencial Meu Lar, no dia 04 de novembro de 2011, convocando os nomes abaixo a comparecerem no Bolsa Família (CADÚNICO) e no Setor de Habitação até o dia 16 de janeiro de 2012. O não comparecimento até a data limite implicará na desclassificação e substituição pelos demais sorteados.

	Nome	Classificação Sorteio
1	Andrea Aparecida Richter	116
2	Leandro Martins Antunes	117
3	Adriana Cristina Schneider	118
4	Leonilda dos Santos Vieira	119
5	Jocelaine Alves Ruppel	120
6	Carla de Fátima Ferreira	121
7	Hermínia Freitas de Almeida	122
8	Juceli Meireles dos Santos	123
9	Ivanisi Ap de Souza Mello Cordeiro	124
10	Rosilda Moreira Maia Menez	125
11	Ana Maria de Oliveira	126
12	Leocir Paulo	127
13	Lurdes Gonçalves de Azevedo Correa	128
14	Isabel Cristina da Silva Santos	129
15	Jocemar Elizio	130
16	Sebastião Doraci Gonçalves Cordeiro	131
17	Letícia Aparecida Cordeiro	132
18	Antonio Francioni	133
19	Neide Fátima da Silva	134
20	Jesuína Rodrigues	135
21	Roseli Aparecida de Quadra	136
22	Ana Alice Camargo Xavier	137
23	Jocilei Aparecida Pimentel	138
24	Gilson de Morais	139
25	Juliana Montovani	140

Caçador,12 de janeiro de 2012.
LUCIANE REGINA PEREIRA
Prefeita Municipal

MARINÊS DELAVECHIA COLAÇO
Secretária Municipal de Assistência Social

Campo Alegre

Prefeitura

Decreto Nº 6.810 de 11 de Janeiro de 2012
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.810 DE 11 DE JANEIRO DE 2012
DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito Municipal do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, em seus Artigos 299 e 300 e Inciso VI; e suas alterações;

DECRETA:
Art.1º) Contratar a Srª. IZABEL MARQUES, para exercer o cargo de Atendente de Sala, Registro no Sistema sob o nº 954974; Regime Jurídico: Especial Administrativo, (Contrato Temporário) previsto no Inciso IX, do Artigo 37 da CF/88, e no Capítulo IV da Lei Complementar Municipal nº 006/02, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, vencimentos Nível 4, Sub-Nível 41, Referência A, no valor de R$ 912,51 (novecentos e doze reais, cincoenta e um centavos) mensais, pelo período de 11 de janeiro de 2012 à 11 de julho de 2012, ou até a Homologação do Concurso Público e Convocação dos aprovados.

Parágrafo único: A contratação de que trata o caput deste Artigo em virtude da contratada ter sido aprovada no Processo Seletivo nº 011/2011, em 1º lugar, realização de atividades suplementares para restaurar o padrão indispensável mínimo, ou evitar o declínio, dos serviços públicos de caráter essencial.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 11 de janeiro de 2012.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 11/01/2012

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete Interino

Decreto Nº 6.814 de 12 de Janeiro de 2012

DECRETO Nº 6.814 DE 12 DE JANEIRO DE 2012
INSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA DA 14ª FESTA ESTADUAL DA OVELHA, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em conformidade com o disposto no Artigo 71, Inciso VII da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:
Art.1º) Fica instituída a Comissão Organizadora da 14ª Festa Estadual da Ovelha, que acontecerá nos dias 16; 17 e 18 de março do ano de 2012, com competência para deliberar sobre a programação, organização e administração do Evento.

Art.2º) Ficam nomeadas para integrar a Comissão, referida no Artigo 1º deste Decreto, as pessoas e Entidades abaixo relacionadas:

Alice Bayerl Grosskopf;
André Luiz Niemeyer;
Angela Aparecida Reckziegel Hübner;
Artur Fernando Bastos;
Associação dos Criadores de Ovinos de Campo Alegre;
Auriene Roepke;
Clodoaldo da Rosa;
Elaine Cristina Munhoz;
Gilson Omar Brunnquell;
Joceli de Souza;
José Luis Silva;
Luana Talita Rocha;
Maria de Lourdes Lachovski Padilha;
Marília Crispi de Moraes;
Marlene de Fátima Pessoa Machado Foitte;
Núcleo de Ovinocultores de Campo Alegre;
Odenilson Contrat Ehlke;
Pedro Fagundes dos Santos Junior;
Pierre Andrade dos Santos;
Rodrigo Cubas;
Rosana Emília Greipel;
Samille Kestering;
Sérgio da Costa.

Art.3º) O mandato dos membros da Comissão será exercido sem ônus para os cofres públicos, sendo considerado de relevantes serviços prestados ao Município.

Art.4º) A Comissão deverá reunir as Entidades sem fins lucrativos e Declaradas de Utilidade Pública, com sede no Município de Campo Alegre, para que sejam parceiras do Evento.

Parágrafo único: As Entidades mencionadas no caput deste Artigo terão espaço garantido e gratuito nas barracas instaladas junto ao Calçadão da Cascatinha, nos dias da realização do Evento, de acordo com o local das mesmas, distribuídos pelo Regimento Interno da 14ª Festa Estadual da Ovelha.

Art.5º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 12 de janeiro de 2011.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Registrado e publicado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 12/01/2012

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete Interino

Decreto Nº 6.815 de 12 de Janeiro de 2012

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.815 DE 12 DE JANEIRO DE 2012
DISPÕE SOBRE RESCISÃO POR TÉRMINO DO CONTRATO TEMPORÁRIO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial ao Artigo 309 Inciso I da Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2003; DECRETA:
Art.1º) Rescindir por término o Contrato Temporário firmado com o Sr. ROBERTO ALEXANDRE PEREIRA BUTRON, Médico IV, Registro no Sistema nº 954944, a partir de 03 de janeiro de 2012.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2012.

Art.3º) Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 12 de janeiro de 2012.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Registrado e publicado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 12/01/2012

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete Interino

Portaria Nº 8.834 de 06 de Janeiro de 2012

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.834 DE 06 DE JANEIRO DE 2012
DESIGNA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E, ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 71 inciso VII da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:
Art.1º) Designar a Servidora Pública Municipal Srª. MARLI AUGUSTIN, ocupante do cargo de Agente Administrativo II, Matrícula Funcional nº 000379, registro no Sistema sob nº 832910, à disposição da AGC - da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, por tempo indeterminado, como responsável pelo atendimento ao público e todos os serviços inerentes ao bom funcionamento da AGC - do Distrito de Bateias de Baixo deste Município.

Parágrafo único: As disposições de que tratam o caput do Artigo 1º desta Portaria ficam condicionadas a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, com ônus ao Poder Executivo do Município de Campo Alegre/SC.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 06 de janeiro de 2012.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE

Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 06/01/2012

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete Interino

Campos Novos

Prefeitura

Decreto Nº 6.454 de 05/01/2012

DECRETO Nº 6.454 DE 05/01/2012
DECRETA VACÂNCIA DE CARGO QUE MENCIONA

Vilibaldo Erich Schmid, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, e considerando a Portaria nº 1517 de 01/12/2011,

DECRETA:
Art. 1º - Fica declarado vago o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, integrante do Anexo IV do Quadro de Pessoal - Lei nº 1.981/93 - Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município, em decorrência da aposentadoria por tempo de serviço da titular, Maria de Lourdes Oliveira Lima, retroagindo seus efeitos a 30 de outubro de 2011.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em,
05 de janeiro de 2012.
VILIBALDO ERICH SCHMID
Prefeito Municipal

Lei Nº 3.713/11 de 16/12/2011

LEI Nº 3.713/11 DE 16/12/2011
ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS PARA O EXERCÍCIO DE 2012.

Vilibaldo Erich Schmid, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas no Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTE MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE SANCIONA A PRESENTE LEI:

Art. 1º O orçamento fiscal do município de Campos Novos, abrangendo a administração direta, seus fundos, órgãos, autarquia e fundações, para o exercício financeiro de 2012, estima a Receita em R$ 77.561.513,57 (setenta e sete milhões, quinhentos e sessenta e um mil, quinhentos e treze reais e cinqüenta e sete centavos); e fixa a Despesa em 77.561.513,57 (setenta e sete milhões, quinhentos e sessenta e um mil, quinhentos e treze reais e cinqüenta e sete centavos), discriminados nos anexos integrantes desta Lei.

Art. 2º A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo integrante desta lei, com o seguinte desdobramento.

Consolidada

Receitas
RECEITAS CORRENTES 75.228.503,58
RECEITAS DE CAPITAL 2.333.009,99
Total Geral: 77.561.513,57

Art. 3º A Despesa da administração direta será realizada segundo a discriminação dos quadros "Programas de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes desta Lei, e a autarquia e fundações em seus respectivos orçamentos aprovados por decreto executivo.

POR FUNÇÕES DE GOVERNO

1 Legislativa 2.406.981,88
4 Administração 4.677.259,56
6 Segurança Pública 258.939,24
8 Assistência Social 2.133.904,14
10 Saúde 12.422.383,07
11 Trabalho 522.481,86
12 Educação 26.892.247,91
13 Cultura 671.324,56
14 Direitos da Cidadania 306.626,56
15 Urbanismo 4.730.194,01
16 Habitação 211.908,78
17 Saneamento 5.168.191,92
18 Gestão Ambiental 289.290,63
20 Agricultura 1.130.620,49
22 Indústria 385.858,02
23 Comércio e Serviços 58.363,99
25 Energia 1.546.316,63
26 Transporte 7.491.007,84
27 Desporto e Lazer 2.105.593,75
28 Encargos Especiais 4.131.006,23
99 Reserva de Contingência 21.012,50
Total 77.561.513,57

POR SUBFUNCOES

31 AÇÃO LEGISLATIVA 2.406.981,88
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 3.848.073,51
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA 271.601,12
126 TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO 253.269,93
182 DEFESA CIVIL 258.939,24
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE 446.626,56
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA 2.074.347,35
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO 1.798.657,66
301 ATENÇÃO BÁSICA 5.988.796,33
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL 6.433.586,74
333 EMPREGABILIDADE 87.587,97
334 FOMENTO AO TRABALHO 558.765,68
361 ENSINO FUNDAMENTAL 16.739.991,02
365 EDUCAÇÃO INFANTIL 10.102.877,51
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL 49.379,38
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO 271.324,56
451 INFRAESTRUTURA URBANA 3.890.194,01
452 SERVIÇOS URBANOS 720.000,00
453 TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS 120.000,00
482 HABITAÇÃO URBANA 211.908,78
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO 5.168.191,92
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL 121.846,88
542 CONTROLE AMBIENTAL 221.000,00
543 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS 10.506,25
552 ENERGIA ELÉTRICA 1.546.316,63
601 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL 262.847,44
606 EXTENSÃO RURAL 803.710,55

661 PROMOÇÃO INDUSTRIAL 485.858,02
695 TURISMO 458.363,99
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO 7.491.007,84
811 DESPORTO DE RENDIMENTO 1.250.000,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO 305.593,75
813 LAZER 550.000,00
841 REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA 1.050.625,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA 200.000,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS 1.081.723,57
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 21.012,50
Total 77.561.513,57

POR PROGRAMA

1 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 921.477,46
2 MANUTENÇÃO da CÂMARA de VEREADORES 2.406.981,88
3 MANUTENÇÃO DPTO DE ORGANIZAÇÃO E COORDE 1.020.000,00
4 MANUTENÇÃO DPTO MODERNIZAÇÃO ADMIN e INF 1.510.151,48
5 MANUTENÇÃO DPTO TRIBUTAÇÃO ARRECADAÇÃO 192.601,12
6 MANUTENÇÃO DPTO CONTABILIDADE E PATRIMONI 253.269,93
7 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO PESSOAL 160.000,00
8 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS 236.444,57
9 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS 79.000,00
10 MANUTENÇÃO DO FUNDO DO DESENV. AGROPECU 273.353,69
11 MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL 271.324,56
12 MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOL 306.626,56
13 MANUTENÇÃO DO FUNDO ROTATIVO HABITACIONA 141.908,78
14 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 1.274.136,27
15 MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. JO 6.433.586,74
16 MANUTENÇÃO DO FUNREBON 235.513,00
17 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 2.724.765,26
18 MANUTENÇÃO DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES E EVENT 785.858,02
19 PAVIMENTAÇÃO E ASFALTAMENTO DE RUAS 9.088.033,92
20 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS S 1.175.886,42
21 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 1.546.316,63
22 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFAN 15.497.696,52
23 MANUTENÇÃO DO ENSINO RECURSOS FUNDEB 6 5.451.454,07
24 MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA 143.426,24
25 MANUTENÇÃO DO ENSINO COM RECURSOS FUND 2.034.302,72
26 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO OUTROS RECURSO 1.134.649,96
27 MANUTENÇÃO DPTO MUNICIPAL DE ESTRADAS E R 1.242.725,26
28 PROMOÇÃO AO TURISMO 116.148,37
29 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1.164.082,87
30 IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS HABITACIONAIS 70.000,00
31 CONSTRUÇÕES E REFORMAS NA SEC. TRANSPOR 474.556,25
32 MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER 1.555.593,75
33 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE 5.988.796,33
34 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS 50.000,00
35 OPERAÇÕES ESPECIAIS PREFEITURA MUNICIPAL 4.095.607,66
36 SAMAE SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE AGU 5.203.590,49
37 MANUTENÇÃO DA SEC. DA AGRICULTURA E MEIO A 1.088.773,05
38 MANUTENÇÃO DA SEC. DE INDUSTRIA, COMERCIO 422.481,86
39 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS EDUCATIVOS ESP 49.379,38
40 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA 720.000,00
41 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 21.012,50
Total 77.561.513,57

POR CATEGORIA ECONÔMICA

DESPESAS CORRENTES 60.348.893,50
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 28.931.122,68
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA 202.101,25
OUTRAS DESPESAS CORRENTES 31.215.669,57
DESPESAS DE CAPITAL 17.191.607,57
INVESTIMENTOS 17.118.063,82
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA 73.543,75
RESERVA DE CONTINGÊNCIA 21.012,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA 21.012,50
Total Geral 77.561.513,57

POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

, GABINETE DO PREFEITO 921.477,46
02.00 SECRETARIA DE PLANEJAMESTO E COORDENAÇÃO GERAL 1.020.000,00
03.00 SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO 6.527.074,76
04.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 26.892.247,91
05.00 SECRETARIA DO DESENV. SOCIAL, FAMÍLIA E TRABALHO 1.234.082,87
06.00 SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 867.773,05
07.00 SECRETARIA DA INDÚSTRIA , COMÉRCIO E TURISMO 1.324.488,25
08.00 SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO 14.390.944,72
09.00 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER 1.605.593,75
10.00 RESEVA DE CONTIGÊNCIA 21.012,50
11.00 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA 273.353,69
12.00 FUNDAÇÃO CULTURAL CAMPONOVENSE 271.324,56
13.00 FIA - FUNDO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA 306.626,56
14.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL 1.274.136,27
15.00 FUNREBEN - FUNDO MUN. DE REEQ.CORPO DE BOMBEIROS 235.513,00
16.00 FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL 141.908,78
17.00 SAMAE - SERV. AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO 5.203.590,49
18.00 FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. JOSÉ ATHANÁSIO 6.433.586.74
19.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 5.988.796,33
20.00 PODER LEGISLATIVO 2.406.981,88
21.00 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 221.000,00
Total Geral 77.561.513,57

Art. 4º Os orçamentos das despesas das administrações indiretas poderão ser expandido até os limites das efetivas arrecadações.

Art. 5º Os recursos da reserva de contingência estão fixados de acordo com a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, e serão destinadas para atendimento dos passivos contingentes e riscos fiscais imprevistos.

§1º. A utilização dos recursos da reserva de contingência será por ato do Chefe do Poder Executivo.

§2º. Para efeitos desta lei, entende-se como riscos fiscais imprevistos as despesas diretamente relacionadas ao funcionamento e manutenção dos serviços públicos não orçados ou orçados a menor.

§3º. Não se efetivando até 30/11/2011 os riscos fiscais imprevistos, as dotações reservadas poderão ser utilizadas por ato do Chefe do Poder Executivo para atender outras rubricas orçamentárias.
Art. 6º O Poder Executivo está autorizado a:

a) realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite não informado da receita estimada, nos termos legais da legislação em vigor.

b) abrir créditos suplementares, até o limite não informado do

orçamento da despesa, nos termos do artigo 7º da Lei nº 4.320/64.

c) abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação de convênios, não previsto na receita do orçamento, desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada nesta Lei.

d) abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação considerada a tendência do exercício.

e) planejar dotações orçamentárias dentro do projeto ou atividade através de decreto, desde que não implique em aumento dos valores fixados no referido projeto ou atividade.

Art. 7º Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com os governos federal, estadual e com outros municípios, diretamente ou através de seus órgãos da administração direta ou indireta.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Lei em,
16 de dezembro de 2011.
VILIBALDO ERICH SCHMID
Prefeito Municipal

Abre Crédito Adicional Suplementar No Orçamento Do Municipio

DECRETO Nº 6.459 DE 12/01/2012
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICIPIO

Vilibaldo Erich Schmid, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Lei nº 3.454/09 de 22/10/09 (Plano Plurianual), Lei nº 3.645 de 01/06/2011 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 3.713 de 16/12/2011 (Lei Orçamentária),

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município, na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
UNIDADE: 21 - DEP. DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
PROJ/ATIV. 2.081 - Realização da Festa do Município
8 - 3.3.90.00.00.00.00.00.00.0.1.0000 - Aplicações Diretas
R$ 167.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do crédito previsto no Art. 1º, será utilizado o valor de R$ 167.000,00 (cento e sessenta e sete mil reais) provenientes da subtração de superávit financeiro do exercício anterior - Recursos Próprios.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em,
12 de janeiro de 2012.
VILIBALDO ERICH SCHMID
Prefeito Municipal

Decreto Nº 6.438 de 20/12/2011

DECRETO Nº 6.438 DE 20/12/2011
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA FUNDAÇÃO CULTURAL CAMPONOVENSE

Vilibaldo Erich Schmid, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Lei nº 3.454/09 de 22/10/09 (Plano Plurianual), Lei nº 3.519 de 21/05/2010 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 3.582 de 09/12/2010 (Lei Orçamentária),

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento da FUNDAÇÃO CULTURAL CAMPONOVENSE, no projeto e na atividade abaixo discriminado o seguinte elemento de despesa:

ÓRGÃO: 12 - FUNDAÇÃO CULTURAL CAMPONOVENSE
UNIDADE: 01 - FUNDAÇÃO CULTURAL CAMPONOVENSE
PROJETO/ATIVIDADE: 2.043 - Manutenção das Atividades da Fundação Cultural
Elementos de despesa:
3-3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000-Aplicações Diretas
R$ 5.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do crédito previsto no Art. 1º, será utilizado o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), provenientes da subtração do provável excesso da arrecadação de recursos próprios.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em,
20 de dezembro de 2011.
VILIBALDO ERICH SCHMID
Prefeito Municipal

Decreto Nº 6.439 de 20/12/2011

DECRETO Nº 6.439 DE 20/12/2011
ESTABELECE RECESSO NO FUNCIONAMENTO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Vilibaldo Erich Schmid, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

DECRETA:
Art. 1º - Fica estabelecido recesso no funcionamento do Poder Executivo Municipal no período de 26 à 30 de dezembro de 2011, exceto a Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de dezembro de 2011.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em,
20 de dezembro de 2011.
VILIBALDO ERICH SCHMID
Prefeito Municipal

Decreto Nº 6.440 de 20/12/2011

DECRETO Nº 6.440 DE 20/12/2011
RETIFICA PARCIALMENTE O DECRETO Nº 6.420 DE 02/12/2011 QUE HOMOLOGOU O RESULTADO FINAL CLASSIFICATÓRIO DO PROCESSO SELETIVO EDITAL 03/2011 E DÁ OUTRAS

PROVIDÊNCIAS.

Vilibaldo Erich Schmid, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica; e

Considerando que o Edital de Processo Seletivo, no item 11.2.2 prevê a forma como ocorre o desempate entre os candidatos que obtiveram a mesma Nota no Concurso Público;

Considerando que o Anexo I do Decreto nº 6.420 de 02/12/2011, que Homologou o Resultado Final do Processo Seletivo Edital nº 03/2011, foi publicado sem a observância desse dispositivo, ocorrendo divulgação errônea da ordem de classificação de alguns cargos;

Considerando que a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos, conforme Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal.

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica retificado parcialmente o Decreto nº 6.420 de 02/12/2011, que Homologou o Resultado Final Classificatório do Processo Seletivo Edital nº 03/2011, corrigindo a classificação conforme Anexo I, em virtude da estrita observância das regras do Edital de Processo Seletivo, no caso de empate na nota final.

Art. 2º - Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens não alterados pelo presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em,
20 de dezembro de 2011.
VILIBALDO ERICH SCHMID
Prefeito Municipal

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO CAMPOS NOVOS
EDITAL 003/2011
RESULTADO OFICIAL

AGENTE DE SAÚDE COMUNITÁRIO

ESF – BAIRRO INTEGRAÇÃO

C.	NOME	C.ID.	P.	E.	N.F.
01º	Karine Andreia Varela	73	4	13	8,50
02º	Dilvane Conceição da Silva	42	3	10	6,50
03º	Denise Madalena dos Santos	55	4	9	6,50
04º	Camila Sidely Correa Gauer	09	2	10	6,00
05º	Nadia Cristina Mariano Schimite	60	2	8	5,00
06º	Vilmair Pinheiro	07	2	8	5,00
07º	Rejane Ribeiro	61	3	7	5,00

PROGRAMA DE COMBATE À DENGUE

C.	NOME	C.ID.	P.	E.	N.F.
01º	Bruna Renata Thibes Padilha	80	4	12	8,00
02º	Sonia Goreti Martins	44	5	10	7,50
03º	Carina Aparecida dos Santos	57	4	10	7,00
04º	Ivete Martins	26	2	11	6,50
05º	Amanda Letícia Prato	79	2	11	6,50
06º	Anita Carlos Stefanes	13	3	9	6,00
07º	Emanueli Carisse França	63	3	9	6,00
08º	Patricia Antunes Telles	08	3	9	6,00
09º	Liliamara Aparecida Moresco	19	3	9	6,00
10º	Loreni Aparecida de Andrade	70	2	9	5,50
11º	Debora Regina Cella	01	3	8	5,50
12º	Catia Regina Alves Xavier Festugatto	12	1	9	5,00
13º	Elinara Aparecida dos Santos	14	1	9	5,00
14º	Olvide Lindamir Bosi	59	2	8	5,00
15º	Vanesa Macario da Rocha	51	2	8	5,00
16º	Camila Alexandre de Oliveira	78	2	8	5,00
17º	Daiane Escaini	66	3	7	5,00
18º	Elizangela Andreia Scolaro	11	2	6	5,00

ESF – BAIRRO SANTO ANTÔNIO

C.	NOME	C.ID.	P.	E.	N.F.
01º	Marlene Aparecida de Moura	28	5	11	8,00
02º	Karine Aparecida Mendes Schmitz	30	3	12	7,50
03º	Angelica Aparecida da Silva França	64	2	12	7,00

04º	Claudete Pinto	38	3	11	7,00
05º	Cristiane dos Santos	41	1	12	6,50
06º	Gisele Aparecida Mecabo Mocelin	23	3	10	6,50
07º	Adriana de Lurdes Vedoy	37	2	9	5,50
08º	Jaqueline Lopes Thibes Nunes	21	2	9	5,50
09º	Sara Aparecida Coltts	54	3	8	5,50
10º	Luiz Antonio Quibem	72	1	9	5,00

ESF - BAIRRO COHAB					
C.	NOME	C.ID.	P.	E.	N.F.
01º	Daniele Ortiz de Castro	36	4	11	7,50
02º	Elizangela Aparecida de Lima Alves	15	2	12	7,00
03º	Liliane Maria Lopes	32	3	11	7,00
04º	Ana Paula Antunes Dorneles	10	3	8	5,50
05º	Rozelei Aparecida Dutra	52	2	8	5,00

ESF – BAIRRO SÃO JOSÉ					
C.	NOME	C.ID.	P.	E.	N.F.
01º	Rosemeri Terezinha Inacio	53	4	11	7,50
02º	Josiele Anastacia Sturmer	27	3	11	7,00
03º	Ivandira Fátima Lopes de Souza	33	3	10	6,50
04º	Patricia Alves	46	1	9	5,50
05º	Maria Julia Flores	22	2	8	5,00
06º	Ana Lucia da Silva Pizatto	40	3	7	5,00

C. = CLASSIFICAÇÃO
C.ID. = NÚMERO DO CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO
P. = ACERTOS DE PORTUGUÊS
E. = ACERTOS CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
N.F. = NOTA FINAL

AUXILIAR DE ODONTOLOGIA COMUNITÁRIO

C.	NOME	C.ID.	P.	E.	N.F.
01º	Andreia Becker	08	1	11	6,00
02º	Francieli Patricia Pereira Cordeiro	02	2	8	5,00

C. = CLASSIFICAÇÃO
C.ID. = NÚMERO DO CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO
P. = ACERTOS DE PORTUGUÊS
E. = ACERTOS CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
N.F. = NOTA FINAL

AUXILIAR DE ENFERMAGEM COMUNITÁRIO

C.	NOME	C.ID.	P.	E.	N.F.
01º	Ana Paula Macedo Petry	08	1	14	7,50
02º	Cristina Cavalheiro de Oliveira	20	2	13	7,50
03º	Jucemar Ramos Ferreira	22	2	12	7,00
04º	Janete Pereira Rocha Bittencourt	02	0	13	6,50
05º	Patricia Menegazo Ribeiro	10	4	9	6,50
06º	Neide de Fatima Bortoli Goeten	07	1	11	6,00
07º	Marilize Silvana da Silva	03	1	11	6,00
08º	Heli Ramos	19	1	11	6,00
09º	Diane Antunes Mendes	17	1	11	6,00
10º	Kleber Siqueira de Araujo	16	2	10	6,00
11º	Janete Ramos da Silva	21	4	8	6,00
12º	Géssica Semin	15	1	10	5,50
13º	Deliane Eva Pinheiro de Souza	18	1	9	5,00
14º	Nilzete Lima Soares	05	1	9	5,00

C. = CLASSIFICAÇÃO
C.ID. = NÚMERO DO CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO
P. = ACERTOS DE PORTUGUÊS
E. = ACERTOS CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
N.F. = NOTA FINAL

Decreto Nº 6.441 de 20/12/2011

DECRETO Nº 6.441 DE 20/12/2011
REGULAMENTA LEI Nº 3.721/2011

Vilibaldo Erich Schmid, Prefeito do Município de Campos Novos,

Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio, no valor de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) na rubrica constante do Art. 1º da Lei nº 3.721/2011.

Art. 2º. Para a cobertura do crédito previsto no Art. 1º, será utilizado recurso constante do Art. 2º da referida Lei.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em,
20 de dezembro de 2011.
VILIBALDO ERICH SCHMID
Prefeito Municipal

Decreto Nº 6.442 de 20/12/2011

DECRETO Nº 6.442 DE 20/12/2011
REGULAMENTA LEI Nº 3.722/2011

Vilibaldo Erich Schmid, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) na rubrica constante do Art. 1º da Lei nº 3.722/2011.

Art. 2º. Para a cobertura do crédito previsto no Art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de anulação parcial dos projetos atividades constantes do Art. 2º da referida Lei.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em,
20 de dezembro de 2011.
VILIBALDO ERICH SCHMID
Prefeito Municipal

Decreto Nº 6.443/2011 de 22/12/2011

DECRETO Nº 6.443/2011 DE 22/12/2011
ESTABELECE HORÁRIO ESPECIAL DE FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO

Vilibaldo Erich Schmid, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica;
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica estabelecido a partir do dia 26 de dezembro de 2011, horário especial de funcionamento para a Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo, que passará a funcionar das 06h às 12 horas.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de dezembro de 2011, vigorando até 31 de janeiro de 2012.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em,
22 de dezembro de 2011.
VILIBALDO ERICH SCHMID
Prefeito Municipal

REVOGADO através do Decreto nº 6.452/12

Decreto Nº 6.445 de 23/12/2011

DECRETO Nº 6.445 DE 23/12/2011
DECRETA VACÂNCIA DE CARGO QUE MENCIONA

Vilibaldo Erich Schmid, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, e considerando a Portaria nº 11 de 01/02/2011 da Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio,

DECRETA:
Art. 1º - Fica declarado vago o cargo de Auxiliar de Enfermagem, integrante do Anexo IV do Quadro de Pessoal - Lei nº 1.814/91 - Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio, em decorrência da aposentadoria por tempo de serviço da titular, Jane Regina Borges, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2011.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em,
23 de dezembro de 2011.
VILIBALDO ERICH SCHMID
Prefeito Municipal

Decreto Nº 6.446 de 23/12/2011

DECRETO Nº 6.446 DE 23/12/2011
DECRETA VACÂNCIA DE CARGO QUE MENCIONA

Vilibaldo Erich Schmid, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, e considerando a Portaria nº 11 de 01/02/2011 da Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio,

DECRETA:
Art. 1º - Fica declarado vago o cargo de Cozinheira, integrante do Anexo IV do Quadro de Pessoal - Lei nº 1.814/91 - Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio, em decorrência da aposentadoria por tempo de serviço da titular, Oraci de Oliveira Gomes, retroagindo seus efeitos a 03 de novembro de 2011.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em,
23 de dezembro de 2011.
VILIBALDO ERICH SCHMID
Prefeito Municipal

Decreto Nº 6.453 de 05/01/2012

DECRETO Nº 6.453 DE 05/01/2012
DECRETA VACÂNCIA DE CARGO QUE MENCIONA

Vilibaldo Erich Schmid, Prefeito do Município de Campos Novos,

Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, e considerando a Portaria nº 1516 de 01/12/2011,

DECRETA:
Art. 1º - Fica declarado vago o cargo de Zelador, integrante do Anexo IV do Quadro de Pessoal - Lei nº 1.981/93 - Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município, em decorrência da aposentadoria por tempo de serviço da titular, Antônio Antunes Basílio, retroagindo seus efeitos a 22 de novembro de 2011.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em,
05 de janeiro de 2012.
VILIBALDO ERICH SCHMID
Prefeito Municipal

Aviso TP 03/2012
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 03/2012

O Município de Campos Novos torna público que fará realizar no dia 02/02/2011 às 16:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura, Pregão Presencial do Tipo Menor Preço, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA NA ÁREA DE INFORMÁTICA, PARA APOIO AOS ALUNOS NOS LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL, WALDEMAR RUPP, CAIC, JARDIM BELA VISTA, NOVOS CAMPOS, SANTA JULIA,UEC, OLHO NO FUTURO,ANDRÉ REBOLÇAS E ANDRPEIA DURIGON. CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO. O Edital que está amparado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no site www.camposnovos.sc.gov.br, ou na sede da Prefeitura, localizada na Rua Expedicionário João Batista de Almeida, 323, no horário das 13:30 min às 18:00 horas diariamente.

Campos Novos, 16 de janeiro de 2012
VILIBALDO ERICH SCHMID
Prefeito Municipal

Canoinhas

Prefeitura

Resultado do julgamento da documentação e propostas da Tomada de Preços n.º 53/2011
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
PROCESSO DE LICITAÇÃO N. º 206/2011
TOMADA DE PREÇOS N. º 53/2011

O Município de Canoinhas/SC, inscrito no CNPJ sob n. º 83.102.384/0001-80, com sede na cidade de Canoinhas-SC, na Rua Felipe Schmidt n. º 10, Centro, através de sua Comissão de Licitação, torna público o RESULTADO DO JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS, relativamente ao processo acima. Empresas participantes: SOCIEDADE MAFRENSE DE ENGENHARIA LTDA e ENGPAV PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA. Empresas habilitadas, SOCIEDADE MAFRENSE DE ENGENHARIA LTDA e ENGPAV PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA. Haja vista que, todas as empresas participantes assinaram o termo de renúncia quanto à fase de habilitação, as propostas das empresas habilitadas foram abertas e o preço para execução do total das obras objeto desta licitação, ficou assim distribuído:

Proponente	Valor Proposto
ENGPAV PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA.	R $ 539.277,52
SOCIEDADE MAFRENSE DE ENGENHARIA LTDA	R $ 500.097,16

A licitante vencedora foi a empresa SOCIEDADE MAFRENSE DE ENGENHARIA LTDA, com o valor global de R$ 500.097,16. A ata encontra-se apensa ao Processo Licitatório e à disposição dos interessados, no Setor de Licitações da Prefeitura. As empresas participantes tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da assinatura da ata da reunião, que ocorreu às 14h15min do dia 12/01/2012, para interposição de possíveis recursos, quanto ao julgamento das propostas.
Comissão de Licitação

Capinzal

PREFEITURA

Edital 936/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 266 936/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ACW5290	55038071D	6599/2	04/12/2011	230 * V
AJM5827	55038116D	6920/0	08/12/2011	233
BFA1851	55037688D	5312/0	03/12/2011	176 * IV
DJB4191	55037878D	6637/2	30/11/2011	230 * IX
IFR3037	55037844D	6920/0	16/11/2011	233
JLJ2732	55038126D	6920/0	08/12/2011	233
LXC2822	55071098B	6599/2	14/11/2011	230 * V
LXQ2883	55038115D	6920/0	08/12/2011	233
LXV1179	55038069D	5010/0	30/11/2011	162 * I
LXV1179	55038070D	5061/0	30/11/2011	163 c/c 162 * I
LXW1958	55037711D	6599/2	04/11/2011	230 * V
LXW7187	55037883D	6912/0	08/12/2011	232
MAK8164	55038120D	6920/0	08/12/2011	233
MAU5589	55038105D	6920/0	22/11/2011	233
MBT3846	55038119D	6920/0	08/12/2011	233
MCW4989	55038111D	6920/0	24/11/2011	233
MDI1155	55037871D	6599/2	14/11/2011	230 * V
MEE4434	55038143D	6920/0	12/12/2011	233
MEQ4456	55038150D	6920/0	19/12/2011	233
MIA6061	55037882D	6637/1	04/12/2011	230 * IX
MIA6061	55038072D	5274/1	04/12/2011	175
MIA6061	55038075D	6912/0	04/12/2011	232

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 12 DE JANEIRO DE 2012

MARCOS ITO OKUMA

DELEGADO DE POLICIA

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital 937/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 266 937/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AGQ8625	55269748D	5541/2	23/11/2011	181 * XVII
AKG0240	55269799D	5541/2	07/12/2011	181 * XVII
DJB4191	55037877D	5185/2	30/11/2011	167
DJB4191	55038068D	6858/0	30/11/2011	231 * VII
DVM4214	55269732D	5541/2	17/11/2011	181 * XVII
LWR6201	55269783D	5541/2	02/12/2011	181 * XVII
LYC8137	55269806D	5541/2	10/12/2011	181 * XVII
LYG7442	55269724D	5541/2	14/11/2011	181 * XVII
LYY7866	55269718D	5541/2	09/11/2011	181 * XVII
LZX7176	55269716D	5541/2	09/11/2011	181 * XVII
MAM6833	55037716D	5541/1	11/12/2011	181 * XVII
MBS0865	55269730D	5541/2	17/11/2011	181 * XVII
MCE7387	55269789D	5541/2	05/12/2011	181 * XVII
MEV6612	55269808D	5541/2	10/12/2011	181 * XVII
MGG4802	55269709D	5541/2	07/11/2011	181 * XVII
MIA6061	55037880D	7030/2	04/12/2011	244 * I
MIA6061	55037881D	5967/0	04/12/2011	203 * V
MIA6061	55038073D	5835/0	04/12/2011	195
MIA6061	55038074D	6050/1	04/12/2011	208
MIB2643	55269790D	5541/2	06/12/2011	181 * XVII
MJG5689	55269734D	5541/2	17/11/2011	181 * XVII

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 12 DE JANEIRO DE 2012

ERALDO JOSE HACHMANN

DIRETOR DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital 938/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 266 938/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AGT1901	55037627D	6920/0	16/09/2011	R$ 127,69	233
AMM3476	55037819D	6920/0	14/10/2011	R$ 127,69	233
APV6046	55037810D	6920/0	14/10/2011	R$ 127,69	233
CNM7955	55037755D	6599/2	10/09/2011	R$ 191,53	230 * V
CNM7955	55037756D	5010/0	10/09/2011	R$ 574,61	162 * I
DJB4191	55037648D	6920/0	30/09/2011	R$ 127,69	233
IGM8414	55037650D	6920/0	30/09/2011	R$ 127,69	233
LYY2221	55071081B	6556/4	15/08/2011	R$ 191,53	230 * I
LYY2221	55071082B	6726/1	15/08/2011	R$ 127,69	230 * XVIII
LYY2221	55071083B	5010/0	15/08/2011	R$ 574,61	162 * I
LYY2221	55071084B	5061/0	15/08/2011	R$ 574,61	163 c/c 162 * I
MAN4591	55037753D	6548/2	09/09/2011	R$ 85,12	229
MAX4206	55037641D	6920/0	28/09/2011	R$ 127,69	233
MCX2201	54942915C	5010/0	01/10/2011	R$ 574,61	162 * I
MCX2201	54942916C	5061/0	01/10/2011	R$ 574,61	163 c/c 162 * I
MCX2201	54942917C	5169/1	01/10/2011	R$ 957,69	165
MCX2201	54942918C	6556/4	01/10/2011	R$ 191,53	230 * I
MEC2092	54942534C	5169/1	01/10/2011	R$ 957,69	165
MEV4762	54942568C	6920/0	13/10/2010	R$ 127,69	233
MFH9661	55037804D	6920/0	07/10/2011	R$ 127,69	233
MGD4751	55037633D	6920/0	22/09/2011	R$ 127,69	233

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 12 DE JANEIRO DE 2012

MARCOS ITO OKUMA

DELEGADO DE POLICIA

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital 939/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 266 939/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AIA1317	54240497D	5541/2	29/07/2011	R$ 53,20	181 * XVII
AKG0240	55269538D	5541/2	15/09/2011	R$ 53,20	181 * XVII
BZS0651	55269550D	5541/2	19/09/2011	R$ 53,20	181 * XVII
DJQ4920	54240529D	5541/2	06/08/2011	R$ 53,20	181 * XVII
HQI3898	54240594D	5541/2	30/08/2011	R$ 53,20	181 * XVII
IIF5363	55269589D	5541/2	03/10/2011	R$ 53,20	181 * XVII
LWW3812	55269509D	5541/2	05/09/2011	R$ 53,20	181 * XVII
LWY6586	54941883C	5185/1	09/09/2011	R$ 127,69	167
LXZ6794	54943333C	5479/0	25/09/2011	R$ 85,12	181 * X
LYH9655	55269542D	5541/2	17/09/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MCI6537	54240554D	5541/2	12/08/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MDG6417	54240560D	5541/2	15/08/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MDR7917	54240535D	5541/2	10/08/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MEB3844	55269555D	5541/2	21/09/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MHM4855	54943486C	5185/1	30/10/2011	R$ 127,69	167
MHT8064	55269544D	5541/2	17/09/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MID2812	55269504D	5541/2	05/09/2011	R$ 53,20	181 * XVII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 12 DE JANEIRO DE 2012

ERALDO JOSE HACHMANN

DIRETOR DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital 001/2012

EDITAL Nº 001, DE 10 DE JANEIRO DE 2012.
Notifica recursos recebidos do Governo Federal.

O MUNICÍPIO DE CAPINZAL, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste município de Capinzal, da liberação de recursos financeiros provenientes do Governo Federal, no mês de dezembro de 2012, conforme a seguir especificado:

ÓRGÃO PROVENIENTE	DATA DO CRÉDITO	PROGRAMA E/OU AÇÃO À QUE SE DESTINA	VALOR R$
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	02/12/2011	PNAE – Merenda - Ensino Fundamental	8.166,00
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	02/12/2011	PNAE - Merenda Creche	2.688,00
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	02/12/2011	PNAE – Pré Escola	4.212,00
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	02/12/2011	PNATE – Ensino Médio	2.416,75
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	02/12/2011	PNATE – Ensino Fundamental	6.297,36
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	02/12/2011	PNATE – Ensino Infantil	1.021,94
Fundo Nacional de Saúde	14/12/2011	PAB – Piso Atenção Básica	31.153,50
Fundo Nacional de Saúde	02/12/2011	Vigilância Sanitária	2.400,00
Fundo Nacional de Saúde	02/12/2011	Vigilância Sanitária	1.052,27
Fundo Nacional de Saúde	02/12/2011	Vigilância Sanitária	245,79
Fundo Nacional de Saúde	02/12/2011	Farmácia Básica	8.073,30
Fundo Nacional de Saúde	15/12/2011	PACS – Programa de Agentes Comunitários de Saúde - ACS	21.000,00
Fundo Nacional de Saúde	19/12/2011	PACS – Programa de Agentes Comunitários de Saúde - ACS	21.000,00
Fundo Nacional de Saúde	19/12/2011	Saúde da Família - ESF	20.100,00
Fundo Nacional de Saúde	19/12/2011	Saúde Bucal	2.100,00
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	22/12/2011	Salário Educação	42.577,00

Capinzal - SC, 10 de janeiro de 2012.
LEONIR BOARETTO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor do presente Edital na data supra.

EDSON ANTONIO CASSIANO
Secretário da Administração e Finanças

Catanduvas

Prefeitura

Extrato de Contrato FUNREBOM N° 0001/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
EXTRATO DE CONTRATO FUNREBOM Nº 0001/2012
Pregão n° 0034/2011 (Processo Licitatório nº 0104/2011).

Objeto: Aquisição de 1 (um) veículo automotivo com capacidade mínima para cinco passageiros (passeio), visando o desempenho das atividades do Corpo de Bombeiros - FUNREBOM.
Contratante: FUNREBOM DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,
Contratado (a): DE MARCO LTDA.
Valor global contratado: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
Vigência: de 6 de janeiro de 2012 até o dia 28 de fevereiro de 2012.
Data e assinatura do contrato: 06 de janeiro de 2012.

GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Sexto Termo Aditivo ao Contrato N° 0044/2009

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0044/2009
Convite n° 0012/2009 (Processo Licitatório nº 0019/2009).

Objeto: Prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Técnica na área de software, com implantação e treinamento operacional para a Prefeitura e Fundos, na forma de locação mensal.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS- SC.
Contratado (a): CPL ASSESSORIA E DESENVOLVIMENTO LTDA.
Para altera-lo nos seguintes termos:
CONSIDERANDO, o previsto na Cláusula XI do contrato firmado entre as partes;
CONSIDERANDO, a necessidade da continuidade da presente contratação e da prestação dos serviços;
CONSIDERANDO, a necessidade de estender o prazo para cumprimento do contrato, por interesse da Administração Municipal
RESOLVE
CLAUSULA PRIMEIRA - Prorrogar o prazo do contrato até 31 de dezembro de 2012, iniciando em 1° de janeiro de 2012.
CLAUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato aditado.
Fundamento Jurídico: O Presente aditivo Contratual tem amparo no art. 65, Inciso II "d" da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Julho de 1993.
Data e assinatura do contrato: 22 de dezembro de 2011.

GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal.

Chapadão do Lageado

Prefeitura

Decreto N° 03/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
DECRETO N° 03/2012
"ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo art. 7º, inciso V, da Lei Municipal N° 543 de 19 de dezembro de 2011,

DECRETA:
Art. 1° - Fica anulado a importância de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais) das seguintes dotações do orçamento vigente:

08 - Secretaria dos transportes, Obras e Serviços
01- Divisão de Serviços Urbanos
15 - Urbanismo
33 - Pavimentação Asfáltica
451 - Infra-estrutura Urbana
116 - Transferência de Convênios - Outros
44.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
1060 - Pavimentação Asfáltica de Ruas e Serras R$ 12.500,00

08 - Secretaria dos transportes, Obras e Serviços
01- Divisão de Serviços Urbanos
15 - Urbanismo
31 - Urbanismo
451 - Infra-estrutura Urbana
116 - Transferência de Convênios - Outros
44.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
1059 - Construção do Centro de Eventos R$ 5.000,00

Art. 2º - Por conta dos recursos constantes do Art. 1º, no valor de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais) fica aberto um crédito suplementar nas seguintes dotações do Orçamento Vigente:

08 - Secretaria dos transportes, Obras e Serviços
01- Divisão de Serviços Urbanos
15 - Urbanismo
33 - Pavimentação Asfáltica
451 - Infra-estrutura Urbana
90 - Recursos Ordinários - Orçamentos Municipais
44.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
1060 - Pavimentação Asfáltica de Ruas e Serras R$ 12.500,00

08 - Secretaria dos transportes, Obras e Serviços
01- Divisão de Serviços Urbanos
15 - Urbanismo
31 - Urbanismo
451 - Infra-estrutura Urbana
90 - Recursos Ordinários - Orçamentos Municipais
44.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
1059 - Construção do Centro de Eventos R$ 5.000,00

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 12 de janeiro de 2012.
JOSE BRAULIO INACIO
Prefeito Municipal

Decreto N° 04/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
DECRETO N° 04/2012
"ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo art. 7º, inciso III, da Lei Municipal N° 543 de 19 de dezembro de 2011,

DECRETA:
Art.1º - Fica aberto no Orçamento Fiscal de 2012, por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2011, na fonte 122 - recursos Ordinários - Superávit Financeiro, credito adicional suplementar de R$ 3.694,88 (três mil seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos), na seguinte dotação:

05 - Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
01 - Divisão de Ensino
12 - Educação
11- Educação para Todos
361 - Ensino Fundamental
122 - Recursos Ordinários - Superávit Financeiro
31.90.00.00.00.00.00 - Aplicações diretas
2016 - Manutenção/ Pessoal do Ensino Fundamental R$ 3.694,88

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 12 de janeiro de 2012.
JOSE BRAULIO INACIO
Prefeito Municipal

Portaria N° 015 de 13.01.2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO
PORTARIA N° 015/2012

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 50, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, c/c o art.78, caput, da Lei Complementar nº. 008/99,

RESOLVE:
Art.1º Conceder férias regulamentares relativas ao período aquisitivo de 16/02/2011 à 15/02/2012, a EVARISTO FRANZEN, Matricula n°226/02, ocupante do cargo efetivo de Operador de Equipamentos na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2° Autorizar o servidor a gozar férias de 30(trinta) dias no período de 16.01.2012 à 14.02.2012, acrescidas de 1/3 do abono constitucional, conforme art. 46 da LC n° 008, de 23.12.99.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 13 de janeiro de 2012.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Portaria Nº 016 de 13.01.2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO
PORTARIA N° 016/2012

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 50, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, c/c o art.78, caput, da Lei Complementar nº. 008/99, e Lei Complementar nº. 0030 de 09.07.2007,

RESOLVE:
Art.1º Conceder férias regulamentares relativas ao período aquisitivo de 15/01/2011 à 14/01/2012, ao servidor FABIANO BRUNETTO - Matricula n°2449/01, ocupante do Emprego Publico de Odontologo - 40 (quarenta) horas, no Programa de Saúde da Família-PSF, em exercício na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2° Autorizar o servidor a gozar férias de 30(trinta) dias no período de 16.01.2012 à 14.02.2012, acrescidas de 1/3 do abono constitucional, conforme art.46 da LC n° 008, de 23.12.99.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 13 de janeiro de 2012.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Portaria Nº 017 de 13.01.2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
P O R T A R I A N° 017/2012

Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, Lei Complementar 008 de 23.12.1999 e de acordo com o Anexo Único da Lei Complementar 047 de 01.12.2010,

RESOLVE:
Art.1º. Nomear TAINE RODE, para ocupar o cargo em Comissão de Coordenador Administrativo, Gestão de Trabalho e Educação em Saúde, na Secretaria Municipal da Saúde - Nível DAS-2, Anexo Único, da LC nº 047 de 01.12.2010, a partir de 16.01.2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO, 13 de janeiro de 2012.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Edital de Convocação Nº 02/2012

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2012

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA por este edital a candidata selecionada no Concurso Público nº 01/2011, a seguir relacionada, a comparecer no setor de pessoal, da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, para admissão em caráter temporário - ACT, sob regime administrativo especial, a fim de exercer as funções do cargo de Agente de Serviços Gerais no Centro Educacional Iracema Pereira Cabral, localizado na Estrada Geral, Ranchinho.

NOME	CARGO
Tatiane de Souza	Agente de Serviços Gerais

Prefeitura Municipal de Chapadão do Lageado, 13 de janeiro de 2012.
JOSE BRAULIO INACIO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal

Ata da Composição das Comissões Permanentes de 2012

ATA DA COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA QUARTA LEGISLATURA.Aos dez dias do mês de janeiro do ano de 2012, ás dez horas e cinco minutos na sala das sessões da Câmara Municipal nesta, realizou-se a presente reunião sob a presidência do Vereador Sr. Arlindo Stein que após ter recebido através de documento os nomes dos respectivos Lideres e Vice Lideres das Bancadas Partidárias constando-se a presença da Edilidade completa passou a Compor as Comissões Permanentes de acordo com o Art. 50 do Regimento Interno.Na seqüência a presidência pediu aos Lideres a indicação dos Membros das Comissões Permanentes e tendo recebida ás indicações de comum acordo dos Líderes, o Presidente homologou as referidas indicações, empossando automaticamente os membros indicados, conforme o artigo 51 do Regimento Interno.As Comissões ficaram constituídas pelos seguintes membros:Comissão de Constituição, Justiça e Redação:Arnaldo Schneider, Danilo Schmidt e Orlando Paul; Comissão de Finanças e Orçamento:Alair da Silveira, Charles Aires e José Roling; Comissão de Educação, Cultura e Desporto:Charles Aires, Arnaldo Schneider e Edna Aparecida Márquez; Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas:Orlando Paul, Alair da Silveira e Lealberto Schneider; Comissão de Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente:Danilo Schmidt, Édna Aparecida Márquez e José Roling.Nada mais havendo a tratar, o presidente com a proteção divina declarou encerrados os trabalhos da presente reunião, convocando os membros das comissões para eleição do Presidente de cada comissão, de acordo com o artigo 58 do Regimento Interno, para a contar dentro de dez minutos.Do que para constar, é lavrada a presente ata após lida e achada conforme, vai devidamente assinada:

Ata de Eleição da Mesa Diretora de 2012

ATA DA QUADRAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA, DO SEGUNDO PERÍODO LEGISLATIVO, DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA, DA QUARTA LEGISLATURA.Aos 20 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e onze (2011), às 19:00 horas, na sala das Sessões da Câmara Municipal, realizou-se a presente Sessão Ordinária presidida pelo Vereador Lealberto Schneider e secretariada pelos vereadores José Roling e Arlindo Stein respectivamente 1° e 2° Secretários.A Presidência após verificar o livro de presença e havendo número legal, em nome da Lei e invocando a proteção divina declarou abertos os trabalhos da presente sessão.Feita a leitura da ata da sessão Extraordinária do dia 15-12-2011, foi colocada em votação tendo sido aprovada por unanimidade.LEITURA DAS CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS:Recebido e Arquivado nesta Casa Legislativa o Relatório de Atividades e Prestação de Contas, da UCAVI referente ao ano de 2011.Telegrama recebido do Ministério da Saúde, informando esta casa legislativa sobre a liberação de recursos financeiros a nosso Município.Programa:Pagamento de programa de assistência farmacêutica básica, competência:11/2011,

valor bruto:1.224,85.Programa:Pagamento de PAB fixo, valor bruto:5.293,83.Programa:Pagamento de incentivo adicional ao programa de agentes comunitários de saúde, competência:09/2011, valor bruto:5.250,00.Programa:Pagamento de agentes comunitários de saúde, competência:11/2011, valor bruto:5.250,00.Programa:Pagamento de saúde bucal, valor bruto:2.100,00.Programa:Pagamento de saúde da família, valor bruto:6.700,00.HORA DO EXPEDIENTE DOS SENHORES VEREADORES.INDICAÇÕES:Não houve.REQUERIMENTO:Não houve. REABERTOS OS TRABALHOS.De posse dos pareceres favoráveis a Presidência consultou o plenário se devia entrar na ordem do dia o Projeto de Lei n°033/2011, que "CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO A ENTIDADES QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".Após colocada em discussão e votação ficou a ordem do dia aprovada por unanimidade.ORDEM DO DIA:Constou na Ordem do Dia o Projeto de Emenda Supressiva nº001/2011 e Projeto de Lei n°033/2011.De posse dos pareceres favoráveis a Presidência colocou em segunda discussão e votação o Projeto de Emenda Supressiva n°001/2011, ao Projeto de Lei n°033/2011 que "SUPRIME O INCISO 2° DO ART. 1° DO PROJETO DE LEI N°033/2011 E POR CONTA DISSO MODIFICA-SE O ART. 1° DESTE MESMO PROJETO", ficando aprovada por unanimidade.De posse dos pareceres favoráveis a Presidência colocou em primeira discussão e votação o Projeto de Lei n°033/2011 COM EMENDA, que " CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO A ENTIDADE QUE MENSIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", ficando aprovado por unanimidade.Cumprida a votação dos Projetos da Ordem do Dia, em cumprimento as Leis Internas desta Casa Legislativa o Presidente fez a Chamada Nominal dos Senhores Vereadores e estando todos presentes havendo o quorum de maioria absoluta dos membros da Câmara declarou abertos os trabalhos de Eleição da Mesa Diretora para o ano de 2012.Em seguida solicitou aos candidatos previamente escolhidos para fazerem seus registros junto a Mesa, assim sendo suspendeu a sessão por alguns minutos para confeccionar as cédulas de votação.REABERTOS OS TRABALHOS:Após convidar um representante de cada bancada partidária para vistoriarem a urna estando rubricada e preparadas as cédulas com nome dos candidatos em respectivos cargos registrada a candidatura de uma única Chapa composta da seguinte forma: Presidente:Arlindo Stein, Vice-Presidente:Alair da Silveira, 1º (Primeiro) Secretário:Danilo Schmidt, 2º (segundo) Secretário:Charles Aires, deu-se então início ao processo de votação onde os Vereadores após assinarem a folha de votação exerceram o direito do voto, assim sendo o Presidente passou os trabalhos ao Vice que na qual o convidou para também exercer o direito do voto.Assumindo novamente os trabalhos tendo terminada a votação de todos os Vereadores o Presidente convidou um representante de cada bloco Parlamentar para acompanharem a apuração dos votos, sendo assim terminada a contagem dos votos o Presidente declarou vencedora a chapa única com a unanimidade (total) dos votos.Em ato contínuo o Presidente declarou empossado os Vereadores eleitos em seus respectivos Cargos para a Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Chapadão do Lageado em 2012;Presidente:Arlindo Stein, Vice-Presidente:Alair da Silveira, 1º (Primeiro) Secretário:Danilo Schmidt, 2º (segundo) Secretário:Charles Aires.HORA DAS EXPLICAÇÃO PESSOAIS DOS SENHORES VEREADORES:Por ordem dos inscritos fizeram uso da tribuna os Vereadores Alair da Silveira, Orlando Paul, Arnaldo Schneider, Arlindo Stein, Edna Aparecida Márquez, Charles Aires e Lealberto Schneider.Todos os discursos, Procedimento de Eleição da Mesa Diretora de 2012, justificativas de votos, intervenções e demais comentários encontram-se gravados na sua devida íntegra, em CD-Compact Disc, parte integrante desta Ata, nos arquivos da Câmara Municipal.NÃO HAVENDO MAIS NENHUM ASSUNTO A SER TRATADO, A PRESIDÊNCIA EM NOME DA LEI E INVOCANDO A PROTEÇÃO DIVINA, declarou encerrados os trabalhos da presente sessão e consultou o Plenário se havia acordo para diferente do que dispõe o parágrafo 1° do Art. 8° e parágrafo 1° do Art 75 do Regimento Interno estar realizando sessão extraordinária neste mesmo dia dentro de dez minutos para apreciarem e deliberarem em segundo turno de discussão e votação com devida Redação Final sobre o Projeto de Lei n°033/2011 com Emenda.Após colocada em discussão e votação ficou a proposição aprovada por unanimidade, dispensadas assim as formalidades regimentais por acordo unânime do Plenário.Na seqüência a presidência convocou então os senhores Vereadores para a sessão Extraordinária a realizar-se no mesmo dia a contar dentro de dez minutos.Do que para constar, é lavrada a presente ata após lida e achada conforme, vai devidamente assinada:

Ata de Eleição dos Presidentes das Comissões Permanentes de 2012

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDACÃO DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA QUARTA LEGISLATURA.Aos dez dias do mês de janeiro do ano de 2012, às 10h:20min, na sala das sessões da câmara municipal, realizou-se a escolha do Presidente da comissão, que por aclamação, restou eleito o vereador Sr.Arnaldo Schneider.Nada mais havendo a tratar, o presidente com a proteção divina declarou encerrados os trabalhos da presente reunião.Do que para constar, é lavrada a presente ata após lida e achada conforme, vai devidamente assinada:

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA QUARTA LEGISLATURA.Aos dez dias do mês de janeiro do ano de 2012, às 10h:20min, na sala das sessões da câmara municipal, realizou-se a escolha do Presidente da comissão, que por aclamação, restou eleito o vereador Sr. Alair da Silveira.Nada mais havendo a tratar, o presidente com a proteção divina declarou encerrados os trabalhos da presente reunião.Do que para constar, é lavrada a presente ata após lida e achada conforme, vai devidamente assinada:

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇAO, CULTURA E DESPORTO DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA QUARTA LEGISLATURA.Aos dez dias do mês de janeiro do ano de 2012, às 10h:20min, na sala das sessões da câmara municipal, realizou-se a escolha do Presidente da comissão, que por aclamação, restou eleito o vereador Sr. Charles Aires.Nada mais havendo a tratar, o presidente com a proteção divina declarou encerrados os trabalhos da presente reunião.Do que para constar, é lavrada a presente ata após lida e achada conforme, vai devidamente assinada:

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA QUARTA LEGISLATURA.Aos dez dias do mês de janeiro do ano de 2012, às 10h:20min, na sala das sessões da câmara municipal, realizou-se a escolha do Presidente da comissão, que por aclamação, restou eleito o vereador Sr. Orlando Paul. Nada mais havendo a tratar, o presidente com a proteção divina declarou encerrados os trabalhos da presente reunião.Do que para constar, é lavrada a presente ata após lida e achada conforme, vai devidamente assinada:

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA QUARTA LEGISLATURA.Ao dez dias do mês de janeiro do ano de 2012, às 10h:20min, na sala das sessões da câmara municipal, realizou-se a escolha do Presidente da comissão, que por aclamação, restou eleito o vereador Sr. José Roling. Nada mais havendo a tratar, o presidente com a proteção divina declarou encerrados os trabalhos da presente reunião.Do que para constar, é lavrada a presente ata após lida e achada conforme, vai devidamente assinada:

Concórdia

Prefeitura

Adendo 1 ao Pregão Presencial N° 96/2011 - PMC

MUNICIPIO DE CONCÓRDIA - SC
ADENDO 1 AO PREGÃO PRESENCIAL N° 96/2011 - PMC

O Município de Concórdia, SC, por intermédio da Secretária Municipal de Administração, leva ao conhecimento dos interessados que o Edital de licitação em referência, cujo objeto é: aquisição de software CAD 2D/3D com licenciamento em rede, a ser instalado nos computadores do setor de Arquitetura e Engenharia, para desenvolver projetos de reformas, ampliações e construções das unidades escolares da Rede Publica, em conformidade com as especificações constantes nos anexos "D e E" deste edital, passou por alterações. O prazo para o envio das propostas de preços e documentação fica alterado para 02 de fevereiro de 2012, até as 16 horas, e a abertura da licitação, no dia 03 de fevereiro de 2012 às 08h30min.
Informações complementares: o Edital alterado, em inteiro teor, estão à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª à 6ª feira das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, ou pelo telefone (0 ** 49) 3441-2160

Concórdia, SC, 13 de janeiro de 2012
MARIA SUELI S. BIGATON
Secretária Municipal de Administração, em Exercício

Aviso de Licitação Modalidade Pregão Presencial N° 01/2012 - PMC

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2012- PMC
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para possível aquisição, durante o exercício de 2012, de brita mista suja, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" deste edital.
Forma de Pregão: Presencial.
Tipo: Menor Preço por Item
Recebimento das propostas: até as 08h15min do dia 02/02/2012.
Abertura: dia 02/02/2012, às 08h30min
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2164.

Concórdia, SC, 13 de janeiro de 2012.
MARIA SUELI DOS S. BIGATON
Secretária Municipal de Administração em exercício

Aviso de Licitação Modalidade Pregão Presencial N° 03/2012 - PMC

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2012- PMC

Objeto: Aquisição de equipamentos novos diversos, em conformidade com as especificações constantes do Anexo "C" e "E", deste Edital.
Forma de Pregão: Presencial.
Tipo: Menor Preço por Item
Recebimento das propostas: até as 16h00min do dia 06/02/2012.
Abertura: dia 07/02/2012, às 08h30min
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2164.

Concórdia, SC, 13 de janeiro de 2012.
MARIA SUELI DOS S. BIGATON
Secretária Municipal de Administração em exercício

Errata do Extrato de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação N° 5/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA - SC

ERRATA DO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5/2012

Na publicação do Extrato de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 5/2012, veiculado no Diário Oficial dos Municípios do dia 13 de janeiro de 2012, onde lê-se: " INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5/2012."; leia-se: "DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2012", ainda, onde lê-se: " nos termos do caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores alterações ", leia-se: " nos termos do art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores alterações ".

Concórdia, SC, 13 de janeiro de 2012.
MARIA SUELI DOS SANTOS BIGATON
Secretária Municipal de Administração, em exercício.

Cordilheira Alta

Prefeitura

Extrato de Pregão Presencial

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 05/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2012

O Município de Cordilheira Alta, nos termos da Lei 10.520/02 e Decreto Municipal 017, de 17 de janeiro de 2007, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 04/2012, do tipo menor preço unitário por item, tendo como objeto: Aquisição de uma Retroescavadeira e um Equipamento de pintura . Os envelopes serão aceitos até as 09:00 horas do dia 31 de janeiro de 2012, e Credenciamento será realizado a partir das 09:00 horas do dia 31 de janeiro de 2012. Abertura da sessão será realizada às 09:10 horas do mesmo dia, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Cordilheira Alta. Informações: de segunda a sexta, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, Rua Celso Tozzo, 27, centro ou pelo fone (49) 3358-9100.

Cordilheira Alta, em 13 de janeiro de 2012.
RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO
Prefeito

Extrato de Processo seletivo 02
Prefeitura Municipal de Cordilheira Alta (SC)

Ribamar Alexandre Assonalio, Prefeito do Município de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao que determina o Art. 37, inciso II da C.F. e leis Municipais, FAZ SABER aos que interessar possa, que se encontram abertas às inscrições para o Teste Seletivo Simplificado para contratação de profissionais para atuar no Programa Educação Arte e Cidadania, nos dias 16 de janeiro a 14 de fevereiro de 2012, das 07h30 às 11h30, com exceção aos sábados, domingos e feriados, para os cargos de Professor de Dança, Música (instrumentos e coral), Música (fanfarra Escolar), Artes Visuais (desenho e pintura),Atividade Esportivas - Futebol, Atividades Esportivas - Karatê, Atividades Esportivas - Patinação. Maiores informações ou a integra do Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Cordilheira Alta sito a Rua Celso Tozzo, 27, centro, no Município de Cordilheira Alta (SC). Fone 49 - 33589100 ou Site www.pmcordi.sc.gov.br

Gabinete do Prefeito Municipal de Cordilheira Alta (SC), em 12 de janeiro de 2012.
RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO
Prefeito Municipal

Notificação de recursos Federais

Betha Sistemas

Exercício de 2012

Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA

Data do Recebimento: 02/01/2012

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		1.040,14
4.1.7.2.4.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	1.040,14
4.1.7.2.4.01.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEF	1.040,14
4.1.7.2.4.01.01.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB - 60%	624,08
4.1.7.2.4.01.02.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB - 40%	416,06

Notificação de recursos Federais

Betha Sistemas

Exercício de 2012

Data do Recebimento: 03/01/2012

Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		5.818,77
4.1.7.2.1.00.00.00.00	Transf. da União	5.250,00
4.1.7.2.1.33.00.00.00	Transf. de Recursos do Sistema Único Saúde - SUS	5.250,00
4.1.7.2.1.33.03.00.00	Agentes Comunitários de Saúde - ACS	5.250,00
4.1.7.2.4.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	568,77
4.1.7.2.4.01.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEF	568,77
4.1.7.2.4.01.01.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB - 60%	341,26
4.1.7.2.4.01.02.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB - 40%	227,51

Notificação de recursos Federais

Betha Sistemas

Exercício de 2012

Data do Recebimento: 04/01/2012

Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		6.047,29
4.1.7.2.1.00.00.00.00	Transf. da União	5.891,12
4.1.7.2.1.22.00.00.00	Transf. da Compen. Finan. pela Exploração Rec.Nat	703,62
4.1.7.2.1.22.20.00.00	Cota-Parte da Compen. Finan. de Recursos Minerais	703,62
4.1.7.2.1.34.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund. Nac. As.Social - FNAS	5.187,50
4.1.7.2.1.34.04.00.00	Transf. de Recursos do FNAS - IGDB	687,50
4.1.7.2.1.34.05.00.00	Transf. de Recursos do FNAS - PBFI - CRAS	4.500,00
4.1.7.2.4.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	156,17
4.1.7.2.4.01.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEF	156,17
4.1.7.2.4.01.01.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB - 60%	93,70
4.1.7.2.4.01.02.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB - 40%	62,47

Notificação de recursos Federais

Betha Sistemas

Exercício de 2012

Data do Recebimento: 06/01/2012

Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		2.890,81
4.1.7.2.1.00.00.00.00	Transf. da União	2.068,07
4.1.7.2.1.22.00.00.00	Transf. da Compen. Finan. pela Exploração Rec.Nat	2.068,07
4.1.7.2.1.22.20.00.00	Cota-Parte da Compen. Finan. de Recursos Minerais	2.068,07
4.1.7.2.4.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	822,74
4.1.7.2.4.01.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEF	822,74
4.1.7.2.4.01.01.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB - 60%	493,64
4.1.7.2.4.01.02.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB - 40%	329,10

Notificação de recursos Federais

Betha Sistemas

Santa Catarina

Exercício de 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA

Data do Recebimento: 09/01/2012

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		418,04
4.1.7.2.4.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	418,04
4.1.7.2.4.01.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEF	418,04
4.1.7.2.4.01.01.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB - 60%	250,82
4.1.7.2.4.01.02.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB - 40%	167,22

Notificação de recursos Federais

Betha Sistemas
Exercício de 2012

Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA

Data do Recebimento: 10/01/2012

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		162.614,53
4.1.7.2.1.00.00.00.00	Transf. da União	189.459,16
4.1.7.2.1.01.00.00.00	Participação na Rec. da União	176.166,91
4.1.7.2.1.01.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios	176.087,98
4.1.7.2.1.01.02.01.00	FPM - 60 %	105.652,78
4.1.7.2.1.01.02.02.00	FPM - 25%	44.022,00
4.1.7.2.1.01.02.03.00	FPM - 15%	26.413,20
4.1.7.2.1.01.05.00.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	78,93
4.1.7.2.1.01.05.01.00	Cota Parte do ITR - 60 %	47,36
4.1.7.2.1.01.05.02.00	Cota Parte do ITR - 25%	19,73
4.1.7.2.1.01.05.03.00	Cota Parte do ITR - 15%	11,84
4.1.7.2.1.33.00.00.00	Transf. de Recursos do Sistema Único Saúde - SUS	13.292,25
4.1.7.2.1.33.02.00.00	Piso de Atenção Básica - PAB	6.592,25
4.1.7.2.1.33.04.00.00	Saúde da Família - SF	6.700,00
4.1.7.2.4.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	8.388,73
4.1.7.2.4.01.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEF	8.388,73
4.1.7.2.4.01.01.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB - 60%	5.033,24
4.1.7.2.4.01.02.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB - 40%	3.355,49
9.1.7.2.1.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências da União	-35.233,36
9.1.7.2.1.01.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências da União	-35.233,36
9.1.7.2.1.01.02.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - FPM	-35.217,58
9.1.7.2.1.01.05.00.00	Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB - ITR	-15,78

Coronel Martins

Prefeitura

Decreto Nº 015 de 11 de Janeiro de 2012

DECRETO Nº 015 DE 11 DE JANEIRO DE 2012
DETERMINA A AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS PARA FINS DE BAIXA NO PATRIMÔNIO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL MARTINS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 109-D e Capítulo III da Lei Orgânica Municipal 2ª Edição 2005 Consolidada;

Considerando o desuso e o estado de conservação dos bens imóveis, RESOLVE:
DETERMINAR:

Art. 1º Que a Comissão de Levantamento, Alienação, Depreciação, Reavaliação e Processo Administrativo de bens móveis e imóveis nomeada pelo Decreto N. º 059 de 09 de Março de 2011 procedam à avaliação para fins de Baixa no Patrimônio Público da Prefeitura Municipal de Coronel Martins, dos bens imóveis cadastrados no sistema patrimonial abaixo relacionados, que se encontram em desuso.

- Escola Isolada Municipal Nossa Senhora das Graças da Localidade de Linha Nossa Senhora das Graças, Interior do Município de Coronel Martins/SC, edificação em alvenaria com 66m², com cobertura em telha de barro, cadastrada no sistema patrimonial sob o nº 30009, no valor de R$ 13.500,00.

- Escola Isolada Municipalizada Giongo da Localidade de Linha Giongo, Interior do Município de Coronel Martins/SC, edificação em madeira com 66m², com cobertura em brasilit 6mm, cadastrada no sistema patrimonial sob o nº 30003, no valor de R$ 9.900,00.

Art. 2º A Comissão de Avaliação deverá apresentar o parecer por escrito através de Laudo de Avaliação endereçado ao Chefe do Poder Executivo Municipal, levando em consideração o estado de conservação dos bens imóveis ora avaliados.

Parágrafo Único: O prazo para a apresentação do Laudo de Avaliação é de 10 (dez) dias úteis a contar da data do recebimento deste decreto.

Art. 3º Os membros da Comissão não receberão qualquer tipo de remuneração, sendo considerado serviço de interesse público relevante.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins, em 11 de Janeiro de 2012.
PEDRO KIELB
Prefeito Municipal
em Exercício

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra

LUCAS CUCHI
Chefe de Gabinete

Portaria Nº. 012 de 09 de Janeiro de 2012.

PORTARIA Nº. 012 DE 09 DE JANEIRO DE 2012.
REQUISITA O RETORNO DE SERVIDORA QUE ENCONTRA-SE EM GOZO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:
Considerando o princípio administrativo da eficiência, da moralidade pública, da legalidade e do interesse público;

REQUISITAR:
Art. 1º O retorno da Servidora, Sra. Elenice dos Santos, ocupante do Cargo efetivo de Servente Geral, a partir do dia 09 de janeiro de 2012, em virtude da concessão de Auxilio Doença conforme Beneficio número 5491804947 .

Parágrafo único - Anote-se em sua ficha funcional o direito ao gozo do saldo de Férias, em data posterior a ser determinada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC, em 09 de janeiro de 2012.
PEDRO KIELB
Prefeito Municipal em Exercício

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

LUCAS CUCHI
Chefe de Gabinete

Portaria Nº. 013, de 09 de Janeiro de 2012.

PORTARIA Nº. 013, DE 09 DE JANEIRO DE 2012.
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº. 82 da Lei Complementar nº. 005/2003, e pela Lei Orgânica do Município de 28/10/1994 consolidada em 12/12/2005;

Considerando o princípio administrativo da moralidade pública, e da legalidade, resolve;

CONCEDER:
Art. 1º Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Pública Municipal, Senhora Elenice dos Santos, ocupante do Cargo de Servente Geral, a partir do dia 10 de janeiro de 2012, conforme cópia de atestado médico e beneficio em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC, em 09 de janeiro de 2012.
PEDRO KIELB
Prefeito Municipal em Exercício.

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.

LUCAS CUCHI
Chefe de Gabinete

Portaria Nº. 014 de 12 de Janeiro de 2012.

PORTARIA Nº. 014 DE 12 DE JANEIRO DE 2012.
CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal em Exercício, de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65 da Lei Complementar nº. 005, de 14/04/2003, e pela Lei Orgânica do Município, de 28/10/1994 consolidada em 12/12/2005;

Considerando o princípio administrativo da eficiência, da moralidade pública, da legalidade e do interesse público, resolve;

CONCEDER:
Art. 1º Férias a Servidora abaixo relacionada, no período e referência que especifica:
01 - Para gozo de 30 (trinta) dias no período de 16/01/2012 à 14/02/2012.

Nome	Cargo	Referência
Loreni A. Castro dos Santos	Servente Geral	06/07/2010 à 05/07/2011

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC, em 12 de janeiro de 2012.
PEDRO KIELB
Prefeito Municipal em Exercício

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.

LUCAS CUCHI
Chefe de Gabinete

Portaria Nº. 015 de 12 de Janeiro de 2012

PORTARIA Nº. 015 DE 12 DE JANEIRO DE 2012.
CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal em Exercício, de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65 da Lei Complementar nº. 005, de 14/04/2003, e pela Lei Orgânica do Município, de 28/10/1994 consolidada em 12/12/2005;

Considerando o princípio administrativo da eficiência, da moralidade pública, da legalidade e do interesse público, resolve;

CONCEDER:
Art. 1º Férias a Servidora abaixo relacionada, no período e referência que especifica:
01 - Para gozo de 30 (trinta) dias no período de 01/02/2012 à 01/03/2012.

Nome	Cargo	Referência
Maristela Welchen	Auxiliar de Serviços Gerais	01/04/2010 à 31/03/2011

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC, em 12 de janeiro de 2012.
PEDRO KIELB
Prefeito Municipal em Exercício

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.

LUCAS CUCHI
Chefe de Gabinete

Edital de Processo Seletivo N° 001/2012.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 001/2012.

O Prefeito Municipal em Exercício de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com art. 37, II da Constituição Federal e demais legislações pertinentes, TORNA PÚBLICO a realização do Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas do Quadro de Pessoal do Município de Coronel Martins, para contratação em caráter temporário, que se regerá pelas regras determinada no edital. CARGOS/VAGAS:
Nutricionista/20 horas semanais/01 vaga; Fisioterapeuta/20 horas semanais/ 01 vaga; Agente de Saúde/ 40 horas semanais/ 01 vaga; Auxiliar de Saúde Bucal/ 40 horas semanais/01 vaga; Odontólogo/ 40 horas semanais/ 01 vaga; Médico Clínico Geral/ 40 horas semanais/ 01 vaga; Professor de Educação Física/20 horas semanais/ 01 vaga, e Professor de Educação Física/40 horas semanais/ 01 vaga/Cadastro Reserva.
INSCRIÇÕES: as inscrições estarão abertas no período de 17/01 a 06/02/2012, na Prefeitura Municipal de Coronel Martins, no horário das 08h às 11h30min, e das 13h30min às 16h30min. As exigências para a realização das inscrições e dados inerentes constam no edital. Os candidatos poderão obter a íntegra do Edital e informações na Prefeitura Municipal de Coronel Martins (SC), Rua Porto Alegre, nº 47, Centro, Coronel Martins, Telefone (49) 3459- 0011, no horário de expediente, no site do município www.coronelmartins.sc.gov.br, e no site da empresa organizadora do certame www.icap.net.br.

Coronel Martins (SC), 13/01/2012,
PEDRO KIELB
Prefeito Municipal em Exercício.

Curitibanos

Prefeitura

Edital de Concorrência Nº 25/2012

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 25/2012

O MUNICÍPIO DE CURITIBANOS, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua: Coronel Vidal Ramos 860, devidamente inscrito sob n.ºCNPJ 83.754.044/0001-34 neste ato representado por seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei No. 8.666/93 e suas alterações, faz saber que se acha aberta licitação na modalidade de Concorrência, para fornecimento exclusivo de bebidas, durante a realização da Expocentro/2012, conforme Legislação Municipal, demais condições previstas neste edital, minuta de contrato e anexos que ficam fazendo parte integrante deste edital.
A Comissão Permanente de Licitação receberá a documentação de Habilitação e as propostas de preços dos interessados, devidamente protocoladas no protocolo central da Prefeitura Municipal, a partir da data da publicação do resumo deste edital, no horário de expediente, encerrando-se o prazo de entrega às 13:50 horas do dia 17 de fevereiro de 2012, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Cel. Vidal Ramos, 860.
Os envelopes contendo a documentação de habilitação e os envelopes contendo as propostas de preços dos interessados serão abertos respectivamente pela Comissão Permanente de Licitação, a partir das 14:00hrs do dia 17 de fevereiro de 2012.
O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitibanos no horário de expediente e na pagina da Prefeitura www.curitibanos.sc.gov.br.

Curitibanos, 02 de Janeiro de 2012.
WANDERLEY TEODORO AGOSTINI
Prefeito

ADAILTON ALVES
Pregoeiro

Edital de Concorrência Nº 26/2012.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 26/2012.

O MUNICÍPIO DE CURITIBANOS, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua: Coronel Vidal Ramos 860, devidamente inscrito sob n.ºCNPJ 83.754.044/0001-34 neste ato representado por seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei No. 8.666/93 e suas alterações, faz saber que se acha aberta licitação na modalidade de Concorrência, sob o regime de concessão com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa para o direito de comercialização dos estandes da Praça e pracinha Alimentação, Industria e Comercio, compreendido de área interna e externa, do Parque Pouso do Tropeiro, durante a realização da Expocentro/2012, conforme Legislação Municipal, demais condições previstas neste Edital, minuta de contrato e anexos integrantes que ficam fazendo parte deste edital.
A Comissão Permanente de Licitação receberá a documentação de Habilitação e as propostas de preços dos interessados, devidamente protocoladas no protocolo central da Prefeitura Municipal, a partir da data da publicação do resumo deste edital, no horário de expediente, encerrando-se o prazo de entrega às 14:50 horas do dia 17 de fevereiro de 2012, na sede do Setor de Licitações e contratos da Prefeitura Municipal.
Os envelopes contendo a documentação de habilitação e os envelopes contendo as propostas de preços dos interessados serão abertos respectivamente pela Comissão Permanente de Licitação, a partir das 15:00hrs do dia 17 de fevereiro de 2012.
O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitibanos no horário de expediente e na pagina da Prefeitura www.curitibanos.sc.gov.br.

Curitibanos, 02 de Janeiro de 2012.
WANDERLEY TEODORO AGOSTINI
Prefeito

ADAILTON ALVES
Pregoeiro

Edital de Pregão Presencial Nº 31/2012

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2012

O Município de Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço Global, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para prestação de serviços de arbitragem para os eventos municipais da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, conforme anexo I deste Edital.
Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 17:30 horas do dia 06/02/2012.
A partir das 18:00 horas do dia 06/02/2012, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas.
O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitibanos no horário de expediente e na pagina da Prefeitura www.curitibanos.sc.gov.br.

Curitibanos, 11 de Janeiro de 2012.
WANDERLEY TEODORO AGOSTINI
Prefeito

ADAILTON ALVES
Pregoeiro

Edital de Pregão Presencial Nº3/2012.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº3/2012.

O Fundo Municipal de Saúde de Curitibanos torna público que se encontra aberta licitação, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa para: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e assistência técnica para equipamentos de odontologia instalados nas Unidades de Saúde do município, com visita mensal de técnico a todos os consultórios odontológicos e 12 (doze) visitas extras durante o período do contrato a critério do Fundo Municipal de Saúde de Curitibanos. O prazo para entrega dos envelopes encerra-se no dia 30/01/2012, às 15h00, mesma data e horário marcados para o início da sessão do Pregão. Os interessados poderão ter acesso a integra do Edital em www.curitibanos.sc.gov.br, ou retirar pessoalmente junto ao Fundo Municipal de Saúde de Curitibanos, sito a rua Maximino de Moraes, 376, durante o horário comercial.

Curitibanos, 12 de janeiro de 2012.
ALZANI ADRIANO SCUR
Secretário Mun. Saúde

RICARDO BROCARDO
Pregoeiro

Edital de Pregão Presencial Nº4/2012.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº4/2012.

O Fundo Municipal de Saúde de Curitibanos torna público que se encontra aberta licitação, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa para: Publicações de atos oficiais do Fundo Municipal de Saúde de Curitibanos, na imprensa escrita com veiculação no estado de Santa Catarina.
O prazo para entrega dos envelopes encerra-se no dia 31/01/2012, às 15h00, mesma data e horário marcados para o início da sessão do Pregão. Os interessados poderão ter acesso a integra do Edital em www.curitibanos.sc.gov.br, ou retirar pessoalmente junto ao Fundo Municipal de Saúde de Curitibanos, sito a rua Maximino de Moraes, 376, durante o horário comercial.

Curitibanos, 12 de janeiro de 2012.
ALZANI ADRIANO SCUR
Secretário Mun. Saúde

RICARDO BROCARDO
Pregoeiro

Erval Velho

Prefeitura

Extrato de Edital de Pregão 002/2012/FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFETURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ERVAL VELHO
Processo Licitatório n° 002/2012
Edital de Pregão n° 002/2012

Objeto: Contratação de empresa seguradora para a realização de seguro nos veículos que compõem a frota do Fundo Municipal de Saúde. Data e horário: a abertura dos envelopes de "proposta comercial" e "documentação de habilitação" será ás 15:00h00min do dia 27/01/2012.
Local: setor de Compras e Licitações, situado na Prefeitura Municipal de Erval Velho, Rua Nereu Ramos, 204, Centro, Erval Velho/SC, CEP 89613-000 mesmo local onde pode ser lido e obtido o Edital na integra, das 8h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min. Maiores informações podem ser obtidas no telefone (049) 3542-1222 email: compras@ervalvelho.sc.gov.br ou no endereço citado.

IVONEZ MARGARIDA SUTIL DEMORI
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Extrato de Edital de Pregão 004/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO
PODER EXECUTIVO
Processo Licitatório n° 005/2012
Edital de Pregão Presencial n° 004/2012

Objeto: Contratação de Seguros para Veículos. Data e horário: a abertura dos envelopes de "proposta comercial" e "documentação de habilitação" será às 14h00min do dia 27 /01/2012.
Local: setor de Compras e Licitações, situado na Prefeitura Municipal de Erval Velho, Rua Nereu Ramos, 204, Centro, Erval Velho/SC, CEP 89613-000 mesmo local onde pode ser lido e obtido o Edital na integra, das 8h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min. Maiores informações podem ser obtidas no telefone (049) 3542-1222 email: compras@ervalvelho.sc.gov.br ou no endereço citado.

LENITA DADALT FONTANA
Prefeita Municipal.

Fraiburgo

Prefeitura

Decreto N° 0017/2012

DECRETO Nº 0017, DE 13 DE JANEIRO DE 2012.
NOMEIA LEILOEIRA PARA REALIZAÇÃO DE LEILÕES DE BENS MÓVEIS, INSERVÍVEIS PARA A ADMINISTRAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a servidora Elma Neli dos Santos Furtado, como leiloeira para atuar em Leilões de Bens Móveis, inservíveis para a Administração, durante o exercício de 2012.

Art. 2º. Este Decreto em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
FRAIBURGO, SC, 13 DE JANEIRO DE 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Decreto Nº 0018/2012

DECRETO Nº 0018, DE 13 DE JANEIRO DE 2012.
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais; em conformidade com o Art. 16 da Lei Nº 2122, de 07 de Dezembro de 2011;

DECRETA:
Art.1º. Fica aberto no orçamento da Prefeitura Municipal de Fraiburgo para o exercício de 2012 crédito adicional suplementar no valor de R$ 610.000,00 (seiscentos e dez reais), nas seguintes dotações:

09.00 - Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente
09.01 - Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente
20.605.0021.1.029 - Aquisição de Máquinas, Veículos e Equipamentos Agropecuários
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.3.0200 (253) R$ 510.000,00

11.00 - Secretaria de Ação Social
11.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.242.0025.2.054 - Manutenção do Programa de Atenção a Pessoa com Necessidades Especiais
3.3.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos - Recurso 0.3.0200 (241)
R$ 100.000,00

Total R$ 610.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento ao disposto no artigo 1º deste Decreto, correrá à conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Consolidado do Município de Fraiburgo do exercício de 2011, por origem de recurso, em conformidade com o artigo 43, § 1º; inciso I da Lei 4.320/64 e Prejulgado TCE nº. 1794/06.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
FRAIBURGO, 13 DE JANEIRO DE 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0125/2012

PORTARIA N.º 0125 DE 13 DE JANEIRO DE 2012.
Rescinde o contrato administrativo por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º Rescindir, a pedido, o contrato de MARCIA TEREZINHA HUNING, brasileira, convivente em união estável, inscrita no CPF sob o nº. 056.071.629-07, contratada em caráter temporário na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, por 40 horas semanais, a partir de 12 de janeiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 13 de janeiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0126/2012

PORTARIA N.º 0126 DE 13 DE JANEIRO DE 2012.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0034 de 10 de novembro de 2011 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, para atender excepcional interesse público, na área da Saúde;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário, ANA CLAUDIA BECKER LAZZARI, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 005.236.599-97, na função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 16 de janeiro de 2012 até 16 de março de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 13 de janeiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0127/2012

PORTARIA N.º 0127 DE 13 DE JANEIRO DE 2012.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0026 de 03 de outubro de 2011 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, para atender excepcional interesse público, na área da Saúde;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário, MARIANE SABRINA SANTANA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 078.554.679-04, na função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 16 de janeiro de 2012 até 16 de março de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 13 de janeiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0128/2012

PORTARIA N.º 0128 DE 13 DE JANEIRO DE 2012.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0026 de 03 de outubro de 2011 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, para atender excepcional interesse público, na área da Saúde;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário, ROSELI FATIMA DOS SANTOS, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 463.561.779-34, na função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 16 de janeiro de 2012 até 16 de março de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 13 de janeiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Aviso do Pregão Presencial Nº 0002/2012- RP 0002 - SF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2012- SF
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0002/2012

A Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo - SANEFRAI, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, conforme segue: Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição em contratações futuras de hidrômetros para uso da SANEFRAI, durante o período de fevereiro a junho de 2012. Entrega/Protocolo dos Envelopes e Credenciamento: Até às 14:15 horas do dia 26/01/2012. Abertura: Às 14:15 horas do mesmo dia. Julgamento: Menor Preço POR ITEM. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, n° 185. Fone (49) 3256 3000 - Ramais 3023/3039. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo(SC), 12 de janeiro de 2012.
ADEMIR PEDRO PERIN
Presidente da SANEFRAI

Extrato do Edital de Seleção ACT N° 0001/2012

EXTRATO DE EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT Nº. 0001 DE 13 DE JANEIRO DE 2012.

O Prefeito Municipal DE FRAIBURGO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que encontram-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo para Contratação em Caráter Temporário - ACT, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, para a função pública de PSICÓLOGO E FONOAUDIÓLOGO. O preenchimento de vagas será para o ano de 2012, podendo ser prorrogado, em conformidade com a Lei Municipal nº 1220 de 4 de junho de 1997 e suas alterações. As inscrições serão realizadas no período de 16 de janeiro de 2012 a 27 de janeiro de 2012, das 08:30 as 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas, em dia de expediente (excetuados sábados, domingos, feriados e pontos facultativos), na Secretaria de Administração e Planejamento, Departamento de Gestão de Pessoal, localizado na Av. Rio das Antas, 185, Centro, Município de Fraiburgo, SC. A íntegra do Edital estará disponível na internet no site "www.fraiburgo.sc.gov.br". Outras informações junto a Prefeitura Municipal de Fraiburgo, pelo fone (49) 3256-3014.

Fraiburgo, 13 de janeiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Garopaba

Prefeitura

Decreto N.º 012/2012

DECRETO N.º 012, DE 12 DE JANEIRO DE 2012.
DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE VEÍCULO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA A SECRETARIA DE FAZENDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito Municipal de Garopaba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que o veículo placas MGA 9610, foi substituído em suas funções na Secretaria de Educação, por veículo novo;

CONSIDERANDO a necessidade de um veículo para atender a Secretaria de Fazenda em suas funções de fiscalização;

DECRETA,
Art. 1°. Fica transferido para o patrimônio da Secretaria de Fazenda, o veículo VW/Parati 1.6, ano/modelo 2003, placas MGA-9610, cor branca, para ser utilizado nas atividades de fiscalização da Prefeitura Municipal de Garopaba.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Garopaba, 12 de Janeiro de 2012.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 16/01/2012, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

LÉIA C. A. VIEIRA
Secretária de Administração

Decreto N.º 013/2012

DECRETO N.º 013, DE 12 DE JANEIRO DE 2012.
DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE VEÍCULO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA A SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito Municipal de Garopaba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que o veículo placas MFX 9660, foi substituído em suas funções na Secretaria de Educação, por veículo novo;

CONSIDERANDO a necessidade de um veículo para atender a Secretaria de Infra-Estrutura em suas funções;

DECRETA,
Art. 1°. Fica transferido para o patrimônio da Secretaria de Infra-Estrutura, o veículo I/M.BENZ311CDI SPRINTER, ano/modelo 2002, placas MFX-9660, cor branca, para ser utilizado nas atividades da Secretaria de Infra-Estrutura.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Garopaba, 12 de Janeiro de 2012.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 16/01/2012, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

LÉIA C. A. VIEIRA
Secretária de Administração

Decreto N.º 014/2012

DECRETO N.º 014, DE 12 DE JANEIRO DE 2012.
DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE VEÍCULO DA SECRETARIA DE SAUDE PARA A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito Municipal de Garopaba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que o veículo placas MEV 6618, foi substituído em suas funções na Secretaria de Saúde, por veículo novo;

CONSIDERANDO a necessidade de um veículo para atender a Secretaria de Planejamento Territorial e Meio Ambiente em suas funções;

DECRETA,
Art. 1°. Fica transferido para o patrimônio da Secretaria de Planejamento Territorial e Meio Ambiente, o veículo VW/GOL 1.0, ano/modelo 2007/2008, placas MEV-6618, cor branca, para ser utilizado nas atividades da Secretaria de Planejamento Territorial e Meio Ambiente.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Garopaba, 12 de Janeiro de 2012.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 16/01/2012, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

LÉIA C. A. VIEIRA
Secretária de Administração

Decreto N.º 015/2012

DECRETO N.º 015, DE 13 DE JANEIRO DE 2012.
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO LIMITE DE R$ 236.156,55 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito Municipal de Garopaba, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei n.º 1.587 de 01/12/2011 (Orçamento) e demais legislação vigente,

DECRETA,
Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no limite de R$ 236.156,55 (duzentos e trinta e seis mil e cento e cinqüenta e seis reais e cinqüenta e cinco centavos) no Orçamento vigente:

17.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 136.000,00
10301251.071 - Aquisição de Veículos 89.000,00
4.4.90.0.6.14.000070 - Aplicações Diretas 60.000,00
4.4.90.0.6.14.000071 - Aplicações Diretas 29.000,00
10301252.073 - Funcionamento e Manutenção do Setor Saúde 47.000,00
3.3.90.0.6.14.000063 - Aplicações Diretas 13.000,00
3.3.90.0.6.14.000072 - Aplicações Diretas 34.000,00

04.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 40.156,55
0412291.004 - Aquisição de Veículos 40.156,55
4.4.90.0.3.92.001104- Aplicações Diretas 40.156,55

07.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 60.000,00
12361281.015 - Aquisição de Veículos Escolares 60.000,00
4.4.90.0.3.00.000000- Aplicações Diretas 60.000,00

Art. 2º. Os recursos para atenderem ao artigo 1º, num limite de R$ 236.156,55 (duzentos e trinta e seis mil e cento e cinqüenta e seis reais e cinqüenta e cinco centavos), correrão por conta do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Garopaba, 13 de Janeiro de 2012.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 16/01/2012, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

LÉIA C. A. VIEIRA
Secretária de Administração

Portaria N.º 045/2012

PORTARIA N.º 045, DE 11 DE JANEIRO DE 2012.
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRAVA, DESIGNA COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente, e

CONSIDERANDO que, conforme disposto no artigo n.º 169, da Lei Municipal n.º 1000/2005, "a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar que apure o ilícito administrativo cometido, assegurada ao acusado ampla defesa";

CONSIDERANDO que, foi encaminhado a Secretaria Municipal de Administração as seguintes informações
I - Ofício n.º 013/2012, da Diretoria de Transito, informando a necessidade que se apure a responsabilidade pelo pagamento da multa de transito n.º 8006099055, recebida em 06/03/2011 em Imbituba, pelo veículo placas MEC-7887, da Secretaria de Saúde, condutor não identificado, no valor de R$ 574,61 (quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta e um centavos);
II - Ofício n.º 012/2012, da Diretoria de Transito, informando a necessidade que se apure a responsabilidade pelo pagamento das multas de transito n.º E008563733 e 8721214563, recebidas em 17/11/2010 em Florianópolis e a outra em 13/05/2011, pelo veículo placas MHC-6326, da Secretaria de Saúde, condutor não identificado, nos valores de R$ 85,12 (oitenta e cinco reais e doze centavos) e R$ 191,53 (cento e noventa e um reais e cinquenta e três centavos);
III - Ofício n.º 011/2012, da Diretoria de Transito, informando a necessidade que se apure a responsabilidade pelo pagamento da multa de transito n.º E014829037, recebida em 31/10/2011 em Palhoça, pelo veículo placas MEY-5127, da Secretaria de Saúde, condutor não identificado, no valor de R$ 574,62 (quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta e dois centavos);

CONSIDERANDO que, conforme disposto no artigo n.º 172, da Lei Municipal n.º 1000/2005, "a sindicância administrativa é o meio sumário de elucidação de irregularidades no serviço público para subseqüente instauração de processo disciplinar e/ou punição do infrator".

RESOLVE:
Art. 1º. Nos termos do artigo n.º 172, da Lei Municipal n.º 1000/2005, DETERMINAR A ABERTURA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar os fatos informados.

Art. 2º. DESIGNAR para comporem Comissão Sindicante, os servidores: GISELE AMBROSIO BELTRÃO, MURILO NASCIMENTO DE SOUZA, ELIETE GONÇALVES e JANAINA DE PAULAS, com a presidência da primeira, e com o assessoramento técnico dos Senhores MARCELO SUPPI, Assessor Jurídico e MARIO CESAR SILVA, Diretor de Trânsito.

Art.3º. O prazo para a conclusão do processo será de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do presente ato.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Publique-se e cientifiquem-se os servidores cujos nomes figuram nesta Portaria.

Garopaba, 12 de Janeiro de 2012.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Aviso de Licitação PR006/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2012

O Município de Garopaba torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o registro de preço para aquisição de mobiliário escolar para atender a Secretaria de Educação deste Município.
Os documentos referentes ao CREDENCIAMENTO, e os envelopes nº. 1 - "PROPOSTA" e nº. 2 - "DOCUMENTAÇÃO" deverão ser protocolados no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Garopaba, sito a Praça Governador Ivo Silveira, nº. 296, Centro, Garopaba/SC, até as 13h25min do dia 27/01/2012.
A sessão se dará a partir das 13h30min do dia 27/01/2012, no endereço acima especificado.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no site www.garopaba.sc.gov.br

Garopaba, 12 de janeiro de 2012.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Errata N° 01 do Edital do Pregão N° 001/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GAROPABA
ERRATA Nº 01
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2012

O Município de Garopaba, com sede administrativa na Praça Governador Ivo Silveira, torna público para conhecimento dos interessados que RETIFICOU o edital de pregão presencial acima identificado que tem por objeto o registro de preço de materiais pedagógicos e kits escolares para uso da Secretaria de Educação e unidades educacionais do município de Garopaba, conforme segue:

No anexo I que trata das marcas pré-aprovadas, passa a vigorar com a seguinte redação:

ITEM	COD	ESPECIFICAÇÃO	MARCAS PRÉ APROVADAS
1	9298	APAGADOR PARA QUADRO NEGRO C/ PORTA GIZ	Souza, Stalo, xalingo
2	11025	APONTADOR DE PLÁSTICO COM DEPÓSITO	Faber, Like, Cis
3	1721	Argila branca - pct 1kg	Catarinense, Rezendo, Angegel
4	3786	BALÕES COLORIDOS - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	São Roque, Riberbal, Pic Pic
5	1720	Barbante rolo c/ 185m tipo cru 85% algodão 15% outras fibras	São João, Piratininga, Fial
6	492	Borracha branca nº 40 - Cx c/ 40 un	Faber,Mercur, Zap,
7	12826	Caderneta escolar pequena	Credeal, Tilibra, Frama
8	12819	Caderno 48 folhas	Credeal, Foroni, Cadrebras
9	12820	Caderno 60 folhas	Jandaia, Foroni, Credeal
10	12827	Caderno de desenho, tamanho grande - 48 folhas	Credeal, Panamericana, São Domingos
11	15382	CADERNO GRANDE C/ 90 FOLHAS TIPO UNIVERSITÁRIO	Credeal, Foroni, São Domingos
12	3790	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, SEXTAVADA, COM TUBO DE TINTA RETIRÁVEL PELA EXTREMIDADE INFERIOR, COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO - CAIXA COM 50 UNIDADES	Bic
13	3791	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, SEXTAVADA, COM TUBO DE TINTA RETIRÁVEL PELA EXTREMIDADE INFERIOR, COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO - CAIXA COM 50 UNIDADES	Bic
14	13481	CANETA HIDROCOR EMB. C/12,TAMPA PLÁSTICA ANTIASFIXIANTE	Faber, Acrilex, Tris
15	9263	CANUDOS DE REFRIGERANTES PCT C/ 500	Plascol, Lazapel, Regina
16	13482	CARTOLINA 180G COLORIDO CX 100	Santa Maria, Jandaia, Off paper
17	12869	COLA BRANCA DO TIPO CASCOREZ 500G EXTRA ADESIVO PVA. IDEAL P/ MONTAGEM DE MÓVEIS	Cascorez, Cascolar
18	6900	COLA COLORIDA 23g CX C/4	Acrilex
19	15378	Cola em bastão 20g atóxica	Mercur, Frama, Bic
20	13483	COLA GLITER 23G CX C/ 06	Acrilex
21	6904	COLA QUENTE REFIL FINO	Rendicola, Handcola, Raz
22	6903	COLA QUENTE REFIL GROSSO	Rendicola, Handcola, Raz
23	15363	Crieative Paper c/ 24folhas	Filipinho, Kit Card
24	11024	EVA FOLHA GRANDE 4,50 X 6,00 MM	Miliu, Santa Maria
25	15366	Fita adesiva parda de 45mmx50m	Adelbras, 3M, Eurocel
26	4607	Fita adesiva plástica parda, 45mm x 50m	Adelbras, 3M, Eurocel
27	15365	Fita adesiva transparente de Celofane (tipo durex) - Substrato; Filme de celofane; Adesivo: Base borracha e resinas Medidas: 12mm x 30m.	Self, Tight tape, Adelbras
28	15364	Fita Adesiva de filme de polipropileno transparente 45mm x 50m (tipo durex).	Adelbras, Tight tape, 3M
29	12825	Giz de cera, tamanho pequeno - Caixa com 12 unidades	Acrilex, Piratininga, Faber
30	10908	GIZ ESCOLAR BRANCO CX C/ 55 UN	Big Giz, Delta
31	10909	GIZ ESCOLAR COLORIDO CX C/ 55 UN	Big Giz, Delta
32	1722	Gizão de cera - emb c/ 12 un	Acrilex, Piratininga,
33	15367	Gliter 3g cx. c/ 12un sortido	Super brilho, Acrilex, Honey

34	10899	GRAMPEADOR COM CAPACIDADE DE GRAMPEAR 20 FOLHAS	Goller, Like, Adeck
35	3784	GRAMPO ACOBREADO P/ GRAMPEADOR 26/6 (CAIXA COM 5000 UN)	Bacchi, Frama
36	13485	GUACHE 250 ML (CORES VARIADAS)	Acrilex, Piratininga, Faber
37	13487	LAPIS AQUARELAVÉL CX C/ 12 UNID	Faber, Labra, Voyage
38	9303	LÁPIS DE COR CAIXA COM 12 UNIDADES GRANDE	Faber, Labra, Voyage
40	13488	LAPIS PRETO Nº 02 CX C/ 144 UNID	Voyage, Faber, Labra
41	1713	Massa de modelar c/ 6 un - cx c/ 90g	Acrilex, Faber
42	12870	PALITO DE MADEIRA (TIPO PICOLE)	Gina, Regina, Theoto
43	15376	Palito de madeira (tipo churrasco) pc. c/50	Gina, Regina, Theoto
44	8073	PAPEL CARMUÇA 40X60 CM - cores diversas	VMP, Reipel, Santa Maria
45	3782	PAPEL CARTÃO DUPLA FACE (EMBALAGEM COM 20 UNIDADES)	VMP, Reipel, Santa Maria
46	1714	Papel cartaz c/ 20	VMP, Reipel, Santa Maria
47	13492	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE ROLO C/ 10 M	Contact, Vinic, Realce
48	8108	Papel crepon - cores diversas	VMP, Reipel, Santa Maria
49	3788	PAPEL KRAFT 1,20 M X 40 KG	São João, Safra, Trento
50	393	PAPEL KRAFT 60 CM X 12 KG	São João, Safra, Trento
51	13490	PAPEL OFICIO COLORIDO (AZUL, VERDE, AMARELO, ROSA) A4 210x297mm PACOTE 100 FOLHAS 75g/m²	Report, Chamex
52	12871	PASTA DE PAPEL COM ELASTICO (PCT C/ 10)	Polycart, Frama, Dello
53	13491	PASTA DE PAPEL TIPO ENVELOPE TAMANHO A4	Frama, Dello
54	13506	PERCEVEJOS LATONADOS CX C/ 100 UNIDADES	Baxmann, Rafa, Prayon
55	15369	Pincel atômico 1.100 cx. c/ 12(vermelho, verde, preto, azul)	Pilot, radex
56	15370	Pincel nº 06	Condor, Kit, Tigre
57	15371	Pincel nº 08	Condor, Kit, Tigre
58	15372	Pincel nº 10	Condor, Kit, Tigre
59	15373	Pincel nº 12	Condor, Kit, Tigre
60	15374	Pincel nº 14	Condor, Kit, Tigre
61	15375	Pincel nº 16	Condor, Kit, Tigre
62	6922	PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE	Goller, Cis, Kit, Munidal
63	6905	PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA	Goller, Cis, Kit, Munidal
64	15368	QUADRO BRANCO COM MOLDURA 1500MMX1200MM	Cortart, Stalo, Lousart
65	3873	RÉGUA PLÁSTICA 30 CM	Waleu
66	15377	Régua plástica c/ 50cm	Waleu
67	4315	Tela de projeção em plástico vinil com enrolamento automático por mola, alojamento em perfil sextavado de alumínio extrusado sustentação por tripé, medindo 200X200cm	Visograf, visitec
68	1715	Tesoura escolar sem ponta. Lâmina em aço inox 5''. Cabo em polipropileno. Dimensões (mm): C:178x L:80x A:10.	Steel, Tramontina, Tris
69	11002	TNT NAS CORES VARIADAS	Fipeza, Santa Fé, Leal

As alterações promovidas se fazem necessárias para melhor adequação do objeto licitado ao interesse da Administração, e por alterarem de forma substancial a formulação das propostas de preço ficam definidas as seguintes datas:

• Recebimento do envelope de proposta e do envelope de habilitação:
* das 13h do dia 17/01/2012, às 13h30min do dia 26/01/2012;
• Local recebimento dos envelopes:
* Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Garopaba
• Limite para impugnação ao edital:
* 18h do dia 24/01/2012
• Início da Sessão Pública do pregão:
* 13h30min do dia 26/01/2012.

Garopaba, 12 de janeiro de 2012.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Extrato de Ata de Registro de Preço N° 02/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 02.2012 PMG

Ata nº. 02/2011; Processo n°. 244/2011; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA; Contratada: UNITÁ VEICULOS LTDA; Objeto: Registro de Preço para aquisição de veículo. Valor: 87.000,00; Data da Assinatura da Ata: 14/12/2011.

Controles Mensais - EDUCAÇÃO - Dezembro 2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA

CONTROLE DA ORIGEM E DOS GASTOS COM ENSINO
MÊS DE DEZEMBRO DE 2011

1 - BASE DE CÁLCULO DA ORIGEM DOS RECURSOS	
Receitas Oriundas de Impostos	**Arrecadação Até o Mês**
1.1 - IPTU	2.859.332,04
1.2 - ITBI	1.249.072,62
1.3 - ISS	1.231.552,90
1.4 - FPM	9.984.649,32
1.5 - IRRF	347.273,01
1.6 - ICMS	5.415.793,40
1.7 - IPI	105.491,33
1.8 - IPVA	1.219.265,65
1.9 - ITR	24.651,19
1.10 - Cota-Parte do Fundo de Compensação do ICMS Exportação	29.577,00
1.11 - Dívida Ativa de Impostos	1.015.898,43
1.12 - Multas e Juros de Mora	149.977,31
TOTAL	23.632.534,20

2 - ORIGEM DOS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	
Especificação	**Acumulado até o Mês**
2.1 - 25% das Receitas Oriundas de Impostos	5.908.133,55
2.2 - Cota-Parte do FUNDEB	3.844.364,57
2.3 - Rendimento de Aplicação - FUNDEB	13.549,73
2.3 - Convênios	1.923.339,23
TOTAL	11.689.387,08

3 - APLICAÇÃO			
Especificação	**Exigência Legal (1)**	**Realizada (2)**	**Diferença (3)**
3.1 - Contribuição ao FUNDEB	3.355.885,58	3.271.007,37	-84.878,21
3.2 - Professor em Efetivo Exercício - Fundeb 60%	2.314.748,58	3.679.820,30	1.365.071,72
3.3 - Manutenção do Ensino - Fundeb 40%	1.543.165,72	174.690,65	-1.368.475,07
3.4 - Manutenção do Ensino - 25% Constitucional	2.552.247,97	3.167.485,97	615.238,00
3.5 - Convênios e Transferências	1.923.339,23	1.889.944,97	-33.394,26
TOTAL	11.689.387,08	12.182.949,26	493.562,18

OBS.: 1 - Este formulário deverá ser publicado bimestralmente. Art. 72 da Lei de Diretrizes e Bases.

2 - O atendimento aos percentuais mínimos exigidos, deverão ser apurados trimestralmente;
Art. 69, § 4º da Lei de Diretrizes de Bases.

Garopaba, 04 de janeiro de 2012.

% APLICADO : 27,24%

Aplicado a maior : 530.359,79

PREFEITO MUNICIPAL **TEC. CONTABILIDADE** **SECR. MUNIC. DA EDUCAÇÃO**

Controles Mensais - PESSOAL - Janeiro a Dezembro / 2011

MUNICÍPIO DE GAROPABA - SC - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2011 A DEZEMBRO/2011

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	14.625.360,58	442,56
Pessoal Ativo	14.561.750,29	442,56
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	63.610,29	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	389.849,53	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	389.849,53	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**14.235.511,05**	**442,56**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	**14.235.953,61**	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	**32.682.683,82**
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	**43,56**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%	**17.648.649,26**
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	**16.766.216,80**
FONTE: SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS	

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

Controles Mensais - SAUDE - Dezembro 2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA

CONTROLE DA ORIGEM E DOS GASTOS COM SAÚDE

MÊS DE DEZEMBRO DE 2011

1 - BASE DE CÁLCULO DA ORIGEM DOS RECURSOS	
Receitas Oriundas de Impostos	**Arrecadação Até o Mês**
1.1 - IPTU	2.859.332,04
1.2 - ITBI	1.249.072,62
1.3 - ISS	1.231.552,90
1.4 - FPM	9.570.044,05
1.5 - IRRF	347.273,01
1.6 - ICMS	5.415.793,40
1.7 - IPI	105.491,33
1.8 - IPVA	1.219.265,65
1.9 - ITR	24.651,19
1.10 - Cota-Parte do Fundo de Compensação do ICMS Exportação	29.577,00
1.11 - Dívida Ativa de Impostos	1.015.898,43
1.12 - Multas e Juros de Mora	149.977,31
TOTAL	23.217.928,93

2 - ORIGEM DOS RECURSOS VINCULADOS A SAÚDE	
Especificação	**Acumulado até o Mês**
2.1 - 15% das Receitas Oriundas de Impostos	3.482.689,34
2.2 - Rendimento de Aplicação	28.519,15
2.3 - Convênios PAB / PSF / PACS / etc.	2.883.155,81
TOTAL	6.394.364,30

3 - APLICAÇÃO			
Especificação	**Exigência Legal (1)**	**Realizada (2)**	**Diferença (3)**
3.1 - Gastos com Saúde - 15% Constitucional	3.482.689,34	4.917.101,36	1.434.412,02
3.2 - Convênios e Transferências	2.911.674,96	2.642.606,83	-269.068,13
			0,00
			0,00
			0,00
TOTAL	6.394.364,30	7.559.708,19	1.165.343,89

% aplicado = 21,18%
Aplicado a maior = 1.434.412,02

Garopaba, 04 de janeiro de 2012.

PREFEITO MUNICIPAL **TEC. CONTABILIDADE** **SECR. MUNIC. DA SAÚDE**

Relatório da Gestão Fiscal - RGF 2º Semestre 2011

MUNICÍPIO DE GAROPABA - SC - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2011 A DEZEMBRO/2011

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	14.625.360,58	442,56
Pessoal Ativo	14.561.750,29	442,56
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	63.610,29	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	389.849,53	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	389.849,53	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**14.235.511,05**	**442,56**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	**14.235.953,61**	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	**32.682.683,82**
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	**43,56**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%	**17.648.649,26**
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	**16.766.216,80**

FONTE: SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

MUNICÍPIO DE GAROPABA - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2011

RGF – ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**674.723,46**	**1.272.396,31**	**1.114.365,57**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	674.723,46	1.247.227,54	1.091.925,92
Interna	674.723,46	1.247.227,54	1.091.925,92
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	25.168,77	22.439,65
DEDUÇÕES (II)	**4.625.528,02**	**6.411.873,17**	**3.939.207,52**
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.681.673,33	6.642.656,86	4.025.346,27
Demais Haveres Financeiros	26.910,28	26.910,28	26.910,28
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	83.055,59	257.693,97	113.049,03
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**-3.950.804,56**	**-5.139.476,86**	**-2.824.841,95**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**27.299.987,62**	**30.913.172,02**	**32.682.683,82**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**2,47%**	**4,12%**	**3,41%**
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**-14,47%**	**-16,63%**	**-8,64%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**32.759.985,14**	**37.095.806,42**	**39.219.220,58**

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA DE PPP	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS	306.424,81	280.694,43	244.866,08
De Tributos	21.206,21	15.652,09	0,00
De Contribuições Sociais	285.218,60	265.042,34	244.866,08
Previdenciárias	285.218,60	265.042,34	244.866,08
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS	368.298,65	966.533,11	847.059,84

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	39.578,55	143.086,86	51.284,65
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.315.715,34	6.162.499,28	3.287.673,80
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	**7.567.171,14**	**7.567.171,14**	**8.906.448,46**
Passivo Atuarial	7.567.171,14	7.567.171,14	8.906.448,46
Demais Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	**7.653.428,75**	**8.366.024,18**	**9.760.518,75**
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.798,52	9.616,45	7.266,63
Investimentos	7.650.630,23	8.356.407,73	9.753.252,12
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00

FONTE: SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE GAROPABA - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2011

Continuação 2/2

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	**-86.257,61**	**-798.853,04**	**-854.070,29**

FONTE: SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS

MUNICÍPIO DE GAROPABA - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2011

RGF – Anexo III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL IV	**27.299.987,62**	**30.913.172,02**	**32.682.683,82**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**6.005.997,28**	**6.800.897,84**	**7.190.190,44**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE: SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANC

GAROPABA, 05/01/2012

Luiz Carlos Luiz
Prefeito Municipal

Ronye Paes
Secretário de Fazenda

Gabriela Bernardi Zuglianello
Diretor Controle Interno

Edinei José Vieira
Tec. Cont. - CRC 19288

MUNICÍPIO DE GAROPABA - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2011/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RGF – ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	**0,00**	**650.000,00**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	650.000,00
Interna	0,00	650.000,00
Abertura de Crédito	0,00	650.000,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	**0,00**	**0,00**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Amparadas pelo art. 9-N da Resolução nº 2.827/01, do CMN	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**32.682.683,82**	**—**
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	**650.000,00**	**1,99**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**5.229.229,41**	**16,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**2.287.787,87**	**7,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	**650.000,00**	**1,99**

FONTE: SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS

GAROPABA, 05/01/2012

Luiz Carlos Luiz
Prefeito Municipal

Ronye Paes
Secretário de Fazenda

Gabriela Bernardi Zuglianello
Diretor Controle Interno

Edinei José Vieira
Tec. Cont. - CRC 19288

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: GAROPABA/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.836.057/0001-90

Exercício: 2011

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2011

CVA: 20120112170051002025 35

RGF - Anexo V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

CAMPO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a-b)
1	RECURSOS VINCULADOS	2.205.126,94	2.143.389,46	-18.262,52
2	ALIENAÇÃO DE BENS	40.156,55	0,00	40.156,55
3	COSIP	11.305,11	5.792,27	5.512,84
4	MULTAS DE TRÂNSITO	50.497,11	25.373,22	25.123,89
5	OPERAÇÃO DE CRÉDITO	3.022,97	0,00	3.022,97
6	RECURSO FMSB	403.253,77	121.319,97	201.933,80
7	FUNDASA	4.214,85	1.392,30	2.822,55
8	FUNREBOM	54.879,76	4.075,17	50.804,59
9	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO	634.553,59	616.512,82	18.040,77
10	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	7.084,28	0,00	7.084,28
11	TRANSFERÊNCIAS FNAS	59.242,85	2.423,35	56.819,50
12	TRANSFERÊNCIAS FNDE	182.939,90	167.121,37	15.818,53
13	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS - OUTROS	339.912,43	1.052.442,13	-712.529,70
14	FUNDEB 60%	19.125,99	15.722,64	3.403,35
15	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS - SAÚDE	24.836,94	20.000,00	4.836,94
16	TRANSFERÊNCIAS SUS	370.100,84	111.214,22	258.886,62
17	TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	2.205.126,94	2.143.389,46	61.737,48
18	RECURSOS NÃO VINCULADOS	1.835.732,61	1.308.618,02	527.114,59
19	RECURSOS ORDINÁRIOS	1.506.574,86	1.009.712,56	496.862,30
20	25% EDUCAÇÃO	178.868,73	178.868,73	0,00
21	15% SAÚDE	118.323,95	117.859,20	464,75
22	RECURSOS ORDINÁRIOS - REALIZÁVEL	26.910,28	0,00	26.910,28
23	RECURSOS ORDINÁRIOS - FIA	5.054,79	2.177,53	2.877,26
24	TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	1.835.732,61	1.308.618,02	527.114,59
25	**TOTAL (III) = (I+II)**	4.040.859,55	3.452.007,48	588.852,07

26	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES [1]	9.760.518,75	0,00	9.760.518,75

Nota: [1]A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

Fonte:

Nota:

GAROPABA, 12/01/2012

LUIZ CARLOS LUIZ
PREFEITO MUNICIPAL
CPF.: 580.019.569-20

RONYE PAES
SECRETÁRIO DE FAZENDA
CPF.: 888.034.229-00

GABRIELA BERNARDI ZUGLIANELLO
DIRETORA DE CONTROLE INTERNO
CPF.: 605.032.110-87

EDINEI JOSÉ VIEIRA
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CRC.: 19288/0-2

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: GAROPABA/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.836.057/0001-90

Exercício: 2011

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO 2011

CVA: 2012011217005100202535

RGF - ANEXO VI (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "b") R$ 1,00

CAMPO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores.	Do Exercício.		
1	RECURSOS VINCULADOS	0,00	14.879,89	543.435,86	1.574.814,54	1.636.552,03	0,00
2	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	40.156,55	0,00
3	COSIP	0,00	0,00	0,00	5.792,27	11.305,11	0,00
4	MULTAS DE TRÂNSITO	0,00	0,00	0,00	25.373,22	50.497,11	0,00
5	OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	3.022,97	0,00
6	RECURSO FMSB	0,00	0,00	0,00	121.319,97	403.253,77	0,00
7	FUNDASA	0,00	0,00	1.392,30	0,00	2.822,56	0,00
8	FUNREBOM	0,00	630,00	0,00	3.445,17	54.249,76	0,00
9	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	616.512,82	634.553,59	0,00
10	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	7.084,28	0,00
11	TRANSFERÊNCIAS FNAS	0,00	0,00	0,00	2.313,35	59.132,85	0,00
12	TRANSFERÊNCIAS FNDE	0,00	0,00	0,00	167.121,37	182.939,90	0,00
13	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS - OUTROS	0,00	0,00	542.043,56	510.398,57	-202.131,13	0,00
14	FUNDEB 60%	0,00	7.775,49	0,00	492,96	3.896,31	0,00
15	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS - SAÚDE	0,00	0,00	0,00	20.000,00	24.836,94	0,00
16	TRANSFERÊNCIAS SUS	0,00	6.474,40	0,00	102.044,84	360.931,46	0,00
17	TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	14.879,89	543.435,86	1.574.814,54	1.636.552,03	0,00
18	RECURSOS NÃO VINCULADOS	0,00	98.169,14	21.200,45	1.148.222,95	1.675.337,54	0,00
19	RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	35.778,89	14.360,45	936.304,91	1.433.167,21	0,00
20	25% EDUCAÇÃO	0,00	13.063,74	6.840,00	158.964,99	158.964,99	0,00
21	15% SAÚDE	0,00	47.148,98	0,00	52.953,05	53.417,80	0,00
22	RECURSOS ORDINÁRIOS - REALIZÁVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	26.910,28	0,00
23	RECURSOS ORDINÁRIOS - FIA	0,00	2.177,53	0,00	0,00	2.877,26	0,00
24	TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	98.169,14	21.200,45	1.148.222,95	1.675.337,54	0,00
25	**TOTAL (III) = (I+II)**	0,00	113.049,03	564.636,31	2.723.037,49	3.311.889,57	0,00
26	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES [1]	0,00	0,00	0,00	0,00	9.760.518,75	0,00

Nota: [1]A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

Fonte:

Nota:

GAROPABA, 12/01/2012

LUIZ CARLOS LUIZ
PREFEITO MUNICIPAL
CPF.: 580.019.569-20

RONYE PAES
SECRETÁRIO DE FAZENDA
CPF.: 888.034.229-00

GABRIELA BERNARDI ZUGLIANELLO
DIRETORA DE CONTROLE INTERNO
CPF.: 605.032.110-87

EDINEI JOSÉ VIEIRA
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CRC.: 19288/0-2

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: GAROPABA/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.836.057/0001-90

Exercício: 2011

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO 2011

CVA: 2012011217005100202535

RGF - ANEXO VII (LRF, art. 48) R$ 1,00

CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
1	Despesa Total com Pessoal - DTP	14.235.953,61	43,56
2	Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - (54,00%)	17.648.649,26	54,00
3	Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - (51,30%)	16.766.216,80	51,30

CAMPO	DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
4	Dívida Consolidada Líquida	-2.824.841,95	-8,64
5	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	39.219.220,58	120,00

CAMPO	GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
6	Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
7	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.190.190,44	22,00

CAMPO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
8	Operações de Crédito Externas e Internas	650.000,00	1,99
9	Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
10	Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.229.229,41	16,00
11	Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.287.787,87	7,00

CAMPO	RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
12	Valor Total	2.723.037,49	3.311.889,57

Fonte:

Nota:

GAROPABA, 12/01/2012

LUIZ CARLOS LUIZ
PREFEITO MUNICIPAL
CPF.: 580.019.569-20

RONYE PAES
SECRETÁRIO DE FAZENDA
CPF.: 888.034.229-00

GABRIELA BERNARDI ZUGLIANELLO
DIRETORA DE CONTROLE INTERNO
CPF.: 605.032.110-87

EDINEI JOSÉ VIEIRA
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CRC.: 19288/0-2

Relatório Resumido Da Execução Orçamentária - RREO - 6º Bimestre 2011

Município de GAROPABA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**26.208.706,00**	**26.208.706,00**	**6.054.594,25**	**23,10**	**35.422.055,92**	**135,15**	**-9.213.349,92**
RECEITAS CORRENTES	**25.601.406,00**	**25.601.406,00**	**5.808.745,43**	**22,69**	**33.162.827,78**	**129,54**	**-7.561.421,78**
RECEITA TRIBUTARIA	5.603.627,00	5.603.627,00	737.789,22	13,17	7.079.077,96	126,33	-1.475.450,96
IMPOSTOS	4.401.627,00	4.401.627,00	594.252,27	13,50	5.687.230,57	129,21	-1.285.603,57
TAXAS	1.201.000,00	1.201.000,00	143.536,95	11,95	1.391.847,39	115,89	-190.847,39
CONTRIBUICAO DE MELHORIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	962.000,00	962.000,00	266.880,02	27,74	1.166.762,77	121,29	-204.762,77
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	312.000,00	312.000,00	133.743,55	42,87	430.677,19	138,04	-118.677,19
CONTRIB P/ CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLIC	650.000,00	650.000,00	133.136,47	20,48	736.085,58	113,24	-86.085,58
RECEITA PATRIMONIAL	910.100,00	910.100,00	290.165,49	31,88	1.537.473,60	168,93	-627.373,60
RECEITAS IMOBILIARIAS	5.000,00	5.000,00	993,49	19,87	7.293,49	145,87	-2.293,49
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	905.100,00	905.100,00	289.172,00	31,95	1.530.180,11	169,06	-625.080,11
RECEITA DE SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00	105,70	10,57	426,02	42,60	573,98
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.072.684,00	17.072.684,00	4.251.462,17	24,90	21.923.561,38	128,41	-4.850.877,38
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	16.794.200,00	16.794.200,00	4.212.793,22	25,08	21.476.352,39	127,88	-4.682.152,39
Transf. de Instituições Privadas	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	3.600,00	12,00	26.400,00
Transf. de Pessoas	30.000,00	30.000,00	2.456,35	8,19	18.886,35	62,95	11.113,65
Transf. de Conv.	218.484,00	218.484,00	36.212,60	16,57	424.722,64	194,40	-206.238,64
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.051.995,00	1.051.995,00	262.342,83	24,94	1.455.526,05	138,36	-403.531,05
Multas e Juros de Mora	175.295,00	175.295,00	48.080,13	27,43	267.642,74	152,68	-92.347,74
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	200,00	200,00	7.699,88	849,94	60.215,91	107,96	-60.015,91
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	861.500,00	861.500,00	201.729,54	23,42	1.083.395,60	125,76	-221.895,60
RECEITAS DIVERSAS	15.000,00	15.000,00	4.833,28	32,22	44.271,80	295,15	-29.271,80
RECEITAS DE CAPITAL	**607.300,00**	**607.300,00**	**245.848,82**	**40,48**	**2.259.228,14**	**372,01**	**-1.651.928,14**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	650.000,00	096,77	-619.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	650.000,00	096,77	-619.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	38.440,00	128,13	-8.440,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	38.440,00	128,13	-8.440,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	546.300,00	546.300,00	245.848,82	45,00	1.570.788,14	287,53	-1.024.488,14
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	546.300,00	546.300,00	245.848,82	45,00	1.570.788,14	287,53	-1.024.488,14
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**624.000,00**	**624.000,00**	**267.936,92**	**42,94**	**861.357,03**	**138,04**	**-237.357,03**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**624.000,00**	**624.000,00**	**267.936,92**	**42,94**	**861.357,03**	**138,04**	**-237.357,03**
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	624.000,00	624.000,00	267.936,92	42,94	861.357,03	138,04	-237.357,03
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	624.000,00	624.000,00	267.936,92	42,94	861.357,03	138,04	-237.357,03

Continua 1/4

Município de GAROPABA - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**624.000,00**	**624.000,00**	**267.936,92**	**42,94**	**861.357,03**	**138,04**	**-237.357,03**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**26.832.706,00**	**26.832.706,00**	**6.322.531,17**	**23,56**	**36.283.412,95**	**135,22**	**-9.450.706,95**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**26.832.706,00**	**26.832.706,00**	**6.322.531,17**	**23,56**	**36.283.412,95**	**135,22**	**-9.450.706,95**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL VII = (V + VI)	26.832.706,00	26.832.706,00	6.322.531,17	23,56	36.283.412,95	135,22	-9.450.706,95
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	2.257.941,99	—	—	2.054.698,44	—	—
Superávit Financeiro	—	2.257.941,99	—	—	2.054.698,44	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO A EXECUTAR (f - (g + h))
						LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% ((g + h) / f)	
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (g)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**26.203.706,00**	**13.283.524,78**	**39.487.230,78**	**4.540.206,68**	**34.126.173,89**	**6.702.193,43**	**31.403.136,40**	**2.723.037,49**	**86,42**	**5.361.056,89**
DESPESAS CORRENTES	**21.848.964,00**	**6.117.609,90**	**27.966.573,90**	**4.617.668,61**	**27.536.207,05**	**5.502.400,62**	**26.642.314,13**	**893.892,92**	**98,46**	**430.366,85**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.517.312,00	2.360.445,17	14.877.757,17	3.011.021,89	14.792.800,12	3.011.208,83	14.792.357,56	442,56	99,43	84.957,05

Continua 2/4

Município de GAROPABA - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO A EXECUTAR (f - (g + h))
						LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% ((g + h) / f)	
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (g)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**26.203.706,00**	**13.283.524,78**	**39.487.230,78**	**4.540.206,68**	**34.126.173,89**	**6.702.193,43**	**31.403.136,40**	**2.723.037,49**	**86,42**	**5.361.056,89**
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	35.000,00	38.700,00	73.700,00	12.706,56	71.814,67	13.061,51	71.814,67	0,00	97,44	1.885,33
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.296.652,00	3.718.464,73	13.015.116,73	1.593.940,16	12.671.592,26	2.478.130,28	11.778.141,90	893.450,36	97,36	343.524,47
DESPESAS DE CAPITAL	**2.919.742,00**	**7.212.914,88**	**10.132.656,88**	**-77.461,93**	**6.589.966,84**	**1.199.792,81**	**4.760.822,27**	**1.829.144,57**	**65,04**	**3.542.690,04**
INVESTIMENTOS	2.509.742,00	7.400.914,88	9.910.656,88	-113.087,62	6.369.202,51	1.146.911,37	4.540.057,94	1.829.144,57	64,27	3.541.454,37
AMORTIZACAO DA DIVIDA	410.000,00	-188.000,00	222.000,00	35.625,69	220.764,33	52.881,44	220.764,33	0,00	99,44	1.235,67
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**1.435.000,00**	**-47.000,00**	**1.388.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.388.000,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**629.000,00**	**236.238,31**	**865.238,31**	**201.216,38**	**861.342,05**	**201.216,38**	**861.342,05**	**0,00**	**99,55**	**3.896,26**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	628.000,00	236.238,31	864.238,31	201.216,38	861.342,05	201.216,38	861.342,05	0,00	99,66	2.896,26
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**26.832.706,00**	**13.519.763,09**	**40.352.469,09**	**4.741.423,06**	**34.987.515,94**	**6.903.409,81**	**32.264.478,45**	**2.723.037,49**	**86,70**	**5.364.953,15**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**26.832.706,00**	**13.519.763,09**	**40.352.469,09**	**4.741.423,06**	**34.987.515,94**	**6.903.409,81**	**32.264.478,45**	**2.723.037,49**	**86,70**	**5.364.953,15**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	1.295.897,01		—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	26.832.706,00	13.519.763,09	40.352.469,09	4.741.423,06	34.987.515,94	6.903.409,81	36.283.412,95		86,70	5.364.953,15

Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 2.093.537,77

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS

Continua 3/4

Município de GAROPABA - SC

Continuação 4/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

GAROPABA, 04/01/2012

Luiz Carlos Luiz
Prefeito Municipal

Ronye Paes
Secretário de Fazenda

Gabriela Bernardi Zuglianello
Diretor Controle Interno

Edinei José Vieira
Tec. Cont. - CRC 19288

Município de GAROPABA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A EXECUTAR (a - (b + c))
			No Bimestre	Até o Bimestre	LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)	% ((b + c)/ Total (b + c))	% ((b + c)/a)	
					No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.203.706,00	39.487.230,78	4.540.206,68	34.126.173,89	6.702.193,43	31.403.136,40	2.723.037,49	97,54	86,42	5.361.056,89
Legislativa	1.385.000,00	1.394.861,69	235.131,73	1.394.861,69	268.848,11	1.394.861,69	0,00	3,99	100,00	0,00
Ação Legislativa	1.385.000,00	1.394.861,69	235.131,73	1.394.861,69	268.848,11	1.394.861,69	0,00	3,99	100,00	0,00
Administração	2.161.784,00	2.667.882,00	373.999,23	2.645.351,77	516.927,46	2.578.109,11	67.242,66	7,56	99,16	22.530,23
Administração Geral	1.495.784,00	1.779.582,00	260.411,70	1.760.262,72	335.744,95	1.726.468,42	33.794,30	5,03	98,91	19.319,28
Administração Financeira	666.000,00	888.300,00	113.587,53	885.089,05	181.182,51	851.640,69	33.448,36	2,53	99,64	3.210,95
Segurança Pública	46.000,00	66.000,00	2.975,00	36.648,65	7.957,16	33.203,48	3.445,17	0,10	55,53	29.351,35
Defesa Civil	46.000,00	66.000,00	2.975,00	36.648,65	7.957,16	33.203,48	3.445,17	0,10	55,53	29.351,35
Assistência Social	595.200,00	916.299,42	135.654,40	825.055,34	163.606,65	818.333,62	6.721,72	2,36	90,04	91.244,08
Assistência à Criança e ao Adolescente	120.000,00	199.150,00	28.513,56	156.872,22	30.385,20	155.552,69	1.319,53	0,45	78,77	42.277,78
Assistência Comunitária	475.200,00	717.149,42	107.140,84	668.183,12	133.221,45	662.780,93	5.402,19	1,91	93,17	48.966,30
Saúde	6.051.560,00	7.847.601,21	1.369.705,09	7.491.297,41	1.445.528,66	7.315.512,71	175.784,70	21,41	95,46	356.303,80
Atenção Básica	5.911.260,00	7.648.836,00	1.345.734,37	7.301.047,39	1.378.173,20	7.125.262,69	175.784,70	20,87	95,45	347.788,61
Alimentação e Nutrição	140.300,00	198.765,21	23.970,72	190.250,02	67.355,46	190.250,02	0,00	0,54	95,72	8.515,19
Educação	6.604.320,00	9.487.283,29	628.214,78	8.827.307,25	1.739.057,92	7.881.559,59	945.747,66	25,23	93,04	659.976,04
Ensino Fundamental	5.570.220,00	7.118.153,45	996.772,02	7.009.527,40	1.449.709,53	6.804.613,60	204.913,80	20,03	98,47	108.626,05
Ensino Médio	359.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	143.000,00	213.000,00	14.391,97	212.229,78	41.499,62	211.224,26	1.005,52	0,61	99,64	770,22
Educação Infantil	467.700,00	2.112.569,84	-386.079,32	1.562.069,36	232.658,66	822.241,02	739.828,34	4,46	73,94	550.500,48
Educação Especial	64.400,00	43.560,00	3.130,11	43.480,71	15.190,11	43.480,71	0,00	0,12	99,82	79,29
Cultura	206.400,00	182.400,00	10.981,38	64.445,26	10.955,38	64.419,26	26,00	0,18	35,33	117.954,74
Difusão Cultural	206.400,00	182.400,00	10.981,38	64.445,26	10.955,38	64.419,26	26,00	0,18	35,33	117.954,74

Continua 1/4

Município de GAROPABA - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A EXECUTAR (a - (b + c))
			No Bimestre	Até o Bimestre	LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)	% ((b + c)/ Total (b + c))	% ((b + c)/a)	
					No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.203.706,00	39.487.230,78	4.540.206,68	34.126.173,89	6.702.193,43	31.403.136,40	2.723.037,49	97,54	86,42	5.361.056,89
Urbanismo	2.486.700,00	2.899.148,55	312.272,43	2.798.419,03	556.161,25	2.518.972,61	279.446,42	8,00	96,53	100.729,52
Infra-Estrutura Urbana	121.100,00	495.242,35	150.000,00	423.729,58	151.175,93	248.505,15	175.224,43	1,21	85,56	71.512,77
Serviços Urbanos	2.365.600,00	2.403.906,20	162.272,43	2.374.689,45	404.985,32	2.270.467,46	104.221,99	6,79	98,78	29.216,75
Habitação	27.100,00	79.100,00	0,00	63.091,59	4.256,49	5.009,70	58.081,89	0,18	79,76	16.008,41
Habitação Urbana	27.100,00	79.100,00	0,00	63.091,59	4.256,49	5.009,70	58.081,89	0,18	79,76	16.008,41
Saneamento	242.100,00	1.293.100,00	39.776,16	1.068.544,12	267.850,25	907.224,15	161.319,97	3,05	82,63	224.555,88
Saneamento Básico Urbano	242.100,00	1.293.100,00	39.776,16	1.068.544,12	267.850,25	907.224,15	161.319,97	3,05	82,63	224.555,88
Agricultura	475.700,00	765.437,62	77.667,77	713.539,05	107.785,51	554.767,38	158.771,67	2,04	93,22	51.898,57
Extensão Rural	475.700,00	765.437,62	77.667,77	713.539,05	107.785,51	554.767,38	158.771,67	2,04	93,22	51.898,57
Comércio e Serviços	784.500,00	1.493.205,00	554.730,02	1.478.460,86	388.059,12	1.202.942,30	275.518,56	4,23	99,01	14.744,14
Turismo	784.500,00	1.493.205,00	554.730,02	1.478.460,86	388.059,12	1.202.942,30	275.518,56	4,23	99,01	14.744,14
Transporte	2.411.742,00	7.529.130,00	584.179,34	5.275.921,85	900.654,09	4.694.324,03	581.597,82	15,08	70,07	2.253.208,15
Transportes Coletivos Urbanos	26.100,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
Transporte Rodoviário	2.385.642,00	7.505.130,00	584.179,34	5.275.921,85	900.654,09	4.694.324,03	581.597,82	15,08	70,30	2.229.208,15
Desporto e Lazer	139.600,00	328.468,00	23.796,97	307.163,28	91.461,76	297.830,03	9.333,25	0,88	93,51	21.304,72
Desporto Comunitário	139.600,00	328.468,00	23.796,97	307.163,28	91.461,76	297.830,03	9.333,25	0,88	93,51	21.304,72
Encargos Especiais	1.151.000,00	1.149.314,00	191.122,38	1.136.066,74	233.083,62	1.136.066,74	0,00	3,25	98,85	13.247,26
Previdência do Regime Estatutário	331.000,00	348.000,00	75.222,15	338.248,82	84.670,11	338.248,82	0,00	0,97	97,20	9.751,18
Serviço da Dívida Interna	420.000,00	295.700,00	48.332,25	292.579,00	65.942,95	292.579,00	0,00	0,84	98,94	3.121,00
Outras Transferências	400.000,00	505.614,00	67.567,98	505.238,92	82.470,56	505.238,92	0,00	1,44	99,93	375,08
Reserva de Contingência	1.435.000,00	1.388.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.388.000,00
Reserva de Contingência do RPPS	1.405.000,00	1.388.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.388.000,00

Continua 2/4

Município de GAROPABA - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A EXECUTAR (a - (b + c))
					LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)	% ((b + c)/ Total (b + c))	% ((b + c)/a)	
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.203.706,00	39.487.230,78	4.540.206,68	34.126.173,89	6.702.193,43	31.403.136,40	2.723.037,49	97,54	86,42	5.361.056,89
Reserva de Contingência	1.435.000,00	1.388.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.388.000,00
Reserva de Contingência	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	629.000,00	865.238,31	201.216,38	861.342,05	201.216,38	861.342,05	0,00	2,46	99,55	3.896,26
Legislativa	15.000,00	15.138,31	3.570,20	15.138,31	3.570,20	15.138,31	0,00	0,04	100,00	0,00
Ação Legislativa	15.000,00	15.138,31	3.570,20	15.138,31	3.570,20	15.138,31	0,00	0,04	100,00	0,00
Administração	111.600,00	127.100,00	32.070,26	126.336,51	32.070,26	126.336,51	0,00	0,36	99,40	763,49
Administração Geral	66.600,00	82.100,00	19.082,33	81.715,49	19.082,33	81.715,49	0,00	0,23	99,53	384,51
Administração Financeira	45.000,00	45.000,00	12.987,93	44.621,02	12.987,93	44.621,02	0,00	0,13	99,16	378,98
Assistência Social	15.100,00	20.100,00	4.428,84	19.981,93	4.428,84	19.981,93	0,00	0,06	99,41	118,07
Assistência Comunitária	15.100,00	20.100,00	4.428,84	19.981,93	4.428,84	19.981,93	0,00	0,06	99,41	118,07
Saúde	80.100,00	172.300,00	41.364,63	172.141,20	41.364,63	172.141,20	0,00	0,49	99,91	158,80
Atenção Básica	80.100,00	172.300,00	41.364,63	172.141,20	41.364,63	172.141,20	0,00	0,49	99,91	158,80
Educação	309.500,00	421.700,00	92.003,95	420.565,30	92.003,95	420.565,30	0,00	1,20	99,73	1.134,70
Ensino Fundamental	241.400,00	357.600,00	77.387,96	356.718,46	77.387,96	356.718,46	0,00	1,02	99,75	881,54
Ensino Superior	6.000,00	6.000,00	1.280,40	5.924,51	1.280,40	5.924,51	0,00	0,02	98,74	75,49
Educação Infantil	55.100,00	55.100,00	12.011,50	54.924,36	12.011,50	54.924,36	0,00	0,16	99,68	175,64
Educação Especial	7.000,00	3.000,00	1.324,09	2.997,97	1.324,09	2.997,97	0,00	0,01	99,93	2,03
Cultura	5.600,00	5.600,00	1.526,08	4.499,31	1.526,08	4.499,31	0,00	0,01	80,34	1.100,69
Difusão Cultural	5.600,00	5.600,00	1.526,08	4.499,31	1.526,08	4.499,31	0,00	0,01	80,34	1.100,69
Urbanismo	8.000,00	23.400,00	6.682,52	23.387,44	6.682,52	23.387,44	0,00	0,07	99,95	12,56
Serviços Urbanos	8.000,00	23.400,00	6.682,52	23.387,44	6.682,52	23.387,44	0,00	0,07	99,95	12,56

Continua 3/4

Município de GAROPABA - SC

Continuação 4/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A EXECUTAR (a - (b + c))
					LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)	% ((b + c)/ Total (b + c))	% ((b + c)/a)	
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	629.000,00	865.238,31	201.216,38	861.342,05	201.216,38	861.342,05	0,00	2,46	99,55	3.896,26
Agricultura	7.100,00	21.900,00	5.349,09	21.793,68	5.349,09	21.793,68	0,00	0,06	99,51	106,32
Extensão Rural	7.100,00	21.900,00	5.349,09	21.793,68	5.349,09	21.793,68	0,00	0,06	99,51	106,32
Comércio e Serviços	3.700,00	3.700,00	1.906,86	3.499,14	1.906,86	3.499,14	0,00	0,01	94,57	200,86
Turismo	3.700,00	3.700,00	1.906,86	3.499,14	1.906,86	3.499,14	0,00	0,01	94,57	200,86
Transporte	70.100,00	51.100,00	10.936,25	50.999,78	10.936,25	50.999,78	0,00	0,15	99,80	100,22
Transporte Rodoviário	70.100,00	51.100,00	10.936,25	50.999,78	10.936,25	50.999,78	0,00	0,15	99,80	100,22
Desporto e Lazer	3.200,00	3.200,00	1.377,70	2.999,45	1.377,70	2.999,45	0,00	0,01	93,73	200,55
Desporto Comunitário	3.200,00	3.200,00	1.377,70	2.999,45	1.377,70	2.999,45	0,00	0,01	93,73	200,55
TOTAL (III) = (I + II)	26.832.706,00	40.352.469,09	4.741.423,06	34.987.515,94	6.903.409,81	32.264.478,45	2.723.037,49	100,00	86,70	5.364.953,15

FONTE: SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS

GAROPABA, 04/01/2012

Luiz Carlos Luiz	Ronye Paes	Gabriela Bernardi Zuglianello	Edinei José Vieira
Prefeito Municipal	Secretário de Fazenda	Diretor Controle Interno	Tec. Cont. - CRC 19288

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de GAROPABA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2011 A DEZEMBRO/2011

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2011
	Jan/2011	Fev/2011	Mar/2011	Abr/2011	Mai/2011	Jun/2011	Jul/2011	Ago/2011	Set/2011	Out/2011	Nov/2011	Dez/2011	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**3.019.428,53**	**5.074.080,64**	**2.525.072,44**	**3.065.387,23**	**2.832.824,99**	**2.628.693,56**	**2.663.484,75**	**3.033.405,93**	**2.518.542,37**	**2.676.839,87**	**2.760.315,22**	**3.635.759,62**	**36.433.835,15**	**28.193.806,00**
RECEITA TRIBUTARIA	771.488,16	2.805.645,75	424.820,94	410.161,34	347.679,20	283.822,99	317.574,18	400.769,53	303.650,85	275.675,80	274.875,94	462.913,28	7.079.077,96	5.603.627,00
I.P.T.U.	261.317,62	1.858.557,60	122.152,14	89.218,22	68.880,60	66.402,43	71.018,18	67.111,60	61.682,85	51.114,34	55.663,91	86.212,55	2.859.332,04	2.411.627,00
I.S.S.	115.059,08	137.169,97	128.027,59	105.850,99	98.230,08	97.967,52	103.846,80	88.458,37	75.749,23	69.923,84	107.984,60	103.284,83	1.231.552,90	800.000,00
I.T.B.I.	141.445,75	125.431,67	84.505,25	119.054,56	112.706,23	53.102,95	79.606,12	177.567,94	107.018,19	99.785,22	41.575,82	107.272,92	1.249.072,62	900.000,00
I.R.R.F	9.210,15	31.178,01	9.964,21	44.643,80	23.490,86	25.785,94	28.428,04	29.095,94	27.272,63	25.945,79	30.273,26	61.984,38	347.273,01	290.000,00
Outras Receitas Tributárias	244.455,56	653.308,50	80.171,75	51.393,77	44.371,43	40.564,15	34.675,04	38.535,68	31.927,95	28.906,61	39.378,35	104.158,60	1.391.847,39	1.202.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	59.853,25	93.185,89	84.490,60	98.452,06	86.942,54	96.089,96	94.425,58	94.842,06	97.416,85	94.183,96	101.769,17	165.110,85	1.166.762,77	962.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	13.469,60	85.814,21	124.082,36	146.544,30	135.623,51	65.016,01	107.645,39	349.729,34	102.977,12	116.406,27	195.185,81	94.979,68	1.537.473,60	910.100,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	71,18	0,00	0,00	177,95	0,00	71,19	105,70	0,00	426,02	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.074.391,50	1.971.053,76	1.771.847,89	2.223.333,46	2.121.721,29	2.086.883,10	2.014.841,02	2.022.815,56	1.940.621,16	2.128.268,43	2.134.069,44	2.704.722,14	25.194.568,75	19.665.084,00
Cota-Parte do F.P.M.	867.995,86	935.138,29	610.477,26	809.185,68	928.775,85	838.285,61	713.109,29	735.584,99	587.240,74	771.886,49	815.527,64	1.371.441,62	9.984.649,32	7.100.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	431.725,28	387.993,52	439.315,06	436.661,81	426.802,12	427.948,38	456.207,37	452.912,93	478.405,90	483.612,82	514.062,09	480.146,12	5.415.793,40	4.650.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	69.586,07	82.909,43	113.553,18	117.185,35	128.806,38	128.768,88	118.298,18	118.697,22	102.281,20	89.841,80	92.559,36	56.778,60	1.219.265,65	1.050.000,00
Cota-Parte do ITR.	126,51	114,41	163,72	325,95	0,00	880,97	258,44	888,46	1.264,40	16.386,61	2.783,80	1.457,92	24.651,19	12.000,00
Transferências da LC 61/1989	9.506,45	8.942,74	6.568,62	8.873,48	7.478,28	8.267,33	8.124,76	8.153,01	7.558,07	10.676,93	10.013,92	11.327,74	105.491,33	115.000,00
Transferências da LC 87/1996	2.464,75	2.464,75	2.464,75	2.464,75	2.464,75	2.464,75	2.464,75	2.464,75	2.464,75	2.464,75	2.464,75	2.464,75	29.577,00	35.000,00
Transferências do FUNDEB	314.732,14	291.265,91	301.204,36	317.079,44	324.182,85	316.589,37	309.219,44	314.826,44	324.371,37	341.559,50	344.003,41	345.330,34	3.844.364,57	3.200.000,00
Outras Transferências Correntes	378.254,44	262.224,71	298.100,94	531.557,00	303.211,06	363.677,81	407.158,79	389.287,76	437.034,73	411.839,53	352.654,47	435.775,05	4.570.776,29	3.503.084,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	100.226,02	118.381,03	119.830,65	186.896,07	140.787,27	96.881,50	128.998,58	165.071,49	73.876,39	62.234,22	54.309,16	208.033,67	1.455.526,05	1.051.995,00
DEDUÇÕES (II)	**296.212,17**	**318.057,62**	**265.365,46**	**307.773,80**	**331.536,37**	**315.548,76**	**293.886,32**	**312.448,29**	**269.470,96**	**317.052,05**	**322.467,43**	**401.332,10**	**3.751.151,33**	**2.904.400,00**
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	752,69	34.052,97	30.364,93	32.342,38	32.178,92	34.225,76	33.701,78	33.356,08	32.875,51	33.082,62	33.946,70	99.796,85	430.677,19	312.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	19.178,68	492,19	492,19	492,19	492,19	0,00	492,19	15.352,16	752,65	8.995,76	861,21	1.865,36	49.466,77	0,00
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	276.280,80	283.512,46	234.508,34	274.939,23	298.865,26	281.323,00	259.692,35	263.740,05	235.842,80	274.973,67	287.659,52	299.669,89	3.271.007,37	2.592.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**2.723.216,36**	**4.756.023,02**	**2.259.706,98**	**2.757.613,43**	**2.501.288,62**	**2.313.144,80**	**2.369.598,43**	**2.720.957,64**	**2.249.071,41**	**2.359.787,82**	**2.437.847,79**	**3.234.427,52**	**32.682.683,82**	**25.289.406,00**

FONTE: SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS

GAROPABA, 04/01/2012

Luiz Carlos Luiz	Ronye Paes	Gabriela Bernardi Zuglianello	Edinei José Vieira
Prefeito Municipal	Secretário de Fazenda	Diretor Controle Interno	Tec. Cont. - CRC 19288

Município de GAROPABA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2011/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Semestre	Até o Semestre/2011	Até o Semestre/2010
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.112.000,00	1.112.000,00	1.053.044,47	1.570.429,56	1.085.771,70
RECEITAS CORRENTES	1.112.000,00	1.112.000,00	1.053.044,47	1.579.636,86	1.086.230,01
Receita de Contribuições dos Segurados	312.000,00	312.000,00	266.759,54	430.677,19	317.231,31
Pessoal Civil	312.000,00	312.000,00	266.759,54	430.677,19	317.231,31
Ativo	312.000,00	312.000,00	266.759,54	430.677,19	317.231,31
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	800.000,00	800.000,00	757.965,60	1.099.492,90	757.903,82
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	800.000,00	800.000,00	757.965,60	1.099.492,90	757.903,82
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	28.319,33	49.466,77	11.094,88
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	28.319,33	49.466,77	11.094,88
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	-9.207,30	-458,31
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	624.000,00	624.000,00	533.968,82	861.357,03	633.362,15
RECEITAS CORRENTES	624.000,00	624.000,00	533.968,82	861.357,03	634.278,76
Receita de Contribuições Patronais	624.000,00	624.000,00	533.968,82	861.357,03	634.278,76
Pessoal Civil	624.000,00	624.000,00	533.968,82	861.357,03	634.278,76
Ativo	624.000,00	624.000,00	533.968,82	861.357,03	634.278,76
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de GAROPABA - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2011/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Semestre	Até o Semestre/2011	Até o Semestre/2010
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	-916,61
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**1.736.000,00**	**1.736.000,00**	**1.587.013,29**	**2.431.786,59**	**1.719.133,85**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
			Em 2011			Em 2010	
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS Até o Semestre/2010	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Semestre	Até o Semestre/2011			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	331.000,00	348.000,00	190.985,84	338.248,82	0,00	235.226,28	0,00
ADMINISTRAÇÃO	331.000,00	348.000,00	37.943,44	70.576,06	0,00	58.973,23	0,00
Despesas Correntes	326.000,00	343.000,00	37.943,44	70.576,06	0,00	58.623,23	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	350,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	153.042,40	267.672,76	0,00	176.253,05	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	153.042,40	267.672,76	0,00	176.253,05	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	120.532,51	207.549,19	0,00	121.256,82	0,00
Pensões	0,00	0,00	32.509,89	60.123,57	0,00	54.996,23	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**331.000,00**	**348.000,00**	**190.985,84**	**338.248,82**	**0,00**	**235.226,28**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO – RPPS (XI) = (VI– X)	**1.405.000,00**	**1.388.000,00**	**1.396.027,45**	**2.093.537,77**		**1.483.907,57**	

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Semestre	Até o Semestre/2011	Até o Semestre/2010
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/3

Continuação 3/3

Município de GAROPABA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2011/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Semestre	Até o Semestre/2011	Até o Semestre/2010
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	1.388.000,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	NOVEMBRO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		2011	2010
Bancos Conta Movimento	8.713,57	7.266,63	2.798,52
Investimentos	9.443.591,27	9.753.252,12	7.650.630,23

FONTE: SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS

Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

GAROPABA, 04/01/2012

Luiz Carlos Luiz
Prefeito Municipal

Ronye Paes
Secretário de Fazenda

Gabriela Bernardi Zuglianello
Diretor Controle Interno

Edinei José Vieira
Tec. Cont. - CRC 19288

Município de GAROPABA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2011/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RREO – Anexo VI (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2010 (A)	Em 30 Jun 2011 (B)	Em 31 Dez 2011 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	674.723,46	1.272.396,31	1.114.365,57
DEDUÇÕES (II)	4.625.528,02	6.411.873,17	3.939.207,52
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.681.673,33	6.642.656,86	4.025.346,27
Demais Haveres Financeiros	26.910,28	26.910,28	26.910,28
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	83.055,59	257.693,97	113.049,03
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-3.950.804,56	-5.139.476,86	-2.824.841,95
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	285.218,60	265.042,34	244.866,08
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**-4.236.023,16**	**-5.404.519,20**	**-3.069.708,03**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Semestre (C - B)	Jan a Dez 2011 (C - A)
VALOR	**2.334.811,17**	**1.166.315,13**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**-114.234,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2010 (A)	Em 30 Jun 2011 (B)	Em 31 Dez 2011 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	7.567.171,14	7.567.171,14	8.906.448,46
Passivo Atuarial	7.567.171,14	7.567.171,14	8.906.448,46
DEDUÇÕES (VIII)	7.653.428,75	8.366.024,18	9.760.518,75
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.798,52	9.616,45	7.266,63
Investimentos	7.650.630,23	8.356.407,73	9.753.252,12
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-86.257,61	-798.853,04	-854.070,29
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**-86.257,61**	**-798.853,04**	**-854.070,29**

FONTE: SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS

GAROPABA, 04/01/2012

Luiz Carlos Luiz
Prefeito Municipal

Ronye Paes
Secretário de Fazenda

Gabriela Bernardi Zuglianello
Diretor Controle Interno

Edinei José Vieira
Tec. Cont. - CRC 19288

Município de GAROPABA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2011/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO VII (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Semestre	Até o Semestre/2011	Até o Semestre/2010
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**25.320.306,00**	**15.240.548,18**	**32.494.004,70**	**27.226.212,68**
Receita Tributária	5.603.627,00	2.035.459,58	7.079.077,96	5.718.012,16
I.P.T.U.	2.411.627,00	392.803,43	2.859.332,04	2.437.415,76
I.S.S.	800.000,00	549.247,67	1.231.552,90	1.023.570,65
I.T.B.I.	900.000,00	612.826,21	1.249.072,62	837.370,33
I.R.R.F.	290.000,00	203.000,04	347.273,01	275.591,12
Outras Receitas Tributárias	1.202.000,00	277.582,23	1.391.847,39	1.144.064,30
Receita de Contribuição	1.586.000,00	1.181.717,29	2.028.119,80	1.572.201,07
Receitas Previdenciárias	936.000,00	800.728,36	1.292.034,22	950.135,15
Outras Contribuições	650.000,00	380.988,93	736.085,58	622.065,92
Receita Patrimonial Líquida	5.000,00	6.733,49	7.293,49	2.351,04
Receita Patrimonial	910.100,00	966.923,61	1.537.473,60	1.026.719,44
(-) Aplicações Financeiras	905.100,00	960.190,12	1.530.180,11	1.024.368,40
Transferências Correntes	17.072.684,00	11.323.759,47	21.923.561,38	18.692.831,18
F.P.M.	5.680.000,00	4.080.708,60	8.072.595,56	5.522.169,50
I.C.M.S.	3.720.000,00	2.292.278,34	4.332.635,74	3.604.417,46
Convênios	218.484,00	165.447,51	424.722,64	1.554.297,74
Outras Transferências Correntes	7.454.200,00	4.785.325,02	9.093.607,44	8.011.946,48
Demais Receitas Correntes	1.052.995,00	692.878,35	1.455.952,07	1.240.817,23
Dívida Ativa	861.500,00	483.628,07	1.083.395,60	973.446,18
Diversas Receitas Correntes	191.495,00	209.250,28	372.556,47	267.371,05
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**607.300,00**	**774.919,22**	**2.259.228,14**	**3.166.402,20**
Operações de Crédito (III)	31.000,00	0,00	650.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	30.000,00	38.440,00	38.440,00	94.500,00
Transferências de Capital	546.300,00	736.479,22	1.570.788,14	3.071.902,20
Convênios	546.300,00	736.479,22	1.570.788,14	3.071.902,20
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**546.300,00**	**736.479,22**	**1.570.788,14**	**3.071.902,20**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**25.866.606,00**	**15.977.027,40**	**34.064.792,84**	**30.298.114,88**

Município de GAROPABA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2011/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		EM 2011			EM 2010	
		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		No Bimestre	Até o Bimestre		Até o Bimestre	
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**28.831.812,21**	**14.623.572,42**	**27.503.656,18**	**893.892,92**	**22.130.108,51**	**422.120,19**
Pessoal e Encargos Sociais	15.741.995,48	8.180.075,00	15.653.699,61	442,56	12.822.101,06	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	73.700,00	52.822,62	71.814,67	0,00	33.417,07	0,00
Outras Despesas Correntes	13.016.116,73	6.390.674,80	11.778.141,90	893.450,36	9.274.590,38	422.120,19
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**28.758.112,21**	**14.570.749,80**	**27.431.841,51**	**893.892,92**	**22.096.691,44**	**422.120,19**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**10.132.656,88**	**2.694.566,84**	**4.760.822,27**	**1.829.144,57**	**5.215.812,71**	**2.868.959,87**
Investimentos	9.910.656,88	2.552.188,19	4.540.057,94	1.829.144,57	5.044.429,01	2.868.959,87
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	222.000,00	142.378,65	220.764,33	0,00	171.383,70	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**9.910.656,88**	**2.552.188,19**	**4.540.057,94**	**1.829.144,57**	**5.044.429,01**	**2.868.959,87**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**0,00**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS (XVII)	**1.388.000,00**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
RESERVA DO RPPS	1.388.000,00	-	-	-	-	-

Município de GAROPABA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2011/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		EM 2011			EM 2010	
		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		No Bimestre	Até o Bimestre		Até o Bimestre	
RESERVA DO RPPS (XVII)	**1.388.000,00**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
RESERVA DO RPPS	1.388.000,00	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**40.056.769,09**	**17.122.937,99**	**31.971.899,45**	**2.723.037,49**	**27.141.120,45**	**3.291.080,06**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-14.190.163,09**	**-1.145.910,59**	**-630.144,10**		**-134.085,63**	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	2.054.698,44		0,00	
Superávit Financeiro	-	-	2.054.698,44		0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	0,00		0,00	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**-521.100,00**

FONTE: SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparêcia, as despesas executadas estão segregadas em:
- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

GAROPABA, 04/01/2012

Luiz Carlos Luiz	Ronye Paes	Gabriela Bernardi Zuglianello	Edinei José Vieira
Prefeito Municipal	Secretário de Fazenda	Diretor Controle Interno	Tec. Cont. - CRC 19288

Município de GAROPABA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2011/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RREO - Anexo IX (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2010				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2010			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	83.055,59	169,34	82.886,25	-	24.635,28	3.291.080,06	135.215,73	2.615.863,30	564.636,31
EXECUTIVO										
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	83.055,59	169,34	82.886,25	0,00	10.773,32	3.291.080,06	121.353,77	2.615.863,30	564.636,31
ENCARGOS GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	39.176,35	0,00	39.176,35	0,00	0,00	234.500,94	8.186,91	226.314,03	0,00
GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.972,60	1.070,44	3.902,16	0,00
GABINETE DO VICE-PREFEITO	0,00	1.843,58	0,00	1.843,58	0,00	0,00	1.725,00	575,00	1.150,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN	0,00	12.370,65	169,34	12.201,31	0,00	732,10	11.968,23	3.246,74	9.453,59	0,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	114.884,09	2.634,22	3.250,87	108.999,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	16.606,74	0,00	16.606,74	0,00	0,00	594.800,06	20.537,02	566.967,51	7.295,53
SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	2.975,47	0,00	2.975,47	0,00	399,98	264.896,41	1.623,06	263.673,33	0,00
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS	0,00	2.477,36	0,00	2.477,36	0,00	657,81	373.457,05	12.798,99	361.315,87	0,00
SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E MEIO AI	0,00	1.211,80	0,00	1.211,80	0,00	8.983,43	1.530.873,77	62.596,12	1.031.271,94	445.989,14
SECRETARIA DE TURISMO E ESPORTE	0,00	2.110,06	0,00	2.110,06	0,00	0,00	128.428,23	3.349,35	122.726,24	2.352,64
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	4.283,58	0,00	4.283,58	0,00	0,00	12.573,68	4.735,92	7.837,76	-0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.861,96	0,00	13.861,96	0,00	0,00
CAMARA MUNICIPAL D EGAROPABA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.861,96	0,00	13.861,96	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II):	**0,00**	**83.055,59**	**169,34**	**82.886,25**	**0,00**	**24.635,28**	**3.291.080,06**	**135.215,73**	**2.615.863,30**	**564.636,31**

FONTE: SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS

GAROPABA, 04/01/2012

Luiz Carlos Luiz	Ronye Paes	Gabriela Bernardi Zuglianello	Edinei José Vieira
Prefeito Municipal	Secretário de Fazenda	Diretor Controle Interno	Tec. Cont. - CRC 19288

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA

CONTROLE DA ORIGEM E DOS GASTOS COM ENSINO
MÊS DE DEZEMBRO DE 2011

1 - BASE DE CÁLCULO DA ORIGEM DOS RECURSOS	
Receitas Oriundas de Impostos	**Arrecadação Até o Mês**
1.1 - IPTU	2.859.332,04
1.2 - ITBI	1.249.072,62
1.3 - ISS	1.231.552,90
1.4 - FPM	9.984.649,32
1.5 - IRRF	347.273,01
1.6 - ICMS	5.415.793,40
1.7 - IPI	105.491,33
1.8 - IPVA	1.219.265,65
1.9 - ITR	24.651,19
1.10 - Cota-Parte do Fundo de Compensação do ICMS Exportação	29.577,00
1.11 - Dívida Ativa de Impostos	1.015.898,43
1.12 - Multas e Juros de Mora	149.977,31
TOTAL	23.632.534,20

2 - ORIGEM DOS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	
Especificação	**Acumulado até o Mês**
2.1 - 25% das Receitas Oriundas de Impostos	5.908.133,55
2.2 - Cota-Parte do FUNDEB	3.844.364,57
2.3 - Rendimento de Aplicação - FUNDEB	13.549,73
2.3 - Convênios	1.923.339,23
TOTAL	11.689.387,08

3 - APLICAÇÃO			
Especificação	**Exigência Legal (1)**	**Realizada (2)**	**Diferença (3)**
3.1 - Contribuição ao FUNDEB	3.355.885,58	3.271.007,37	-84.878,21
3.2 - Professor em Efetivo Exercício - Fundeb 60%	2.314.748,58	3.679.820,30	1.365.071,72
3.3 - Manutenção do Ensino - Fundeb 40%	1.543.165,72	174.690,65	-1.368.475,07
3.4 - Manutenção do Ensino - 25% Constitucional	2.552.247,97	3.167.485,97	615.238,00
3.5 - Convênios e Transferências	1.923.339,23	1.889.944,97	-33.394,26
TOTAL	11.689.387,08	12.182.949,26	493.562,18

OBS.: 1 - Este formulário deverá ser publicado bimestralmente. Art. 72 da Lei de Diretrizes e Bases.

2 - O atendimento aos percentuais mínimos exigidos, deverão ser apurados trimestralmente;
Art. 69, § 4º da Lei de Diretrizes de Bases.

Garopaba, 04 de janeiro de 2012.

% APLICADO : 27,24%

Aplicado a maior : 530.359,79

PREFEITO MUNICIPAL **TEC. CONTABILIDADE** **SECR. MUNIC. DA EDUCAÇÃO**

Município de GAROPABA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2011/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO XI (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	**31.000,00**	**650.000,00**	**-619.000,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g)=(d)-(e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	10.132.656,88	4.760.822,27	1.829.144,57	3.542.690,04
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**10.132.656,88**	**4.760.822,27**	**1.829.144,57**	**3.542.690,04**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-10.101.656,88**	**-5.939.966,84**		**-4.161.690,04**

FONTE: SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparêcia, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

GAROPABA, 04/01/2012

Luiz Carlos Luiz
Prefeito Municipal

Ronye Paes
Secretário de Fazenda

Gabriela Bernardi Zuglianello
Diretor Controle Interno

Edinei José Vieira
Tec. Cont. - CRC 19288

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: GAROPABA/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.836.057/0001-90

Exercício: 2011

Período de referência: 2010 a 2084

CVA:

RREO - ANEXO XIII (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

CAMPO	EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exerc. anterior)+(c)
1	2010	0,00	0,00	0,00	6.876.402,53
2	2011	879.434,90	179.706,41	699.728,49	7.576.131,02
3	2012	832.149,36	187.199,72	644.949,64	8.221.080,66
4	2013	782.178,93	191.290,46	590.888,47	8.811.969,13
5	2014	737.330,13	186.064,39	551.265,74	9.363.234,87
6	2015	689.684,52	197.667,80	492.016,72	9.855.251,59
7	2016	687.870,88	196.960,17	490.910,71	10.346.162,30
8	2017	596.158,22	235.980,75	360.177,47	10.706.339,77
9	2018	557.377,07	238.234,20	319.142,87	11.025.482,64
10	2019	506.263,11	287.683,04	218.580,07	11.244.062,71
11	2020	466.730,12	304.767,95	161.962,17	11.406.024,88
12	2021	435.634,59	299.289,26	136.345,33	11.542.370,21
13	2022	401.049,69	310.498,07	90.551,62	11.632.921,83
14	2023	360.861,08	345.526,12	15.334,96	11.648.256,79
15	2024	298.403,68	460.026,48	-161.622,80	11.486.633,99
16	2025	245.787,58	547.346,55	-301.558,97	11.185.075,02
17	2026	207.871,50	590.880,71	-383.009,21	10.802.065,81
18	2027	181.450,11	601.093,07	-419.642,96	10.382.422,85
19	2028	154.097,38	618.528,37	-464.430,99	9.917.991,86
20	2029	124.622,59	647.222,55	-522.599,96	9.395.391,90
21	2030	92.366,39	689.284,66	-596.918,27	8.798.473,63
22	2031	72.086,49	695.224,61	-623.138,12	8.175.335,51
23	2032	54.649,93	695.314,86	-640.664,93	7.534.670,58
24	2033	43.981,65	676.218,68	-632.237,03	6.902.433,55
25	2034	28.902,27	674.941,14	-646.038,87	6.256.394,68
26	2035	24.416,74	641.129,55	-616.712,81	5.639.681,87
27	2036	23.006,49	599.306,87	-576.300,38	5.063.381,49
28	2037	16.612,64	576.153,14	-559.540,50	4.503.840,99
29	2038	13.087,34	545.637,34	-532.550,00	3.971.290,99
30	2039	11.220,51	511.411,20	-500.190,69	3.471.100,30
31	2040	7.853,68	484.245,99	-476.392,31	2.994.707,99
32	2041	7.385,54	449.097,02	-441.711,48	2.552.996,51
33	2042	3.092,98	428.591,35	-425.498,37	2.127.498,14
34	2043	2.904,55	396.631,92	-393.727,37	1.733.770,77
35	2044	1.848,21	369.263,11	-367.414,90	1.366.355,87
36	2045	1.196,64	342.196,07	-340.999,43	1.025.356,44
37	2046	331,18	316.829,25	-316.498,07	708.858,37
38	2047	311,97	290.378,98	-290.067,01	418.791,36
39	2048	293,56	265.987,95	-265.694,39	153.096,97
40	2049	275,93	242.956,05	-242.680,12	-89.583,15
41	2050	259,05	220.522,80	-220.263,75	-309.846,90
42	2051	242,88	200.130,30	-199.887,42	-509.734,32
43	2052	0,01	181.892,34	-181.892,33	-691.626,65
44	2053	0,01	163.889,27	-163.889,26	-855.515,91
45	2054	0,01	147.329,17	-147.329,16	-1.002.845,07
46	2055	0,01	131.682,97	-131.682,96	-1.134.528,03
47	2056	0,01	117.209,62	-117.209,61	-1.251.737,64
48	2057	0,01	103.011,68	-103.011,67	-1.354.749,31
49	2058	0,01	90.705,31	-90.705,30	-1.445.454,61
50	2059	0,01	79.730,64	-79.730,63	-1.525.185,24
51	2060	0,01	69.657,30	-69.657,29	-1.594.842,53
52	2061	0,01	60.915,76	-60.915,75	-1.655.758,28
53	2062	0,01	53.008,69	-53.008,68	-1.708.766,96

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS - PLANO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: GAROPABA/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.836.057/0001-90

Exercício: 2011

Período de referência: 2010 a 2084

CVA:

RREO - ANEXO XIII (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

54	2063	0,01	45.680,89	-45.680,88	-1.754.447,84
55	2064	0,01	39.475,11	-39.475,10	-1.793.922,94
56	2065	0,01	33.853,09	-33.853,08	-1.827.776,02
57	2066	0,01	28.178,74	-28.178,73	-1.855.954,75
58	2067	0,01	23.814,12	-23.814,11	-1.879.768,86
59	2068	0,01	19.579,16	-19.579,15	-1.899.348,01
60	2069	0,01	16.628,28	-16.628,27	-1.915.976,28
61	2070	0,01	13.894,14	-13.894,13	-1.929.870,41
62	2071	0,01	11.158,34	-11.158,33	-1.941.028,74
63	2072	0,01	9.249,20	-9.249,19	-1.950.277,93
64	2073	0,01	7.634,64	-7.634,63	-1.957.912,56
65	2074	0,01	6.021,44	-6.021,43	-1.963.933,99
66	2075	0,01	4.816,83	-4.816,82	-1.968.750,81
67	2076	0,01	3.939,69	-3.939,68	-1.972.690,49
68	2077	0,01	3.267,22	-3.267,21	-1.975.957,70
69	2078	0,01	2.662,03	-2.662,02	-1.978.619,72
70	2079	0,01	2.130,57	-2.130,56	-1.980.750,28
71	2080	0,01	1.732,70	-1.732,69	-1.982.482,97
72	2081	0,01	1.401,03	-1.401,02	-1.983.883,99
73	2082	0,01	1.147,46	-1.147,45	-1.985.031,44
74	2083	0,01	902,48	-902,47	-1.985.933,91
75	2084	0,01	697,29	-697,28	-1.986.631,19

Fonte:

Nota:

GAROPABA, 04/01/2012

LUIZ CARLOS LUIZ
PREFEITO MUNICIPAL
CPF.: 580.019.569-20

RONYE PAES
SECRETÁRIO DE FAZENDA
CPF.: 888.034.229-00

GABRIELA BERNARDI ZUGLIANELLO
DIRETORA DE CONTROLE INTERNO
CPF.: 605.032.110-87

EDINEI JOSÉ VIEIRA
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CRC.: 19288/0-2

Município de GAROPABA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2011/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO XIV (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	30.000,00	38.440,00	-8.440,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	30.000,00	38.440,00	-8.440,00
TOTAL	30.000,00	38.440,00	-8.440,00

DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Semestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d) - (e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2010 (h)	Em 2011 (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
	0,00	38.440,00	38.440,00

FONTE: SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

GAROPABA, 04/01/2012

Luiz Carlos Luiz
Prefeito Municipal

Ronye Paes
Secretário de Fazenda

Gabriela Bernardi Zuglianello
Diretor Controle Interno

Edinei José Vieira
Tec. Cont. - CRC 19288

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA

CONTROLE DA ORIGEM E DOS GASTOS COM SAÚDE

MÊS DE DEZEMBRO DE 2011

1 - BASE DE CÁLCULO DA ORIGEM DOS RECURSOS	
Receitas Oriundas de Impostos	**Arrecadação Até o Mês**
1.1 - IPTU	2.859.332,04
1.2 - ITBI	1.249.072,62
1.3 - ISS	1.231.552,90
1.4 - FPM	9.570.044,05
1.5 - IRRF	347.273,01
1.6 - ICMS	5.415.793,40
1.7 - IPI	105.491,33
1.8 - IPVA	1.219.265,65
1.9 - ITR	24.651,19
1.10 - Cota-Parte do Fundo de Compensação do ICMS Exportação	29.577,00
1.11 - Dívida Ativa de Impostos	1.015.898,43
1.12 - Multas e Juros de Mora	149.977,31
TOTAL	23.217.928,93

2 - ORIGEM DOS RECURSOS VINCULADOS A SAÚDE	
Especificação	**Acumulado até o Mês**
2.1 - 15% das Receitas Oriundas de Impostos	3.482.689,34
2.2 - Rendimento de Aplicação	28.519,15
2.3 - Convênios PAB / PSF / PACS / etc.	2.883.155,81
TOTAL	6.394.364,30

3 - APLICAÇÃO			
Especificação	**Exigência Legal (1)**	**Realizada (2)**	**Diferença (3)**
3.1 - Gastos com Saúde - 15% Constitucional	3.482.689,34	4.917.101,36	1.434.412,02
3.2 - Convênios e Transferências	2.911.674,96	2.642.606,83	-269.068,13
			0,00
			0,00
			0,00
TOTAL	6.394.364,30	7.559.708,19	1.165.343,89

% aplicado = 21,18%
Aplicado a maior = 1.434.412,02

Garopaba, 04 de janeiro de 2012.

PREFEITO MUNICIPAL **TEC. CONTABILIDADE** **SECR. MUNIC. DA SAÚDE**

Município de GAROPABA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2011/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RREO - Anexo XVII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2011		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Semestre	Até o Semestre(b)	

NADA A DECLARAR

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020

NADA A DECLARAR

GAROPABA, 04/01/2012

Luiz Carlos Luiz
Prefeito Municipal

Ronye Paes
Secretário de Fazenda

Gabriela Bernardi Zuglianello
Diretor Controle Interno

Edinei José Vieira
Tec. Cont. - CRC 19288

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: GAROPABA/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.836.057/0001-90

Exercício: 2011

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

CVA:

RREO - ANEXO XVIII (LRF, art. 48) R$ 1,00

CAMPO	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
1	RECEITAS	-	-
2	Previsão Inicial	-	26.832.706,00
3	Previsão Atualizada	-	26.832.706,00
4	Receitas Realizadas	6.322.531,17	36.283.412,95
5	Déficit Orçamentário	-	-
6	Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-	2.054.698,44
7	DESPESAS	-	-
8	Dotação Inicial	-	26.832.706,00
9	Créditos Adicionais	-	13.519.763,09
10	Dotação Atualizada	-	40.352.469,09
11	Despesas Empenhadas	4.741.423,06	34.987.515,94
12	Despesas Executadas	6.903.409,81	34.987.515,94
13	Liquidadas	6.903.409,81	32.264.478,45
14	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	-	2.723.037,49
15	Superávit Orçamentário	-	1.295.897,01

CAMPO	DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
16	Despesas Empenhadas	4.741.423,06	34.987.515,94
17	Despesas Executadas	6.903.409,81	34.987.515,94
18	Liquidadas	6.903.409,81	32.264.478,45
19	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	-	2.723.037,49

CAMPO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
20	Receita Corrente Líquida	32.682.683,82

CAMPO	RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
21	Regime Geral de Previdência Social	-	-
22	Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	-	-
23	Despesas Previdenciárias Executadas (II)	-	-
24	Liquidadas	-	-
25	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	-	-
26	Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	-	-
27	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-
28	Receitas Previdenciárias Realizadas. (IV)	1.587.013,29	2.431.786,59
29	Despesas Previdenciárias Executadas. (V)	190.985,84	338.248,82
30	Liquidadas.	190.985,84	338.248,82
31	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados.	-	0,00
32	Resultado Previdenciário. (VI) = (IV - V)	1.396.027,45	2.093.537,77

CAMPO	RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
33	Resultado Nominal	-114.234,00	1.166.315,13	-1.020,99
34	Resultado Primário	-521.100,00	-630.124,10	120,92

CAMPO	RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
35	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	83.055,59	169,34	82.886,25	0,00
36	Poder Executivo	83.055,59	169,34	82.886,25	0,00
37	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
38	RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.315.715,34	135.215,73	2.615.863,30	564.636,31
39	Poder Executivo.	3.301.853,38	121.353,77	2.615.863,30	564.636,31
40	Poder Legislativo.	13.861,96	13.861,96	0,00	0,00
41	TOTAL	3.398.770,93	135.385,07	2.698.749,55	564.636,31

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: GAROPABA/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.836.057/0001-90

Exercício: 2011

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

CVA:

RREO - ANEXO XVIII (LRF, art. 48) R$ 1,00

CAMPO	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
42	Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	6.438.493,34	25%	27,24
43	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
44	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	3.679.820,30	60%	95,38
45	Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB	0,00	10%	0,00
46	.Liquidadas.	6.279.528,35	-	-
47	.Inscritas em Restos a Pagar Não Processados.	158.964,99	-	-

CAMPO	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
48	Receitas de Operação de Crédito	650.000,00	-619.000,00
49	Despesa de Capital Líquida	6.589.966,84	3.542.690,04

CAMPO	PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício 1	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
50	Regime Geral de Previdência Social	-	-	-	-
51	Receitas Previdenciárias (I)	-	-	-	-
52	Despesas Previdenciárias (II)	-	-	-	-
53	Resultado Previdenciário (I - II)	-	-	-	-
54	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-	-
55	Receitas Previdenciárias. (IV)	0,00	466.730,12	92.366,39	1.196,64
56	Despesas Previdenciárias. (V)	0,00	304.767,95	689.284,66	342.196,07
57	Resultado Previdenciário. (IV - V)	0,00	161.962,17	-596.918,27	-340.999,43

CAMPO	RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
58	Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	38.440,00	-8.440,00
59	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
60	Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
61	Liquidadas	4.788.780,26	-	-
62	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	128.321,10	-	-

CAMPO	DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: GAROPABA/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.836.057/0001-90

Exercício: 2011

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

CVA:

RREO - ANEXO XVIII (LRF, art. 48) R$ 1,00

63	Total das Despesas/RCL (%)	0,00

[1] Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

Nota: Durante o exercício, somente as desp. liquid. são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as desp. não liquid. inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as desp. executadas estão segregadas em:

a) Desp. liquid., consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Desp. empenhadas mas não liquid., inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquid. no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Fonte:

Nota:

GAROPABA, 04/01/2012

LUIZ CARLOS LUIZ
PREFEITO MUNICIPAL
CPF.: 580.019.569-20

RONYE PAES
SECRETÁRIO DE FAZENDA
CPF.: 888.034.229-00

GABRIELA BERNARDI ZUGLIANELLO
DIRETORA DE CONTROLE INTERNO
CPF.: 605.032.110-87

EDINEI JOSÉ VIEIRA
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CRC.: 19288/0-2

Gaspar

Prefeitura

Decreto N° 4.671 de 10 de Janeiro de 2012.

DECRETO Nº 4.671 DE 10 DE JANEIRO DE 2012.
EXONERA A PEDIDO DO CARGO EFETIVO DE MERENDEIRA/SERVENTE A SERVIDORA JULIANE DE MORAES ALTHOF.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada a pedido, a partir de 11 de fevereiro de 2012, a servidora JULIANE DE MORAES ALTHOF, do cargo efetivo de Merendeira/Servente, lotado com 40 horas semanais, a qual foi nomeada através do Decreto nº 333/2004.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 10 de janeiro de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Decreto N° 4.672 de 10 de Janeiro de 2012.

DECRETO Nº 4.672 DE 10 DE JANEIRO DE 2012.
EXONERA A PEDIDO DO CARGO EFETIVO DE BERÇARISTA A SERVIDORA ANDREIA ZENDRON ZABEL.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada a pedido, a partir de 01 de fevereiro de 2012, a servidora ANDREIA ZENDRON ZABEL, do cargo efetivo de Berçarista, lotado com 40 horas semanais, a qual foi nomeada através do Decreto nº 1225/2006.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 10 de janeiro de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Extrato do Contrato N° SAF-100/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº SAF-100/2011

Vigência: 19/12/2011 Vencto.: 31/12/2012 Tomada de preços nº.: 171/2011. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR (83.102.244/0001-02). Objeto: melhorias e ampliação da quadra de esportes da E.E.B. Ferandino Dagnoni, com cobertura da quadra. Contratado: AL CERTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. (11.479.726/0001-75). Valor total: R$ 346.445,79 (trezentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta e nove centavos).

Gaspar/SC, 19 de Dezembro de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Extrato do Contrato N° SAF-101/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº SAF-101/2011

Vigência: 19/12/2011 Vencto.: 31/12/2011 Inexigibilidade nº.: 180/2011. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR (83.102.244/0001-02). Objeto: Aquisição de material didático e de capacitação para as unidades de ensino EEB Norma Monica Zabel, EEB Angélica Costa e EEB Ferandino Dagnoni. Contratado: MINDLAB DO BRASIL COMÉRCIO DE LIVROS LTDA (10.391.836/0001-18). Valor total: R$ 150.586,00 (cento e cinquenta mil, quinhentos e oitenta e seis reais).

Gaspar/SC, 19 de Dezembro de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Extrato do Contrato N° SAF-102/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº SAF-102/2011

Vigência: 02/01/2012 Vencto.: 31/12/2012 Tomada de preços nº.: 173/2011. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR (83.102.244/0001-02). Objeto: prestação de serviços de atendimentos médicos e saúde ocupacional (PCMSO - NR-7), emissão dos ASOs - atestados médicos ocupacionais e execução do programa de prevenção de riscos ambientes (PPRA - NR-9), emissão de laudo técnico das condições ambientais do trabalho (LTCAT NR-15 e NR-16) e emissão do PPP - perfil profissiográfico previdenciário para os servidores municipais no exercício de 2012.. Contratado: SERVMED CLÍNICA DE MEDICINA DO TRABALHO LTDA (79.511.812/0001-51). Valor total: R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais).

Gaspar/SC, 21 de Dezembro de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Extrato do Contrato N° SAF-103/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº SAF-103/2011

Vigência: 21/12/2011 Vencto.: 31/12/2011 Pregão nº.: 174/2011. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR (83.102.244/0001-02). Objeto: Aquisição de Equipamentos (caçamba vasculante) para Secretaria Municipal de Transportes e Obras. Contratado: ALINHADORA DE VEICULOS JI LTDA - ME (05.099.022/0001-74). Valor total: R$ 25.575,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e setenta e cinco reais).

Gaspar/SC, 21 de Dezembro de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Extrato do Contrato N° SAF-104/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº SAF-104/2011

Vigência: 21/12/2011. Vencto.: 31/12/2012. Concorrência nº: 164/2011. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR (83.102.244/0001-02). Objeto: construção do viaduto e acessos no centro do município de Gaspar. Contratado: ZAVATTARO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. (13.039.418/0001-54). Valor total: R$ 1.956.243,84 (um milhão, novecentos e cinquenta e seis mil, duzentos e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos).

Gaspar/SC, 21 de dezembro de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Extrato do Contrato Nº SAF-105/2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº SAF-105/2011

Vigência: 02/01/2012 Vencto.: 31/12/2012 Pregão nº.: 176/2011. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR (83.102.244/0001-02). Objeto: Aquisição de tubos e conexões PVC para implantação do sistema de esgotamento sanitário do Loteamento Novo Horizonte e para a rede de distribuição de água no Loteamento MasterPlan.. Contratado: HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA (82.977.109/0001-48). Valor total: R$ 10.787,61 (dez mil, setecentos e oitenta e sete reais e sessenta e um centavos).

Gaspar/SC, 21 de Dezembro de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Extrato do Contrato Nº SAF-106/2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº SAF-106/2011

Vigência: 02/01/2012 Vencto.: 31/12/2012 Pregão nº.: 176/2011. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR (83.102.244/0001-02). Objeto: Aquisição de tubos e conexões PVC para implantação do sistema de esgotamento sanitário do Loteamento Novo Horizonte e para a rede de distribuição de água no Loteamento MasterPlan.. Contratado: MULTILIT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (81.067.860/0001-44). Valor total: R$ 23.541,12 (vinte e três mil, quinhentos e quarenta e um reais e doze centavos).

Gaspar/SC, 21 de Dezembro de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Extrato do Contrato Nº SAF-107/2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº SAF-107/2011

Vigência: 02/01/2012 Vencto.: 31/12/2012 Pregão nº.: 176/2011. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR (83.102.244/0001-02). Objeto: Aquisição de tubos e conexões PVC para implantação do sistema de esgotamento sanitário do Loteamento Novo Horizonte e para a rede de distribuição de água no Loteamento MasterPlan.. Contratado: SAINT-GOBAIN CANALIZACAO LTDA (28.672.087/0001-62). Valor total: R$1.908,00 (um mil, novecentos e oito reais).

Gaspar/SC, 21 de Dezembro de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Extrato do Contrato Nº SAF-108/2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº SAF-108/2011

Vigência: 02/01/2012 Vencto.: 31/12/2012 Pregão nº.: 176/2011. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR (83.102.244/0001-02). Objeto: Aquisição de tubos e conexões PVC para implantação do sistema de esgotamento sanitário do Loteamento Novo Horizonte e para a rede de distribuição de água no Loteamento MasterPlan.. Contratado: SUL AR E ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA (80.706.492/0001-74). Valor total: R$12.128,30 (doze mil, cento e vinte e oito reais e trinta centavos).

Gaspar/SC, 21 de Dezembro de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Extrato do Contrato Nº SAF-98/2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº SAF-98/2011

Vigência: 09/12/2011 Vencto.: 31/12/2011 Pregão nº.: 166/2011. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR (83.102.244/0001-02). Objeto: Aquisição de veículos automotivos novos. Contratado: FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA (03.470.727/0016-07). Valor total: R$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais).

Gaspar/SC, 9 de Dezembro de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Extrato do Contrato Nº SAF-99/2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº SAF-99/2011

Vigência: 01/01/2012 Vencto.: 01/07/2012 Tomada de preços nº.: 154/2011. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR (83.102.244/0001-02). Objeto: construção de abrigos de ônibus. Contratado: SANDRA REGINA FRIESE (02.376.670/0001-32). Valor total: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Gaspar/SC, 19 de Dezembro de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Edital de Notificação de Imposição de Penalidade pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 590 700/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 590 700/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AAA0744	8590038213	7455/0	24/09/2011	R$ 85,12	218 * I
AEA7053	8590036810	7455/0	12/08/2011	R$ 85,12	218 * I
AIM4067	8590038077	7463/0	22/09/2011	R$ 127,69	218 * II
ALD8588	8590036174	7455/0	28/07/2011	R$ 85,12	218 * I
ALK0765	8590037924	7455/0	22/09/2011	R$ 85,12	218 * I
AOD3864	8590037146	7463/0	23/08/2011	R$ 127,69	218 * II
BED0206	8590038072	7463/0	21/09/2011	R$ 127,69	218 * II
BOL0098	8590037577	7455/0	11/09/2011	R$ 85,12	218 * I
CCF2196	8590037979	7463/0	23/09/2011	R$ 127,69	218 * II
CEZ0613	8590039175	7455/0	12/10/2011	R$ 85,12	218 * I
COO3344	8590037172	7455/0	21/08/2011	R$ 85,12	218 * I
CTU0854	8590038269	7455/0	29/09/2011	R$ 85,12	218 * I
CWO6226	LE00075148	7455/0	26/04/2008	R$ 85,13	218 * I
CZL1473	8590037460	7463/0	03/09/2011	R$ 127,69	218 * II
DEJ8101	8590039305	7455/0	12/10/2011	R$ 85,12	218 * I
DIF3756	8590037628	7455/0	09/09/2011	R$ 85,12	218 * I
DJN3966	8590039804	7455/0	13/10/2011	R$ 85,12	218 * I
DQX2351	8590037793	7455/0	18/09/2011	R$ 85,12	218 * I
EBA7180	8590036790	7455/0	13/08/2011	R$ 85,12	218 * I
EBT7095	8590037073	7463/0	23/08/2011	R$ 127,69	218 * II
HDJ8710	8590039578	7463/0	15/10/2011	R$ 127,69	218 * II
HSD0853	8590040017	7455/0	23/10/2011	R$ 85,12	218 * I
IGT3253	8590037626	7455/0	09/09/2011	R$ 85,12	218 * I
IMH2599	8590038937	7463/0	09/10/2011	R$ 127,69	218 * II
IPG7080	8590039518	7463/0	18/10/2011	R$ 127,69	218 * II
LOI0685	8590037032	7463/0	25/08/2011	R$ 127,69	218 * II

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LOL7693	8590038086	7455/0	20/09/2011	R$ 85,12	218 * I
LXI7385	8590039802	7455/0	10/10/2011	R$ 85,12	218 * I
LXP4749	8590037756	7463/0	14/09/2011	R$ 127,69	218 * II
LYE5684	8590037262	7455/0	03/09/2011	R$ 85,12	218 * I
LYG3341	8590037632	7463/0	10/09/2011	R$ 127,69	218 * II
LYK0162	8590037769	7455/0	16/09/2011	R$ 85,12	218 * I
LYL1774	8590037983	7455/0	20/09/2011	R$ 85,12	218 * I
LYQ7063	8590037932	7455/0	24/09/2011	R$ 85,12	218 * I
LYV8269	8590038433	7463/0	01/10/2011	R$ 127,69	218 * II
LYW4559	8590037930	7455/0	24/09/2011	R$ 85,12	218 * I
LZF1211	8590039797	7455/0	21/10/2011	R$ 85,12	218 * I
LZI0202	8590037395	7455/0	30/08/2011	R$ 85,12	218 * I
LZR8524	8590037889	7455/0	18/09/2011	R$ 85,12	218 * I
LZV1664	8590038068	7455/0	21/09/2011	R$ 85,12	218 * I
LZY1525	8590038562	7455/0	25/09/2011	R$ 85,12	218 * I
MAB2573	8590039465	7455/0	09/10/2011	R$ 85,12	218 * I
MAB5726	8590038238	7455/0	25/09/2011	R$ 85,12	218 * I
MAG7777	8590038732	7455/0	01/10/2011	R$ 85,12	218 * I
MAQ9910	8590037706	7463/0	16/09/2011	R$ 127,69	218 * II
MAR6257	8590037004	7455/0	27/08/2011	R$ 85,12	218 * I
MAW5660	8590038176	7455/0	29/09/2011	R$ 85,12	218 * I
MAX8722	8590039781	7455/0	20/10/2011	R$ 85,12	218 * I
MBC2104	8590036742	7455/0	21/08/2011	R$ 85,12	218 * I
MBD6731	8590036799	7455/0	14/08/2011	R$ 85,12	218 * I
MBJ6338	8590037252	7455/0	02/09/2011	R$ 85,12	218 * I
MBJ7675	8590038133	7455/0	21/09/2011	R$ 85,12	218 * I
MBN2757	8590037964	7455/0	21/09/2011	R$ 85,12	218 * I
MBP3313	8590038379	7455/0	25/09/2011	R$ 85,12	218 * I
MBW1923	8590037993	7463/0	24/09/2011	R$ 127,69	218 * II
MCD9070	8590038018	7455/0	21/09/2011	R$ 85,12	218 * I
MCS2857	8590037290	7455/0	01/09/2011	R$ 85,12	218 * I
MCV4696	8590038731	7455/0	01/10/2011	R$ 85,12	218 * I
MCV7937	8590037606	7455/0	10/09/2011	R$ 85,12	218 * I
MCX4253	8590037707	7463/0	18/09/2011	R$ 127,69	218 * II
MDA4529	8590037843	7463/0	13/09/2011	R$ 127,69	218 * II
MDI5745	8590036886	7463/0	10/08/2011	R$ 127,69	218 * II
MDO2133	8590038465	7455/0	28/09/2011	R$ 85,12	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MDO9821	8590036709	7455/0	19/08/2011	R$ 85,12	218 * I
MDQ3357	8590038395	7455/0	27/09/2011	R$ 85,12	218 * I
MDX2287	8590037919	7455/0	22/09/2011	R$ 85,12	218 * I
MDX8943	8590038602	7455/0	03/10/2011	R$ 85,12	218 * I
MEO0304	8590037284	7455/0	31/08/2011	R$ 85,12	218 * I
MEP5323	8590037721	7455/0	08/09/2011	R$ 85,12	218 * I
MEQ4036	8590038047	7455/0	25/09/2011	R$ 85,12	218 * I
MEQ7103	8590039366	7463/0	19/10/2011	R$ 127,69	218 * II
MET4457	8590038143	7455/0	23/09/2011	R$ 85,12	218 * I
MET7680	8590037249	7463/0	02/09/2011	R$ 127,69	218 * II
MEU1416	8590039268	7455/0	06/10/2011	R$ 85,12	218 * I
MEU7326	8590039692	7455/0	12/10/2011	R$ 85,12	218 * I
MEY1860	8590039244	7455/0	18/10/2011	R$ 85,12	218 * I
MEY7428	8590039597	7463/0	19/10/2011	R$ 127,69	218 * II
MFA3113	8590037921	7455/0	22/09/2011	R$ 85,12	218 * I
MFB7579	8590039103	7455/0	14/10/2011	R$ 85,12	218 * I
MFK9436	8590036610	7455/0	17/08/2011	R$ 85,12	218 * I
MFM8482	8590038449	7463/0	25/09/2011	R$ 127,69	218 * II
MFP9279	LE00077133	7463/0	05/06/2008	R$ 127,69	218 * II
MFQ6535	8590037426	7463/0	30/08/2011	R$ 127,69	218 * II
MFX9077	8590038009	7455/0	20/09/2011	R$ 85,12	218 * I
MGO8483	8590036888	7471/0	10/08/2011	R$ 574,61	218 * III
MGV4493	8590037511	7455/0	04/09/2011	R$ 85,12	218 * I
MHB0500	8590036818	7455/0	10/08/2011	R$ 85,12	218 * I
MHD4635	8590039377	7455/0	05/10/2011	R$ 85,12	218 * I
MHI2242	8590038266	7463/0	28/09/2011	R$ 127,69	218 * II
MHJ7083	8590036360	7455/0	28/07/2011	R$ 85,12	218 * I
MHL0740	8590037916	7463/0	21/09/2011	R$ 127,69	218 * II
MHL8090	8590038310	7455/0	01/10/2011	R$ 85,12	218 * I
MHN9994	8590037071	7455/0	21/08/2011	R$ 85,12	218 * I
MHP3187	8590038322	7455/0	02/10/2011	R$ 85,12	218 * I
MHQ8257	8590036676	7455/0	14/08/2011	R$ 85,12	218 * I
MIC3831	8590038291	7455/0	30/09/2011	R$ 85,12	218 * I
MIN4609	8590038165	7455/0	27/09/2011	R$ 85,12	218 * I
MIN8945	8590036595	7463/0	14/08/2011	R$ 127,69	218 * II
MIP6959	8590038422	7455/0	28/09/2011	R$ 85,12	218 * I
MIQ9363	8590038041	7455/0	24/09/2011	R$ 85,12	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MIU6042	8590038012	7455/0	20/09/2011	R$ 85,12	218 * I
MIW9691	8590037980	7455/0	23/09/2011	R$ 85,12	218 * I
MIX3974	8590038487	7463/0	27/09/2011	R$ 127,69	218 * II
MIY0656	8590037813	7455/0	18/09/2011	R$ 85,12	218 * I
MJG9980	8590037740	7463/0	12/09/2011	R$ 127,69	218 * II
MJJ0632	8590036012	7455/0	17/07/2011	R$ 85,12	218 * I
MJY0066	8590039303	7455/0	12/10/2011	R$ 85,12	218 * I
MMA0603	8590036247	7455/0	03/08/2011	R$ 85,12	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 10 DE JANEIRO DE 2012

JACKSON JOSÉ DOS SANTOS

DIRETOR G. DE TRÂNSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação de Imposição de Penalidade pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 685 628/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 685 628/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AFT4763	8685024779	5673/2	30/07/2011	R$ 85,12	183
AJL7569	8685024563	6050/3	23/07/2011	R$ 191,53	208
ANO2811	8685024673	6050/3	17/07/2011	R$ 191,53	208
AQW8205	8685024703	6050/3	22/07/2011	R$ 191,53	208
CJU3495	8685024427	6050/3	10/07/2011	R$ 191,53	208
CYY2068	8685026201	6050/3	28/09/2011	R$ 191,53	208
DCA2670	8685025744	6050/3	09/09/2011	R$ 191,53	208
DRJ7473	8685024446	6050/3	22/07/2011	R$ 191,53	208
IBK5654	8685024458	6050/3	13/07/2011	R$ 191,53	208
ILA2749	8685024258	6050/3	03/07/2011	R$ 191,53	208
LXS2942	8685026252	6050/3	01/10/2011	R$ 191,53	208
LXW4574	8685024711	6050/3	16/07/2011	R$ 191,53	208
LXX1489	8685024780	6050/3	31/07/2011	R$ 191,53	208
LYM1505	8685026239	6050/3	29/09/2011	R$ 191,53	208
LZG7290	8685026322	6050/3	30/09/2011	R$ 191,53	208
LZJ6952	8685025700	6050/3	05/09/2011	R$ 191,53	208
LZZ6562	8685024614	6050/3	19/07/2011	R$ 191,53	208
MAT0948	8685025157	6050/3	17/08/2011	R$ 191,53	208
MBQ4489	8685024342	6050/3	04/07/2011	R$ 191,53	208
MBQ9752	8685024392	6050/3	13/07/2011	R$ 191,53	208
MCH5258	8685024441	6050/3	21/07/2011	R$ 191,53	208
MDU3909	8685024559	6050/3	22/07/2011	R$ 191,53	208
MEA4984	8685024346	6050/3	05/07/2011	R$ 191,53	208
MEN5496	SF00044964	6050/0	17/05/2008	R$ 191,54	208
MEQ3484	8685025674	6050/3	11/09/2011	R$ 191,53	208
MEV8058	8685026496	6050/3	02/10/2011	R$ 191,53	208

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MEW5614	8685024900	6050/3	05/08/2011	R$ 191,53	208
MFH8465	8685026232	6050/3	28/09/2011	R$ 191,53	208
MFI3399	8685024918	6050/3	07/08/2011	R$ 191,53	208
MFO8684	8685025219	6050/3	13/08/2011	R$ 191,53	208
MFP0042	8685026246	6050/3	30/09/2011	R$ 191,53	208
MGV8175	8685024990	6050/3	20/08/2011	R$ 191,53	208
MGW1117	8685026271	6050/3	03/10/2011	R$ 191,53	208
MHJ8567	8685024857	6050/3	28/07/2011	R$ 191,53	208
MHM3439	8685024294	6050/3	29/06/2011	R$ 191,53	208
MHS8021	8685025461	6050/3	28/08/2011	R$ 191,53	208
MHT3375	8685025190	6050/3	20/08/2011	R$ 191,53	208
MHW9966	8685024317	6050/3	30/06/2011	R$ 191,53	208
MHY4783	8685026561	6050/3	10/10/2011	R$ 191,53	208
MLN1510	8685024721	6050/3	19/07/2011	R$ 191,53	208
MYF3228	8685024777	6050/3	30/07/2011	R$ 191,53	208
NGI3157	8685024590	6050/3	26/07/2011	R$ 191,53	208

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 10 DE JANEIRO DE 2012

JACKSON JOSÉ DOS SANTOS

DIRETOR GERAL DE TRÂNSITO

Edital de Notificação de Imposição de Penalidade pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 685 630/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 685 630/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ACH2631	8685017289	6050/3	17/09/2010	R$ 191,53	208
AFH8594	8685024245	6050/3	01/07/2011	R$ 191,53	208
AFH8594	8685024325	6050/3	01/07/2011	R$ 191,53	208
AJU4240	8685025513	6050/3	01/09/2011	R$ 191,53	208
AJX0592	8685020255	6050/3	06/02/2011	R$ 191,53	208
APB3074	8685024692	6050/3	20/07/2011	R$ 191,53	208
BPJ9652	8685024645	6050/3	15/07/2011	R$ 191,53	208
BZM2575	8685024498	6050/3	17/07/2011	R$ 191,53	208
CEF0485	8685024299	6050/3	27/06/2011	R$ 191,53	208
DAR6687	8685025633	6050/3	03/09/2011	R$ 191,53	208
DHV2427	8685026100	6050/3	20/09/2011	R$ 191,53	208
HOR8407	8685024693	6050/3	20/07/2011	R$ 191,53	208
IJL3774	8685025657	6050/3	08/09/2011	R$ 191,53	208
IKC2289	8685026975	6050/3	17/10/2011	R$ 191,53	208
JPT9400	8685024560	6050/3	22/07/2011	R$ 191,53	208
JVE0790	8685024830	6050/3	25/07/2011	R$ 191,53	208
LOF6553	8685025755	6050/3	12/09/2011	R$ 191,53	208
LWT2884	8685024473	6050/3	14/07/2011	R$ 191,53	208
LXR6426	8685025616	6050/3	02/09/2011	R$ 191,53	208
LYB9406	8685026161	6050/3	25/09/2011	R$ 191,53	208
LYE6438	8685025741	6050/3	08/09/2011	R$ 191,53	208
LYL8467	8685025610	6050/3	01/09/2011	R$ 191,53	208
LYT5624	8685025244	6050/3	16/08/2011	R$ 191,53	208
LYU9311	8685025540	6050/3	29/08/2011	R$ 191,53	208
MAC7719	8685025251	6050/3	16/08/2011	R$ 191,53	208
MAH2480	8685024492	6050/3	17/07/2011	R$ 191,53	208

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MAY0570	8685024944	6050/3	01/08/2011	R$ 191,53	208
MBK3225	8685025561	6050/3	01/09/2011	R$ 191,53	208
MBL0878	8685026547	6050/3	09/10/2011	R$ 191,53	208
MBQ5504	8685025721	6050/3	08/09/2011	R$ 191,53	208
MCC6105	8685024664	6050/3	17/07/2011	R$ 191,53	208
MCH0308	8685024772	6050/3	28/07/2011	R$ 191,53	208
MCH2876	8685026017	6050/3	17/09/2011	R$ 191,53	208
MCJ0381	8685023831	6050/3	06/06/2011	R$ 191,53	208
MCM5877	8685025720	6050/3	08/09/2011	R$ 191,53	208
MDE6394	8685026000	6050/3	15/09/2011	R$ 191,53	208
MDF0001	8685026786	6050/3	12/10/2011	R$ 191,53	208
MDN5600	8685026146	6050/3	23/09/2011	R$ 191,53	208
MDQ4498	8685026323	6050/3	30/09/2011	R$ 191,53	208
MEJ1729	8685024635	6050/3	23/07/2011	R$ 191,53	208
MEN9141	8685025716	6050/3	08/09/2011	R$ 191,53	208
MEQ2485	8685024939	6050/3	29/07/2011	R$ 191,53	208
MER5925	8685025823	6050/3	14/09/2011	R$ 191,53	208
MER9080	8685024921	6050/3	08/08/2011	R$ 191,53	208
MFB0954	8685025486	5673/2	24/08/2011	R$ 85,12	183
MFM3389	8685025880	6050/3	19/09/2011	R$ 191,53	208
MFM3389	8685026045	6050/3	22/09/2011	R$ 191,53	208
MGJ5766	8685026723	6050/3	09/10/2011	R$ 191,53	208
MGO3253	8685025632	6050/3	03/09/2011	R$ 191,53	208
MGR0753	8685026346	6050/3	07/10/2011	R$ 191,53	208
MGU7001	8685026613	6050/3	12/10/2011	R$ 191,53	208
MHA5809	8685024522	6050/3	19/07/2011	R$ 191,53	208
MHG8034	8685025094	6050/3	16/08/2011	R$ 191,53	208
MIH8327	8685026415	6050/3	07/10/2011	R$ 191,53	208
MJN3969	8685025026	6050/3	14/08/2011	R$ 191,53	208
MMD8998	8685026082	6050/3	27/09/2011	R$ 191,53	208
MVH4268	8685025494	6050/3	27/08/2011	R$ 191,53	208
MWB8614	8685014475	6050/3	19/05/2010	R$ 191,53	208

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 10 DE JANEIRO DE 2012

JACKSON JOSÉ DOS SANTOS

DIRETOR GERAL DE TRÂNSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação de Imposição de Penalidade pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 685 632/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 685 632/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LYF2422	8685026797	6050/3	13/10/2011	R$ 191,53	208
LYO9753	8685024980	6050/3	18/08/2011	R$ 191,53	208
LZU7991	8685024920	6050/3	08/08/2011	R$ 191,53	208
MFP6137	8685026080	6050/3	26/09/2011	R$ 191,53	208
MFX3262	8685026004	6050/3	16/09/2011	R$ 191,53	208
MGT8491	8685024437	6050/3	19/07/2011	R$ 191,53	208

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 10 DE JANEIRO DE 2012

JACKSON JOSÉ DOS SANTOS

DIRETOR GERAL DE TRÂNSITO

Edital de Notificação de Imposição de Penalidade pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 685 634/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 685 634/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AEJ9212	8685025985	6050/3	25/09/2011	R$ 191,53	208
AEM9813	8685025949	6050/3	12/09/2011	R$ 191,53	208
AIX8231	8685014047	6050/3	09/05/2010	R$ 191,53	208
AJT9829	8685025965	6050/3	19/09/2011	R$ 191,53	208
AKD5509	8685025894	6050/3	21/09/2011	R$ 191,53	208
AKM8712	8685026001	6050/3	16/09/2011	R$ 191,53	208
ARW0035	8685026167	6050/3	25/09/2011	R$ 191,53	208
CNB4185	8685025776	6050/3	17/09/2011	R$ 191,53	208
CQV8414	8685025931	6050/3	24/09/2011	R$ 191,53	208
CRB6029	8685026140	6050/3	23/09/2011	R$ 191,53	208
CVX0579	8685025202	6050/3	21/08/2011	R$ 191,53	208
DBO4112	8685025048	6050/3	15/08/2011	R$ 191,53	208
EJG6618	8685026676	6050/3	16/10/2011	R$ 191,53	208
GOT1692	8685014005	6050/3	06/05/2010	R$ 191,53	208
HMI1750	8685025955	6050/3	14/09/2011	R$ 191,53	208
IPG7080	8685027083	6050/3	18/10/2011	R$ 191,53	208
JPL5089	8685025592	6050/3	04/09/2011	R$ 191,53	208
KNK4203	8685026143	6050/3	23/09/2011	R$ 191,53	208
LOF6553	8685026032	6050/3	20/09/2011	R$ 191,53	208
LWZ0281	8685026044	6050/3	22/09/2011	R$ 191,53	208
LXE4399	8685025853	6050/3	16/09/2011	R$ 191,53	208
LXE6620	8685025759	6050/3	14/09/2011	R$ 191,53	208
LXF2978	8685025365	6050/3	24/08/2011	R$ 191,53	208
LXH8993	8685025923	6050/3	24/09/2011	R$ 191,53	208
LXJ2880	8685026120	6050/3	22/09/2011	R$ 191,53	208
LXK2863	8685025285	6050/3	20/08/2011	R$ 191,53	208

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LXW8232	8685013938	6050/3	01/05/2010	R$ 191,53	208
LYB3676	8685025802	6050/3	23/09/2011	R$ 191,53	208
LYG8180	8685026367	6050/3	03/10/2011	R$ 191,53	208
LYM1900	8685013923	6050/3	30/04/2010	R$ 191,53	208
LYW9197	8685026255	6050/3	01/10/2011	R$ 191,53	208
LZA5755	8685013892	6050/3	01/05/2010	R$ 191,53	208
LZB5169	8685013925	6050/3	30/04/2010	R$ 191,53	208
LZF0500	8685026019	6050/3	17/09/2011	R$ 191,53	208
LZQ1954	8685025943	6050/3	25/09/2011	R$ 191,53	208
LZS3533	8685025994	6050/3	14/09/2011	R$ 191,53	208
LZY5625	8685026027	6050/3	19/09/2011	R$ 191,53	208
MAL7147	8685025017	6050/3	13/08/2011	R$ 191,53	208
MAV4711	8685013930	6050/3	01/05/2010	R$ 191,53	208
MBC3109	8685025811	6050/3	12/09/2011	R$ 191,53	208
MBJ9615	8685025539	6050/3	05/09/2011	R$ 191,53	208
MBP5663	8685026009	6050/3	17/09/2011	R$ 191,53	208
MBX7061	8685026156	6050/3	24/09/2011	R$ 191,53	208
MCB4792	8685025819	6050/3	13/09/2011	R$ 191,53	208
MCB6787	8685025977	6050/3	23/09/2011	R$ 191,53	208
MCH0055	8685026107	6050/3	21/09/2011	R$ 191,53	208
MCI0508	8685025865	6050/3	18/09/2011	R$ 191,53	208
MCL6880	8685025836	6050/3	15/09/2011	R$ 191,53	208
MCQ7135	8685024546	6050/3	21/07/2011	R$ 191,53	208
MCV3758	8685026070	6050/3	25/09/2011	R$ 191,53	208
MCV7937	8685013863	6050/3	27/04/2010	R$ 191,53	208
MDA0251	8685025195	6050/3	20/08/2011	R$ 191,53	208
MDX0486	8685026511	6050/3	03/10/2011	R$ 191,53	208
MDY0871	8685025038	6050/3	15/08/2011	R$ 191,53	208
MEH4255	8685025025	6050/3	14/08/2011	R$ 191,53	208
MEH4306	8685027033	6050/3	14/10/2011	R$ 191,53	208
MEK7092	8685027183	6050/3	22/10/2011	R$ 191,53	208
MEO7073	8685025134	6050/3	14/08/2011	R$ 191,53	208
MET4503	8685014007	6050/3	06/05/2010	R$ 191,53	208
MEV0310	8685026144	6050/3	23/09/2011	R$ 191,53	208
MEW4083	8685025881	6050/3	19/09/2011	R$ 191,53	208
MFJ4846	8685025718	6050/3	08/09/2011	R$ 191,53	208
MFK7930	8685014016	6050/3	07/05/2010	R$ 191,53	208

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MGA2036	8685025302	6050/3	24/08/2011	R$ 191,53	208
MGG1681	8685025362	6050/3	22/08/2011	R$ 191,53	208
MGJ3421	8685027096	6050/3	19/10/2011	R$ 191,53	208
MGK9765	8685014000	6050/3	06/05/2010	R$ 191,53	208
MGL4688	8685026182	6050/3	26/09/2011	R$ 191,53	208
MGX2508	8685026069	6050/3	25/09/2011	R$ 191,53	208
MHA7652	8685026125	6050/3	22/09/2011	R$ 191,53	208
MHI1341	8685025859	6050/3	17/09/2011	R$ 191,53	208
MHN6496	8685025796	6050/3	21/09/2011	R$ 191,53	208
MHZ7129	8685025664	6050/3	08/09/2011	R$ 191,53	208
MIB3502	8685025957	6050/3	15/09/2011	R$ 191,53	208
MIC5577	8685026141	6050/3	23/09/2011	R$ 191,53	208
MIH0849	8685027335	6050/3	23/10/2011	R$ 191,53	208
MIP0285	8685024767	6050/3	05/08/2011	R$ 191,53	208
MIQ0386	8685026189	6050/3	27/09/2011	R$ 191,53	208
MIW6700	8685026127	6050/3	22/09/2011	R$ 191,53	208
MJJ4600	8685025873	6050/3	19/09/2011	R$ 191,53	208
MJT0159	8685025968	6050/3	20/09/2011	R$ 191,53	208
MSC1616	8685025805	6050/3	26/09/2011	R$ 191,53	208
NBJ7290	8685025854	6050/3	17/09/2011	R$ 191,53	208

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 10 DE JANEIRO DE 2012

JACKSON JOSÉ DOS SANTOS

DIRETOR GERAL DE TRÂNSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação Por Autuação pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 685 627/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 685 627/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ABT4714	8685028027	6050/3	05/11/2011	208
AHZ2884	8685028018	6050/3	16/11/2011	208
AKI9689	8685027315	6050/3	21/10/2011	208
ARD2877	8685026861	6050/3	12/10/2011	208
AWG6977	8685027388	6050/3	17/10/2011	208
BLF3717	8685027141	6050/3	19/10/2011	208
CLV7767	8685027160	6050/3	21/10/2011	208
CNC0334	8685027279	6050/3	24/10/2011	208
CNC0334	8685027461	6050/3	26/10/2011	208
CWO0350	8685027413	6050/3	19/10/2011	208
DES4607	8685027986	6050/3	13/11/2011	208
DJF5565	8685027344	6050/3	23/10/2011	208
DUB7478	8685027334	6050/3	23/10/2011	208
ESL1811	8685027945	6050/3	10/11/2011	208
KDY7099	8685027585	6050/3	28/10/2011	208
LWY8287	8685027362	6050/3	24/10/2011	208
LXH5183	8685027127	6050/3	17/10/2011	208
LXX1489	8685027445	6050/3	24/10/2011	208
LYF4361	8685028017	6050/3	16/11/2011	208
LYO2010	8685028127	6050/3	15/11/2011	208
LYP1249	8685027993	6050/3	14/11/2011	208
LZD3168	8685028114	6050/3	14/11/2011	208
LZI4838	8685028141	6050/3	07/11/2011	208
LZR7204	8685027795	6050/3	05/11/2011	208
MAK5595	8685028007	6050/3	15/11/2011	208
MBC5812	8685027216	6050/3	24/10/2011	208

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MBD1433	8685028060	6050/3	08/11/2011	208
MBO9861	8685028190	6050/3	17/11/2011	208
MBP4692	8685028186	6050/3	15/11/2011	208
MCC3852	8685028112	6050/3	13/11/2011	208
MCJ5526	8685028104	6050/3	12/11/2011	208
MCL1899	8685027176	6050/3	22/10/2011	208
MCL3234	8685028072	6050/3	09/11/2011	208
MCS9815	8685027454	6050/3	26/10/2011	208
MDA9505	8685027145	6050/3	20/10/2011	208
MDO8461	8685027927	6050/3	16/11/2011	208
MDP0062	8685027209	6050/3	23/10/2011	208
MEE4425	8685027260	6050/3	18/10/2011	208
MEE9885	8685028066	6050/3	09/11/2011	208
MEI2406	8685028157	6050/3	08/11/2011	208
MEI5318	8685027302	6050/3	19/10/2011	208
MEN0666	8685027397	6050/3	18/10/2011	208
MEQ3685	8685027116	6050/3	22/10/2011	208
MES1671	8685027959	6050/3	11/11/2011	208
MFA3130	8685028077	6050/3	10/11/2011	208
MFC6862	8685027414	6050/3	19/10/2011	208
MFJ8782	8685028191	6050/3	17/11/2011	208
MFK9687	8685027395	6050/3	18/10/2011	208
MFX3775	8685028181	6050/3	12/11/2011	208
MFX5496	8685028134	6050/3	17/11/2011	208
MFZ2823	8685027162	6050/3	21/10/2011	208
MFZ2823	8685027420	6050/3	20/10/2011	208
MGE8777	8685027350	6050/3	23/10/2011	208
MGG6105	8685027320	6050/3	22/10/2011	208
MGJ1854	8685027346	6050/3	23/10/2011	208
MGT5121	8685027966	6050/3	12/11/2011	208
MGY1915	8685027406	6050/3	19/10/2011	208
MGZ7354	8685027919	6050/3	14/11/2011	208
MGZ9453	8685028137	6050/3	17/11/2011	208
MHO5223	8685027950	6050/3	10/11/2011	208
MHY3599	8685027331	6050/3	23/10/2011	208
MIE7354	8685027157	6050/3	21/10/2011	208
MIG0092	8685027143	6050/3	19/10/2011	208

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MIM2975	8685027094	6050/3	19/10/2011	208
MIT9439	8685028049	6050/3	07/11/2011	208
MIW9315	8685028128	6050/3	15/11/2011	208
MJC6982	8685027232	6050/3	25/10/2011	208
MJG8787	8685027251	6050/3	26/10/2011	208
MKI5190	8685027352	6050/3	23/10/2011	208

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 10 DE JANEIRO DE 2012

JACKSON JOSÉ DOS SANTOS

DIRETOR GERAL DE TRÂNSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação Por Autuação pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 685 629/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 685 629/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ABG3966	8685028400	6050/3	28/11/2011	208
ACF3217	8685028504	6050/3	17/11/2011	208
AGG2263	8685028329	6050/3	21/11/2011	208
AHQ7584	8685028433	6050/3	17/11/2011	208
AIM0900	8685028331	6050/3	21/11/2011	208
AKC4125	8685027519	6050/3	29/10/2011	208
AOB1621	8685027469	6050/3	27/10/2011	208
APF5354	8685027553	6050/3	30/10/2011	208
DWM4669	8685028349	6050/3	22/11/2011	208
HPW1055	8685028492	6050/3	28/11/2011	208
IEX4016	8685028554	6050/3	23/11/2011	208
IKE1396	8685028534	6050/3	20/11/2011	208
JPS8706	8685028559	6050/3	24/11/2011	208
KED0403	8685028725	6050/3	27/11/2011	208
KMR9058	8685028570	6050/3	26/11/2011	208
LWT9994	8685028583	6050/3	26/11/2011	208
LXA7618	8685028563	6050/3	25/11/2011	208
LXV6111	8685028346	6050/3	22/11/2011	208
LXX9878	8685028666	6050/3	21/11/2011	208
LYT3952	8685028556	6050/3	23/11/2011	208
LYT3952	8685028571	6050/3	26/11/2011	208
LYZ5086	8685028636	6050/3	19/11/2011	208
LZM0107	8685028448	6050/3	20/11/2011	208
LZN3983	8685028733	6050/3	27/11/2011	208
LZR7204	8685028366	6050/3	23/11/2011	208
LZR7204	8685028620	6050/3	17/11/2011	208

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MAJ8393	8685028334	6050/3	21/11/2011	208
MAK6892	8685028451	6050/3	20/11/2011	208
MAV9580	8685028670	6050/3	22/11/2011	208
MBJ2399	8685027196	6050/3	23/10/2011	208
MBL0286	8685028289	6050/3	18/11/2011	208
MCC7123	8685028708	6050/3	25/11/2011	208
MCI2704	8685028297	6050/3	18/11/2011	208
MCK5216	8685028746	6050/3	28/11/2011	208
MCS5897	8685028655	6050/3	20/11/2011	208
MCV7937	8685028267	6050/3	01/12/2011	208
MDE7204	8685028688	6050/3	24/11/2011	208
MDK9745	8685028658	6050/3	20/11/2011	208
MDT6036	8685027418	6050/3	20/10/2011	208
MEB7221	8685028253	6050/3	28/11/2011	208
MEG2023	8685028538	6050/3	20/11/2011	208
MFD6599	8685027252	6050/3	27/10/2011	208
MFM2005	8685028361	6050/3	23/11/2011	208
MFR8682	8685028196	6050/3	17/11/2011	208
MGC6873	8685028350	6050/3	22/11/2011	208
MGI6749	8685028198	6050/3	18/11/2011	208
MGN0440	8685028347	6050/3	22/11/2011	208
MGZ3279	8685028525	6050/3	19/11/2011	208
MHB2283	8685028307	6050/3	19/11/2011	208
MHE6568	8685027386	6050/3	17/10/2011	208
MHL5590	8685028252	6050/3	28/11/2011	208
MHN2982	8685027797	6050/3	06/11/2011	208
MHR0909	8685028263	6050/3	29/11/2011	208
MHV7169	8685027106	6050/3	20/10/2011	208
MIE1612	8685028298	6050/3	18/11/2011	208
MIH9565	8685028265	6050/3	30/11/2011	208
MIN5625	8685028510	6050/3	18/11/2011	208
MIS8282	8685027231	6050/3	25/10/2011	208
MJR2212	8685027120	6050/3	17/10/2011	208
MJR9797	8685027332	6050/3	23/10/2011	208
MLB1520	8685028484	6050/3	27/11/2011	208

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 10 DE JANEIRO DE 2012

JACKSON JOSÉ DOS SANTOS

DIRETOR GERAL DE TRÂNSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação Por Autuação pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 685 631/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 685 631/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ABT7551	8685027727	6050/3	06/11/2011	208
CNC0334	8685027808	6050/3	07/11/2011	208
CNG5787	8685027489	6050/3	30/10/2011	208
DJR3896	8685027812	6050/3	01/11/2011	208
JPQ2671	8685028690	6050/3	24/11/2011	208
LXI0019	8685027487	6050/3	30/10/2011	208
LXU3300	8685027694	6050/3	03/11/2011	208
LYI7861	8685027565	6050/3	31/10/2011	208
MBM8689	8685027512	6050/3	28/10/2011	208
MCL1625	8685027625	6050/3	30/10/2011	208
MCV0552	8685027635	6050/3	31/10/2011	208
MDM8931	8685027608	6050/3	29/10/2011	208
MDW0347	8685027668	6050/3	04/11/2011	208
MER3382	8685027639	6050/3	01/11/2011	208
MEX6950	8685027580	6050/3	27/10/2011	208
MGM1737	8685027630	6050/3	31/10/2011	208
MHC6839	8685027517	6050/3	28/10/2011	208
MHG3879	8685027669	6050/3	04/11/2011	208
MHL1717	8685028378	6050/3	25/11/2011	208
MHS2080	8685027805	6050/3	06/11/2011	208
MID9627	8685027643	6050/3	01/11/2011	208
MIJ3565	8685027763	6050/3	01/11/2011	208
MJA2837	8685027702	6050/3	03/11/2011	208
MJW1550	8685027779	6050/3	04/11/2011	208

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 10 DE JANEIRO DE 2012

JACKSON JOSÉ DOS SANTOS

DIRETOR GERAL DE TRÂNSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação Por Autuação pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 685 633/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 685 633/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ABK8224	8685027614	6050/3	30/10/2011	208
ADE6783	8685028771	6050/3	03/12/2011	208
ADW9836	8685027647	6050/3	02/11/2011	208
AHI6058	8685027633	6050/3	31/10/2011	208
AJO7586	8685028440	5673/2	18/11/2011	183
ALM0258	8685028221	6050/3	21/11/2011	208
ANC3575	8685029320	6050/3	12/12/2011	208
ANM2467	8685029058	6050/3	09/12/2011	208
ASP8009	8685028780	6050/3	05/12/2011	208
AWM6165	8685029195	6050/3	14/12/2011	208
BGF0223	8685029029	6050/3	12/12/2011	208
BRD7815	8685029319	6050/3	11/12/2011	208
CBR7719	8685029235	6050/3	11/12/2011	208
CCD0665	8685028477	6050/3	26/11/2011	208
CIA6989	8685028838	6050/3	04/12/2011	208
CNA2005	8685029119	6050/3	13/12/2011	208
CNC0334	8685028116	6050/3	14/11/2011	208
CVK7274	8685027902	6050/3	12/11/2011	208
DAK9973	8685028282	6050/3	17/11/2011	208
DAS5572	8685029326	6050/3	13/12/2011	208
DIN9937	8685028096	6050/3	12/11/2011	208
DIZ1406	8685028578	6050/3	26/11/2011	208
DMJ7161	8685028064	6050/3	08/11/2011	208
DVS2203	8685028363	6050/3	23/11/2011	208
EGB1799	8685028968	6050/3	02/12/2011	208
ELM1213	8685027908	6050/3	12/11/2011	208

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
GJL0010	8685028407	6050/3	28/11/2011	208
HPW1055	8685029338	6050/3	13/12/2011	208
HTA7779	8685028965	6050/3	08/12/2011	208
HTA7779	8685029055	6050/3	09/12/2011	208
IAW0655	8685028721	6050/3	26/11/2011	208
ICE1130	8685027518	6050/3	28/10/2011	208
IIR1132	8685028391	6050/3	26/11/2011	208
KXX3784	8685028015	6050/3	16/11/2011	208
LWR8460	8685027970	6050/3	12/11/2011	208
LWS0274	8685028728	6050/3	27/11/2011	208
LWT9994	8685028390	6050/3	26/11/2011	208
LXC0318	8685028256	6050/3	29/11/2011	208
LXC2680	8685029038	6050/3	14/12/2011	208
LXJ8609	8685028609	6050/3	30/11/2011	208
LXM4944	8685028957	6050/3	07/12/2011	208
LXV8190	8685028047	6050/3	11/11/2011	208
LYB9147	8685027742	6050/3	07/11/2011	208
LYH4700	8685028458	5673/2	21/11/2011	183
LYQ0633	8685027904	6050/3	12/11/2011	208
LYU6087	8685027947	6050/3	10/11/2011	208
LYY1546	8685028755	6050/3	30/11/2011	208
LYY9640	8685027718	6050/3	05/11/2011	208
LZO3223	8685027700	6050/3	03/11/2011	208
LZR1952	8685029098	6050/3	11/12/2011	208
LZS1754	8685028627	6050/3	18/11/2011	208
LZT4503	8685027916	6050/3	13/11/2011	208
LZU5593	8685028899	6050/3	06/12/2011	208
LZW1592	8685028540	6050/3	21/11/2011	208
MAD5687	8685027932	6050/3	09/11/2011	208
MAD9805	8685028142	6050/3	07/11/2011	208
MAD9967	8685027984	6050/3	13/11/2011	208
MAE8087	8685029207	6050/3	08/12/2011	208
MAH4513	8685028961	6050/3	07/12/2011	208
MAL2603	8685028208	6050/3	19/11/2011	208
MAP3736	8685029323	6050/3	12/12/2011	208
MAT3345	8685028467	6050/3	24/11/2011	208
MBF4055	8685029169	6050/3	11/12/2011	208

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MBF7441	8685028185	6050/3	15/11/2011	208
MBK8872	8685027949	6050/3	10/11/2011	208
MBM3234	8685028070	6050/3	09/11/2011	208
MBR5446	8685028169	6050/3	09/11/2011	208
MBW8884	8685028917	6050/3	01/12/2011	208
MBX1140	8685028129	6050/3	15/11/2011	208
MBY1309	8685028892	6050/3	04/12/2011	208
MCD6631	8685028247	6050/3	27/11/2011	208
MCH5254	8685028878	6050/3	01/12/2011	208
MCI2082	8685027762	6050/3	01/11/2011	208
MCI6618	8685029268	6050/3	14/12/2011	208
MCK3479	8685029128	6050/3	14/12/2011	208
MCK7213	8685027574	6050/3	27/10/2011	208
MCL8036	8685027861	6050/3	05/11/2011	208
MCO0300	8685027856	6050/3	04/11/2011	208
MCQ8197	8685029240	6050/3	11/12/2011	208
MCV1920	8685028035	6050/3	06/11/2011	208
MCX9439	8685028187	6050/3	15/11/2011	208
MDE2881	8685028210	6050/3	19/11/2011	208
MDK7991	8685028615	6050/3	30/11/2011	208
MDM2443	8685029180	5673/2	12/12/2011	183
MDO2133	8685029101	6050/3	11/12/2011	208
MDR6572	8685029342	6050/3	14/12/2011	208
MDS4258	8685029336	6050/3	13/12/2011	208
MDZ6597	8685027974	6050/3	12/11/2011	208
MEE1492	8685027960	6050/3	11/11/2011	208
MEE6930	8685029219	6050/3	10/12/2011	208
MEG4412	8685028274	6050/3	17/11/2011	208
MEG8881	8685028990	6050/3	08/12/2011	208
MEH9430	8685028359	6050/3	23/11/2011	208
MEM0134	8685028270	6050/3	16/11/2011	208
MEN8739	8685028768	6050/3	02/12/2011	208
MES8126	8685029208	6050/3	08/12/2011	208
MEV1811	8685029065	6050/3	09/12/2011	208
MEX8089	8685029186	6050/3	13/12/2011	208
MEY0196	8685028315	6050/3	20/11/2011	208
MFB3067	8685027665	6050/3	04/11/2011	208

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MFC6829	8685027536	6050/3	27/10/2011	208
MFE0436	8685028941	6050/3	04/12/2011	208
MFF7893	8685028143	6050/3	07/11/2011	208
MFG9130	8685027710	6050/3	04/11/2011	208
MFO8318	8685028668	6050/3	22/11/2011	208
MFR3674	8685027671	6050/3	04/11/2011	208
MFT2155	8685028197	6050/3	18/11/2011	208
MFV1524	8685028055	6050/3	08/11/2011	208
MFW0789	8685028148	6050/3	07/11/2011	208
MFW1393	8685028076	6050/3	10/11/2011	208
MFZ0055	8685028966	6050/3	01/12/2011	208
MFZ0257	8685028978	6050/3	06/12/2011	208
MGB2751	8685028791	6050/3	07/12/2011	208
MGH7863	8685028841	6050/3	05/12/2011	208
MGI9504	8685028602	6050/3	30/11/2011	208
MGN7425	8685029064	6050/3	09/12/2011	208
MGS8735	8685029255	6050/3	13/12/2011	208
MGW2081	8685029102	6050/3	11/12/2011	208
MGY1244	8685028815	6050/3	03/12/2011	208
MGZ4112	8685028954	6050/3	07/12/2011	208
MHB3883	8685028920	6050/3	03/12/2011	208
MHD1194	8685028392	6050/3	27/11/2011	208
MHD6104	8685028953	6050/3	07/12/2011	208
MHD7596	8685029284	6050/3	08/12/2011	208
MHG3342	8685027887	6050/3	08/11/2011	208
MHJ3757	8685028826	6050/3	03/12/2011	208
MHO7480	8685027946	6050/3	10/11/2011	208
MHP9594	8685028851	6050/3	05/12/2011	208
MHQ9498	8685027896	6050/3	12/11/2011	208
MHR8779	8685029067	6050/3	09/12/2011	208
MHT1604	8685027499	6050/3	27/10/2011	208
MHW6196	8685028399	6050/3	28/11/2011	208
MIB0006	8685029068	6050/3	09/12/2011	208
MIE0326	8685029086	6050/3	10/12/2011	208
MIF3265	8685029216	6050/3	09/12/2011	208
MIF6912	8685028855	6050/3	06/12/2011	208
MIG2223	8685028825	6050/3	03/12/2011	208

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MIH3200	8685028727	6050/3	27/11/2011	208
MII8669	8685029026	6050/3	11/12/2011	208
MIK4294	8685029298	6050/3	09/12/2011	208
MIO0142	8685027530	6050/3	27/10/2011	208
MIO5560	8685027982	6050/3	13/11/2011	208
MIP5412	8685028059	6050/3	08/11/2011	208
MIR8780	8685028373	6050/3	24/11/2011	208
MIU6042	8685028946	6050/3	05/12/2011	208
MIV4668	8685028835	6050/3	04/12/2011	208
MIV7023	8685029300	6050/3	10/12/2011	208
MIY5971	8685027723	6050/3	05/11/2011	208
MJB0854	8685028905	6050/3	07/12/2011	208
MJP3449	8685027470	6050/3	28/10/2011	208
MKN2001	8685029181	6050/3	12/12/2011	208
MKP2880	8685028879	6050/3	01/12/2011	208
MMK6030	8685029243	6050/3	11/12/2011	208

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 10 DE JANEIRO DE 2012

JACKSON JOSÉ DOS SANTOS

DIRETOR GERAL DE TRÂNSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Câmara Municipal

Resolução Nº 70/2011

RESOLUÇÃO Nº 70/2011.
NOMEIA JORGE LUIZ MATOS DE OLIVEIRA PARA O CARGO DE ASSESSOR DE GABINETE.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Gaspar, no uso de suas atribuições contidas no art. 39, VII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a promulgação da Lei Municipal nº 3.348 em 28/09/2011, cuja publicação se deu no Diário Oficial dos Municípios nº 838 em 04/10/2011, que "Cria o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, altera as atribuições dos cargos de provimento em comissão de Assessor Parlamentar e de Assessor de Imprensa, altera a carga horária e vencimento do cargo de Assessor de Imprensa, e altera a denominação do cargo de Assessor Técnico-Legislativo, no quadro de servidores públicos da Câmara de Vereadores de Gaspar";

CONSIDERANDO a solicitação do Vereador Luis Carlos Spengler Filho via seu Ofício GV-LCSF nº 20/2011, conforme anexo; e

CONSIDERANDO que está a contento a documentação apresentada pelo mencionado Edil referente à pessoa por ele indicada para ocupar o cargo de Assessor de Gabinete,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear Jorge Luiz Matos de Oliveira, portador do CPF nº 028.819.579-51, Registro Geral nº 3.877.706, CTPS nº 90847-série 00024SC, PIS 1262662272-0 para o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, com a carga horária de 30 horas semanais e com a remuneração de lei.

Art. 2º O servidor ora nomeado deverá, diariamente, preencher e assinar o Livro Ponto instituído pela Resolução nº 01/2010, como meio de controle de frequência ao expediente nesta Casa Legislativa.

Art. 3º As despesas originadas pela presente Resolução correrão por conta de dotação orçamentária à rubrica 3.1.90.11 - Vencimentos Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

Art 4º A presente Resolução entra em vigor nesta data, quando de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2012.

Gabinete da Presidência, 20 de dezembro de 2011.

MESA DIRETORA
CLAUDIONOR DA CRUZ SOUZA
Presidente

LUIS CARLOS SPENGLER FILHO
Vice-Presidente

JOSÉ AMARILDO RAMPELOTTI
1º Secretário

RAUL SCHILLER
2º Secretário

Resolução Nº 71/2011

RESOLUÇÃO Nº 71/2011.
NOMEIA THAISA LANZNASTER DE QUADROS PESSANHA PARA O CARGO DE ASSESSOR DE GABINETE.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Gaspar, no uso de suas atribuições contidas no art. 39, VII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a promulgação da Lei Municipal nº 3.348 em 28/09/2011, cuja publicação se deu no Diário Oficial dos Municípios nº 838 em 04/10/2011, que "Cria o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, altera as atribuições dos cargos de provimento em comissão de Assessor Parlamentar e de Assessor de Imprensa, altera a carga horária e vencimento do cargo de Assessor de Imprensa, e altera a denominação do cargo de Assessor Técnico-Legislativo, no quadro de servidores públicos da Câmara de Vereadores de Gaspar";

CONSIDERANDO a solicitação do Vereador Claudionor da Cruz Souza via o Ofício Interno nº 293/2011, conforme anexo; e

CONSIDERANDO que está a contento a documentação apresentada pelo mencionado Edil referente à pessoa por ele indicada para ocupar o cargo de Assessor de Gabinete,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear Thaisa Lanznaster de Quadros Pessanha, portadora do CPF nº 006.147.169-00, Registro Geral nº 4.365.816-4, CTPS nº 42753-série 0027SC, PIS/PASEP 130.80001.72-8 para o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, com a carga horária de 30 horas semanais e com a remuneração de lei.

Art. 2º A servidora ora nomeada deverá, diariamente, preencher e assinar o Livro Ponto instituído pela Resolução nº 01/2010, como meio de controle de frequência ao expediente nesta Casa Legislativa.

Art. 3º As despesas originadas pela presente Resolução correrão por conta de dotação orçamentária à rubrica 3.1.90.11 - Vencimentos Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

Art 4º A presente Resolução entra em vigor nesta data, quando de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2012.

Gabinete da Presidência, 20 de dezembro de 2011.
CLAUDIONOR DA CRUZ SOUZA
Presidente

LUIS CARLOS SPENGLER FILHO
Vice-Presidente

JOSÉ AMARILDO RAMPELOTTI
1º Secretário

RAUL SCHILLER
2º Secretário

SAMAE

Portaria n º 05/2012 - SAMAE

PORTARIA Nº 05 DE 13 DE JANEIRO DE 2011
NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA

LOVIDIO CARLOS BERTOLDI, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1o - Nomeia, conforme habilitação em Concurso Público regido pelo Edital nº. 001/2008, do Serviço Autônomo Municipal de

Água e Esgoto - SAMAE, aprovado para o cargo, no nível, carga horária e habilitação abaixo especificada:

NOME	NÍVEL	REF	C/H	HABILITAÇÃO	LOTAÇÃO
MAICON EGER	ATM	44	40	OPERADOR DE SISTEMAS	SAMAE

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar (SC), 13 de janeiro de 2012
LOVÍDIO CARLOS BERTOLDI
Diretor Presidente

Aditivo da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial Nº 24/2011 - SAMAE

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS E SEUS ADITIVOS | 2012

Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Presencial nº. 24/2011 - Número do Aditivo: 2 (Acréscimo).
Data vigência: 12.01.2012.
Data vencimento: 30.06.2012
Número da Licitação: 24/2011 - Modalidade: Pregão
Contratante: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE
Contratado: CONSTRUMITT PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. - CNPJ: 10.177.402/0001-10.
Objeto: Registro de Preços visando a prestação de serviços de retroescavadeira traçada com operador.
Valor acrescido: R$ 8.625,00 (oito mil seiscentos e vinte e cinco reais).

Gaspar (SC), em 12 de janeiro de 2012.
LOVÍDIO CARLOS BERTOLDI
Diretor Presidente

Extrato do Aiditivo da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial Nº 6/2011 - SAMAE

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS E SEUS ADITIVOS | 2012

Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Presencial nº. 6/2011 - Número do Aditivo: 2 (Acréscimo).
Data vigência: 12.01.2012
Data vencimento: 29.02.2012.
Número da Licitação: 6/2011 - Modalidade: Pregão
Contratante: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE
Contratado: TERRAPLANAGEM SCHRAMM LTDA. - EPP - CNPJ do contratado: 82.117.086/0001-00.
Objeto: Registro de Preços para a prestação de horas de serviço com caminhão basculante toco com motorista..
Valor acrescido: R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais)

Gaspar (SC), 12 de janeiro de 2012.
LOVÍDIO CARLOS BERTOLDI
Diretor Presidente

Guaramirim

Prefeitura

Extrato de Contrato 103/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO/SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 103/2011

Processo de Licitação: 100/2011.
Modalidade: Tomada de Preços .
Tipo: Menor Preço.
Objeto: Contratação de empresa para execução da obra de pavimentação asfáltica, drenagem pluvial e sinalização da rua Benjamim Girardi com extemsão de 454,40 metros, conforme termo de convênio firmado entre este município e a união, por intermédio do ministério das cidades - contrato repasse n.º 329.548-65.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM/SC.
Contratada: PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA.
Valor do Contrato: de R$ 313.594,58 (trezentos e treze mil e quinhentos e noventa e quatro reais e cinqüenta e oito centavos).
Data da Assinatura: 29/12/2011 Vigência 29/07/2012.

GUARAMIRIM (SC), 29/12/2011.
NILSON BYLAARDT
Prefeito Municipal

Termo de Homologação

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo de Licitação: 100/2011.
Modalidade: Tomada de Preços .
Tipo: Menor Preço.
Objeto: Contratação de empresa para execução da obra de pavimentação asfáltica, drenagem pluvial e sinalização da rua Benjamim Girardi com extemsão de 454,40 metros, conforme termo de convênio firmado entre este município e a união, por intermédio do ministério das cidades - contrato repasse n.º 329.548-65.

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação designada pela portaria n.º 475/2011 de 05 de dezembro de 2011, referente a Tomada de Preços n.º 100/2011 e ADJUDICO o objeto ora licitado, pelo critério de menor preço em favor da empresa: PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA, com valor global de R$ 313.594,58 (trezentos e treze mil e quinhentos e noventa e quatro reais e cinqüenta e oito centavos).

GUARAMIRIM (SC), 28/12/2011.
NILSON BYLAARDT

Herval do Oeste

Prefeitura

Portaria N° 053/2012

PORTARIA Nº 053/2012

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER Férias Regulamentares, à Servidora DANIELA CRISTIANE DA SILVA PASQUALI (Matr. 2953), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços de Saúde, Nível - 8, Referência "A", 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, referente ao período aquisitivo compreendido de 05 de fevereiro de 2010 a 04 de fevereiro de 2011, para serem gozadas a partir de 12 de janeiro de 2012 a 10 de fevereiro de 2012, de conformidade com o que preceitua o art. 94 da Lei Complementar Nº 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 12 de Janeiro de 2012.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria N° 054/2012

PORTARIA Nº 054/2012

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d`Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Retificar e dar nova redação à Portaria Nº 1003/2011, que concedeu férias regulamentares ao Servidor SADIR ROVEA (Matr. 1573), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, Nível - 9, Referência "B", onde se lê: referente ao período aquisitivo compreendido entre 03 de novembro de 2010 e 02 de novembro de 2011, leia-se: referente ao período aquisitivo compreendido entre 03 de novembro de 2009 e 02 de novembro de 2010.

E, CONCEDER 10 (dez) dias de Férias não gozadas, a este Servidor, conforme Portaria Nº. 1072/2011, referente ao período aquisitivo supracitado, para serem gozadas a partir de 12 de janeiro de 2012 a 21 de janeiro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 12 de Janeiro de 2012.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria N° 055/2012

PORTARIA Nº 055/2012

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONVOCAR PARA RETORNO IMEDIATO AO TRABALHO, para fins de superior interesse público, interrompendo o gozo de férias a partir do dia 12 de janeiro de 2012, do servidor GIOVANI BENETTI (Matr. 2701), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Médico, Nível - 14, Referência "A", 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, conforme o disposto nos art. 94 e 97 da Lei Complementar Nº 281/2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 12 de Janeiro de 2012.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Pregão Presencial N° 002/2012

PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2012
PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2012
UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE
TIPO: Menor preço Unitário

OBJETO
Registro de Preços para a contratação futura de empresa para prestação de serviços de hora máquina de Motoniveladora com operador, a ser utilizada na recuperação, alargamento e cascalhamento nas estradas do Município de Herval d´Oeste -SC, pelo período de 12 meses

ENTREGA DOS ENVELOPES
Até às 14:00 horas do dia 27/01/2012.
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste, situada na Rua Nereu Ramos, n° 389, Centro, na cidade de Herval d'Oeste (SC), Sala de Reuniões do Setor de Compras e Licitações.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, , e Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006,
EDITAL NA ÍNTEGRA
O Edital na íntegra está à disposição dos interessados no Setor de Compras e Licitações, situado na Rua Nereu Ramos, n° 389, Centro, na cidade de Herval d'Oeste (SC), ao custo de R$ 13,92 (treze reais e noventa e dois centavos), ou no site www.hervaldoeste.sc.gov.br., sem custo adicional. Outras informações pelo fone (49) 3554 0922.

Herval d'Oeste, 12 de janeiro de 2012.
NENSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Extrato Ordem de Serviço 01/2012

Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste
EXTRATO ORDEM DE SERVIÇO 01/2012
PL 0109/2011 TP 009/2011 - Contrato 058/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste
Contratada: Egito Engenharia Ltda.
Objeto: Conclusão Ampliação CME Pequeno Príncipe.
Prazo de Conclusão: 180 dias

Herval d'Oeste em 12 de janeiro de 2012.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

LUCIEN RIBAS DA COSTA
Gerente/Responsável Técnico

CLEIMAR PIOVESAN
Fiscal de Obras Públicas

Imbituba

Prefeitura

Portaria DGP/SEAGP N.º 015/2012

PORTARIA DGP/SEAGP N.º 015, de 12 de janeiro de 2012.
Dispõe sobre a designação de membro(s) da CERSP e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 32 e 95 da Lei Orgânica do Município de Imbituba - LOM;

Considerando a necessidade de reformulação da Comissão Especial de Recrutamento e Seleção de Pessoal - CERSP;

RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora Cleidimar Ferreira Novaes Coelho, agente administrativo, matrícula n.º 5165, para integrar a Comissão Especial de Recrutamento e Seleção de Pessoal, em substituição a servidora Fernanda Martins João, agente administrativo, matrícula n.º 4409, que encontra-se afastada por licença sem vencimentos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2011, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 12 de janeiro de 2012.
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Extrato: PMI SEAD 43/2009 - A/04

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: PMI SEAD 43/2009 - A/04
Contratada:ROEL ANTONIO RUIZ
C.P.F: 578.605.649-04

Objeto: ALTERAÇÃO DO CONTRATO PARA LAISON LEVI ALBINO, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE MUNICIPIO, INSCRITO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA FISICA SOB O NUMERO 776.139.459-97.
Valor: R$ 1.035,10 Prazo: 31/12/2012
Fundamento: Processo nº. 34/2009 Dispensa 09/2009

Imbituba, 30 de setembro de 2011.
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
Contratante

ROEL ANTONIO RUIZ
Representante Legal
Contratada

Extrato: PMI SEINFRA 2011/30 A01

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: PMI SEINFRA 2011/30 A01
Contratada: MONTEC ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA.
C.N.P.J: 91.771.147/0001-30

Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL ATÉ 31/12/2012.
Valor: R$ 162.450,00 Prazo: 31/12/2012
Fundamento: Processo nº. 93/2010 Pregão 56/2010

Imbituba, 30 de dezembro de 2011.
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
Contratante

MONTE ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA
Representante Legal
Contratada

Extrato: SEAGP 203/2010 - A/01

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: SEAGP 203/2010 - A/01
Contratada: CENTHAURO SEGURANÇA ELETRONICA LTDA.
C.N.P.J: 04.555.820/0001-09

Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL ATÉ 15/12/2012.
Valor: R$ 7.920,00 Prazo: 31/12/2012
Fundamento: Processo nº. 203/2010 Dispensa 79/2010

Imbituba, 30 de dezembro de 2011.
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
Contratante

VALDECI MARTINS
Representante Legal
Contratada

Iomerê

Prefeitura

Decreto 1236/2012

DECRETO Nº 1236 DE 02 DE JANEIRO DE 2012.
Atualiza a Unidade Fiscal do Município - UFM

O Prefeito Municipal DE IOMERE, considerando o disposto no art. 3º, da Lei Complementar nº 12 de 26 de março de 2003

DECRETA:
Art. 1º. Fica atualizada a Unidade Fiscal do Município - UFM, nos termos do Parágrafo Único, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 12 de 26 de março de 2003, cujo valor passa a ser de R$ 3,53 (três reais e cinquenta e três centavos), servido como referencia financeira para cobrança de tributos e multas.

Parágrafo Único: O valor da correção utilizado para a atualização da Unidade Fiscal do Município equivale a 5,10% (cinco vírgula dez porcento) correspondente ao Índice Geral de Preços de Mercado - IGP-M, apurado pela Fundação Getulio Vargas - FGV - acumulado no ano de 2011.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrario.

Iomerê, 02 de janeiro de 2012.
ANTONINHO BLDISSERA
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração nesta mesma data.

Decreto 1237/2012

DECRETO Nº. 1237, DE 02 DE JANEIRO DE 2012.
NOMEIA A PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO PARA PROCEDIMENTOS REFERENTES A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÕES NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, PARA TODOS OS ORGÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA DO MUNICIPIO DE IOMERE.

O Prefeito Municipal de Iomerê, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

DECRETA:
Art. 1.° Fica nomeada para exercer a função de PREGOEIRO na realização de Pregões de todos os órgão da Administração Direta e Indireta do Município de Iomerê, o servidor Jurandir Crestani Nunes.

Art. 2.° Ficam também nomeados para a Equipe de Apoio do Pregoeiro, os servidores Carla Candiago e Itacir Balbinot.

Art. 3.° O Pregoeiro solicitará aos órgão do Município avaliações ou pareceres técnicos, como subsídios no julgamento dos processos licitatórios na modalidade de Pregão Presidencial, sempre que se fizerem necessários.

Art. 4.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Iomerê, sc, 02 de janeiro de 2012.
ANTONINHO BALDISSERA
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto em 02 de janeiro de 2012, nesta Secretaria de Administração e Finanças.

Decreto 1238/2012

DECRETO Nº. 1238 DE 02 DE JANEIRO DE 2012.
Abre Crédito Suplementar alterando a Lei nº. 659/2011 de 30 de novembro de 2011, que estima a Receita e fixa despesa para o exercício de 2012.

O Prefeito Municipal DE IOMERÊ no uso de suas atribuições legais e em conformidade com art. 7º da lei nº 659/2011 de 30 de novembro de 2011.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Iomerê, o valor de R$ 54.437,36 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e sete reais e trinta e seis centavos), na seguinte dotação orçamentária:

07.00 Fundo Municipal de Saúde
07.01 Fundo Municipal de Saúde
2073 Manutenção da Farmácia Básica
33900000 Aplicações Diretas
302.00 Recursos de Impostos e Transf. de Impostos Saúde
R$ 54.437,36

Art. 2º - A abertura do crédito suplementar a que se refere o artigo anterior ocorrerá à conta do Superávit Financeiro do exercício de 2011 na conta bancária nº 450.053-9 B.B Pagamentos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito.
Iomerê, 02 de janeiro de 2012.
ANTONINHO BALDISSERA
Prefeito Municipal

Publicado o Presente Decreto nesta Secretaria de Administração e Finanças nesta mesma data.

Decreto 1239/2012

DECRETO Nº. 1239 DE 02 DE JANEIRO DE 2012.
Abre Crédito Suplementar alterando a Lei nº. 659/2011 de 30 de novembro de 2011, que estima a Receita e fixa despesa para o exercício de 2012.

O Prefeito Municipal DE IOMERÊ no uso de suas atribuições legais e em conformidade com art. 7º da lei nº 659/2011 de 30 de novembro de 2011.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no orçamento da Prefeitura Municipal de Iomerê, no valor de R$ 326.220,32 (trezentos e vinte e seis mil, duzentos e vinte reais e trinta e dois centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

04.00 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
04.02 Esporte
1032 Construção, Reformas de Quadras, Campos e Ginásios
44900000 Aplicações Diretas
324.00 Transferência de Convênios Outros
R$ 98.260,32

04.00 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
04.02 Esporte
1032 Construção, Reformas de Quadras, Campos e Ginásios
44900000 Aplicações Diretas
300.00 Recursos Ordinários
R$ 209.600,00

06.00 Secretaria de Obras e Serviços Públicos
06.01 Secretaria de Obras e Serviços Públicos
2049 Manutenção e Urbanização de Praças e Avenidas
33900000 Aplicações Diretas
300.00 Recursos Ordinários
R$ 18.360,00

Art. 2º - A abertura do crédito suplementar a que se refere o artigo anterior ocorrerá à conta do Superávit Financeiro do exercício de 2011, nas contas bancárias nº 5.460-7 Ginásio Esportes e 5.534-4 Quadra de Areia pela fonte de recursos 0124, e 26.926-3 Conta Movimento de Recursos Ordinários.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.
Iomerê, 02 de janeiro de 2012.
ANTONINHO BALDISSERA
Prefeito Municipal

Publicado o Presente Decreto nesta Secretaria de Administração e Finanças nesta mesma data.

Decreto 1240/2012

DECRETO Nº. 1240 DE 09 DE JANEIRO DE 2012.
Abre Crédito Suplementar alterando a Lei nº. 659/2011 de 30 de novembro de 2011, que estima a Receita e fixa despesa para o exercício de 2012.

O Prefeito Municipal DE IOMERÊ no uso de suas atribuições legais e em conformidade com art. 7º da lei nº 659/2011 de 30 de novembro de 2011.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no orçamento da Prefeitura Municipal de Iomerê, no valor de R$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

02.00 Gabinete do Prefeito
02.01 Gabinete do Prefeito
2004 Manutenção do Gabinete do Prefeito
44900000 Aplicações Diretas
389.00 Alienação de Bens Destinados a Outros Programas
R$ 71.239,98

02.00 Gabinete do Prefeito
02.01 Gabinete do Prefeito
2004 Manutenção do Gabinete do Prefeito
44900000 Aplicações Diretas
300.00 Recursos Ordinários
R$ 6.760,02

06.00 Secretaria de Obras e Serviços Públicos
06.01 Secretaria de Obras e Serviços Públicos
2048 Manutenção da Sec. de Obras e Serviços Públicos
44900000 Aplicações Diretas
300.00 Recursos Ordinários
R$ 110.000,00

Art. 2º - A abertura do crédito suplementar a que se refere o artigo anterior ocorrerá à conta do Superávit Financeiro do exercício de 2011, nas contas bancárias nº 426.977-2 Alienação pela fonte de recursos 0389, e 26.926-3 Conta Movimento, 13.042-7 IPI, 15.652-3 CEX, 21.652-6 Simples Nacional, 25.661-7 IPVA e 25.810-5 ICMS de Recursos Ordinários.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.
Iomerê, 09 de janeiro de 2012.
ANTONINHO BALDISSERA
Prefeito Municipal

Publicado o Presente Decreto nesta Secretaria de Administração e Finanças nesta mesma data.

Portaria 1848/2012

PORTARIA Nº 1848 DE 02 DE JANEIRO DE 2012.
Concede férias a servidor municipal

O Prefeito Municipal DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
Art. 1° Conceder férias a servidora DEBORA FERREIRA DE SOUZA, pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/02/2011 a 31/01/2012 a contar de 02/01/2012 a 31/01/2012.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete Do Prefeito
Iomerê, 02 janeiro de 2012.
ANTONINHO BALDISSERA
Prefeito Municipal

Publicada a presente portaria nesta Secretaria de Administração e Finanças em 02 de janeiro de 2012

Portaria 1849/2012

PORTARIA Nº 1849 DE 04 DE JANEIRO DE 2012.
Nomeia Comissão de Acompanhamento de Processo Seletivo.

O Prefeito Municipal DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
Art. 1° Nomear membros para comporem a Comissão de Acompanhamento do Teste Seletivo, Edital nº001/2012.

PRESIDENTE: Ines Kumiechick Mariani
MEMBROS : Dalva Candiago Baldissera
Luiz Carlos Zanon
Adriane Grigoli Zanini

Art. 2° Designar a Amarp - Associação dos Municípios do Alto Vale do Rio do Peixe para elaborar, aplicar, corrigir as provas e elaborar o quadro de classificação.

GABINETE DO PREFEITO

Iomerê, 04 de janeiro de 2012.
ANTONINHO BALDISSERA
Prefeito Municipal

Publicada a presente portaria nesta Secretaria de Administração e Finanças em 04 de janeiro de 2012

Portaria 1850/2012

PORTARIA Nº 1850 DE 04 DE JANEIRO DE 2012.
Nomeia Comissão Permanente de Licitações Para Todos os Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Iomerê.

O Prefeito Municipal DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais; e em conformidade com a Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Comissão Permanente de Licitações para todos os órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Iomerê, composta pelos seguintes membros: Sirlei Cristina Selzlein Altenhofen, Jozane Rutz Molon, Neuza Corrent.

Art. 2º A Comissão será presidida por Sirlei Cristina Selzlein Altenhofen e vigorará até 31 de dezembro de 2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2012, revogadas as disposições em contrario.

Iomerê, 04 de janeiro de 2012.
ANTONINHO BALDISSERA
Prefeito Municipal

Publicada a presente portaria nesta Secretaria de Administração e Finanças em 04 de janeiro de 2012.

Portaria 1851/2012
PORTARIA Nº 1851 DE 04 DE JANEIRO DE 2012.
Concede férias a servidor municipal

O Prefeito Municipal DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
Art. 1° Conceder férias a servidor EDUARDO MARIO ZANINI, pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 03/01/2011 a 02/01/2012 a contar de 23/01/2012 a 21/02/2012.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete Do Prefeito
Iomerê, 04 janeiro de 2012.
ANTONINHO BALDISSERA
Prefeito Municipal

Publicada a presente portaria nesta Secretaria de Administração e Finanças em 04 de janeiro de 2012

Irineópolis

Prefeitura

Decreto N. 2182/2012 de 12/01/2012
"FIXA NOVO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO EM REPARTIÇÃO PÚBLICA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

WANDERLEI LEZAN, Prefeito Municipal de Irineópolis, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VII do artigo 65 da Lei Orgânica do Município, e amparada no que dispõe o inciso VI, do artigo 85, da Lei Complementar n.º 007/2001 de 15/10/2001;

DECRETA:
Art 1º - Fica fixado novo horário de funcionamento em repartição pública municipal da Administração Direta, para atendimento externo, na forma estabelecida no parágrafo único do presente artigo.

Parágrafo Único - A Secretaria Municipal de Saúde fará o novo horário de expediente para atendimento ao público das 07h30min às 16h00min de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

Art 2º - Este Decreto terá vigência a contar de 09/01/2012.

Art 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e são revogadas as disposições em contrário.

Município de Irineópolis (SC), 12 de janeiro de 2012.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal.

Portaria N º 005/2012.
PORTARIA N º 005/2012.
DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE TESTE SELETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão WANDERLEI LEZAN, usando da competência que lhe conferem os itens VII, do artigo 65, da Lei Orgânica Municipal e no que dispõe o artigo 105, inciso II da Lei Complementar n º 007/2001, de 15/10/2001 e obedecendo as disposições da Lei Complementar 013/03 de 25/06/2003, com alterações dadas pelas Leis Complementares n º s 022/05, de 19/05/2005 e 040/08, de 18/11/2008,

RESOLVE:
Art 1º - DESIGNAR, os membros a seguir relacionados, para sob a presidência do primeiro, acompanharem e coordenarem todas as etapas relativas ao Teste Seletivo da Secretaria Municipal da Educação Edital n º 001/2012, para a seleção de servidores a serem admitidos em caráter temporário:

I. Rosane de Cassia dos Santos Correa Prust
II. Ana Paula Martins Reichardt
III. Maria Joana Bueno Popia
IV. Andréia Cristina da Silva Pontes
V. Gilsen Merschner Neppel

Art 2º - A instituição designada para a realização dos Testes Seletivos será RIOS & RIOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, sendo responsável por todos os atos.

Art 3º - Os membros ora designados são responsáveis pelo acompanhamento e supervisão de todos os atos relativos aos Testes Seletivos.

Art 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Irineópolis (SC), 02 de janeiro de 2012.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal.

Portaria N º 006/2012
PORTARIA N º 006/2012
CONTRATA SERVIDORA EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão WANDERLEI LEZAN, usando da competência que lhe confere os itens VII e IX, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001e amparado no que dispõe o Art. 2º, § 1º, da Lei Complementar n º. 013/03, de 25/06/2003 com redação dada pelas Leis Complementares n º s 019/04, 022/05 e 040/2008,

RESOLVE:
Art 1º - CONTRATAR, BRUMILDA GOMES BRAND, nascida em 26/07/1961, portadora do CPF n º 806.505.899-04, RG. n º 1.108.453, SSI/SC, para exercer as atividades de Auxiliar de Serviços Gerais (44h/sem), conforme aprovação em Teste Seletivo Edital n º 003/2011, homologado em 01/11/2011, em substituição a servidora efetiva NOELI RINCAO ROSINSKI que se encontra em gozo de licença para tratamento de saúde.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 03 de janeiro de 2012.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal.

Portaria N º 007/2012

PORTARIA N º 007/2012
CONTRATA SERVIDORA EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão WANDERLEI LEZAN, usando da competência que lhe confere os itens VII e IX, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001e amparado no que dispõe o Art. 2º, § 1º, da Lei Complementar n º. 013/03, de 25/06/2003 com redação dada pelas Leis Complementares n º s 019/04, 022/05 e 040/2008,

RESOLVE:
Art 1º - CONTRATAR, ARLETE PAITER BINDER, nascida em 07/08/1973, portadora do CPF n º 039.850.789-98, RG. n º 2.812.136, SESP/SC, para no período de 02/01/2012 a 10/01/2012, exercer as atividades de Auxiliar de Serviços Gerais (44h/sem), conforme aprovação em Teste Seletivo Edital n º 003/2011, homologado em 01/11/2011, em substituição de servidoras efetivas que se encontram em gozo de férias.

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 03 de janeiro de 2012.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

Portaria N º 008/2012

PORTARIA N º 008/2012
CONTRATA SERVIDORA POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão WANDERLEI LEZAN, usando da competência que lhe confere os itens VII e IX, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001e amparado no que dispõe o Art. 2º, § 1º, da Lei Complementar n º. 013/03, de 25/06/2003 com redação dada pelas Leis Complementares n º s 019/04, 022/05 e 040/2008,
Considerando, o aumento no número de matriculas para o ano letivo de 2012 no C. E. I. Nossa Senhora Aparecida;
Considerando a distribuição das turmas em mais de um ambiente aumentando a demanda de serviços (limpeza e conservação de prédios e pátios públicos e serviços de copa e cozinha);
Considerando a necessidade de prestação de serviço público eficiente por parte da Administração Pública Municipal;

RESOLVE:
Art 1º - CONTRATAR, SILVIA JUSAK KONIG, nascida em 03/06/1981, portadora do CPF n º 045.272.399-02, RG. n º 3.991.915, SESP/SC, para no período de 03/11/2011 a 20/12/2011, exercer as atividades de Auxiliar de Serviços Gerais (44h/sem), conforme aprovação em Teste Seletivo Edital n º 003/2011, homologado em 01/11/2011, para atuar junto ao C. E. I Nossa Senhora Aparecida.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 03 de janeiro de 2012.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal.

Portaria N º 009/2012

PORTARIA N º 009/2012
CONTRATA SERVIDORA POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão WANDERLEI LEZAN, usando da competência que lhe confere os itens VII e IX, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001e amparado no que dispõe o Art. 2º, § 1º, da Lei Complementar n º. 013/03, de 25/06/2003 com redação dada pelas Leis Complementares n º s 019/04, 022/05 e 040/2008,

RESOLVE:
Art 1º - CONTRATAR, KEITTY SUZELEN IVAS, nascida em 19/04/1983, portadora do CPF n º 045.611.489-06, RG. n º 4.581.518, SESP/SC, para exercer as atividades de Auxiliar de Serviços Gerais (44h/sem), conforme aprovação em Teste Seletivo Edital n º 003/2011, homologado em 01/11/2011, em substituição de servidoras efetivas que se encontram em gozo de férias.

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 03 de janeiro de 2012.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal.

Portaria N º 010/2012

PORTARIA N º 010/2012
CONTRATA SERVIDORA POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão WANDERLEI LEZAN, usando da competência que lhe confere os itens VII e IX, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001e amparado no que dispõe o Art. 2º, § 1º, da Lei Complementar n º. 013/03, de 25/06/2003 com redação dada pelas Leis Complementares n º s 019/04, 022/05 e 040/2008,
Considerando que a Creche Rural de São José do Timbózinho iniciou suas atividades em outubro/2011;
Considerando o aumento na demanda de serviços (limpeza e conservação de prédios e pátios públicos e serviços de copa e cozinha);
Considerando a necessidade de prestação de serviço público eficiente por parte da Administração Pública Municipal;

RESOLVE:
Art 1º - CONTRATAR, LILIA MARIA APARECIDA MAIER, nascida em 29/11/1983, portadora do CPF n º 046.552.929-11, RG. n º 4.343.957, SESP/SC, para no período de 03/02/2012 a 21/12/2012, exercer as atividades de Auxiliar de Serviços Gerais (44h/sem), conforme aprovação em Teste Seletivo Edital n º 003/2011, homologado em 01/11/2011, para atuar junto da Creche Rural de São José do Timbózinho.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 03 de janeiro de 2012.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal.

Portaria N °. 001/2012
EXONERA A PEDIDO SERVIDOR DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão WANDERLEI LEZAN, usando da competência que lhe confere o item V, do artigo 65 e parágrafo único do artigo 72, da Lei Orgânica Municipal e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n °. 007/2001 de 15/10/2001,

R E S O L V E :
Art 1º - Exonerar a pedido, em data de 01/01/2012, o servidor ARNO LUIZ DENK do cargo de Secretário Municipal da Infraestrutura, do Quadro de Agentes Políticos desta Prefeitura, para o qual foi nomeado através da Portaria nº. 126/2010 de 01/04/2010.
Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 02 de janeiro de 2012.

WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

Portaria N °. 003/2012
DELEGAR COMPETÊNCIA A SERVIDOR RESPONDER INTERINAMENTE PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão WANDERLEI LEZAN, usando da competência que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:
Art 1º - Delegar, ao servidor EDINILSON BRAND ocupante do Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de Irineópolis, a competência para Responder Interinamente pela Secretaria Municipal da Saúde, durante o afastamento para tratamento de saúde da secretária NILDA EDITE BANHUKI GALVÃO, sem ônus para o município.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2012.

Art 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 02 de janeiro de 2012.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal.

Portaria N °. 011/2012
PORTARIA N º. 011/2012
NOMEIA SERVIDORA SOB O REGIME DA CLT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis cidadão WANDERLEI LEZAN, usando da competência que lhe confere o item IX, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e amparada no que dispõe o Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001 e amparado no que dispõe a Lei Complementar 035/2007 de 19/12/2007,

RESOLVE:
Art 1º - NOMEAR, nos termos do artigo 3º, da Lei Complementar nº035/07 de 19/12/2007, ELAINE KOZOWSKI TAVARES DE CAMARGO, nascida em 02/07/1990, portador do CPF n º 070.284.819-05, RG. n °. 5.241.315-2 SESP/SC, para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde (44h/sem), do Quadro de Emprego Público da Prefeitura Municipal de Irineópolis, conforme aprovação em Concurso Público n º 002/2010, homologado em 06/01/2011.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 03 de janeiro de 2011.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal.

Portaria Nº.002/2012
NOMEIA SERVIDOR PARA O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão WANDERLEI LEZAN, usando da competência que lhe confere o item V, do artigo 65 e parágrafo único do artigo 72, da Lei Orgânica Municipal e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n °. 007/2001 de 15/10/2001, consoante o anexo II da já citada Lei,

RESOLVE:
Art 1º - NOMEAR JOSÉ FELIX MARTINS, nascido em 31/12/1980, portador do CPF n º 006.895.909-54, RG n º 23.ª R-3.644.882-6, para exercer o Cargo de Agente Político de SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, criado através da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001, com lotação na Secretaria Municipal da Infraestrutura.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2012

Art 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 02 de janeiro de 2012.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

Portaria Nº.004/2012
NOMEIA SERVIDORA PARA O CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão WANDERLEI LEZAN, usando da competência que lhe confere o item V, do artigo 65 e parágrafo único do artigo 72, da Lei Orgânica Municipal e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n °. 007/2001 de 15/10/2001, consoante o anexo II da já citada Lei,

RESOLVE:
Art 1º - NOMEAR SONIA MARA DE MORAES SAGAZ, nascida em 13/07/1966, portadora do CPF n º 642.572.079-49, RG n º 1.820.100, para exercer o Cargo de Agente Político de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, criado através da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001, com lotação na Secretaria

Municipal de Educação.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2012

Art 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 02 de janeiro de 2012.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

Extrato Processo Licitatorio 05/2012
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 05/2012
PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2012

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 31 de janeiro de 2012 ás 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, com critério de adjudicação Menor Preço por Item,de acordo com a Lei n.º 10.520 02, visando a aquisição de materiais de higiene e limpeza para manutenção das unidades escolares da rede municipal de ensino, com entrega parcelada, no exercicio de 2012 O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:00 as11:30 e das 13:00 às 16:30 hs, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro, Irineópolis SC, Fone 47 36251111 e 36251144, no site www.irineopolis.sc.gov.br

Irineópolis, 12 de janeiro de 2012
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal.

Itapoá

Prefeitura

Extrato Contrato Administrativo N.º 03/2012.
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
EXTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 03/2012.

CONTRATANTE: Município de Itapoá/SC,
CONTRATADO: TRANSPORTE & TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA, com sede á Rua Avenida Santos Dumont, nº 450, Bairro: Santo Antônio, na cidade de Joinville/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 84.697.051/0001-04 e Inscrição Estadual n.º 251.799.786.
OBJETO: Aquisição de até 64 (sessenta e quatro) passagens intermunicipais diárias, para o transporte de até 32 (trinta e dois) alunos universitários, atendendo até 23 (vinte e três) dias letivos mensais, no período noturno de segunda a sexta-feira dos meses de janeiro á dezembro, no trajeto Itapoá/Joinville/Itapoá-SC, via BR 101.
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 02/2012, PROCESSO N.º 08/2012
VALOR TOTAL R$: R$ 114.745,92 (cento e quatorze mil setecentos e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de duração do contrato, com início em 16/01/2012 e término em 21/12/2012.
BASE LEGAL: Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e Lei 9.648/98.

Itapoá/SC, 13/01/2012.
ERVINO SPERANDIO
Prefeito Municipal

Extrato Inexibilidade de Licitação Nº 02/2012
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
EXTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2012
PROCESSO Nº 08/2012

OBJETO: Aquisição de até 64 (sessenta e quatro) passagens intermunicipais diárias, para o transporte de até 32 (trinta e dois) alunos universitários, atendendo até 23 (vinte e três) dias letivos mensais, no período noturno de segunda a sexta-feira dos meses de janeiro á dezembro, no trajeto Itapoá/Joinville/Itapoá-SC, via BR 101.
CONTRATANTE: Município de Itapoá/SC,
CONTRATADO: TRANSPORTE & TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA, com sede á Rua Avenida Santos Dumont, nº 450, Bairro: Santo Antônio, na cidade de Joinville/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 84.697.051/0001-04 e Inscrição Estadual n.º 251.799.786.
VALOR TOTAL R$: R$ 114.745,92 (cento e quatorze mil setecentos e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de duração do contrato, com início em 16/01/2012 e término em 21/12/2012.
BASE LEGAL: Artigo 25 caput em combinação com o artigo 26 da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

Itapoá/SC, 13/01/2012.
ERVINO SPERANDIO
Prefeito Municipal

Joaçaba

Prefeitura

Extrato Revogação TP 3/2011/FMS - PL 46/2011/FMS
MUNICÍPIO DE JOAÇABA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
NOTA DE REVOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 46/2011/FMS
TP Nº 3/2011/FMS

OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) para a execução dos serviços e o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários para a construção de muros com alambrados, nos limites dos terrenos do ESF Nossa Senhora de Lourdes (Avenida Santa Luzia, Bairro Nossa Senhora de Lourdes), e ESF Frei Bruno (Avenida Caetano Natal Branco, Bairro Frei Bruno), neste Município.
MOTIVO: Considerando o teor da ata da Comissão de Licitações nº 1/2012- sequência 1, de 11/01/2012, que constatou não acudirem interessados em participar processo licitatório, sendo o mesmo DESERTO, o Poder Público Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, atendendo aos pressupostos da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:
REVOGAR o Processo Licitatório nº 46/2011/FMS.

Joaçaba (SC), 11 de janeiro de 2011.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Extrato Alteração PP 63/2011/PMJ - PL 133/2011/PMJ

PREFEITURA DE JOAÇABA
AVISO DE ALTERAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 133/2011/PMJ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2011/PMJ

O Município de Joaçaba torna pública a ALTERAÇÃO efetuada no Edital de Pregão Presencial Nº 63/2011/PMJ (extrato PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS EM 10/01/2012), cujo objeto é a "contratação de serviços radiofônicos, em emissoras de freqüência AM e FM, com cobertura e abrangência comprovada na região de Joaçaba, visando à veiculação de campanhas de utilidade pública emanadas das Secretarias de Gestão Administrativa e Financeira, bem como, dos eventos e atividades desenvolvidas pela Secretaria de Educação, em conformidade com as especificações do objeto, durante o exercício financeiro de 2012":

1) No subitem 1.2. "DA FORMA DE EXECUÇÃO";

ONDE SE LÊ:
" 1.2.1. A execução da veiculação das inserções (item 1) e dos programas semanais (item 2) está prevista para iniciar a partir da efetiva contratação com a empresa vencedora deste certame;
1.2.1.1. As coberturas e divulgação (item 3) ocorrerão por ocasião das datas de realização dos eventos relativos ao Aniversário do Município (25 de agosto), Desfile Cívico de 07 de Setembro (07 de setembro), e Festival de Danças (novembro).
1.2.2. Cada programa (item 2) terá a duração de 15 (quinze) minutos, semanalmente, compreendendo a realização de entrevistas e divulgação de matérias de utilidade pública.
1.2.2.1. A quantidade total estimada de veiculação dos programas no exercício de 2012 é de 48 (quarenta e oito), dividida semanalmente de acordo com a seguinte programação:
-03 no mês de janeiro
-03 no mês de fevereiro
-04 no mês de março
-04 no mês de abril
-04 no mês de maio
-04 no mês de junho
-04 no mês de julho
-05 no mês de agosto
-04 no mês de setembro
-05 no mês de outubro
-04 no mês de novembro
-04 no mês de dezembro",

LEIA-SE:
" 1.2.1. A execução da veiculação das inserções (item 1) e dos programas (item 2) está prevista para iniciar a partir da efetiva contratação com a empresa vencedora deste certame;
1.2.1.1. As inserções e programas não serão veiculados no período de 03 (três) meses que antecede o pleito eleitoral, nos termos do art. 73, VI, "b", da Lei 9.504/97.
1.2.1.2. As coberturas (item 3) ocorrerão por ocasião das datas de realização dos eventos relativos ao Aniversário do Município (25 de agosto), Desfile Cívico de 07 de Setembro (07 de setembro), e Festival de Danças (novembro).
1.2.2. Cada programa (item 2) terá a duração de 15 (quinze) minutos, compreendendo a realização de entrevistas e divulgação de matérias de utilidade pública.
1.2.2.1. A quantidade total estimada de veiculação dos programas no exercício de 2012 é de 48 (quarenta e oito), dividida de acordo com a seguinte programação:
-05 no mês de fevereiro
-07 no mês de março
-05 no mês de abril
-07 no mês de maio
-07 no mês de junho
-01 no mês de julho
-03 no mês de outubro
-07 no mês de novembro
-06 no mês de dezembro".

2) No anexo I "ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO / MODELO DA CARTA PROPOSTA / VALOR DE REFERÊNCIA";

ONDE SE LÊ:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO DE REFERÊNCIA R$	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO R$	VALOR TOTAL PROPOSTO R$
1	3.200	un	Inserções de 30" (trinta segundos) cada uma, durante a programação das 7 às 18 horas, todos os dias da semana, em Amplitute Modulada (AM) ou Freqüência Modulada (FM)	21,93		
2	48	un	Programa semanal com, no mínimo, 15 (quinze) minutos, para a realização de entrevistas e divulgação de matérias de utilidade pública, de acordo com a seguinte programação: 03 no mês de janeiro 03 no mês de fevereiro 04 no mês de março 04 no mês de abril 04 no mês de maio 04 no mês de junho 04 no mês de julho 05 no mês de agosto 04 no mês de setembro 05 no mês de outubro 04 no mês de novembro 04 no mês de dezembro.	660,00		
3	03	un	Cobertura e divulgação dos eventos relativos ao Aniversário do Município, Desfile Cívico de 07 de Setembro e Festival de Danças, em Amplitude Modulada (AM) ou Freqüência Modulada (FM).	3.116,00		
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R$						

LEIA-SE:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO DE REFERÊNCIA R$	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO R$	VALOR TOTAL PROPOSTO R$

1	3.200	un	Inserções de 30" (trinta segundos) cada uma, durante a programação das 7 às 18 horas, todos os dias da semana, em Amplitute Modulada (AM) ou Freqüência Modulada (FM)	21,93		
2	48	un	Programa com, no mínimo, 15 (quinze) minutos, para a realização de entrevistas e divulgação de matérias de utilidade pública, de acordo com a seguinte programação: 05 no mês de fevereiro 07 no mês de março 05 no mês de abril 07 no mês de maio 07 no mês de junho 01 no mês de julho 03 no mês de outubro 07 no mês de novembro 06 no mês de dezembro.	660,00		
3	03	un	Cobertura dos eventos relativos ao Aniversário do Município, Desfile Cívico de 07 de Setembro e Festival de Danças, em Amplitude Modulada (AM) ou Freqüência Modulada (FM).	3.116,00		
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R$						

3) No anexo V "MINUTA DO CONTRATO";

ONDE SE LÊ:
"1.2. A execução da veiculação das inserções e dos programas semanais terá o início imediato a partir da assinatura deste instrumento;
1.2.1.1. As coberturas e divulgações (item 3) ocorrerão por ocasião das datas de realização dos eventos relativos ao Aniversário do Município (25 de agosto), Desfile Cívico de 07 de Setembro (07 de setembro), e Festival de Danças (novembro).
1.2.2. Cada programa terá a duração de 15 (quinze) minutos, semanalmente, compreendendo a realização de entrevistas e divulgação de matérias de utilidade pública.
1.2.2.1. A quantidade total estimada de veiculação dos programas no exercício de 2012 é de 48 (quarenta e oito), dividida semanalmente de acordo com a seguinte programação:

- 03 no mês de janeiro
- 03 no mês de fevereiro
- 04 no mês de março
- 04 no mês de abril
- 04 no mês de maio
- 04 no mês de junho
- 04 no mês de julho
- 05 no mês de agosto
- 04 no mês de setembro
- 05 no mês de outubro
- 04 no mês de novembro
- 04 no mês de dezembro"

LEIA-SE:
"1.2. A execução da veiculação das inserções e dos programas terá o início imediato a partir da assinatura deste instrumento;
1.2.1.1. As inserções e programas não serão veiculados no período de 03 (três) meses que antecede o pleito eleitoral, nos termos do art. 73, VI, "b", da Lei 9.504/97.
1.2.1.2. As coberturas (item 3) ocorrerão por ocasião das datas de realização dos eventos relativos ao Aniversário do Município (25 de agosto), Desfile Cívico de 07 de Setembro (07 de setembro), e Festival de Danças (novembro).
1.2.2. Cada programa terá a duração de 15 (quinze) minutos, compreendendo a realização de entrevistas e divulgação de matérias de utilidade pública.
1.2.2.1. A quantidade total estimada de veiculação dos programas no exercício de 2012 é de 48 (quarenta e oito), dividida de acordo com a seguinte programação:

- 05 no mês de fevereiro
- 07 no mês de março
- 05 no mês de abril
- 07 no mês de maio
- 07 no mês de junho
- 01 no mês de julho
- 03 no mês de outubro
- 07 no mês de novembro
- 06 no mês de dezembro".

4) Diante das alterações efetuadas, a data de abertura do referido processo fica alterada do dia 20/01/2012, a partir das 15h30min, para o dia 27/01/2012, a partir das 14 horas, na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – Setor de Compras e Licitações, na Av. XV de Novembro, 378, Centro, Joaçaba (SC). Da mesma forma, o prazo para Credenciamento e entrega dos envelopes fica alterado de até as 15h30min do dia 20/01/2012, para até as 14h do dia 27/01/2012.
O Edital na íntegra encontra-se disponível junto à Secretaria de Gestão Administrativa do Município, Setor de Licitações, à Avenida XV de Novembro, 378 – Telefones 0xx49 3527-8828 e 3527-8805, em dias úteis de segunda à sexta-feira, no horário das 13 às 19 horas, ou pelo site www.joacaba.sc.gov.br a partir da data de publicação deste aviso.

Joaçaba (SC), 23 de dezembro de 201.
JOVENTINO DE MARCO
Prefeito em Exercício

Extrato PP 1/2012/FMCE - PL 1/2012/FMCE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES
JOAÇABA- SC
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2012/FMCE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2012/FMCE

Objeto: Contratação de empresas para o fornecimento de combustível (biodiesel comum) e óleo lubrificante, destinados à manutenção do veículo da Fundação Municipal de Cultura e Esportes - FMCE, durante o exercício financeiro de 2012. Forma de Julgamento: Menor preço por Item. Data da abertura: Dia 30/01/2012, a partir das 17 h, na sala do Setor de Compras e Licitações, no endereço abaixo citado. Credenciamento e entrega dos envelopes: até as 17 h, do dia 30/01/2012, no Setor de Compras e Licitações. Local para aquisição do Edital: Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - Setor de Compras e Licitações, na Avenida XV de Novembro, 378, Centro, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, no horário das 13 às 19 horas ou no site www.joacaba.sc.gov.br, a partir da publicação deste aviso. Quaisquer informações poderão ser solicitadas junto ao Setor de Compras e Licitações, no endereço citado acima, pelo telefone 049 3527-8805 / 3527-8828 ou pelo

e-mail comprasjba@joacaba.sc.gov.br.

Joaçaba, 12 de janeiro de 2012.
RAFAEL LASKE
Prefeito

MIRIAN DOLZAN
Superintendente da FMCE

Extrato TP 1/2012/FMS - PL 3/2012/FMS

MUNICÍPIO DE JOAÇABA (SC)
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3/2012/FMS
TOMADA DE PREÇO Nº 1/2012/FMS

Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) para a execução dos serviços e o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários para a construção de muros com alambrados, nos limites dos terrenos do ESF Nossa Senhora de Lourdes (Avenida Santa Luzia, Bairro Nossa Senhora de Lourdes), e ESF Frei Bruno (Avenida Caetano Natal Branco, Bairro Frei Bruno), neste Município. Tipo: Empreitada por preço unitário. Forma de julgamento: Menor preço global. Data da abertura: Dia 01/02/2012, a partir das 15h, na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - Setor de Compras e Licitações, na Av. XV de Novembro, 378, Centro, Joaçaba (SC). Entrega dos envelopes: até as 14h30min do dia 01/02/2012, no Setor de Protocolo da Prefeitura de Joaçaba. Local para aquisição do Edital: O edital estará disponível para consulta no site da Prefeitura (www.joacaba.sc.gov.br) e no Setor de Compras e Licitações. Quaisquer informações poderão ser solicitadas junto ao Setor de Compras e Licitações, no endereço citado acima, pelo telefone (049)3527-8805/3527-8828 ou pelo e-mail comprasjba@joacaba.sc.gov.br.

Joaçaba, 13 de janeiro de 2011.
RAFAEL LASKE
Prefeito

VILMAR ZILIO
Gestor do FMS

Extrato Contrato 260/2012/FMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 260/2012/FMS
PL 02/2012 FMS - IN 02/2012 FMS.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.
CONTRATADA: EMPRESA JOAÇABENSE DE TRANSPORTES COLETIVOS LTDA

OBJETO: Fornecimento pela CONTRATADA de passagens destinadas ao vale transporte dos servidores municipais lotados na Secretaria Municipal de Saúde, durante o exercício financeiro de 2012, de acordo com as especificações e os valores descritos abaixo:
DOTAÇÕES:
2.009 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
5 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0002.0 - Aplicações Diretas
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 26.335,00 (vinte e seis mil trezentos e trinta e cinco reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31.12.2012
DATA DE ASSINATURA: 11/01/2012.

Extrato Contrato 886/2012/PMJ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 886/2012/PMJ
PROVENIENTE DO PL 3/2012/PMJ - DL 1/2012/PMJ
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA
CONTRATADA: GEORGEO ALMEIDA - ME
OBJETO: Prestação pela contratada, de serviços especializados para realização de Concurso Público para a admissão de servidores de provimento efetivo para preenchimento de vaga de CONTADOR para a Administração Pública Municipal - Prefeitura, de acordo com o estabelecido no Processo de Compra nº 3/2012/PMJ - Dispensa de Licitação nº 1/2012/PMJ, incluindo elaboração de editais, conteúdo programático, elaboração, aplicação e correção das provas objetivas, práticas e de títulos, conforme aplicadas aos cargos, além do julgamento dos eventuais recursos.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Proj./Ativ. 2.028 - Manutenção da Secretaria de Gestão Administrativa
51 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.000 - OUTRAS DESPESAS - Aplicações Diretas
VIGÊNCIA: 14/03/2012.
DATA DE ASSINATURA: 10/01/2012.

RAFAEL LASKE
Prefeito

Ordem de Serviço 142/2011, Recebida Em 02/01/2012

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO N.º 142/2011

Autorizo por meio desta, a empresa EMPREITEIRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL OLIVEIRA LTDA - ME a iniciar os SERVIÇOS E O FORNECIMENTO DO MATERIAL NECESSÁRIO, PARA A REPOSIÇÃO DE 920,00 M² (NOVECENTOS E VINTE METROS QUADRADOS) DE PARALELEPÍPEDOS, EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA., de acordo com o Processo de Licitação nº 124/2011 - CONVITE Nº 14/2011, homologado em 23/12/2011. O total do serviço contratado, é o consignado na proposta declarada vencedora, na importância de R$ 42.320,00 (quarenta e dois mil, trezentos e vinte reais), cujo pagamento será efetuado de acordo com a Cláusula QUARTA do CONTRATO Nº 873/2011, de 23 de dezembro de 2011. O prazo para a conclusão dos serviços é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de recebimento da presente. Fica responsável pelos trabalhos de Fiscalização desta obra, o engenheiro civil CASSIO CECONELLO.

Joaçaba (SC), 23 de dezembro de 2011.
Contratante : PREFEITURA DE JOAÇABA

Assinatura e carimbo:
JOVENTINO DE MARCO
Prefeito em Exercício

Contratada: EMPREITEIRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL OLIVEIRA LTDA - ME
REPRESENTANTE: VILSON DA ROSA

Assinatura e carimbo
CPF 539.442.409-87

RECEBI EM _____/_____/_____

OBS.: 1. SÓ TERÁ EFICÁCIA COM O RECEBIMENTO PELA EMPRESA.
a) Fiscalização; b) Empreiteira ou Contratado; c) Contabilidade; d) Prestação de Contas ou Órgão Repassador dos Recursos.

Ordem de Serviço 143/2012, Recebida em 11/01/2012
ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO N.º 143/2012

Autorizo por meio desta, a empresa VIGA - PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA, a iniciar os serviços de SERVIÇOS COM O FORNECIMENTO DO MATERIAL NECESSÁRIO PARA A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CAUQ - CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE SOBRE PARALELEPÍPEDOS DA TRAVESSA MANOEL A. PEREZ, centro, neste Município., de acordo com o Processo de Licitação nº 130/2011 - CONVITE Nº 23/2011, homologado em 10/01/2012. O total do serviço contratado, é o consignado na proposta declarada vencedora, na importância de R$ 73.693,52 (setenta e três mil seiscentos e noventa e três reais e cinqüenta e dois centavos), cujo pagamento será efetuado de acordo com a Cláusula TERCEIRA do CONTRATO Nº 885/2012, de 10 de janeiro de 2012. O prazo para a conclusão dos serviços é de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento da presente. Fica responsável pelos trabalhos de Fiscalização desta obra, o Engº Civil Denir Narcizo Zulian.

Joaçaba (SC), 10 de janeiro de 2012.
Contratante : PREFEITURA DE JOAÇABA

Assinatura e carimbo:
RAFAEL LASKE
Prefeito

Contratada: ANDRÉ LEMOS VIEIRA & CIA LTDA
REPRESENTANTE: FELIPE RAMOS D'AGOSTINI

Assinatura e carimbo
CPF: 008.482.959-19

RECEBI EM _____/_____/_____

OBS.: 1. SÓ TERÁ EFICÁCIA COM O RECEBIMENTO PELA EMPRESA.
a) Fiscalização; b) Empreiteira ou Contratado; c) Contabilidade; d) Prestação de Contas ou Órgão Repassador dos Recursos.

Ordem de Serviço 144/2012, Recebida em 11/01/2012
ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO N.º 144/2012

Autorizo por meio desta, a empresa ANDRADE CONSTRUÇÕES LTDA a iniciar os SERVIÇOS E O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CONSTRUÇÃO DE CRECHE/ESCOLA INFANTIL NO LOTEAMENTO ARMINDO DE MEDEIROS HARO, BAIRRO SÃO BRÁS, NESTE MUNICÍPIO, NOS MOLDES DO PROGRAMA PRÓ INFÂNCIA, POR INTERMÉDIO DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, de acordo com o Processo de Licitação nº 94/2011 - TP 8/2011, homologado em 26/10/2011. O total do serviço contratado, é o consignado na proposta declarada vencedora, na importância R$ 1.233.453,40 (um milhão, duzentos e trinta e três mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos), cujo pagamento será efetuado de acordo com a Cláusula QUARTA do CONTRATO Nº 866/2011, de 08 de novembro de 2011. O prazo para a conclusão dos serviços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de recebimento da presente. Fica responsável pelos trabalhos de Fiscalização desta obra, o engenheiro civil CASSIO CECONELLO
Joaçaba (SC), 10 de janeiro de 2012.

Contratante : PREFEITURA DE JOAÇABA

Assinatura e carimbo:
RAFAEL LASKE
Prefeito

Contratada: ANDRADE CONSTRUÇÕES LTDA
REPRESENTANTE: SIMAR JOSÉ DA ROSA

Assinatura e carimbo
CPF 437.061.009-59

RECEBI EM _____/_____/_____

OBS.: 1. SÓ TERÁ EFICÁCIA COM O RECEBIMENTO PELA EMPRESA.
a) Fiscalização; b) Empreiteira ou Contratado; c) Contabilidade; d) Prestação de Contas ou Órgão Repassador dos Recursos.

Ordem de Serviço 145/2012, Recebida em 11/01/2012
ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO N.º 145/2012

Autorizo por meio desta, a empresa LUZERNA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA, a iniciar OS SERVIÇOS E O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DEFINITIVA PARA OS DESFILES DE CARNAVAL E DEMAIS EVENTOS REALIZADOS NA AVENIDA XV DE NOVEMBRO, CENTRO DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA., CENTRO, NESTE MUNICÍPIO, de acordo com o Processo de Licitação nº 127/2011 - TP Nº 15/2011, homologado em 23/12/2011. O total do serviço contratado, é o consignado na proposta declarada vencedora, na importância de R$ 210.161,70 (duzentos e dez mil, cento e sessenta e um reais e setenta centavos), cujo pagamento será efetuado de acordo com a Cláusula TERCEIRA do CONTRATO Nº 884/2012, de 06 de janeiro de 2012. O prazo para a conclusão dos serviços é de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento da presente. Fica responsável pelos trabalhos de Fiscalização desta obra, o Engº Civil RICARDO MASSIGNAN.
Joaçaba (SC), 10 de janeiro de 2012.

Contratante : PREFEITURA DE JOAÇABA

Assinatura e carimbo:
RAFAEL LASKE
Prefeito

Contratada: LUZERNA INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA
REPRESENTANTE: AURÉLIO BRUSTOLIN

Assinatura e carimbo
CPF: 250.963.899-87

RECEBI EM _____/_____/_____

OBS.: 1. SÓ TERÁ EFICÁCIA COM O RECEBIMENTO PELA EMPRESA.
a) Fiscalização; b) Empreiteira ou Contratado; c) Contabilidade; d) Prestação de Contas ou Órgão Repassador dos Recursos.

Lages

Prefeitura

PP 06-2012 PML

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PP 06-2012 PML
OBJETO: Forncecimento de Material de Higiene e Limpeza
ABERTURA: 02/02/2012 às 13:30

A retirada do Edital obter-se-á no Setor de Licitações, ao custo de R$ 10,00, ou pelo site: www.lages.sc.gov.br, sem ônus.
Maiores informações pelo telefone (49) 3221-1169.

Lages, 12 de janeiro de 2012.
ANTÔNIO CESAR ALVES DE ARRUDA
Secretário de Administração

2º Termo Aditivo ao Contrato 126/2010

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 126/2010
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constante nº 13, Centro, Lages/SC - cep:88.501.900.
CONTRATADA: DEOCLÉCIO VIEIRO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 01.860.863/0001-00, com sede à Av. Vera Cruz n.º 1050 - Lages/SC - cep: 88.521-300 - fone: 32253204.

O Município de Lages, pessoa jurídica de direito público, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. Renato Nunes de Oliveira, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa DEOCLÉCIO VIEIRO & CIA LTDA, representada neste ato pelo Sr. Deoclécio Vieiro, que assina ao final, de ora em diante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar este Termo Aditivo ao Contrato, em decorrência do Processo Licitatório n.º 19/2010, correlato ao Convite n.º 04/2010, aberto em 10/02/2010 e homologado em 12/03/2010, consoante as cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Os serviços, objeto deste contrato, serão realizados pela CONTRATADA, mediante emissão de Ordem de Serviço expedido pela Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos do Município;
1.2 - O controle dos serviços e a qualidade ambiental são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;
1.3 - Os serviços executados fora das normas técnicas da ABNT e dos padrões exigidos não serão aceitos e pagos..
CLÁUSULA SEGUNDA - DO(S) PRAZO(S)
2.1 De início: em até dois dias, a contar da(s) data(s) da(s) assinatura(s) da(s) ordem(ns) de serviço(s).
2.2 De execução: Fica prorrogada até 31/12/2012.
2.3 Do Contrato: Fica prorrogado até 31/12/2012.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO(S) PREÇO(S)
O preço certo e ajustado pelas partes conforme proposta da CONTRATADA para prestação dos serviços é de R$ 1.950,00 (Um mil e novecentos e cincoenta reais) por mês.

CLÁUSULA QUARTA - DO(S) PAGAMENTO(S)
4.1 Serão efetuados mensalmente, em até o décimo dia do mês subseqüente a execução do(s) serviço(s) a vista dos boletins de medições correspondentes testados pela Secretaria Municipal;
4.2 O(s) pagamento(s), se processará(ão) após a efetivação dos procedimentos legais cabíveis e da comprovação de que os serviços foram executados de acordo com as condições previstas, estabelecidas no Contrato, Proposta de Preços e demais Documentos inerentes ao Processo;
4.3 O(s) pagamento(s) do(s) serviço(s) executado(s), fica(m) condicionado(s) à comprovação do(s) recolhimento(s) dos tributos devidos ao INSS, FGTS e do pagamento da folha aos seus funcionários pertinentes ao mês anterior;
4.4 Na hipótese de a cobrança emitida apresentar erros, a Administração reserva-se ao direito de efetuar somente o pagamento dos itens corretos, sendo a parte equivocada paga no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação de nova fatura;
4.5 Não serão permitidos adiantamentos de pagamentos.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE
Os preços serão fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
O(s) serviço(s), objeto desta licitação, será(ão) contratado(s) com recursos provisionado(s) na conta: Manutenção da Diretoria de Serviços Públicos - ano base 2012.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES
As demais cláusulas e condições do contrato primitivo permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 vias de igual teor e forma, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

LAGES, SC, em 29 de dezembro de 2011.
RENATO NUNES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Deoclécio Vieiro & Cia Ltda
Representante
DEOCLÉCIO VIEIRO

Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações

Leoberto Leal

Prefeitura

Processo Licitatório Nº 002/2012 - PP Nº 001/2012 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LEOBERTO LEAL
Divisão de Licitações e Compras
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2012 - FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2012 - FMS

Tipo "Menor Preço" (por item), visando o REGISTRO DE PREÇOS para eventuais aquisições parceladas de Óleo Lubrificante, Fluído de Freio, Filtros de Óleo, Filtros de Combustível e Filtros de Ar, Filtros Hidráulicos para a frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde de Leoberto Leal, de acordo com as descrições do Anexo I, que acompanha este edital. LEGISLAÇÃO: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 23/2007, Lei nº 8.666/93, Lei Orgânica e o Edital. ABERTURA: Prefeitura Municipal, localizada na Rua Mainolvo Lehmkuhl, 20, Leoberto Leal/SC, às 14:00 (quatorze horas), do dia 27 de janeiro de 2012. Cópia do Edital deverá ser obtida no endereço acima citado. Informações fone: (48) 3268 1212. Em 13/01/2012. VITOR NORBERTO ALVES - Secretário Municipal da Saúde.

Processo Licitatório Nº 005/2012 - PP Nº 005/2012 PMLL

MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL
Divisão de Licitações e Compras
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2012 - PMLL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2012 - PMLL

Tipo "Menor Preço" (por item), visando o REGISTRO DE PREÇOS para eventuais aquisições parceladas de Óleo Lubrificante, Fluído de Freio, Filtros de Óleo, Filtros de Combustível e Filtros de Ar, Filtros Hidráulicos para a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Leoberto Leal, de acordo com as descrições do Anexo I, que acompanha este edital. LEGISLAÇÃO: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 23/2007, Lei nº 8.666/93, Lei Orgânica e o Edital. ABERTURA: Prefeitura Municipal, localizada na Rua Mainolvo Lehmkuhl, 20, Leoberto Leal/SC, às 09:00 (nove horas), do dia 27 de janeiro de 2012. Cópia do Edital deverá ser obtida no endereço acima citado. Informações fone: (48) 3268 1212.
Em 12/01/2012. TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA - Prefeita Municipal.

Chamamento Público de Fornecedores

MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
"CONVOCA FORNECEDORES PARA RECADASTRAMENTO EM 2012"

De acordo com o previsto no parágrafo 1º do art. 34 da Lei nº 8.666/93, com as suas alterações posteriores, o Município de Leoberto Leal/SC, comunica que estará recebendo inscrições de novos Fornecedores e atualização dos já existentes, no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal e do Fundo Municipal de Saúde, para efeito de habilitação em licitações e contratos.
Os interessados deverão atentar ao disposto no art. 27 e 35, da supracitada Lei, fornecendo habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal.
As inscrições permanecem abertas. Maiores informações junto à Divisão de Licitações e Compras, sito á Rua Mainolvo Lehmkuhl, 20 - Centro - Leoberto Leal ou pelo fone (0xx48) 3268 1212. Em 13/01/2012.

TATIANE DUTRA ALVES
Prefeita Municipal

Lindóia do Sul

Prefeitura

Decreto N.º 2223/2012

DECRETO N.º 2223/2012, DE 12 DE JANEIRO DE 2012
DESIGNA E NOMEIA RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA PARTICIPAÇÃO EM SORTEIO QUE DEFINIRÁ A COMPOSIÇÃO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA DE LICITAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO ARI PARISOTTO, Prefeito em Exercício do Municipio de Lindóia do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente na forma do art. 51, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Considerando a Lei Federal N. 12.232/2010, de 29 de abril de 2010

DECRETA
Art. 1° Ficam designados os seguintes profissionais, para o sorteio público que definirá membros a composição da Subcomissão Técnica que procederá o julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas em certame licitatório objetivando a contratação de serviços de publicidade a serem prestados ao Município de Lindóia do Sul por intermédio de agências de publicidade:

I. Noemisa Webber, portadora de CPF 039.397.739-05;
II. Alison da Silva, portador de CPF 035.159.839-10;
III. Lucilene Rita da Silva, portadora de CPF 045.344.489-02;
IV. Gabriele Fernandes Siqueira, portadora de CPF 059.469.319-54;
V. Juliane Riell, portadora de CPF 0038.832.589-54;
VI. Geneci Loli, portadora de CPF 045.862.679-17.

Art. 2° O sorteio público que definirá os integrantes da subcomissão especificada no Art. 1º acontecerá no dia 31 de janeiro de 2012, as 8:15 horas, nas Sala de Licitações da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Primeiro: Para compor a subcomissão técnica apresentada no Art 1º serão sorteados três nomes e no mínimo 1/3 dos mesmos não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual direto ou indireto com o Município de Lindóia do Sul.

Art. 3° A Atuação da Subcomissão técnica, suas atribuições e impedimentos são os definidos pela Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010.

Art.4° Os integrantes da Subcomissão Técnica que não possuírem vínculo empregatício ou contratual direto ou indireto com o Município de Lindóia do Sul terão direito a ajuda de custo pelos serviços prestados no valor de R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais) a ser paga após a realização dos serviços definidos neste decreto.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Lindóia do Sul/SC.
PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e publicado.
Em 12 de janeiro de 2012

EDISON DOMINGOS GIRON
Auxiliar de Técnico

Decreto Nº 2.222/2012

DECRETO Nº 2.222/2012, DE 11 DE JANEIRO DE 2012
"DECLARA EM SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO "SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA A ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO, AFETADA POR ESTIAGEM.

PEDRO ARI PARIZOTTO, Prefeito em Exercício do Município de Lindóia do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo art. 7º do Decreto Federal no 7.257, de 04 de agosto de 2010, pela Lei Estadual nº 10.925, de 22 de setembro de 1998, pelo Decreto Estadual nº 3.924, de 11 de janeiro de 2006 e pela Resolução no 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil.

CONSIDERANDO QUE:
- a falta de chuvas, caracterizada por estiagem, desde a segunda quinzena do mês de outubro de2011, intensificando o problema com a persistência do quadro, especialmente após a segunda quinzena do mês de dezembro de 2011 atingindo o município, conforme mapa das áreas afetadas, anexo ao presente Decreto;
- o quadro generalizado de escassez e falta de água obrigando propriedades rurais a abrirem poços/fontes de águas ou puxe para atendimento ao abastecimento humano e dos plantéis de suínos,

bovinos e aves ;
- como conseqüência deste fenômeno, resultaram os danos e prejuízos, como perdas nas lavouras de milho, produção de leite e redução de peso de animais (aves, suínos, peixes), constantes do Formulário de Avaliação de Danos, anexo a este Decreto;
- a recomendação da Comissão Municipal de Defesa Civil, que avaliou e quantificou o desastre em acordo com a Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil - CONDEC;
- concorrem como critérios agravantes da situação de anormalidade: o grau de vulnerabilidade do cenário, da população e o despreparo da defesa civil local frente ao desastre.

D E C R E T A:
Art. 1° Fica declarada a existência de situação anormal provocada por desastre e caracterizada como "SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA".
Parágrafo único. Esta situação de anormalidade é válida para toda a área rural deste Município, comprovadamente afetadas pelo fenômeno, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Avaliação de Danos e pelo Croqui da Área Afetada, anexos a este Decreto.
Art. 2º Confirma-se à mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Resposta aos Desastres, depois de adaptado à situação real desse desastre.
Art. 3º Autoriza-se à convocação de voluntários, para reforçar as ações de resposta aos desastres e à realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo fenômeno.
Parágrafo único. Essas atividades serão coordenadas pela Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC, do Município.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 90 (noventa) dias.
Parágrafo único. O prazo de vigência deste Decreto pode ser prorrogado até completar um máximo de 180 dias.

Centro Administrativo Municipal de Lindóia do Sul/SC.
PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e publicado,
Em, 11 de janeirro de 2012

EDISON DOMINGOS GIRON
Auxiliar de Técnico

Extrato Pregão 08-2011

MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL
Estado de Santa Catarina
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 08/2012

PEDRO ARI PARIZOTTO - Prefeito Municipal, de Lindóia do Sul, SC, torna público que fará realizar, Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, sistema de registro de preços, na forma da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, para a possível aquisição de pneus, câmaras, protetores e manchão, no dia 30 de janeiro de 2012, as 08:30 horas, com recebimento dos envelopes de documentos e propostas até as 08:15 horas do mesmo dia, no setor de licitações, situada na Rua Tamandaré, 98, junto ao Prédio da Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul, SC. Neste mesmo local, no horário de expediente, ou pelo site www.lindoiadosul.sc.gov.br, poderá ser obtido a íntegra do edital, assim como, demais informações pelo telefone (0xx49) 3446.11.77.

Lindóia do Sul - SC, 12 de janeiro de 2012.
PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal em exercício.

Luzerna

Prefeitura

Decreto 1441

DECRETO Nº 1441 de 29 de dezembro de 2011.
"NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE/CMS DE LUZERNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NORIVAL FIORIN, Prefeito Municipal de Luzerna(SC), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 007 de 10.01.1997, alterada pela Lei 310 de 10.09.2001,

DECRETA:
Art.1º- O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE/CMS de Luzerna(SC), na forma do art. 3º da Lei nº 007 de 10.01.1997, alterada pelas Leis 310 de 10.09.2001, 1000 de 09.08.2011 e 1023 de 13.12.2011, fica assim constituído:

- REPRESENTANTES DO GOVERNO:
* Representantes da Secretaria de Saúde e Bem Estar Social
Orlando Fávero - Titular
Alessandra Daros Nunes - Suplente
* Representantes da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Maria Regina Falchetti - Titular
Cheila Pegoraro - Suplente
* Representantes da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Fernado Nava - Titular
Jane Elisa Otto Brandalise - Suplente

- REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE
* Representante do Hospital São Roque;
Dino de Meda - Titular
Sandra Redin - Suplente

- REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE
* Representante dos profissionais médicos
Drª Maria Cristine Antelo Bender - Titular
Dr. Erlo Lütz - Suplente

- REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS
* Representantes das Associações de Moradores de Luzerna
Carlos Alberguini - Titular
Rejane Alberguini - Suplente

* Representantes da Associação Comercial Industrial e Artesanal de Luzerna/ACIAL;
Nereu Lemos - Titular
Rafael Kratovil - Suplente

* Representantes da Cruz Vermelha Brasileira
Leonilde Costa Fedrigo - Titular
Edir Beal - Suplente

* Representantes da Pastoral da Criança
Sandra Regina Stocco Toaldo - Titular
Elza Patzlaff - Suplente

* Representantes das APP's
Silvana Trevisol Gab - Titular
Maria Regina Falchetti - Suplente

§1º- Os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE elegerão seu Presidente, o qual presidirá também o Núcleo de Coordenação.
§2º- As atividades de membro do CONSELHO MUNICIPAL DE

SAÚDE não serão remuneradas em razão da sua relevância social.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 29 de dezembro de 2011.
NORIVAL FIORIN
Prefeito Municipal

Extrato Homologação fms.043.2011 - ACADEMIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão nº 043/2011

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Luzerna, ORLANDO FÁVERO, no uso de suas atribuições, resolve:
1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 089/2011, nos seguintes termos:
- Modalidade: Pregão para Registro de Preço
- Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA, DESTINADOS AS ACADEMIAS AO AR LIVRE, DECORRENTES DO PROJETO EXERCITANDO A SAÚDE.
- Empresa(s) Vencedora(s):
. D. MAVINC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA;
. PHYSICUS COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.
- Valor Homologado: R$ 66.390,00

Luzerna (SC),12 de janeiro de 2012.
ORLANDO FÁVERO
Gestor do FMS

Maracajá

Prefeitura

Aviso de Licitação
Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Maracajá
Fundo Municipal de Saúde
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 03/2012 - Pregão Presencial - menor preço

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo, tipo Ambulância, equipada para o Fundo Municipal de Saúde de Maracajá.
Abertura da Sessão: a partir das 13:30 horas do dia 26/01/2012.
Local e cópia do Edital: Prefeitura Municipal de Maracajá, sito a Avenida Getúlio Vargas, 530, no centro do município, CEP 88915-000, Maracajá/SC, no horário das 13:00 as 18:00 horas, em dias úteis. Fone/fax (48) 3523-1111.

Navegantes

Prefeitura

Dispõe sobre abertura de crédito especial no Orçamento Anual para ações da Secretaria de Saneamento Básico
LEI N º 2567 DE 11 DE JANEIRO DE 2012
"Dispõe sobre a abertura de crédito especial, no Orçamento Anual do exercício de 2012, no valor de R$ 9.057.600,00 (nove milhões, cinquenta e sete mil e seiscentos reais) para inclusão das ações da Secretaria Municipal de Saneamento Básico."

O PREFEITO DE NAVEGANTES EM EXERCÍCIO, no uso das suas atribuições legais. FAÇO saber a todos os munícipes que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1 º Fica aberto o crédito especial, no valor de R$ 9.057.600,00 (Nove Milhões, Cinqüenta e Sete Mil e Seiscentos Reais) no Orçamento Anual do exercício de 2012, para inclusão das ações da Secretaria Municipal de Saneamento Básico, conforme discriminação seguinte:

28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO
01 - Diretoria Administrativa, Financeira,Planejamento e Projetos
Função: 17 - Saneamento
Sub-Função: 512 - Saneamento Básico Urbano
Programa: 0057 - Água e Saneamento Básico p/Todos
Fonte de Recursos: 169 - Recursos do Depto. de Água e Esgoto
Atividade: 2.114 - Manut. e Func. da Diretoria Adm. Fin. Planejamento e Projetos
3.1.90.00.00.00 - Pessoal e Encargos R$ 304.000,00
3.3.90.00.00.00 - Outras Desp. Correntes R$ 500.000,00
4.4.90.00.00.00 - Investimentos R$ 50.000,00

28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO
02 - Diretoria de Operações,Expansão e Comércio
Função: 17 - Saneamento
Sub-Função: 512 - Saneamento Básico Urbano
Programa: 0057 - Água e Saneamento Básico p/Todos
Fonte de Recursos: 169 - Recursos do Depto. de Água e Esgoto
Atividade: 2.115 - Manut. e Func. da Diretoria de Operações,Expansão e Comércio
3.3.90.00.00.00 - Outras Desp. Correntes R$ 7.000.000,00
3.3.91.00.00.00 - Outras Desp. Correntes-Intra Orç. R$ 10.000,00
4.4.90.00.00.00 - Investimentos R$ 136.000,00

28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO
02 - Diretoria de Operações,Expansão e Comércio
Função: 17 - Saneamento
Sub-Função: 512 - Saneamento Básico Urbano
Programa: 0057 - Água e Saneamento Básico p/Todos
Fonte de Recursos: 169 - Recursos do Depto. de Água e Esgoto
Projeto: 1.086 - Infra-Estrutura p/Saneamento Básico
4.4.90.00.00.00 - Investimentos R$ 500.000,00

28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO
02 - Diretoria de Operações,Expansão e Comércio
Função: 17 - Saneamento
Sub-Função: 512 - Saneamento Básico Urbano
Programa: 0057 - Água e Saneamento Básico p/Todos
Fonte de Recursos: 169 - Recursos do Depto. de Água e Esgoto
Projeto: 1.087 - Drenagem Pluvial
4.4.90.00.00.00 - Investimentos R$ 557.600,00

Total Incluso na LOA - 2012 R$ 9.057.600,00

Art. 2 º Para inclusão dos recursos orçamentários, acima detalhados, ficam canceladas na Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2012, as ações relacionadas a seguir:

17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
01 - Diretoria de Operações
Função: 17 - Saneamento
Sub-Função: 512 - Saneamento Básico Urbano
Programa: 0057 - Água e Saneamento Básico p/Todos
Fonte de Recursos: 169 - Recursos do Depto. de Água e Esgoto
Projeto: 1.045 - Infra-Estrutura p/Saneamento Básico
4.4.90.00.00.00 - Investimentos R$ 500.000,00

17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

01 - Diretoria de Operações
Função: 17 - Saneamento
Sub-Função: 512 - Saneamento Básico Urbano
Programa: 0057 - Água e Saneamento Básico p/Todos
Fonte de Recursos: 169 - Recursos do Depto. de Água e Esgoto
Atividade: 2.104 - Manutenção e Funcionamento do DAE
3.1.90.00.00.00 - Pessoal e Encargos R$ 304.000,00
3.3.90.00.00.00 - Outras Desp. Correntes R$ 7.500.000,00
3.3.91.00.00.00 - Outras Desp. Correntes-Intra Orç. R$ 10.000,00
4.4.90.00.00.00 - Investimentos R$ 186.000,00

17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
02 - Diretoria de Serviços Públicos
Função: 15 - Urbanismo
Sub-Função: 451 - Infra-Estrutura Urbana
Programa: 0019 - Serviços Urbanos
Fonte de Recursos: 169 - Recursos do Depto. de Água e Esgoto
Projeto: 1.046 - Drenagem Pluvial
4.4.90.00.00.00 - Investimentos R$ 557.600,00

Total cancelado na LOA - 2012 R$ 9.057.600,00

Art. 3 º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-Se, Publique-Se, Cumpra-Se.

Prefeitura De Navegantes, 11 De Janeiro De 2012.
EMÍLIO VIEIRA
Prefeito Em Exercício

Esta lei foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 11 de janeiro de 2012.

JONAS DE SOUZA
Secretário De Administração E Logística

Dispõe sobre inclusão no PPA do orçamento da Secretaria de Saneamento Básico

LEI N º 2565 DE 11 DE JANEIRO DE 2012.
"Dispõe sobre a inclusão no PLANO PLURIANUAL 2010/2013, da programação orçamentária da Secretaria Municipal de Saneamento Básico, para os exercícios de 2012 e 2013."

O PREFEITO DE NAVEGANTES EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais. Faço saber a todos os munícipes que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1 º Ficam inclusos no PLANO PLURIANUAL 2010/2013 os recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Saneamento Básico para os exercícios de 2012 e 2013, conforme detalhamento a seguir:

28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO
01 - Diretoria Administrativa, Financeira,Planejamento e Projetos
Função: 17 - Saneamento
Sub-Função: 512 - Saneamento Básico Urbano
Programa: 0057 - Água e Saneamento Básico p/Todos
Fonte de Recursos: 169 - Recursos do Depto. de Água e Esgoto
Atividade: 2.114 - Manut. e Func. da Diretoria Adm. Fin. Planejamento e Projetos

Exercício/2012 - 3.1.90.00.00.00 - Pessoal e Encargos R$ 304.000,00
3.3.90.00.00.00 - Outras Desp. Correntes R$ 500.000,00
4.4.90.00.00.00 - Investimentos R$ 50.000,00

Exercício/2013 - 3.1.90.00.00.00 - Pessoal e Encargos R$ 319.200,00
3.3.90.00.00.00 - Outras Desp. Correntes R$ 525.000,00
4.4.90.00.00.00 - Investimentos R$ 52.500,00

28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO
02 - Diretoria de Operações,Expansão e Comércio
Função: 17 - Saneamento
Sub-Função: 512 - Saneamento Básico Urbano
Programa: 0057 - Água e Saneamento Básico p/Todos
Fonte de Recursos: 169 - Recursos do Depto. de Água e Esgoto
Atividade: 2.115 - Manut. e Func. da Diretoria de Operações,Expansão e Comércio

Exercício/2012 - 3.3.90.00.00.00 - Outras Desp. Correntes R$ 7.000.000,00
3.3.91.00.00.00 - Outras Desp. Correntes-IntraOrç. R$ 10.000,00
4.4.90.00.00.00 - Investimentos R$ 136.000,00

Exercício/2013 - 3.3.90.00.00.00 - Outras Desp. Correntes R$ 7.350.000,00
3.3.91.00.00.00 - Outras Desp. Correntes-IntraOrç. R$ 10.500,00
4.4.90.00.00.00 - Investimentos R$ 142.800,00

28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO
02 - Diretoria de Operações,Expansão e Comércio
Função: 17 - Saneamento
Sub-Função: 512 - Saneamento Básico Urbano
Programa: 0057 - Água e Saneamento Básico p/Todos
Fonte de Recursos: 169 - Recursos do Depto. de Água e Esgoto
Projeto: 1.086 - Infra-Estrutura p/Saneamento Básico

Exercício de 2012 - 4.4.90.00.00.00 - Investimentos R$ 500.000,00
Exercício de 2013 - 4.4.90.00.00.00 - Investimentos R$ 525.000,00

28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO
02 - Diretoria de Operações,Expansão e Comércio
Função: 17 - Saneamento
Sub-Função: 512 - Saneamento Básico Urbano
Programa: 0057 - Água e Saneamento Básico p/Todos
Fonte de Recursos: 169 - Recursos do Depto. de Água e Esgoto
Projeto: 1.087 - Drenagem Pluvial

Exercício de 2012 - 4.4.90.00.00.00 - Investimentos R$ 557.600,00
Exercício de 2013 - 4.4.90.00.00.00 - Investimentos R$ 585.480,00

Total Incluso no PPA - 2010/2013 R$18.568.080,00

Art. 2 º Para inclusão dos recursos orçamentários, acima detalhados, ficam canceladas do Plano Plurianual 2010/2013, para os exercícios de 2012/2013, as ações relacionadas a seguir:

17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
01 - Diretoria de Operações
Função: 17 - Saneamento
Sub-Função: 512 - Saneamento Básico Urbano
Programa: 0057 - Água e Saneamento Básico p/Todos
Fonte de Recursos: 169 - Recursos do Depto. de Água e Esgoto
Projeto: 1.045 - Infra-Estrutura p/Saneamento Básico

Exercício de 2012 - 4.4.90.00.00.00 - Investimentos R$ 500.000,00
Exercício de 2013 - 4.4.90.00.00.00 - Investimentos R$ 525.000,00

17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
01 - Diretoria de Operações
Função: 17 - Saneamento
Sub-Função: 512 - Saneamento Básico Urbano
Programa: 0057 - Água e Saneamento Básico p/Todos
Fonte de Recursos: 169 - Recursos do Depto. de Água e Esgoto

Atividade: 2.104 - Manutenção e Funcionamento do DAE
Exercício/2012 - 3.1.90.00.00.00 - Pessoal e Encargos R$ 304.000,00
3.3.90.00.00.00 - Outras Desp. Correntes R$ 7.500.000,00
3.3.91.00.00.00 - Outras Desp. Correntes-IntraOrç. R$ 10.000,00
4.4.90.00.00.00 - Investimentos R$ 186.000,00

Exercício/2013 - 3.1.90.00.00.00 - Pessoal e Encargos R$ 319.200,00
3.3.90.00.00.00 - Outras Desp. Correntes R$ 7.875.000,00
3.3.91.00.00.00 - Outras Desp. Correntes-IntraOrç. R$ 10.500,00
4.4.90.00.00.00 - Investimentos R$ 195.300,00

17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
02 - Diretoria de Serviços Públicos
Função: 15 - Urbanismo
Sub-Função: 451 - Infra-Estrutura Urbana
Programa: 0019 - Serviços Urbanos
Fonte de Recursos: 169 - Recursos do Depto. de Água e Esgoto
Projeto: 1.046 - Drenagem Pluvial

Exercício de 2012 - 4.4.90.00.00.00 - Investimentos R$ 557.600,00
Exercício de 2013 - 4.4.90.00.00.00 - Investimentos R$ 585.480,00

Total cancelado do PPA - 2010/2013 R$18.568.080,00

Art. 3 º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-Se, Publique-Se, Cumpra-Se.

Prefeitura De Navegantes, 11 De Janeiro De 2012.
EMÍLIO VIEIRA
Prefeito Em Exercício

Esta lei foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 11 de janeiro de 2012.

JONAS DE SOUZA
Secretário De Administração E Logística

Dispõe sobre inclusão, na LDO, de ações da Secretaria de Saneamento Básico

LEI N º 2566 DE 11 DE JANEIRO DE 2012.
"Dispõe sobre a inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012, das ações da Secretaria Municipal de Saneamento Básico."

O PREFEITO DE NAVEGANTES EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais. FAÇO saber a todos os munícipes que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1 º Ficam inclusas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012 as ações da Secretaria Municipal de Saneamento Básico, conforme detalhamento a seguir:

28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO
01 - Diretoria Administrativa, Financeira,Planejamento e Projetos
Função: 17 - Saneamento
Sub-Função: 512 - Saneamento Básico Urbano
Programa: 0057 - Água e Saneamento Básico p/Todos
Fonte de Recursos: 169 - Recursos do Depto. de Água e Esgoto
Atividade: 2.114 - Manut. e Func. da Diretoria Adm. Fin. Planejamento e Projetos

Exercício/2012 - 3.1.90.00.00.00 - Pessoal e Encargos R$ 304.000,00
3.3.90.00.00.00 - Outras Desp. Correntes R$ 500.000,00
4.4.90.00.00.00 - Investimentos R$ 50.000,00

28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO
02 - Diretoria de Operações,Expansão e Comércio
Função: 17 - Saneamento
Sub-Função: 512 - Saneamento Básico Urbano
Programa: 0057 - Água e Saneamento Básico p/Todos
Fonte de Recursos: 169 - Recursos do Depto. de Água e Esgoto
Atividade: 2.115 - Manut. e Func. da Diretoria de Operações,Expansão e Comércio

Exercício/2012 - 3.3.90.00.00.00 - Outras Desp. Correntes R$ 7.000.000,00
3.3.91.00.00.00 - Outras Desp. Correntes-IntraOrç. R$ 10.000,00
4.4.90.00.00.00 - Investimentos R$ 136.000,00

28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO
02 - Diretoria de Operações,Expansão e Comércio
Função: 17 - Saneamento
Sub-Função: 512 - Saneamento Básico Urbano
Programa: 0057 - Água e Saneamento Básico p/Todos
Fonte de Recursos: 169 - Recursos do Depto. de Água e Esgoto
Projeto: 1.086 - Infra-Estrutura p/Saneamento Básico

Exercício de 2012 - 4.4.90.00.00.00 - Investimentos R$ 500.000,00

28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO
02 - Diretoria de Operações,Expansão e Comércio
Função: 17 - Saneamento
Sub-Função: 512 - Saneamento Básico Urbano
Programa: 0057 - Água e Saneamento Básico p/Todos
Fonte de Recursos: 169 - Recursos do Depto. de Água e Esgoto
Projeto: 1.087 - Drenagem Pluvial

Exercício de 2012 - 4.4.90.00.00.00 - Investimentos R$ 557.600,00

Total Incluso na LDO - 2012 R$ 9.057.600,00

Art. 2 º Para inclusão dos recursos orçamentários, acima detalhados, ficam canceladas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2012, as ações relacionadas a seguir:

17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
01 - Diretoria de Operações
Função: 17 - Saneamento
Sub-Função: 512 - Saneamento Básico Urbano
Programa: 0057 - Água e Saneamento Básico p/Todos
Fonte de Recursos: 169 - Recursos do Depto. de Água e Esgoto
Projeto: 1.045 - Infra-Estrutura p/Saneamento Básico

Exercício de 2012 - 4.4.90.00.00.00 - Investimentos R$ 500.000,00

17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
01 - Diretoria de Operações
Função: 17 - Saneamento
Sub-Função: 512 - Saneamento Básico Urbano
Programa: 0057 - Água e Saneamento Básico p/Todos
Fonte de Recursos: 169 - Recursos do Depto. de Água e Esgoto
Atividade: 2.104 - Manutenção e Funcionamento do DAE
Exercício/2012 - 3.1.90.00.00.00 - Pessoal e Encargos R$ 304.000,00
3.3.90.00.00.00 - Outras Desp. Correntes R$ 7.500.000,00
3.3.91.00.00.00 - Outras Desp. Correntes-IntraOrç. R$ 10.000,00
4.4.90.00.00.00 - Investimentos R$ 186.000,00

17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
02 - Diretoria de Serviços Públicos
Função: 15 - Urbanismo

Sub-Função: 451 - Infra-Estrutura Urbana
Programa: 0019 - Serviços Urbanos
Fonte de Recursos: 169 - Recursos do Depto. de Água e Esgoto
Projeto: 1.046 - Drenagem Pluvial
Exercício de 2012 - 4.4.90.00.00.00 - Investimentos R$ 557.600,00

Total cancelado do PPA - 2010/2013 R$ 9.057.600,00

Art. 3 º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-Se, Publique-Se, Cumpra-Se.

Prefeitura De Navegantes, 11 De Janeiro De 2012.
EMÍLIO VIEIRA
Prefeito Em Exercício

Esta lei foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 11 de janeiro de 2012.

JONAS DE SOUZA
Secretário De Administração E Logística

Lei Complementar Municipal N° 133 de 16 de Dezembro de 2011

ERRATA
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 133 de 16 de Dezembro de 2011

* Onde se lê no Art1º:
Art. 1º A habilitação profissional do cargo de auditor fiscal criado pela Lei Complementar n. 76 de 16 de março de 2010, prevista no anexo II da referida lei, passará a viger com a seguinte redação:
Auditor Fiscal QP-ANS Portador de Diploma de Curso Superior em Direito, Administração e Contabilidade.

* Leia-se
Art. 1º A habilitação profissional do cargo de auditor fiscal criado pela Lei Complementar n. 76 de 16 de março de 2010, prevista no anexo II da referida lei, passará a viger com a seguinte redação:
Auditor Fiscal QP-ANS Portador de Diploma de Curso Superior em Direito, Administração ou Contabilidade.

Prefeitura de Navegantes, SC, em 13 de janeiro de 2012.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito do Município de Navegantes

Abertura de crédito especial no Orçamento para ações da Secretaria de Saneamento Básico

DECRETO N º 058 DE 12 DE JANEIRO DE 2012
"Dispõe sobre a abertura de crédito especial, no Orçamento Anual do exercício de 2012, no valor de R$ 9.057.600,00 (nove milhões, cinquenta e sete mil e seiscentos reais) para inclusão das ações da Secretaria Municipal de Saneamento Básico."

O PREFEITO DE NAVEGANTES EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições conferidas pela lei municipal n º 2567 de 11 de Janeiro de 2012,

DECRETA:
Art. 1 º Fica aberto o crédito especial no valor de R$ 9.057.600,00 (nove milhões, cinquenta e sete mil e seiscentos reais) no Orçamento Anual do exercício de 2012, para inclusão das ações da Secretaria Municipal de Saneamento Básico, conforme discriminação seguinte:

28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO
01 - Diretoria Administrativa, Financeira,Planejamento e Projetos
Função: 17 - Saneamento
Sub-Função: 512 - Saneamento Básico Urbano
Programa: 0057 - Água e Saneamento Básico p/Todos
Fonte de Recursos: 169 - Recursos do Depto. de Água e Esgoto
Atividade: 2.114 - Manut. e Func. da Diretoria Adm. Fin. Planejamento e Projetos
3.1.90.00.00.00 - Pessoal e Encargos R$ 304.000,00
3.3.90.00.00.00 - Outras Desp. Correntes R$ 500.000,00
4.4.90.00.00.00 - Investimentos R$ 50.000,00

28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO
02 - Diretoria de Operações,Expansão e Comércio
Função: 17 - Saneamento
Sub-Função: 512 - Saneamento Básico Urbano
Programa: 0057 - Água e Saneamento Básico p/Todos
Fonte de Recursos: 169 - Recursos do Depto. de Água e Esgoto
Atividade: 2.115 - Manut. e Func. da Diretoria de Operações,Expansão e Comércio
3.3.90.00.00.00 - Outras Desp. Correntes R$ 7.000.000,00
3.3.91.00.00.00 - Outras Desp. Correntes-IntraOrç. R$ 10.000,00
4.4.90.00.00.00 - Investimentos R$ 136.000,00

28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO
02 - Diretoria de Operações,Expansão e Comércio
Função: 17 - Saneamento
Sub-Função: 512 - Saneamento Básico Urbano
Programa: 0057 - Água e Saneamento Básico p/Todos
Fonte de Recursos: 169 - Recursos do Depto. de Água e Esgoto
Projeto: 1.086 - Infra-Estrutura p/Saneamento Básico
4.4.90.00.00.00 - Investimentos R$ 500.000,00

28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO
02 - Diretoria de Operações,Expansão e Comércio
Função: 17 - Saneamento
Sub-Função: 512 - Saneamento Básico Urbano
Programa: 0057 - Água e Saneamento Básico p/Todos
Fonte de Recursos: 169 - Recursos do Depto. de Água e Esgoto
Projeto: 1.087 - Drenagem Pluvial
4.4.90.00.00.00 - Investimentos R$ 557.600,00

Total Incluso na LOA - 2012 R$ 9.057.600,00

Art. 2 º Para inclusão dos recursos orçamentários acima detalhados, ficam canceladas na Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2012, as ações relacionadas a seguir:

17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
01 - Diretoria de Operações
Função: 17 - Saneamento
Sub-Função: 512 - Saneamento Básico Urbano
Programa: 0057 - Água e Saneamento Básico p/Todos
Fonte de Recursos: 169 - Recursos do Depto. de Água e Esgoto
Projeto: 1.045 - Infra-Estrutura p/Saneamento Básico
4.4.90.00.00.00 - Investimentos R$ 500.000,00

17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
01 - Diretoria de Operações
Função: 17 - Saneamento
Sub-Função: 512 - Saneamento Básico Urbano
Programa: 0057 - Água e Saneamento Básico p/Todos
Fonte de Recursos: 169 - Recursos do Depto. de Água e Esgoto
Atividade: 2.104 - Manutenção e Funcionamento do DAE
3.1.90.00.00.00 - Pessoal e Encargos R$ 304.000,00
3.3.90.00.00.00 - Outras Desp. Correntes R$ 7.500.000,00
3.3.91.00.00.00 - Outras Desp. Correntes-IntraOrç. R$ 10.000,00
4.4.90.00.00.00 - Investimentos R$ 186.000,00

17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
02 - Diretoria de Serviços Públicos
Função: 15 - Urbanismo
Sub-Função: 451 - Infra-Estrutura Urbana
Programa: 0019 - Serviços Urbanos
Fonte de Recursos: 169 - Recursos do Depto. de Água e Esgoto
Projeto: 1.046 - Drenagem Pluvial
4.4.90.00.00.00 - Investimentos R$ 557.600,00

Total cancelado na LOA - 2012 R$ 9.057.600,00

Art. 3 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura De Navegantes, 12 De Janeiro De 2012.
EMÍLIO VIEIRA
Prefeito Em Exercício

Esta lei foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 12 de janeiro de 2012.

JONAS DE SOUZA
Secretário De Administração E Logística

Inclusão na LDO das ações da Secretaria de Saneamento Básico

DECRETO N º 057 DE 12 DE JANEIRO DE 2012
"Dispõe sobre a inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012, das ações da Secretaria Municipal de Saneamento Básico."

O PREFEITO DE NAVEGANTES EM EXERCÍCIO no uso das atribuições conferidas pela lei municipal n º 2566 de 11 de Janeiro de 2012:

DECRETA:
Art. 1 º Ficam inclusas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012,as ações da Secretaria Municipal de Saneamento Básico, conforme detalhamento a seguir:

28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO
01 - Diretoria Administrativa, Financeira,Planejamento e Projetos
Função: 17 - Saneamento
Sub-Função: 512 - Saneamento Básico Urbano
Programa: 0057 - Água e Saneamento Básico p/Todos
Fonte de Recursos: 169 - Recursos do Depto. de Água e Esgoto
Atividade: 2.114 - Manut. e Func. da Diretoria Adm. Fin. Planejamento e Projetos

Exercício/2012 - 3.1.90.00.00.00 - Pessoal e Encargos R$ 304.000,00
3.3.90.00.00.00 - Outras Desp. Correntes R$ 500.000,00
4.4.90.00.00.00 - Investimentos R$ 50.000,00

28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO
02 - Diretoria de Operações,Expansão e Comércio
Função: 17 - Saneamento
Sub-Função: 512 - Saneamento Básico Urbano
Programa: 0057 - Água e Saneamento Básico p/Todos
Fonte de Recursos: 169 - Recursos do Depto. de Água e Esgoto
Atividade: 2.115 - Manut. e Func. da Diretoria de Operações,Expansão e Comércio

Exercício/2012 - 3.3.90.00.00.00 - Outras Desp. Correntes R$ 7.000.000,00
3.3.91.00.00.00 - Outras Desp. Correntes-IntraOrç. R$ 10.000,00
4.4.90.00.00.00 - Investimentos R$ 136.000,00

28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO
02 - Diretoria de Operações,Expansão e Comércio
Função: 17 - Saneamento
Sub-Função: 512 - Saneamento Básico Urbano
Programa: 0057 - Água e Saneamento Básico p/Todos
Fonte de Recursos: 169 - Recursos do Depto. de Água e Esgoto
Projeto: 1.086 - Infra-Estrutura p/Saneamento Básico

Exercício de 2012 - 4.4.90.00.00.00 - Investimentos R$ 500.000,00
28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO
02 - Diretoria de Operações,Expansão e Comércio
Função: 17 - Saneamento
Sub-Função: 512 - Saneamento Básico Urbano
Programa: 0057 - Água e Saneamento Básico p/Todos
Fonte de Recursos: 169 - Recursos do Depto. de Água e Esgoto
Projeto: 1.087 - Drenagem Pluvial

Exercício de 2012 - 4.4.90.00.00.00 - Investimentos R$ 557.600,00

Total Incluso na LDO - 2012 R$ 9.057.600,00

Art. 2 º Para inclusão dos recursos orçamentários, acima detalhados, ficam canceladas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2012, as ações relacionadas a seguir:

17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
01 - Diretoria de Operações
Função: 17 - Saneamento
Sub-Função: 512 - Saneamento Básico Urbano
Programa: 0057 - Água e Saneamento Básico p/Todos
Fonte de Recursos: 169 - Recursos do Depto. de Água e Esgoto
Projeto: 1.045 - Infra-Estrutura p/Saneamento Básico

Exercício de 2012 - 4.4.90.00.00.00 - Investimentos R$ 500.000,00

17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
01 - Diretoria de Operações
Função: 17 - Saneamento
Sub-Função: 512 - Saneamento Básico Urbano
Programa: 0057 - Água e Saneamento Básico p/Todos
Fonte de Recursos: 169 - Recursos do Depto. de Água e Esgoto
Atividade: 2.104 - Manutenção e Funcionamento do DAE
Exercício/2012 - 3.1.90.00.00.00 - Pessoal e Encargos R$ 304.000,00
3.3.90.00.00.00 - Outras Desp. Correntes R$ 7.500.000,00
3.3.91.00.00.00 - Outras Desp. Correntes-IntraOrç. R$ 10.000,00
4.4.90.00.00.00 - Investimentos R$ 186.000,00

17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
02 - Diretoria de Serviços Públicos
Função: 15 - Urbanismo
Sub-Função: 451 - Infra-Estrutura Urbana
Programa: 0019 - Serviços Urbanos
Fonte de Recursos: 169 - Recursos do Depto. de Água e Esgoto
Projeto: 1.046 - Drenagem Pluvial
Exercício de 2012 - 4.4.90.00.00.00 - Investimentos R$ 557.600,00

Total cancelado do PPA - 2010/2013 R$ 9.057.600,00

Art. 3 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-Se, Publique-Se, Cumpra-Se.

Prefeitura De Navegantes, 12 De Janeiro De 2012.
EMÍLIO VIEIRA
Prefeito Em Exercício

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de

Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 12 de janeiro de 2012.
JONAS DE SOUZA
Secretário De Administração E Logística

Inclusão no PPA ações da Secretaria de Saneamento Básico

DECRETO N º 056 DE 12 DE JANEIRO DE 2012
"Dispõe sobre a inclusão no PLANO PLURIANUAL 2010/2013, da programação orçamentária da Secretaria Municipal de Saneamento Básico, para os exercícios de 2012 e 2013."

O PREFEITO DE NAVEGANTES EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições conferidas pela lei municipal n º 2565 de 11 de Janeiro de 2012,

DECRETA:
Art. 1º Ficam inclusos no PLANO PLURIANUAL 2010/2013 os recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Saneamento Básico para os exercícios de 2012 e 2013, conforme detalhamento a seguir:

28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO
01 - Diretoria Administrativa, Financeira,Planejamento e Projetos
Função: 17 - Saneamento
Sub-Função: 512 - Saneamento Básico Urbano
Programa: 0057 - Água e Saneamento Básico p/Todos
Fonte de Recursos: 169 - Recursos do Depto. de Água e Esgoto
Atividade: 2.114 - Manut. e Func. da Diretoria Adm. Fin. Planejamento e Projetos

Exercício/2012 - 3.1.90.00.00.00 - Pessoal e Encargos R$ 304.000,00
3.3.90.00.00.00 - Outras Desp. Correntes R$ 500.000,00
4.4.90.00.00.00 - Investimentos R$ 50.000,00

Exercício/2013 - 3.1.90.00.00.00 - Pessoal e Encargos R$ 319.200,00
3.3.90.00.00.00 - Outras Desp. Correntes R$ 525.000,00
4.4.90.00.00.00 - Investimentos R$ 52.500,00

28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO
02 - Diretoria de Operações,Expansão e Comércio
Função: 17 - Saneamento
Sub-Função: 512 - Saneamento Básico Urbano
Programa: 0057 - Água e Saneamento Básico p/Todos
Fonte de Recursos: 169 - Recursos do Depto. de Água e Esgoto
Atividade: 2.115 - Manut. e Func. da Diretoria de Operações,Expansão e Comércio

Exercício/2012 - 3.3.90.00.00.00 - Outras Desp. Correntes R$ 7.000.000,00
3.3.91.00.00.00 - Outras Desp. Correntes-IntraOrç. R$ 10.000,00
4.4.90.00.00.00 - Investimentos R$ 136.000,00

Exercício/2013 - 3.3.90.00.00.00 - Outras Desp. Correntes R$ 7.350.000,00
3.3.91.00.00.00 - Outras Desp. Correntes-IntraOrç. R$ 10.500,00
4.4.90.00.00.00 - Investimentos R$ 142.800,00

28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO
02 - Diretoria de Operações,Expansão e Comércio
Função: 17 - Saneamento
Sub-Função: 512 - Saneamento Básico Urbano
Programa: 0057 - Água e Saneamento Básico p/Todos
Fonte de Recursos: 169 - Recursos do Depto. de Água e Esgoto
Projeto: 1.086 - Infra-Estrutura p/Saneamento Básico

Exercício de 2012 - 4.4.90.00.00.00 - Investimentos R$ 500.000,00
Exercício de 2013 - 4.4.90.00.00.00 - Investimentos R$ 525.000,00
28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO
02 - Diretoria de Operações,Expansão e Comércio
Função: 17 - Saneamento
Sub-Função: 512 - Saneamento Básico Urbano
Programa: 0057 - Água e Saneamento Básico p/Todos
Fonte de Recursos: 169 - Recursos do Depto. de Água e Esgoto
Projeto: 1.087 - Drenagem Pluvial

Exercício de 2012 - 4.4.90.00.00.00 - Investimentos R$ 557.600,00
Exercício de 2013 - 4.4.90.00.00.00 - Investimentos R$ 585.480,00

Total Incluso no PPA - 2010/2013 R$18.568.080,00

Art. 2 º Para inclusão dos recursos orçamentários, acima detalhados, ficam canceladas do Plano Plurianual 2010/2013, para os exercícios de 2012/2013, as ações relacionadas a seguir:

17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
01 - Diretoria de Operações
Função: 17 - Saneamento
Sub-Função: 512 - Saneamento Básico Urbano
Programa: 0057 - Água e Saneamento Básico p/Todos
Fonte de Recursos: 169 - Recursos do Depto. de Água e Esgoto
Projeto: 1.045 - Infra-Estrutura p/Saneamento Básico

Exercício de 2012 - 4.4.90.00.00.00 - Investimentos R$ 500.000,00
Exercício de 2013 - 4.4.90.00.00.00 - Investimentos R$ 525.000,00

17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
01 - Diretoria de Operações
Função: 17 - Saneamento
Sub-Função: 512 - Saneamento Básico Urbano
Programa: 0057 - Água e Saneamento Básico p/Todos
Fonte de Recursos: 169 - Recursos do Depto. de Água e Esgoto
Atividade: 2.104 - Manutenção e Funcionamento do DAE
Exercício/2012 - 3.1.90.00.00.00 - Pessoal e Encargos R$ 304.000,00
3.3.90.00.00.00 - Outras Desp. Correntes R$ 7.500.000,00
3.3.91.00.00.00 - Outras Desp. Correntes-IntraOrç. R$ 10.000,00
4.4.90.00.00.00 - Investimentos R$ 186.000,00

Exercício/2013 - 3.1.90.00.00.00 - Pessoal e Encargos R$ 319.200,00
3.3.90.00.00.00 - Outras Desp. Correntes R$ 7.875.000,00
3.3.91.00.00.00 - Outras Desp. Correntes-IntraOrç. R$ 10.500,00
4.4.90.00.00.00 - Investimentos R$ 195.300,00

17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
02 - Diretoria de Serviços Públicos
Função: 15 - Urbanismo
Sub-Função: 451 - Infra-Estrutura Urbana
Programa: 0019 - Serviços Urbanos
Fonte de Recursos: 169 - Recursos do Depto. de Água e Esgoto
Projeto: 1.046 - Drenagem Pluvial

Exercício de 2012 - 4.4.90.00.00.00 - Investimentos R$ 557.600,00
Exercício de 2013 - 4.4.90.00.00.00 - Investimentos R$ 585.480,00

Total cancelado do PPA - 2010/2013 R$18.568.080,00

Art. 3 º Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-Se, Publique-Se, Cumpra-Se.

Prefeitura De Navegantes, 12 De Janeiro De 2012.

EMÍLIO VIEIRA
Prefeito Em Exercício
Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 12 de janeiro de 2012.
JONAS DE SOUZA
Secretário De Administração E Logística

Extrato de Dispensa de Licitação n°. 183/2011PMN

Extrato de Dispensa de Licitação n°. 183/2011PMN
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO: 183/2011PMN, DE 29/11/2011; OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REVISÃO, REFORMULAÇÃO, ELABORAÇÃO DE LEIS E DIRETRIZES PARA A EDUCAÇÃO BASICA: LEI DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO, PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LEVANTAMENTO DA SITUAÇÃO ESCOLAR E FORMULAÇÃO DO PAR: ART. 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93; AUTORIZAÇÃO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES. RATIFICAÇÃO: ROBERTO CARLOS DE SOUZA, PREFEITO, EM 06/12/2011. NAVEGANTES, 02 DE JANEIRO DE 2011.

Edital_01_2012_PMN_VF

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES, torna público que fará realizar Concurso Público, para contratação de pessoal para o preenchimento das vagas existentes no quadro efetivo do Município de Navegantes, que se regerá pelas normas estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O concurso público será regido por este edital, organizado e executado pela Sociedade Educacional de Santa Catarina - SOCIESC;
1.2 O Concurso Público destina-se ao provimento das 43 (quarenta e três) vagas existentes atualmente e para as que ocorrerem dentro do prazo de validade do Concurso, indicadas no Anexo 1 deste Edital, o qual contém os cargos, quantidade de vagas por cargo, salários mensais, jornada semanal de trabalho e pré-requisitos;
1.3 As atribuições dos cargos estão relacionadas no Anexo 2 deste Edital;
1.4 Os candidatos aprovados e nomeados estarão sujeitos à Lei Municipal 007/2003 e 072/2010.
1.5 O inteiro teor do Edital estará disponível no "site" www.sociesc.org.br/concursos, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato à obtenção desse documento.

2. DAS INSCRIÇÕES
2.1 O período das inscrições será das 10h00min do dia 16 de janeiro até às 16h00min do dia 14 de fevereiro de 2012, horário oficial de Brasília;
2.2 O Processo de Inscrição ao Concurso Público previsto neste Edital dar-se-á através da Internet, devendo o candidato proceder conforme descrito a seguir:
2.2.1 Para inscrever-se, o candidato deverá acessar na Internet, o "site" da Sociedade Educacional de Santa Catarina - www.sociesc.org.br/concursos, durante o período de inscrições, preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição e imprimir o boleto para o pagamento do valor da inscrição;
2.2.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento correto de todos os dados solicitados no Formulário Eletrônico de Inscrição e até o dia 14 de fevereiro de 2012 efetuar o pagamento do boleto bancário, em qualquer banco, casa lotérica ou pela própria Internet, utilizando o código de barras;
2.2.3 O processo de inscrição somente se completa e se efetiva com a confirmação do pagamento do valor de inscrição correspondente ao cargo;
2.2.4 A SOCIESC não se responsabiliza por solicitações de inscrição não-recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
2.2.5 Não haverá inscrição condicional e nem por correspondência. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos, será ela cancelada.
2.3 O valor da taxa de inscrição para cada um dos níveis de escolaridade é o seguinte:
a) R$ 35,00 (trinta e cinco reais) para os cargos de nível de ensino fundamental;
b) R$ 60,00 (sessenta reais) para os cargos de nível de ensino médio;
c) R$ 80,00 (oitenta reais) para os cargos de nível de ensino superior.
2.3.1 O pagamento da importância correspondente à inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque, e somente será considerada efetuada após a compensação;
2.3.2 Se por qualquer razão, o cheque for devolvido, a inscrição do candidato será automaticamente tornada sem efeito;
2.3.3 Não serão aceitos pagamento de inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional e/ou extemporânea ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital;
2.3.4 São considerados desistentes os candidatos que tenham realizado sua inscrição via internet e não pago o respectivo boleto bancário nos termos do item 2.2.2;
2.3.5 O valor da inscrição, uma vez pago, não será restituído;
2.3.6 Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto aos candidatos beneficiados pela Lei Municipal 2.233/2009, conforme disposto no item 2.3.7;
2.3.7 O candidato beneficiado pela Lei Municipal 2.233/2009, deverá efetuar sua inscrição pela Internet e enviar Pedido de Isenção via SEDEX, com Aviso de Recebimento (AR) para a SOCIESC - Concursos Públicos, situada à Rua Gothard Kaesemodel, 833 - CEP: 89203-400 - Joinville-SC, anexando ao pedido o boleto bancário e a fotocópia autenticada do documento comprobatório. Tais providências deverão ser tomadas impreterivelmente até o dia 31 de janeiro de 2012;
2.3.8 A partir de 06 de fevereiro de 2012 o candidato que protocolou Pedido de Isenção nos termos do item 2.3.7 deverá consultar na Internet no "site" www.sociesc.org.br/concursos se o seu pedido foi aceito, caso contrário, deverá imprimir uma segunda via do boleto e pagá-lo até o vencimento para manter sua inscrição.
2.3.9 A partir das 10h00min do dia 15 de fevereiro de 2012, o candidato deverá conferir, no "site" www.sociesc.org.br/concursos, se a inscrição efetuada pela Internet foi confirmada. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a SOCIESC pelo telefone (47) 3461-0525, para verificar o ocorrido. Tais providências deverão ser tomadas impreterivelmente até as 16h00min do dia 16 de fevereiro de 2012.
2.4 O candidato deverá inscrever-se para apenas 01 (um) dos cargos deste Concurso Público;
2.4.1 Havendo mais de uma inscrição em desacordo com o item 2.4, serão canceladas as mais antigas, permanecendo a última inscrição realizada.
2.5 São requisitos legais para admissão nos cargos previstos neste edital, devendo o candidato atender e comprovar cumulativamente no ato da convocação, apresentando prova de:
a) ter sido aprovado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital;
b) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, artigo 12, da Constituição

Federal;
c) encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
d) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
e) conhecer e estar de acordo com as exigências do presente edital;
f) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da admissão;
g) não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado "a bem do serviço público", mediante decisão transitado em julgado em qualquer esfera governamental;
h) não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 bem como receba benefício proveniente de regime próprio da previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público;
i) não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20.
2.6 Ao preencher seu Formulário Eletrônico de Inscrição e efetuar o pagamento do respectivo boleto, o candidato está declarando formalmente que atende os requisitos legais relacionados no item 2.5 deste Edital;
2.7 Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração quanto à identificação do candidato ou quanto ao cargo e/ou função escolhidos;
2.7.1 Os eventuais erros de digitação de informações pessoais, ocorridos quando da inscrição, deverão ser corrigidos em formulário específico (disponível no site), que deverá ser enviado via e-mail (assinado pelo candidato) para o endereço eletrônico requerimentos.concursos@sociesc.org.br (solicitar confirmação de recebimento) ou via SEDEX, com Aviso de Recebimento (AR) para a SOCIESC - Concursos Públicos, situada à Rua Gothard Kaesemodel, 833 - CEP: 89203-400 - Joinville-SC, impreterivelmente até o dia 29 de fevereiro de 2012;
2.7.2 O candidato que não solicitar as correções dos dados será o único responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
2.8 O candidato que necessitar de condições especiais para a realização de provas deverá, até o dia 14 de fevereiro de 2012, enviar via e-mail (assinado pelo candidato) para o endereço eletrônico requerimentos.concursos@sociesc.org.br (solicitar confirmação de recebimento) ou via SEDEX, com Aviso de Recebimento (AR) para a SOCIESC - Concursos Públicos, situada à Rua Gothard Kaesemodel, 833 - CEP: 89203-400 - Joinville-SC, requerimento (conforme formulário disponível no site) indicando as condições especiais de prova que necessita e os fundamentos;
2.8.1 O pedido relativo ao item 2.8 - condições especiais não se constitui no pedido para concorrer a vagas reservadas a portadores de deficiência previsto no item 3, nem com ele guarda qualquer relação;
2.8.2 Não haverá prova em braile. Os candidatos deficientes visuais poderão requerer prova ampliada ou o auxilio de um fiscal ledor para realizar sua prova.
2.9 As inscrições somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição;
2.10 A Inscrição do candidato importa no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital.

3. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA
3.1 Aos candidatos portadores de deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste concurso público desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores e a eles serão reservados o mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas a serem preenchidas em cada cargo, de acordo com o artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, Decreto Federal 3.298/99 e Lei Federal 8.112/90, conforme discriminado neste Edital e seus Anexos;
3.1.1 Nos casos onde a aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) sobre as vagas de cada cargo resultar em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que o resultado não ultrapasse o limite máximo de 20% (vinte por cento) para as vagas reservadas;
3.1.2 Para o atendimento do item anterior, o primeiro candidato portador de deficiência classifica-do em cada cargo no concurso público será nomeado para ocupar a quinta vaga aberta no referido cargo, enquanto os demais serão nomeados a cada intervalo de vinte vagas providas no cargo.
3.2 Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no Artigo 4º do Decreto Federal 3.298/99 e suas alterações;
3.3 No ato da inscrição o candidato portador de deficiência, deverá declarar em campo específico do Formulário Eletrônico de Inscrição, essa condição e a deficiência da qual é portador;
3.4 O candidato portador de deficiência que no ato da inscrição não declarar essa condição, não poderá interpor recurso em favor de sua situação;
3.5 O candidato portador de deficiência deverá enviar via SEDEX, com Aviso de Recebimento (AR) para a SOCIESC - Concursos Públicos, situada à Rua Gothard Kaesemodel, 833 - CEP: 89203-400 - Joinville-SC, requerimento para concorrer às vagas reservadas (conforme formulário disponível no site) ane-xando a este o Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa re-ferência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência. Também deverá ser anexada a este laudo uma cópia do comprovante de inscrição. Tais providências deverão ser tomadas impreterivelmente até o dia 14 de fevereiro de 2012;
3.6 O candidato portador de deficiência que não protocolar o requerimento e laudo médico conforme especificado no item 3.5, não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reser-vadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no formulário eletrônico de inscrição, neste caso a inscrição será revertida, para que o candidato concorra as demais vagas não reservadas;
3.7 Na realização da prova, as adaptações necessárias aos candidatos portadores de deficiência, dentro das possibilidades da Executora do Concurso, somente serão efetuadas para aqueles que comunicarem sua deficiência nas condições do item 2.8;
3.8 As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal 3.298/99, particularmente em seu artigo 4º, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos;
3.9 A homologação final do candidato como portador de deficiência se dará após a publicação dos resultados finais deste processo, quando os candidatos portadores de deficiência aprovados e classificados nas vagas respectivas, deverão submeter-se à avaliação médica ocupacional, para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo pretendido, de acordo com a legislação em vigor, sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Navegantes;
3.10 A homologação final do candidato inscrito como portador de deficiência, após a avaliação determinada no item 3.9 deste Edital, se dará da seguinte forma:
3.10.1 Homologada como candidato portador de deficiência com direito à reserva de vaga, quando a deficiência não impede o normal desempenho de todas as atividades do cargo;
3.10.2 Homologada, sem direito à reserva de vagas, pelo fato de não ser considerado deficiente por não se enquadrar nos requisitos previstos no Decreto Federal 3.298/99, que caracterizam os portadores de deficiência. Neste caso o candidato continua inserido na classificação geral;
3.10.3 Não homologada em face da incompatibilidade entre a deficiência apresentada e as atribuições do cargo a que concorre, ficando então o candidato excluído do concurso em que se inscreveu.
3.11 Caso o candidato portador de deficiência seja considerado inapto para o cargo, será nomeado o candidato imediatamente

posterior. Vaga reservada e não provida por falta de candidatos portadores de deficiência ou por reprovação dos concorrentes é revertida para a classificação geral;
3.12 O candidato portador de deficiência que não realizar sua inscrição de acordo com as regras deste capítulo do Edital não poderá alegar esta condição em seu benefício, não sendo cabível qualquer recurso de sua condição neste caso.

4. DAS PROVAS
4.1 O Concurso Público constará das provas objetivas de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos (de caráter eliminatório e classificatório) e de prova de títulos (de caráter classificatório);
4.2 Os conteúdos programáticos exigidos por cada nível de formação requerida e conhecimentos específicos por tipo de cargo, assim como a composição das provas estão descritos no Anexo 3 deste Edital.

5. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS
5.1 A aplicação das provas objetivas está prevista para o dia 11 de março de 2012;
5.2 Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados ou domingos ou feriados;
5.3 O candidato deverá consultar a partir do dia 05 de março de 2012 no "site" www.sociesc.org.br/concursos o local, data e horário das provas;
5.4 Somente será admitido para realizar a prova o candidato que estiver munido de documento original de identidade;
5.4.1 Serão considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores ou por Ordens e Conselhos de Classe e Carteira Nacional de Habilitação (com foto);
5.4.2 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, documento original de identidade por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar no dia da realização das provas, o original do boletim de ocorrência expedido por órgão policial com prazo de emissão não superior a 30 (trinta) dias, devendo o candidato ser identificado em formulário específico com coleta de sua assinatura e impressão digital e Boletim anexo;
5.4.3 Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, boletim de ocorrência expedidos a mais de 30 (trinta) dias, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (sem foto), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada e/ou qualquer outro documento não especificado no item 5.4.1;
5.4.4 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
5.5 Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, no local e horário constantes no Edital;
5.5.1 Não será admitido no local de prova o candidato que se apresentar após o horário determinado;
5.5.2 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato;
5.5.3 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e comprovante de inscrição que é a via do Boleto Bancário, bem como do documento original de identidade, conforme disposto no item 5.4.1;
5.5.4 A prova terá duração máxima de 3 (três) horas. Não será concedido tempo adicional seja qual for o motivo alegado.
5.6 Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, nem a utilização ou porte de calculadora, relógio, pager, telefone celular ou qualquer outro equipamento eletroeletrônico;
5.7 No ato da realização das provas objetivas, serão fornecidos o Caderno de Questões e a Folha Definitiva de Respostas. O candidato não poderá retirar-se da sala de prova levando qualquer um desses materiais, sem autorização e acompanhamento do fiscal;
5.7.1 O candidato lerá as questões no Caderno de Questões e marcará suas respostas na Folha Definitiva de Respostas;
5.7.2 Ao terminar seu preenchimento, o candidato entregará ao fiscal o Caderno de Questões e a Folha Definitiva de Respostas;
5.7.3 Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato;
5.7.4 Os candidatos somente poderão se retirar do local das provas objetivas, após 1h30min (uma hora e trinta minutos) do início das mesmas;
5.7.5 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização da prova levando o caderno de provas após 02h45min (duas horas e quarenta e cinco minutos) do início das mesmas;
5.7.6 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala de prova somente poderão entregar as respectivas provas e se retirarem do local, simultaneamente.
5.8 Será excluído do Concurso Público o candidato que, além das hipóteses previstas neste Edital:
a) Se apresentar após o horário estabelecido para a realização da prova;
b) Se apresentar para a prova em outro local que não seja o previsto no edital;
c) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
d) Não apresentar um dos documentos de identidade exigidos nos termos deste edital, para a realização da prova;
e) Se ausentar da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
f) Se ausentar do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo de 1h30min (uma hora e trinta minutos) do início da prova;
g) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;
h) Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletroeletrônico (calculadora, relógio, pager, telefone celular, etc.);
i) Lançar mão de meios ilícitos para execução da prova;
j) Não devolver integralmente o material solicitado;
k) Recusar-se a proceder a autenticação digital do cartão resposta ou de outros documentos;
l) Tornar-se culpado de incorreções e/ou descortesias com qualquer membro da equipe encarregada da realização das provas;
m) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
5.9 O Gabarito Preliminar das provas objetivas serão publicados no "site" www.sociesc.org.br/concursos da SOCIESC até as 24h00min do dia da aplicação das provas;
5.9.1 Os cadernos de prova serão disponibilizados pela Internet exclusivamente para os candidatos nos 2 (dois) dias úteis subsequentes ao da aplicação das mesmas.
5.10 Haverá prova de títulos para os cargos de nível de ensino superior, a qual constará da avaliação dos DIPLOMAS de Pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado e de Doutorado, na área do cargo pretendido, aos quais serão atribuídas as seguintes pontuações:
a) 30 (trinta) pontos ao candidato que apresentar título de pós-graduação em nível de Doutorado na área do cargo pretendido;
b) 20 (vinte) pontos ao candidato que apresentar título de pós-graduação em nível de Mestrado na área do cargo pretendido;
c) 10 (dez) pontos ao candidato que apresentar título de pós-graduação em nível de Especialização na área do cargo pretendido.
5.10.2 Para a pontuação da Prova de Títulos serão computados os pontos referentes ao título de maior grau dentre os títulos relacionados nos itens 5.10.a, 5.10.b e 5.10.c;
5.10.3 A entrega dos títulos dar-se-á na mesma data, horário e local da prova objetiva, quando os candidatos deverão entregar aos fiscais de sala envelope lacrado e identificado com nome e CPF, nº de inscrição e cargo, contendo SOMENTE a cópia AUTENTICADA

EM CARTÓRIO do respectivo certificado/diploma de seu TÍTULO DE MAIOR NÍVEL (um único documento), assinando a respectiva relação de entrega dos documentos da prova de títulos;
5.10.4 Nos casos de inobservância do item anterior, onde o candidato apresentar mais de um documento para comprovação de título, a comissão avaliadora escolherá ALEATORIAMENTE apenas (1) um único documento para a avaliação;
5.10.5 Não serão aceitos como comprovação de títulos documentos tais como: certidões, atestados, declarações, histórico escolar, comprovante de matrícula, entre outros;
5.10.6 Os documentos apresentados não serão devolvidos, seja qual for o motivo alegado pelo candidato;
5.10.7 Não será permitido ao candidato ausentar-se da sala de provas para providências quanto à prova de títulos;
5.10.8 Não haverá em hipótese alguma, outra data e horário para a entrega de títulos;
5.10.9 A abertura dos envelopes será feita posteriormente pela comissão avaliadora, para efetivação da pontuação da prova de títulos;
5.10.10 A não apresentação dos títulos não elimina o candidato do certame, sendo a este computado pontuação zero na prova de títulos para o cálculo da pontuação final.

6. DO JULGAMENTO DAS PROVAS
6.1 Para os cargos dos níveis de ensino médio e fundamental, a pontuação final será expressa na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme fórmula:

Pontuação Final= (NACG X 2,66) (NACE X 4)
Onde:
NACG = Número de Acertos na Prova de Conhecimentos Gerais (questões 01 à 15)
NACE = Número de Acertos na Prova de Conhecimentos Específicos (questões 16 à 30)

6.2 Para os cargos do nível de ensino superior, a pontuação final será expressa na escala de 0 (zero) a 130 (cento e trinta) pontos, conforme fórmula:

Pontuação Final= (NACG X 2,66) (NACE X 4) PPT
Onde:
NACG = Número de Acertos na Prova de Conhecimentos Gerais (questões 01 à 15)
NACE = Número de Acertos na Prova de Conhecimentos Específicos (questões 16 à 30)
PPT = Pontuação da Prova de Títulos

6.3 Para os cargos dos níveis de ensino médio e fundamental, será considerado aprovado o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 40 (quarenta) pontos;
6.4 Para os cargos do nível de ensino superior, será considerado aprovado o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos;
6.5 Os candidatos considerados aprovados serão ordenados e classificados, em função do nível/cargo/especialidade a que concorrer, segundo a ordem decrescente da pontuação final.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS
7.1 Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final, em listas de classificação para cada cargo;
7.2 Na hipótese de igualdade de nota final terá preferência, sucessivamente, na ordem de classificação, o candidato que:
a) Possuir idade superior a 60 (sessenta) anos (Art. 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso - Lei nº. 10.741/2003);
b) Obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
c) Possuir maior idade.

8. DOS PEDIDOS DE REVISÃO E DOS RECURSOS
8.1 É admitido pedido de revisão quanto:
a) à formulação das questões objetivas e respectivos quesitos;
b) à opção considerada como certa nas provas objetivas.
8.2 É admitido pedido de recurso quanto aos resultados finais do Concurso Público;
8.3 O candidato que desejar interpor pedido de revisão quanto à formulação das questões e respectivos quesitos ou quanto à opção considerada como certa na prova objetiva (itens 8.1.a e 8.1.b) deverá fazê-lo, na forma do item 8.4, em até 2 (dois) dias úteis após a publicação dos gabaritos, devendo enviá-lo via SEDEX, com Aviso de Recebimento (AR) para a SOCIESC - Concursos Públicos, situada à Rua Gothard Kaesemodel, 833 - CEP: 89203-400 - Joinville-SC, com a menção expressa que se relaciona a este Edital;
8.4 O pedido de revisão deverá obedecer ao padrão estabelecido na Internet no endereço eletrônico http://www.sociesc.org.br/concursos, devendo ser observados, entre outros, os seguintes requisitos:
a) ser digitado e assinado;
b) ser fundamentado, com argumentação lógica e consistente;
c) ser apresentado em folhas separadas, para questões diferentes, quando for o caso.
8.5 Os pedidos de revisão que não estiverem de acordo com o disposto nos itens acima serão preliminarmente indeferidos;
8.6 Não serão aceitos pedidos de revisão interpostos por fac-símile, internet, ou qualquer meio que não o especificado por este edital, sendo que os intempestivos serão desconsiderados e os inconsistentes ou em desacordo com o modelo, constante no endereço eletrônico http://www.sociesc.org.br/concursos, serão indeferidos;
8.7 No caso de alteração na indicação da resposta correta de uma questão no gabarito preliminar, o mesmo será alterado para a forma correta no gabarito definitivo;
8.8 Em caso de anulação de questão(ões), os pontos a ela(s) correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos;
8.9 Após a avaliação pela Banca de Provas os resultados dos mesmos será expresso como "Deferido" ou "Indeferido";
8.10 A listagem com os resultados dos Pedidos de Revisão será publicada na Internet, no endereço eletrônico http://www.sociesc.org.br/concursos, e dela constará as seguintes informações: cargo, número da questão, número de inscrição e resultado;
8.11 Os recursos relativos ao item 8.2 deverão ser enviados via SEDEX, com Aviso de Recebimento (AR) para a SOCIESC - Concursos Públicos, situada à Rua Gothard Kaesemodel, 833 - CEP: 89203-400 - Joinville-SC, em até 2 (dois) dias úteis após a publicação e ciência do respectivo aviso ou ato, com a menção expressa que se relacionam a este Edital;
8.12 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem, bem como tiverem indicados o nome do candidato, número de sua inscrição e cargo;
8.13 O pedido de revisão ou recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo para tanto considerada a data do respectivo protocolo;
8.14 Serão preliminarmente indeferidos:
a) Pedidos de revisão ou recursos que o teor seja desrespeitoso com a Banca de Provas;
b) Pedidos de revisão ou recursos impetrados em desacordo com as regras e procedimentos deste Capítulo do Edital;
c) Pedidos de revisão ou recursos com fundamentação incoerente;
d) Pedidos de revisão ou recursos intempestivos.

9. DA NOMEAÇÃO E COMPROVAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS
9.1 Os candidatos aprovados serão nomeados, obedecendo-se a ordem de classificação por cargo;
9.2 A aprovação e classificação neste Concurso Público não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no Quadro da Prefeitura Municipal de Navegantes. A nomeação é de competência do Prefeito Municipal, e será realizada de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais, observada a ordem de classificação dos candidatos;

9.3 O candidato aprovado e classificado será convocado para nomeação através de correspondência enviada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, com aviso de recebimento (AR);
9.3.1 Após a homologação do certame, o candidato deverá comunicar à Prefeitura Municipal de Navegantes toda e qualquer alteração de seu endereço;
9.3.2 Para alterar o endereço constante do "Formulário Eletrônico de Inscrição", o candidato deverá encaminhar documento ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Navegantes através de correspondência com Aviso de Recebimento (AR) ou diretamente no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Navegantes situada à Rua João Emílio, nº 100, Centro, indicando seu cargo, número de inscrição, novo endereço e fazendo menção expressa que se relaciona ao Concurso Público objeto deste Edital;
9.3.3 Em não havendo a comunicação do candidato de alteração de seu endereço, considerar-se-á perfeita e acabada a convocação prevista no item 9.3, computando-se o prazo indicado no item 9.4 a partir da devolução do AR, com a indicação de não entrega da convocação por alteração de endereço.
9.4 O candidato terá o prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contado a partir da data do recebimento da convocação prevista no item 9.3 para apresentar-se à Prefeitura Municipal de Navegantes junto ao Setor de Recursos Humanos;
9.4.1 Os candidatos convocados deverão apresentar à Prefeitura Municipal de Navegantes junto ao Setor de Recursos Humanos, na data, horário e local indicado, os seguintes documentos, fotocopiados e acompanhados dos originais ou fotocópias autenticadas:
1) 1 foto 3x4;
2) 2 Cópias Carteira de Identidade;
3) 2 Cópias CPF;
4) Situação cadastral do CPF (www.receita.fazenda.gov.br)
5) 2 Cópias Comprovantes de residência;
6) 1 Cópia titulo de eleitor;
7) 1 Cópia certidão de nascimento ou casamento;
8) 1 Cópia certidão de nascimento dos filhos;
9) 1 Cópia comprovante de escolaridade para filhos maiores de 7 anos;
10) 1 Cópia carteira de vacinação para filhos menores de 7 anos;
11) Para dependente de imposto de renda com idade superior a 17 anos, deverá anexar aos documentos necessários a admissão cópia da certidão de nascimento e do CPF do dependente.
12) 1 Cópia carteira profissional c/ número, série ,U.F e data de expedição;
13) 1 cópia do conselho de registro profissional;
14) 1 cópia da CNH (se o cargo exigir);
15) 1 Cópia Nº de PIS/PASEP;
16) Atestado Médico admissional (emitido pelo Médico do Trabalho da Prefeitura);
17) 1 Cópia quitação eleitoral;
18) 1 Cópia da carteira de reservista (para homens com idade até 45 anos);
19) 1 Cópia comprovante escolaridade (Diploma/histórico escolar) AUTENTICADO;
20) 1 Cópia declaração de imposto de renda (somente para cargo comissionado);
21) 1 Cópia declaração de bens;
22) Declaração Negativa de acumulação de cargo público ou de condições de acumulação amparada pela constituição;
23) Declaração de não ter sofrido no exercício de Função Publica, penalidades previstas no Artigo 137 e seu Parágrafo Único da Lei Federal n º 8.112/90 e as correspondentes, constantes da Legislação de outros Estados e Municípios;
24) Uma copia do ato de exoneração do cargo que exercia, se Funcionário Publico;
25) Certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Federal (www.trf4.jus.br), da Justiça Estadual (no Fórum de sua cidade) e da Justiça Eleitoral (www.tse.gov.br).
26) Certidão negativa de débito junto ao órgão de classe (Conselhos Regionais) (quando o cargo requerer);
27) Certidão emitida pelo Conselho Nacional de Justiça - Cadastro Nacional de Condenados de Crime de Improbidade Administrativa no link: (www.cnj.jus.br/cadastros-e-sistemas/cadastro-nacional-improbidade-administrativa);
9.4.2 O candidato será encaminhado ao Médico do Trabalho indicado pela Prefeitura Municipal de Navegantes, onde deverá submeter-se a exame médico, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para o exercício do cargo, sendo este de caráter eliminatório;
9.5 O não atendimento ao item 9.4 ou a adulteração de qualquer elemento constante da relação de documentos ou a não veracidade de qualquer declaração ou documento apresentado, verificada a qualquer tempo, eliminará o candidato do Concurso Público;
9.6 Os candidatos aprovados e classificados, quando nomeados, terão um prazo máximo de 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo e assumir suas atividades;
9.7 A não comprovação de quaisquer dos pré-requisitos definidos para o cargo, mediante documentação específica, acarretará na desclassificação e consequente eliminação do candidato;
9.8 Não serão aceitos recursos interpostos quanto aos resultados da comprovação de pré-requisitos proferidos pela comissão avaliadora.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
10.1 A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital;
10.2 Para atender conveniências administrativas, a Prefeitura Municipal de Navegantes poderá alterar o seu Plano de Cargos e Salários vigente. Todos os parâmetros considerados para as presentes instruções se referem aos termos do regulamento em vigor. Qualquer alteração porventura ocorrida no atual sistema, por ocasião da admissão de candidatos, significará, por parte destes, a integral e irrestrita adesão ao novo Plano de Cargos e Salários;
10.3 O(a) candidato(a) convocado(a) para a realização de qualquer fase vinculada a este Concurso Público e que não a atender, no prazo estipulado pela Prefeitura Municipal de Navegantes, será considerado(a) desistente, sendo automaticamente excluído(a) deste Concurso Público;
10.4 A inexatidão de afirmativas e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição;
10.5 Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, poderá ser anulada a inscrição ou a prova do candidato, se verificada falsidade de declaração ou irregularidade na prestação da prova;
10.6 A homologação do resultado deste Concurso Público será efetuada por cargo ou por grupos, a critério da Prefeitura Municipal de Navegantes;
10.7 Ao Prefeito Municipal de Navegantes caberá a homologação do resultado final do Concurso Público que será publicado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Navegantes, nos sites www.sociesc.org.br/concursos, www.navegantes.sc.gov.br e na Imprensa Local;
10.8 Este Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período; Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo para esse fim, a Portaria de Homologação do Concurso;
10.9 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado;
10.10 A aprovação do candidato neste Concurso Público não implicará na obrigatoriedade da sua contratação, cabendo a Prefeitura Municipal de Navegantes o direito de preencher somente o nº de vagas estabelecido neste edital;

10.11 Todos os avisos e resultados do Concurso Público serão publicados no "site" www.sociesc.org.br/concursos;
10.12 Fica delegada competência à SOCIESC para:
a) divulgar este Concurso;
b) receber as inscrições e respectivos valores das inscrições;
c) deferir e indeferir as inscrições;
d) elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar as provas objetivas;
e) julgar os pedidos de revisão e recursos previstos no item 8 deste Edital;
f) prestar informações sobre este Concurso;
g) divulgar os resultados de todas as etapas do concurso.
10.13 Os casos não previstos, no que tange a realização deste concurso público serão resolvidos, conjuntamente, pela SOCIESC e pela Prefeitura Municipal de Navegantes.

Navegantes, 13 de janeiro de 2012.
EMÍLIO VIEIRA
Prefeito em Exercício

Edital_01_2012_PMN_VF_Anexo_1.
PROCESSO SELETIVO ACT PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES – EDITAL 001/2012
ANEXO 1

CARGOS, JORNADA DE TRABALHO, VAGAS, SALÁRIO MENSAL E PRÉ-REQUISITOS

Cargos de Nível Alfabetizado

Cargo	CH	Vagas	Salário	Pré-requisitos
Agente de Serviços Especiais	40	1	R$ 643,50	Alfabetizado
Agente de Serviços Gerais - Abrigo	40	1	R$ 643,50	Alfabetizado
Agente de Serviços Gerais - Educação	40	1	R$ 643,50	Alfabetizado
Agente de Serviços Gerais - Obras	40	1	R$ 643,50	Alfabetizado
Agente de Serviços Gerais - Saúde	40	1	R$ 643,50	Alfabetizado
Vigia	40	1	R$ 643,50	Alfabetizado

Cargos de Nível Fundamental

Cargo	CH	Vagas	Salário	Pré-requisitos
Instrutor de Artes Aplicadas Bijuteria	20	1	R$ 404,63	Portador de Diploma de Ensino Fundamental.
Instrutor de Corte de Cabelo	20	1	R$ 404,63	Portador de Diploma de Ensino Fundamental e Curso de Especialização na área.
Instrutor de Corte e Costura	20	1	R$ 404,63	Portador de Diploma de Ensino Fundamental e Curso de Especialização na Área.
Instrutor de Informática	20	12	R$ 404,63	Portador de Diploma de Ensino Fundamental com Certificado de Curso de Especialização na Área.

Cargos de Nível Médio

Cargo	CH	Vagas	Salário	Pré-requisitos
Agente Comunitário de Saúde ESF	40	1	R$ 761,67	Portador de Diploma de Ensino Médio.
Arte - Educador Dança de Salão	10	1	R$ 308,75	Ensino Médio Completo, com Formação em Conservatório de Música, Cursos Profissionalizantes, ou cursando Ensino Superior na área de Dança ou Educação Física, a partir do 3º período. Apresentar experiência como instrutor mediante declaração oficial.
Arte - Educador Percussão (20 horas)	20	1	R$ 617,50	Ensino Médio Completo, com formação em Conservatório de Música, Cursos Profissionalizantes ou Cursando Ensino Superior na área de Música a partir do 3º período, apresentar experiência como Instrutor mediante Declaração Oficial.
Arte - Educador Percussão (40 horas)	40	1	R$ 1.235,00	Ensino Médio Completo, com formação em Conservatório de Música, Cursos Profissionalizantes ou Cursando Ensino Superior na área de Música a partir do 3º período, apresentar experiência como Instrutor mediante Declaração Oficial.
Arte - Educador Violão (20 horas)	20	1	R$ 617,50	Ensino Médio Completo, com formação em Conservatório de Música, Cursos Profissionalizantes ou Cursando Ensino Superior na área de Música a partir do 3º período, apresentar experiência como Instrutor mediante Declaração Oficial.
Arte - Educador Violão (40 horas)	40	1	R$ 1.235,00	Ensino Médio Completo, com formação em Conservatório de Música, Cursos Profissionalizantes ou Cursando Ensino Superior na área de Música a partir do 3º período, apresentar experiência como Instrutor mediante Declaração Oficial.
Atendente de Postos de Saúde	40	1	R$ 643,50	Portador de Diploma de Ensino Médio.
Auxiliar Educacional	20	1	R$ 494,00	Portador de Diploma de Ensino Médio.
Auxiliar Educacional (Nível Médio com Magistério)	20	1	R$ 617,50	Portador de Diploma de Ensino Médio com Magistério.
Leiturista - DAE	40	3	R$ 850,00	Possuir Diploma de Ensino Médio e Carteira Nacional de Habilitação Categoria A.
Monitor de Área Azul	40	20	R$ 643,50	Portador de Diploma de Ensino Médio.
Monitor de Educação Especial	20	50	R$ 593,75	Portador de Diploma de Ensino Médio.
Monitor de Educação Infantil	30	1	R$ 652,86	Portador de Diploma de Ensino Médio.
Monitora do Abrigo	40	1	R$ 858,00	Portador de Diploma de Ensino Médio.
Motorista Socorrista SAMU	40	1	R$ 910,42	Portador de Diploma de Ensino Médio Completo, com conhecimentos práticos compatíveis com as atividades a serem exercidas, devendo possuir carteira nacional de habilitação com a categoria B no mínimo.
Técnico de Enfermagem	40	1	R$ 910,42	Portador de Diploma de Curso Técnico em Nível Médio na área Específica com Registro no respectivo órgão de classe.

Cargo	CH	Vagas	Salário	Pré-requisitos
Técnico de Enfermagem ESF	40	1	R$ 910,42	Portador de Diploma de Curso Técnico em Nível Médio na área Específica com Registro no respectivo órgão de classe.
Técnico de Enfermagem SAMU	40	1	R$ 910,42	Portador de Diploma de Curso Técnico em Nível Médio na área Específica com Registro no respectivo órgão de classe.

Cargos de Nível Superior

Cargo	CH	Vagas	Salário	Pré-requisitos
Arte - Educador Canto	40	1	R$ 1.543,75	Formado em Curso Superior Licenciatura em Música, Apresentar Experiência como Instrutor com Declaração.
Arte - Educador de Artes Plásticas	20	1	R$ 771,87	Formado em Curso Superior de Licenciatura ou Bacharelado em Artes Visuais, Apresentar Experiência como Instrutor mediante declaração oficial.
Enfermeiro	40	1	R$ 2.427,80	Conclusão de Curso Superior em Enfermagem, com Registro no Respectivo Conselho Regional.
Enfermeiro ESF	40	1	R$ 2.427,80	Conclusão de Curso Superior em Enfermagem, com Registro no Respectivo Conselho Regional.
Professor de Educação Infantil	20	23	Licenc.: R$ 742,18 Magist.: R$ 593,75 Ñ Habil.: R$ 475,00	Licenc.: Graduação em Pedagogia Licenciatura Plena com Habilitação para Educação Infantil; Magist.: Diploma de Conclusão do Magistério; Ñ Habil.: Diploma de Conclusão do Ensino Médio.
Professor de Recursos Multifuncionais	20	1	R$ 742,18	Graduação em Pedagogia Licenciatura Plena ou Normal Superior – Cursando Pós Graduação em Nível de Doutorado, Mestrado ou Pós Graduação em Educação Especial, Licenciatura Plena Pedagogia com Cursos de Formação Continuada em Educação Especial.
Professor de Reforço Escolar	20	21	Licenc.: R$ 742,18 Magist.: R$ 593,75 Ñ Habil.: R$ 475,00	Licenc.: Graduação em Pedagogia Licenciatura Plena com Habilitação para Educação Anos Iniciais do Ensino Fundamental; Magist.: Diploma de Conclusão do Magistério; Ñ Habil.: Diploma de Conclusão do Ensino Médio.
Professor de Séries Finais do Ensino Fundamental – Disciplina ARTES (10 horas)	10	2	Licenc.: R$ 371,09 Ñ Habil.: R$ 237,50	Licenc.: Conclusão de Curso Superior com Licenciatura Plena Especifica na Área Pleiteada; Ñ Habil.: Diploma de Conclusão do Ensino Médio.
Professor de Séries Finais do Ensino Fundamental – Disciplina ARTES (20 horas)	20	2	Licenc.: R$ 742,18 Ñ Habil.: R$ 475,00	Licenc.: Conclusão de Curso Superior com Licenciatura Plena Especifica na Área Pleiteada; Ñ Habil.: Diploma de Conclusão do Ensino Médio.
Professor de Séries Finais do Ensino Fundamental – Disciplina CIÊNCIAS (20 horas)	20	6	Licenc.: R$ 742,18 Ñ Habil.: R$ 475,00	Licenc.: Conclusão de Curso Superior com Licenciatura Plena Especifica na Área Pleiteada; Ñ Habil.: Diploma de Conclusão do Ensino Médio.
Professor de Séries Finais do Ensino Fundamental – Disciplina EDUCAÇÃO FÍSICA (10 horas)	10	2	Licenc.: R$ 371,09 Ñ Habil.: R$ 237,50	Licenc.: Conclusão de Curso Superior com Licenciatura Plena Especifica na Área Pleiteada; Ñ Habil.: Diploma de Conclusão do Ensino Médio.
Professor de Séries Finais do Ensino Fundamental – Disciplina EDUCAÇÃO FÍSICA (20 horas)	20	6	Licenc.: R$ 742,18 Ñ Habil.: R$ 475,00	Licenc.: Conclusão de Curso Superior com Licenciatura Plena Especifica na Área Pleiteada; Ñ Habil.: Diploma de Conclusão do Ensino Médio.
Professor de Séries Finais do Ensino Fundamental – Disciplina ENSINO RELIGIOSO (10 horas)	10	2	Licenc.: R$ 371,09 Ñ Habil.: R$ 237,50	Licenc.: Conclusão de Curso Superior com Licenciatura Plena Especifica na Área Pleiteada; Ñ Habil.: Diploma de Conclusão do Ensino Médio.
Professor de Séries Finais do Ensino Fundamental – Disciplina GEOGRAFIA(20 horas)	20	4	Licenc.: R$ 742,18 Ñ Habil.: R$ 475,00	Licenc.: Conclusão de Curso Superior com Licenciatura Plena Especifica na Área Pleiteada; Ñ Habil.: Diploma de Conclusão do Ensino Médio.
Professor de Séries Finais do Ensino Fundamental – Disciplina HISTÓRIA (10 horas)	10	5	Licenc.: R$ 371,09 Ñ Habil.: R$ 237,50	Licenc.: Conclusão de Curso Superior com Licenciatura Plena Especifica na Área Pleiteada; Ñ Habil.: Diploma de Conclusão do Ensino Médio.
Professor de Séries Finais do Ensino Fundamental – Disciplina HISTÓRIA (20 horas)	20	6	Licenc.: R$ 742,18 Ñ Habil.: R$ 475,00	Licenc.: Conclusão de Curso Superior com Licenciatura Plena Especifica na Área Pleiteada; Ñ Habil.: Diploma de Conclusão do Ensino Médio.
Professor de Séries Finais do Ensino Fundamental – Disciplina INGLÊS (10 horas)	10	2	Licenc.: R$ 371,09 Ñ Habil.: R$ 237,50	Licenc.: Conclusão de Curso Superior com Licenciatura Plena Especifica na Área Pleiteada; Ñ Habil.: Diploma de Conclusão do Ensino Médio.
Professor de Séries Finais do Ensino Fundamental – Disciplina INGLÊS (20 horas)	20	3	Licenc.: R$ 742,18 Ñ Habil.: R$ 475,00	Licenc.: Conclusão de Curso Superior com Licenciatura Plena Especifica na Área Pleiteada; Ñ Habil.: Diploma de Conclusão do Ensino Médio.
Professor de Séries Finais do Ensino Fundamental – Disciplina LINGUA PORTUGUESA (10 horas)	10	4	Licenc.: R$ 371,09 Ñ Habil.: R$ 237,50	Licenc.: Conclusão de Curso Superior com Licenciatura Plena Especifica na Área Pleiteada; Ñ Habil.: Diploma de Conclusão do Ensino Médio.

Cargo	CH	Vagas	Salário	Pré-requisitos
Professor de Séries Finais do Ensino Fundamental – Disciplina LINGUA PORTUGUESA (20 horas)	20	10	Licenc.: R$ 742,18 Ñ Habil.: R$ 475,00	Licenc.: Conclusão de Curso Superior com Licenciatura Plena Especifica na Área Pleiteada; Ñ Habil.: Diploma de Conclusão do Ensino Médio.
Professor de Séries Finais do Ensino Fundamental – Disciplina MATEMÁTICA (20 horas)	20	4	Licenc.: R$ 742,18 Ñ Habil.: R$ 475,00	Licenc.: Conclusão de Curso Superior com Licenciatura Plena Especifica na Área Pleiteada; Ñ Habil.: Diploma de Conclusão do Ensino Médio.
Professor de Séries Iniciais do Ensino Fundamental	20	5	Licenc.: R$ 742,18 Magist.: R$ 593,75 Ñ Habil.: R$ 475,00	Licenc.: Conclusão de Curso Superior em Pedagogia Licenciatura Plena ou Normal Superior; Magist.: Diploma de Conclusão do Magistério; Ñ Habil.: Diploma de Conclusão do Ensino Médio.

Abreviaturas:
CH – Carga Horária (Jornada de Trabalho) Semanal
RT – Reserva Técnica (Cadastro de Reserva)
Licenc. – Licenciatura
Magist. – Magistério
Ñ Habil.: – Não Habilitado

Edital_01_2012_PMN_VF_Anexo_2

CONCURSO PÚBLICO PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES - EDITAL 001/2012
ANEXO 2 - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Cargos de Nível Alfabetizado

Agente de Serviços Gerais - Abrigo
Efetuar limpeza das dependências internas e externas do abrigo municipal, bem como, varredura e lavação das calçadas, elevadores, garagens, estacionamentos e jardins; executar outros serviços braçais simples, que não exijam conhecimentos ou habilitações específicas, como capinar e roçar o terreno do imóvel do abrigo municipal; carregar e descarregar veículos, empilhando as mercadorias nos locais indicados; transportar materiais, móveis e equipamentos; limpar, lubrificar e guardar equipamentos e materiais de trabalho, de acordo com as instruções recebidas; executar outras atribuições afins e zelar pelos utensílios e equipamentos utilizados em suas atividades.

Agente de Serviços Gerais - OBRAS
Efetuar limpeza de dependências internas e externas dos órgãos municipais, bem como, varredura e lavação das calçadas, elevadores, garagens, estacionamentos e jardins; executar outros serviços braçais simples, que exijam conhecimentos ou habilitações específicas, como capinar e roçar terrenos e logradouros públicos; preparar argamassa, concreto e executar outras tarefas auxiliares de obras; quebrar pavimentos, abrir e fechar valas; carregar e descarregar veículos, empilhando as mercadorias nos locais indicados; limpar, lubrificar e guardar ferramentas, equipamentos e materiais de trabalho, de acordo com as instruções recebidas; dar mira e bater estacas nos trabalhos topográficos, carregar e armar equipamentos de topografia; auxiliar na construção de palanques, andaimes e outras obras; auxiliar no preparo de produtos químicos para dedetização e executar outras atribuições afins.

Calceteiro
Pavimentar solos de estradas, ruas e obras similares, nivelando-os com areia ou terra e recobrindo-os com paralelepípedos ou blocos de concreto, para dar-lhes melhor aspecto e facilitar o tráfego de veículos; determina o alinhamento da obra, marcando-o com estacas e linhas, para orientar o assentamento do material; prepara o solo, recobrindo-o com areia ou terra, para nivelá-lo e permitir o assentamento das peças; colocar cada peça, posicionando-a sobre a areia e assentando-a com golpes de martelo ou malho, para encaixá-la em seu lugar; recobrir junções, preenchendo-se com alcatrão ou argamassa de cimento, para igualar o calçamento e dar acabamento à obra e executar outras tarefas previstas no sistema a critério da chefia imediata.

Operador de Máquinas
Operar máquinas e equipamentos pesados e veículos rodoviários; realizar manutenção básica de máquinas pesadas, conferindo níveis de água, óleo, lubrificantes e fluídos; verificar os sistemas mecânicos, elétricos, hidráulicos e acessórios, relatando problemas detectados para providências; executar serviços de escavação, terraplanagem e nivelamento de solo, construção, pavimentação e conservação de vias, carregamento e descarregamento de materiais; preencher fichas, formulários, requisições e outros documentos comunicando os responsáveis e superiores sobre anormalidades e ocorrências extraordinárias; zelar pela conservação e desempenho, conduzindo com cautela, e segundo as normas de segurança, especificações do fabricante e orientações de mecânicos; entregar ao final do exercício das atividades diárias, a máquina/equipamento aos responsáveis, de acordo com as normas e procedimentos estabelecidos e executar outras tarefas ligadas à área.

Pedreiro
Executar trabalhos de alvenaria, concreto armado ou não, e de revestimento em geral; ter o domínio de leitura e interpretação de planta baixa; levantar paredes, pilares, muros, construir passeis de concreto, cimentar pisos; verificar condições de dosagem de massa para aplicação de tijolos, ladrilhos e tanqueamentos; atender a pequenos serviços como construção de paredes, desentupimento de redes sanitárias, feitura de pisos para ralos; executar reformas em prédios próprios municipais e tomar medidas, serrar, cortar, dobrar, conectar e vedar tubos e canos por meio de roscas, colas e chumbados para instalação de água e esgoto.

Pintor
Executar serviços de pintura lisa, a pistola, a trincha, a pincel, a esponja, a vaporizar, com tintas à base de óleo, esmalte, verniz, cal, laca e outras; emassar paredes, móveis e vidros; restaurar pinturas; executar tratamento anti corrosivo de estruturas metálicas; trabalhar em pinturas de prédios, interiores, aparelhos, móveis, peças metálicas e de madeira e pontes; operar com equipamentos de pintura para a realização de trabalhos que não apresentem grandes dificuldades; organizar especificações para o preparo de tintas, vernizes e outros materiais; executar trabalhos que requeiram habilidades e técnicas especiais; executar, orientado por instruções, desenhos ou croquis e executar outras atribuições afins.

Cargos de Nível Médio

Agente Comunitário de Saúde ESF
Realizar mapeamento de sua área de atuação; cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; identificar indivíduos e famílias expostos a situação de risco; identificar área de risco; orientar as famílias para atualização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário; realizar ações e atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da Atenção Básica; realizar, por meio da visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; estar sempre bem informado, e informar aos demais membros

da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situação de risco; desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; promover a educação e a mobilização comunitária , visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; traduzir a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites e identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possa ser potencializados pela equipe.

Agente de Combate as Endemias
Desenvolver ações que facilitem a integração entre os agentes e a população, considerando as características e as finalidades do trabalho de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde de indivíduos e grupos sociais ou coletividades; Participar do desenvolvimento das atividades de planejamento e avaliação, da equipe, das ações de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde; Desenvolver ações de prevenção e monitoramento dirigidas às situações de risco sanitário para a população, conforme plano de ação das equipes de controle de endemias; Promover ações de educação para a saúde individual e coletiva, orientando a comunidade quanto aos meios para evitar a proliferação de vetores, visando o combate aos mesmos; Participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida; Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde, especialmente nas de prevenção e controle de doenças; Receber e cumprir as programações estabelecidas, observando a produção e qualidade exigida; Utilizar instrumentos para vigilância, prevenção e controle de doenças; Realizar o combate aos vetores, conforme orientação técnica, utilizando equipamentos de proteção individual - EPI, quando necessário e conforme determinado; Realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento, vigilância, prevenção, controle de doenças e promoção da saúde junto às famílias, na área de abrangência determinada, conforme estabelecido em seu plano de trabalho, elevando sua freqüência nos domicílios que apresentem situações de risco e/ou requeiram atenção especial; Promover o saneamento domiciliar de forma a descobrir, destruir e evitar a formação e reprodução de focos e criadouros, executando os serviços de desinfecção em residências, para evitar a proliferação de insetos e animais peçonhentos; Desenvolver atividades inerentes ao combate à doença de chagas, esquistossomose, dengue e outras doenças; Proferir e/ou organizar palestras em escolas públicas e associações comunitárias, com a finalidade de melhorar os hábitos e prevenir doenças; Zelar pela conservação dos materiais e equipamentos sob sua responsabilidade; Atender às normas de segurança e higiene do trabalho e realizar outras tarefas afins; Realizar o cadastramento dos domicílios de sua respectiva base geográfica e o acompanhamento das micro áreas de risco; Utilizar instrumentos para diagnósticos demográficos e socioculturais da comunidade de sua atuação; Buscar constantemente o melhor desempenho no ambiente de trabalho, observando as seguintes prescrições de comportamento ou conduta, assiduidade, pontualidade, obediência e respeito à hierarquia, disciplina, iniciativa, produtividade, interesse, qualidade e atenção no trabalho, dedicação, eficiência, zelo na utilização dos materiais e equipamentos do patrimônio público, bom relacionamento com as chefias, colegas e munícipes, disponibilidade permanente para colaborar com a chefia e/ou colegas, acatamento de ordens, assimilamento de novos métodos de trabalho, etc.; Cumprir as normas estabelecidas de biossegurança, seguindo criteriosamente todas as medidas de prevenção preconizadas, para evitar contaminações e acidentes; Zelar pela observância dos procedimentos legais e administrativos e para que sejam obedecidas as determinações do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Navegantes; Executar outras atribuições correlatas ao cargo, de igual nível de complexidade e responsabilidade.

Auxiliar Consultório Dentário ESF
Proceder à desinfecção e esterilização de materiais e instrumentos utilizados; sob supervisão do cirurgião dentista ou do THD, realizar procedimentos educativos e preventivos aos usuários, individuais ou coletivos, como evidenciar placa bacteriana, escovação supervisionada, orientações de escovação, uso de fio dental; preparar e organizar o instrumental e materiais (sugador, espelho, sonsa, etc.) necessários para o trabalho; instrumentalizar o cirurgião dentista ou THD durante a realização de procedimentos clínicos (trabalho a quatro mãos); agendar o paciente e orienta-lo ao retorno e á prevenção do tratamento; e acompanhar e desenvolver trabalhos com a equipe de Saúde da Família no tocante à saúde bucal.

Monitor de Educação Infantil
Auxiliar o professor no atendimento às crianças; prestar cuidados de higiene e alimentação às crianças; conservar a higiene do ambiente de trabalho; zelar pela conservação dos materiais disponíveis na sala de aula; providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina; auxiliar o professor na execução das atividades pedagógicas; participar das reuniões de pais, de estudos e pedagógicas, sempre que necessário; auxiliar o professor com sugestões para a elaboração e execução do planejamento da ficha de avaliação pedagógica; participar dos treinamentos sempre que necessário e executar outras atividades compatíveis com cargo.

Monitora do Abrigo
Atender às crianças; prestar cuidados de higiene e alimentação às crianças; conservar a higiene do ambiente de trabalho; zelar pela conservação dos materiais disponíveis; providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina; auxiliar o professor na execução das atividades pedagógicas; participar dos treinamentos sempre que necessário e executar outras atividades compatíveis com o cargo.

Técnico de Enfermagem ESF
Realizar procedimentos de enfermagem dentro das suas competências técnicas e legais; realizar procedimentos de enfermagem nos diferentes ambientes, USF e nos domicílios, dentro do planejamento de ações traçado pela equipe; preparar o usuário para consultas médicas e de enfermagem, exames e tratamentos na USF; zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependências da USF, garantindo o controle de infecção; realizar busca ativa, de casos como tuberculose, hanseníase e demais doenças de cunho epidemiológico; no nível de suas competências executarem assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; realizar ações de educação em saúde aos grupos de patologias específicas e às famílias de risco, conforme planejamento da USF e executar outras atribuições correlatas à função.

Técnico em Saúde Bucal
Organizar o agendamento de consultas e fichários de pacientes; recepcionar e preparar os clientes para atendimento, instrumentando o cirurgião dentista e manipulando materiais de uso odontológico; participar de projetos educativos e de orientação de higiene bucal; colaborar nos levantamentos e estudos epidemiológicos; demonstrar técnicas de escovação; fazer a tomada e revelação de radiografias intrabucais; remover indultos, placas e cálculos supra gengivais; aplicar substâncias para prevenção de cáries; inserir e condensar materiais restauradores; polir restaurações e remover suturas; orientar e supervisionar, sob delegação, os trabalhos de auxiliares; proceder à limpeza e a assepsia do campo operatório; confeccionar modelos e preparar moldeiras; trabalhar seguindo normas de segurança, higiene e qualidade; zelar pela manutenção, limpeza, conservação, guarda e controle de todo o material, aparelhos, equipamentos e de seu local de trabalho; participar de programa de treinamento, quando convocado; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e de programas de informática e executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Cargos de Nível Superior

Auditor Fiscal
Praticar todos os atos concernentes à verificação da regularidade de lançamento e recolhimento dos tributos municipais, bem como verificar a regularidade de lançamento e recolhimento de tributos estaduais e federais, nos termos da respectiva delegação; constituir, mediante lançamento, o crédito tributário e de contribuições; elaborar e proferir decisões ou delas participar em processo administrativo-fiscal, bem como em processos de consulta, restituição ou compensação de tributos e contribuições e de reconhecimento de benefícios fiscais; executar procedimentos de fiscalização, praticando os atos definidos na legislação específica, inclusive os relacionados com a apreensão de livros, documentos, arquivos, papéis e efeitos comerciais ou fiscais, materiais, equipamentos e assemelhados; examinar a contabilidade de sociedades empresariais, empresários, órgãos, entidades, fundos e demais contribuintes, não se lhes aplicando as restrições previstas nos artigos 1.190 a 1.192 do Código Civil e observado o disposto no artigo 1.193 do mesmo diploma legal; proceder à orientação do sujeito passivo no tocante a interpretação da legislação tributária; supervisionar as demais atividades e orientação ao contribuinte; praticar todos os atos concernentes à verificação do cumprimento das obrigações tributárias por parte do contribuinte ou responsável, com ou sem estabelecimento, inscrito ou não, relativo a qualquer tributo municipal; nomear depositário de livros, arquivos, documentos, papéis e efeitos comerciais ou fiscais, bem como de mercadoria apreendida; decidir quanto à inscrição, alteração, suspensão, baixa e cancelamento de inscrição no cadastro de contribuintes quando cabível, referente aos tributos municipais; verificar e, se for o caso, exigir a apresentação de documentos relativos a informações econômico-fiscais; incinerar documentos fiscais não utilizados pelo contribuinte, quando for o caso; visar documentos fiscais, nos casos previstos na legislação tributária; solicitar informações que se relacionem aos bens, negócios ou atividades de terceiros, às pessoas e entidades legalmente obrigadas; solicitar a apresentação em juízo dos livros, arquivos, documentos, papéis e efeitos comerciais ou fiscais; exigir do contribuinte, ou responsável pela obrigação tributária informações e comunicações escritas ou verbais, de interesse da administração tributária; intimar o contribuinte ou responsável, para comparecer à repartição fazendária; requisitar o auxílio da força pública estadual ou federal, civil ou militar, quando vítima de embaraço ou desacato no exercício de suas funções, ou, em decorrência delas, quando seja necessário à efetivação de medidas previstas na legislação tributária, ainda que não se configure fato definido em lei como crime ou contravenção; fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades; emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência; executar outras atividades compatíveis com o cargo e o nível; exercer todas as funções de competência dos agentes dos níveis inferiores; fiscalizar e vistoriar obras e construções; expedir auto de infração, embargos, informações de irregularidade e intimação preliminar; proceder a inspeção e interdição de estabelecimento comercial, industrial e de prestação de serviço; realizar plantão fiscal no respectivo setor, conforme escala pré-estabelecida; examinar a regularidade de painéis e placas de propagandas; fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades; zelar pelo fiel cumprimento e observância do Plano Diretor Municipal; emitir laudo e pareceres sobre assunto de sua área de competência; e executar outras atividades compatíveis com o cargo e o nível.

Médico Cardiologista
Realizar atendimento na área de cardiologia; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade e participar de programa de treinamento, quando convocado.

Médico Cirurgião Vascular
Realizar atendimento de pacientes portadores de patologia de origem arterial, venosa e linfática, incluindo assistência clínica e tratamento cirúrgico; executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e a área; participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão e elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado.

Médico Clínico Geral
Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida; crianças, adolescentes, adultos e idosos; Realizar consultas e procedimentos na unidade sanitária e quando necessário no domicílio; Atuar como médico generalista nas Unidades Básicas e nos Centros Especializados em Saúde; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar o pronto-atendimento médico nas urgências e emergências nas unidades sanitárias, unidades móveis e pronto-atendimentos; Efetuar procedimentos anestésicos para procedimentos e cirurgias de pequeno porte a nível ambulatorial; Realizar pequenos procedimentos cirúrgicos em ambulatórios; Encaminhar pacientes para atendimento, quando for o caso, atendendo os critérios de referência e contra-referência; Assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; Participar de programas de atendimentos à população atingida por calamidades públicas, integrar-se com execução dos trabalhos de vacinação e saneamento; Participar da elaboração e execução dos programas de erradicação e controle de endemias; Proceder notificação das doenças compulsórias à autoridade sanitária local; Participar do desenvolvimento e execução de planos de fiscalização sanitária; Proceder a perícias médico-administrativas e médico-legais, em pessoas vivas e cadáveres, a fim de fornecer atestado e laudos previstos em normas e regulamentos, de sanidade, aptidão física, mental e de óbito; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para a implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação; Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município em conformidade com a política nacional de saúde vigente; Efetuar exames admissionais, demissionais e de permanência no serviço público; Participar de comissões permanentes ou especiais; Rrealizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional; Solicitar exames de laboratório e outros que o caso requeira; Controlar a pressão arterial e o peso da gestante; dar orientação médica à gestante e encaminhá-la à maternidade; Preencher fichas médicas das

clientes; Auxiliar, quando necessário, a maternidade e ao bem-estar fetais; Atender ao parto e puerpério; dar orientação relativa à nutrição e higiene da gestante; Prestar o devido atendimento às pacientes encaminhadas por outro especialista; Prescrever tratamento adequado; participar de programas voltados para a saúde pública; Exercer censura sobre produtos médicos, de acordo com sua especialidade; Participar de juntas médicas; solicitar o recurso de outros médicos especializados em casos que requeiram esta providência; Realizar exames de admissão no Serviço Público Municipal; Atender a pacientes em casos de urgência e emergência, mesmo não sendo na sua área específica de atuação, executar outras tarefas afins.

Médico Gastroenterologista
Realizar consultas e atendimentos médicos, levantando hipóteses diagnósticas, solicitando exames, interpretando dados clínicos e de exames, prescrevendo tratamentos, drogas e medicamentos; executar intervenções clínicas, tratamentos com agentes químicos, físicos e biológicos, monitorar estado de saúde de pacientes, e outras atividades afins; realizar estudos e pesquisa, levantando dados sobre as necessidades da população e suas condições sanitárias e de saúde; orientar enfermeiros, assistentes e outras pessoas envolvidas, para o adequado atendimento, tratamento e prestação do serviço médico e de saúde; desenvolver e atuar em programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; exercer outras atividades relacionadas à sua área de atuação profissional; manter-se atualizado; manifestar atenção seletiva, tolerância e empatia; demonstrar rapidez de percepção, imparcialidade de julgamento; lidar com situações adversas; trabalhar em equipe; interpretar linguagem verbal e não verbal; tomar decisões e preservar sigilo médico.

Médico Ginecologista
Realizar atendimento na área de ginecologia; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes; executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área; participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade e participar de programa de treinamento, quando convocado.

Médico Oftalmologista
Realizar atendimento na área de oftalmologia; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes; executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área; participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade e participar de programa de treinamento, quando convocado.

Médico Pediatra
Atendimento na área de pediatria; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnósticos, terapêutica e acompanhamento dos pacientes; executar quaisquer outras atividades que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área; participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, evento, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; e participar de programa de treinamento, quando convocado.

Médico Radiologista
Realizar consultas e atendimentos médicos; atuar em exames e laudos de ultrassonografia e prestar atendimento aos pacientes; realizar estudos e pesquisa, levantando dados sobre as necessidades da população e suas condições sanitárias e de saúde; orientar enfermeiros, assistentes e outras pessoas envolvidas, para o adequado atendimento, tratamento e prestação do serviço médico e de saúde; desenvolver e atuar em programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; exercer outras atividades relacionadas à sua área de atuação profissional; acolher o usuário, identificando o mesmo, se apresentando e explicando os procedimentos a serem realizados; realizar, diagnosticar e emitir laudos de exames ultrassonográficos, abrangendo a ecografia geral e/ou específica (pélvica, obstétrica, abdominal, pediátrica, pequenas partes, etc.), empregando técnicas específicas da medicina preventiva e terapêutica, a fim de promover a proteção, recuperação ou reabilitação da saúde e garantir a contra referência para as Unidades Básicas de Saúde.

Médico Reumatologista
Participar do processo de elaboração do planejamento, organização, execução, avaliação e regulação dos serviços de saúde; Cumprir os protocolos clínicos instituídos pelo Município; Integrar a equipe de padronização de medicamentos e protocolos para utilização dos mesmos; Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Realizar consultas pré-operatórias, procedimentos cirúrgicos e procedimentos ambulatoriais; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; Prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; Realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe; Atuar em equipe multidisciplinar e interdisciplinar do Programa de Saúde da Família; Efetuar regulação médica, otimizando o atendimento do usuário SUS, na rede assistencial de saúde: ambulatorial, hospitalar, urgência/emergência; Dar assistência a pacientes que estão em internação domiciliar e /ou acamados; Prestar atendimento em urgências e emergências; Encaminhar pacientes para internação hospitalar quando necessário; Acompanhar os pacientes com risco de morte no transporte até um serviço de maior complexidade; Encaminhar pacientes para atendimento especializado quando necessário; Realizar exames em centros desportivos para aferir aptidão para atividades esportivas; Realizar exames nas crianças e jovens admitidos em creches e abrigos; Realizar exames em crianças e jovens quando solicitado pelo Juiz da Vara de Infância e Juventude; Participar de perícias, juntas médicas e afins; Participar dos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de

saúde, particularmente nos programas de educação continuada; Participar de auditorias e sindicâncias médicas quando solicitado; Participar, junto com profissionais das outras áreas, da elaboração e execução de programas de saúde dirigidos a grupos específicos de pessoas; Representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais; Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; Realizar outras atribuições afins.

Odontólogo Traumatologista Bucomaxilofacial
Exercer as atribuições dispostas na Legislação específica da profissão de Cirurgia Traumatologia Bucomaxilofacial; remoção de dente retido ou impactado; remoção de arais residual; realização de exodontias; realização de alveolotomia; remoção de lesões intrabucais de tecidos duros e moles; correção de hipertrofia de rebordo alveolar; correção de tuberosidade e tratamento de urgência.

Professor de Educação Infantil
Ministra aulas e orienta a aprendizagem do aluno; elaboram programas, planos de curso e de aula no que for de sua competência; avalia o desempenho do aluno atribuindo-lhe notas ou conceitos nos prazos fixados; coopera com os serviços de orientação e supervisão escolar; promover experiências de ensino e aprendizagem contribuindo para o aprimoramento da qualidade do ensino; participar de reuniões, conselhos de classe, atividades cívicas e outras; promover aulas e trabalhos de recuperação com alunos que apresentam dificuldades de aprendizagem; seguir as diretrizes do ensino emanado do órgão superior competente e fornecer dados e apresentar relatório de suas atividades compatíveis com o cargo.

Professor de Séries Finais do Ensino Fundamental - Disciplina ARTES
Ministra aulas e orienta a aprendizagem do aluno; elaboram programas, planos de curso e de aula no que for de sua competência; avalia o desempenho do aluno atribuindo-lhe notas ou conceitos nos prazos fixados; coopera com os serviços de orientação e supervisão escolar; promover experiências de ensino e aprendizagem contribuindo para o aprimoramento da qualidade do ensino; participar de reuniões, conselhos de classe, atividades cívicas e outras; promover aulas e trabalhos de recuperação com alunos que apresentam dificuldades de aprendizagem; seguir as diretrizes do ensino emanado do órgão superior competente e fornecer dados e apresentar relatório de suas atividades compatíveis com o cargo.

Professor de Séries Finais do Ensino Fundamental - Disciplina CIENCIAS
Ministra aulas e orienta a aprendizagem do aluno; elaboram programas, planos de curso e de aula no que for de sua competência; avalia o desempenho do aluno atribuindo-lhe notas ou conceitos nos prazos fixados; coopera com os serviços de orientação e supervisão escolar; promover experiências de ensino e aprendizagem contribuindo para o aprimoramento da qualidade do ensino; participar de reuniões, conselhos de classe, atividades cívicas e outras; promover aulas e trabalhos de recuperação com alunos que apresentam dificuldades de aprendizagem; seguir as diretrizes do ensino emanado do órgão superior competente e fornecer dados e apresentar relatório de suas atividades compatíveis com o cargo.

Professor de Séries Finais do Ensino Fundamental - Disciplina ENSINO RELIGIOSO
Ministra aulas e orienta a aprendizagem do aluno; elaboram programas, planos de curso e de aula no que for de sua competência; avalia o desempenho do aluno atribuindo-lhe notas ou conceitos nos prazos fixados; coopera com os serviços de orientação e supervisão escolar; promover experiências de ensino e aprendizagem contribuindo para o aprimoramento da qualidade do ensino; participar de reuniões, conselhos de classe, atividades cívicas e outras; promover aulas e trabalhos de recuperação com alunos que apresentam dificuldades de aprendizagem; seguir as diretrizes do ensino emanado do órgão superior competente e fornecer dados e apresentar relatório de suas atividades compatíveis com o cargo.

Professor de Séries Finais do Ensino Fundamental - Disciplina GEOGRAFIA
Ministra aulas e orienta a aprendizagem do aluno; elaboram programas, planos de curso e de aula no que for de sua competência; avalia o desempenho do aluno atribuindo-lhe notas ou conceitos nos prazos fixados; coopera com os serviços de orientação e supervisão escolar; promover experiências de ensino e aprendizagem contribuindo para o aprimoramento da qualidade do ensino; participar de reuniões, conselhos de classe, atividades cívicas e outras; promover aulas e trabalhos de recuperação com alunos que apresentam dificuldades de aprendizagem; seguir as diretrizes do ensino emanado do órgão superior competente e fornecer dados e apresentar relatório de suas atividades compatíveis com o cargo.

Professor de Séries Finais do Ensino Fundamental - Disciplina LINGUA PORTUGUESA
Ministra aulas e orienta a aprendizagem do aluno; elaboram programas, planos de curso e de aula no que for de sua competência; avalia o desempenho do aluno atribuindo-lhe notas ou conceitos nos prazos fixados; coopera com os serviços de orientação e supervisão escolar; promover experiências de ensino e aprendizagem contribuindo para o aprimoramento da qualidade do ensino; participar de reuniões, conselhos de classe, atividades cívicas e outras; promover aulas e trabalhos de recuperação com alunos que apresentam dificuldades de aprendizagem; seguir as diretrizes do ensino emanado do órgão superior competente e fornecer dados e apresentar relatório de suas atividades compatíveis com o cargo.

Edital_01_2012_PMN_VF_Anexo_3

CONCURSO PÚBLICO PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES - EDITAL 001/2012
ANEXO 3 - PROVAS E PROGRAMAS

Cargos de Nível Alfabetizado

Provas Objetivas - 30 Questões

Prova de Conhecimentos Gerais - 15 Questões:
Todos os Cargos de Nível Alfabetizado terão a prova objetiva de Conhecimentos Gerais com 15 (quinze) questões, a partir do seguinte programa:

LÍNGUA PORTUGUESA - 6 Questões:
Compreensão de texto. Significado de palavras. Singular e plural das palavras. Noções de gênero: masculino e feminino. Noções de tempos verbais: presente, passado e futuro. Noções de pronomes pessoais e possessivos. Reconhecimento de frases corretas e incorretas.
MATEMÁTICA - 6 Questões:
Números pares e ímpares. Ordem crescente e decrescente. Noções de operações com números naturais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Noções de sistemas de medidas: tempo, comprimento e quantidade. Resolução de situações-problema.

TEMAS CONTEMPORÂNEOS - 3 Questões:
Noções gerais sobre a vida econômica, social, política e cultural. Informações atuais de ampla divulgação na imprensa sobre esses aspectos no Estado de Santa Catarina e no Brasil; Cidadania: Conhecimentos básicos sobre política, direitos humanos, meio-ambiente e saúde.

Prova de Conhecimentos Específicos - 15 Questões
Todos os Cargos de Nível Alfabetizado terão a prova objetiva de Conhecimentos Específicos com 15 (quinze) questões, a partir dos seguintes programas, conforme cargo a que o candidato concorrer:

Agente de Serviços Gerais - OBRAS
Noções básicas de conservação e manutenção. Noções básicas de higiene e limpeza. Cuidados elementares com o patrimônio. Utilização de materiais e equipamentos de limpeza. Guarda e armazenagem de materiais e utensílios. Habilidades manuais no desempenho das tarefas: sequência correta das operações; uso correto de ferramentas, utensílios e equipamentos; manutenção e conservação de ferramentas, utensílios e equipamentos; dosagem dos produtos para limpeza; Noções básicas de segurança e higiene do trabalho inerente às atividades a serem desenvolvidas. Relacionamento humano no trabalho. Importância da disciplina no trabalho. Noções básicas de Qualidade e Produtividade. Conhecimentos básicos inerentes às atividades do cargo.

Agente de Serviços Gerais do Abrigo
Noções básicas de conservação e manutenção. Noções básicas de higiene e limpeza. Cuidados elementares com o patrimônio. Utilização de materiais e equipamentos de limpeza. Guarda e armazenagem de materiais e utensílios. Habilidades manuais no desempenho das tarefas: sequência correta das operações; uso correto de ferramentas, utensílios e equipamentos; manutenção e conservação de ferramentas, utensílios e equipamentos; dosagem dos produtos para limpeza; Noções básicas de segurança e higiene do trabalho inerente às atividades a serem desenvolvidas. Relacionamento humano no trabalho. Importância da disciplina no trabalho. Noções básicas de Qualidade e Produtividade. Conhecimentos básicos inerentes às atividades do cargo.

Calceteiro
Tipos de calçamento público e pedras utilizadas; Formas de limpeza de calçamento público. Conhecimento de trabalhos em obras. Conhecimento em construção de fundações e estruturas de alvenaria. Aplicação de revestimentos, paralelepípedos e contra pisos. Instrumentos e materiais de trabalho. Noções de Segurança do trabalho: acidentes do trabalho, causas e prevenção. Normas de segurança: conceito e equipamentos. Normas de higiene: corporal e ambiental. CIPA. Conhecimentos básicos de Primeiros socorros.

Operador de Máquinas
Máquinas Rodoviárias (Trator de Esteira, Motoniveladora, Rolo Vibratório e Retroescavadeira): Condução e manobra; Características e finalidades; Medidas de segurança na operação e estacionamento; Manutenção e conservação; Procedimentos, cuidados e utilização de ferramentas apropriadas para assegurar o bom funcionamento do equipamento; Características, mecanismos e operação. Regras gerais de circulação. Legislação de Trânsito: Deveres e Proibições. Infrações e penalidades. Direção Defensiva. Prevenção de Acidentes. Condição Adversa. Noções sobre Primeiros Socorros. Sinalização. Mecânica em Geral.

Pedreiro
Leitura e interpretação de projetos. Limpeza e escavação de terreno. Fundações rasas e profundas, alicerces e baldrames. Impermeabilizações. Alvenaria de tijolos, pedras e outros materiais usados na construção civil. Chapisco, reboco, massa fina, preparação de massas. Concreto armado. Noções de armaduras para concreto. Lages pré-moldadas, mistas e maciças. Acabamentos. Colocação de pisos e revestimentos (cerâmico, pedras, plásticos). Confecção de caixas de inspeção, de passagem, fossas sépticas, sumidouros, tanques, contra pisos, muros, muros de arrimo. Conhecimento sobre os traços de argamassa e concreto mais utilizados na construção civil. Colocação de telhas e cumieiras de barro e de fibrocimento.

Pintor
Tipos de tintas e suas adequações para cada tipo de material e serviço de pintura. Tipos de removedores e solventes e suas características específicas. Tipos de pincéis, rolos e lixas e suas adequações para cada tipo de tinta e serviço de pintura. Pintura: Tipos de pinturas. Pintura com ar-comprimido, utilizando compressor, pistolas para pinturas de alta e baixa pressão. Preparação de peças com lixamento manual e mecânico, massas, vernizes. Preparação de peças e locais para aplicação da pintura. Sequência adequada para pintura de ambientes. Problemas comuns durante a aplicação da tinta: manchas, bolhas, tonalidades. Tipos de cor e tonalidades. Sistema padrão de cores. Ferramentas e suas adequações para cada tipo de produto, etapas e serviços de pintura. Segurança do trabalho: Identificação e utilização de equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC). Preparação do local de trabalho.

Cargos de Nível Médio

Provas Objetivas - 30 Questões

Prova de Conhecimentos Gerais - 15 Questões:
Todos os Cargos de Nível Médio terão a prova objetiva de Conhecimentos Gerais com 15 (quinze) questões, a partir do seguinte programa:

LINGUA PORTUGUESA - 5 Questões:
Compreensão e interpretação de texto(s); Coesão e coerência textuais; Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pronomes: emprego, forma de tratamento e colocação; Emprego de tempos e modos verbais; Vozes do verbo; Concordância nominal e verbal; Emprego da crase; Pontuação; Classes gramaticais variáveis: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo; Termos integrantes da oração: objeto direto e indireto, agente da passiva e complemento nominal.
MATEMÁTICA - 5 Questões:
Números inteiros: operações e propriedades; Números racionais: representação fracionária e decimal: operações e propriedades; Razão e proporção; Porcentagem; Regra de três simples; Juros simples e compostos; Equação de 1º e de 2º grau; Resolução de sistemas de equações de 1º e 2º grau; Equação exponencial; Função do 1º grau, 2º grau e exponencial. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade; Relação entre grandezas: tabelas e gráficos; Raciocínio Lógico; Resolução de Situações-Problema; Geometria; Trigonometria.
TEMAS CONTEMPORÂNEOS - 5 Questões:
Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, relações exteriores, segurança, esportes, educação e ecologia e das diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional e internacional. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade contemporânea. Desenvolvimento urbano brasileiro. Cultura e sociedade brasileira: artes, arquitetura, cinema, jornais, revistas, televisão, música e teatro. Atualidades: principais acontecimentos nacionais e regionais abordados nos diferentes veículos de comunicação.

Prova de Conhecimentos Específicos - 15 Questões
Todos os Cargos de Nível Médio terão a prova objetiva de Conhecimentos Específicos com 15 (quinze) questões, a partir dos seguintes programas, conforme cargo a que o candidato concorrer:

Agente Comunitário de Saúde ESF
Atribuições do emprego de Agente Comunitário de Saúde. Legislação: Lei Federal nº 11.350 de 05/10/2006; Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990; Ministério da Saúde - Portaria MS/GM nº 648 de 28 de março de 2006. As principais doenças de interesse para a Saúde Pública (Diarreia, Cólera, Dengue, Doença de Chagas, Esquistossomose, Febre Tifoide, Meningite, Tétano, Sarampo, Tuberculose, Hepatite Hanseníase, Difteria, Diabete, Hipertensão Arterial, Raiva, Leishmaniose e outras); Higiene Corporal, Higiene da Água e Higiene dos Alimentos; Saúde Bucal; Vacinas, Vacinação, Imunização, Período de Incubação, Hospedeiro, Portador e Transmissibilidade; Reprodução Humana (Planejamento familiar, Puberdade e adolescência, Gestação, Parto, Aborto, Puerpério e Pré-Natal); Desenvolvimento Humano (Nutrição e Aleitamento Materno); Direito e saúde do Idoso; Saneamento básico; Lixo (coleta, tratamento, reciclagem e classificação); e Meio ambiente (água, solo e poluição).

Agente de Combate as Endemias
Atribuições do emprego de Agente de combate às endemias. Legislação: Lei Federal nº 11.350 de 05/10/2006; Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990. Microbiologia, vírus, bactérias e protozoários; Sistema imunológico; Doenças endêmicas (prevenção, transmissão, aspectos clínicos, tratamento e regiões endêmicas); Dengue (prevenção, transmissão, aspectos clínicos, tipos e respectivos tratamentos); Controle da qualidade da Água; Avaliação de Risco Ambiental e Sanitário; Ética e cidadania; e Vigilância em saúde.

Auxiliar Consultório Dentário ESF
Relações públicas e interpessoais. Segurança no trabalho e de preservação ambiental. Técnicas de atendimento ao público. Qualidade no atendimento. Direitos Humanos. Comunicação telefônica. Ética e Sigilo profissional. Higiene pessoal e ambiental. Sistema Único de Saúde - SUS: conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Política de Humanização do SUS. Conhecimentos básicos da função de Auxiliar de Saúde Bucal; Processamento de radiografias; Orientação para a saúde bucal; Acolhimento e preparo de paciente para o atendimento; Noções da rotina de um consultório dentário; Noções de arquivos específicos da odontologia: fichas de pacientes, radiografias, documentações; Esterilização de materiais; Limpeza e desinfecção do meio de trabalho; Conhecimento de todos os instrumentos utilizados nas práticas odontológicas; Materiais dentários: indicação, proporção e manipulação; Preparo de bandeja; Medidas de proteção individual; Noções de microbiologia e parasitologia; Doenças transmissíveis na prática odontológica; Biossegurança, ergonomia e controle de infecção no consultório; Normas de desinfecção e esterilização; Noções de ergonomia aplicada à odontologia. Conservação e manutenção dos equipamentos.

Monitor de Educação Infantil
Educação Infantil na perspectiva histórica; O papel social da educação infantil; Educar e cuidar; Higiene, saúde e nutrição infantil. A organização do tempo e do espaço na educação infantil; Princípios que fundamentam a prática na educação infantil: Pedagogia da infância, dimensões humanas; direitos da infância; relação unidade de educação e família; As instituições de educação infantil como espaço de produção das culturas infantis; Lei Federal n° 8.069/90 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Federal n° 9.394/96 - Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional

Monitora do Abrigo
Educação Infantil na perspectiva histórica; O papel social da educação infantil; Educar e cuidar; Higiene, saúde e nutrição infantil. A organização do tempo e do espaço na educação infantil; Princípios que fundamentam a prática na educação infantil: Pedagogia da infância, dimensões humanas; direitos da infância; relação unidade de educação e família; As instituições de educação infantil como espaço de produção das culturas infantis; Lei Federal n° 8.069/90 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Federal n° 9.394/96 - Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Técnico de Enfermagem ESF
Ética e legislação em enfermagem; Regulamentação do exercício profissional; Código de ética dos profissionais de enfermagem; Técnicas básicas de enfermagem; Noções de rotinas administrativas ambulatoriais; Biossegurança; Administração de medicamentos (noções de farmacologia, cálculo para dosagem de drogas e soluções, vias de administração); Enfermagem médico-cirúrgica: Limpeza, desinfecção e esterilização de material; Assistência de urgência e emergência ambulatorial; Enfermagem materno-infantil, enfermagem em Saúde Pública, vigilância epidemiológica; e Sanitária; enfermagem do adolescente, do adulto, e do idoso; Noções de administração aplicada ao Técnico de enfermagem; Imunizações; Conhecimentos básicos inerentes as atividades do cargo; Noções de saúde pública, portaria 648/06 - Política de Atenção Básica.

Técnico em Saúde Bucal
SUS: princípios, diretrizes, legislação, nomes operacionais e portarias (Leis 8080/90 e 8142/90); Programas do Ministério da Saúde; Estratégia da Saúde da Família, visão de equipe multidisciplinar, organização do programa e sua inserção no SUS (Portaria 648/06); Conhecimentos inerentes às atribuições do cargo; SIAB como instrumento de trabalho da equipe de saúde da família; Noções de biossegurança (equipamento de proteção individual, imunização, etc.); Ética e Legislação no Trabalho; Limpeza, desinfecção e esterilização de material; Manuseio da comunicação na assistência em odontologia; Noções básicas anatomia dental; Noções de higiene bucal, métodos de higienização e dieta; Noções básicas de microbiologia, inflamação e infecção; Identificação dos elementos de suporte dentário; Funções da mastigação na digestão; Noções sobre cárie dentária: etiologia, prevenção e controle; Materiais dentários suas especificações e manipulação; Radiologia. Conhecimentos de Informática: Sistema Operacional Windows XP Professional SP3 - Português, Windows Explorer, Internet (browsers/navegadores) e Ferramentas do Pacote Microsoft Office Professional 2003 - Português (Word, Excel e PowerPoint).

Cargos de Nível Superior

Provas Objetivas - 30 Questões

Prova de Conhecimentos Gerais - 15 Questões:
Todos os Cargos de Nível Superior terão a prova objetiva de Conhecimentos Gerais com 15 (quinze) questões, a partir do seguinte programa:

LÍNGUA PORTUGUESA - 5 Questões:
Compreensão e interpretação de texto(s); Coesão e coerência textuais; Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Flexão nominal e verbal; Pronomes: emprego, forma de tratamento e colocação; Emprego de tempos e modos verbais; Vozes do verbo; Concordância nominal e verbal; Emprego da crase; Pontuação; Classes gramaticais variáveis: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo; Termos integrantes da oração: objeto direto e indireto, agente da passiva e complemento nominal; Redação Oficial: formas de tratamento, tipos de discursos, introdução a assuntos preestabelecidos, correspondência oficial.
MATEMÁTICA - 5 Questões:
Números inteiros: operações e propriedades; Números racionais: representação fracionária e decimal: operações e propriedades; Razão e proporção; Porcentagem; Regra de três simples e composta; Juros simples e compostos Equação de 1º e de 2º grau; Equação exponencial; Logaritmos; Funções: 1º grau, 2º grau,

exponencial, logarítmica e trigonométrica; Matrizes, determinantes e resolução de sistemas lineares; Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade; Relação entre grandezas: tabelas e gráficos; Raciocínio Lógico; Resolução de Situações-Problema; Geometria; Trigonometria.
TEMAS CONTEMPORÂNEOS - 5 Questões:
Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, relações exteriores, segurança, esportes, educação e ecologia e das diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional e internacional. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade contemporânea. Desenvolvimento urbano brasileiro. Cultura e sociedade brasileira: artes, arquitetura, cinema, jornais, revistas, televisão, música e teatro. Atualidades: principais acontecimentos nacionais e regionais abordados nos diferentes veículos de comunicação.

Prova de Conhecimentos Específicos - 15 Questões
Todos os Cargos de Nível Superior terão a prova objetiva de Conhecimentos Específicos com 15 (quinze) questões, a partir dos seguintes programas, conforme cargo a que o candidato concorrer:

Auditor Fiscal
Constituição da República Federativa do Brasil. Dos direitos e deveres individuais e coletivos (Titulo II, Capítulo I). Organização político-administrativa (Titulo III, Capítulo I). Impostos dos Municípios - Competência. Obrigação Tributária. Tipos de tributos. Fiscalização de tributos: organização de processos, auditoria fiscal e cumprimento de leis e regulamentos municipais. A receita do município: fontes, arrecadação, sonegação, cadastro de contribuintes. Receita e despesa pública: conceitos, classificação, escrituração. Lançamento. Princípios que regem a Administração Pública. Poderes da Administração. Poder de Policia. Atributos do Ato Administrativo. Discricionariedade e vinculação. Espécies do ato administrativo. Código Tributário Nacional - Títulos II, III, Capítulo I, e Títulos IV, V e VI, Capítulo I. LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal. Sua implementação como Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000. Antecedentes históricos. Objetivos. Repercussão nos atos fiscais contemporâneos. Direitos e Deveres do Funcionário Público. Noções de Relações Humanas. Crimes contra a Administração Pública. Lei orgânica do município de Navegantes. Conhecimentos de Informática: Sistema Operacional Windows XP Professional SP3 - Português, Windows Explorer, Internet (browsers/navegadores) e Ferramentas do Pacote Microsoft Office Professional 2003 - Português (Word, Excel e PowerPoint).

Médico Cardiologista
Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higienização das mãos, Infecção nosocomial do trato urinário, trato respiratório, sistema vascular, Infecções de feridas cirúrgicas, Isolamentos, Infecções comunitárias do trato respiratório, Infecções urinárias e pielonefrites, Insuficiência cardíaca congestiva, Acidente vascular cerebral, Diabetes mellitus tipo I e II, Cetoacidose diabética, Insuficiência Renal, Hemorragias Digestivas, Pancreatites, Insuficiência Hepática. Métodos diagnósticos aplicados à cardiologia; Modalidades terapêuticas aplicadas à cardiologia; Prevenção e reabilitação cardiopulmonar e metabólica; Avaliação de risco cardiovascular; Avaliação de risco cirúrgico; Aplicação na prática de protocolos e diretrizes de sociedades médicas cardiológicas; Insuficiência cardíaca; Arritmias cardíacas; Cardiopatias congênitas; Hipertensão arterial sistêmica; Doença arterial coronariana; Valvopatias adquiridas; Miocardites e cardiomiopatias; Doenças do endocárdio; Doenças do pericárdio; Doenças da aorta e das carótidas; Doenças metabólicas com influência na saúde cardiovascular.

Médico Cirurgião Vascular
Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higienização das mãos, Infecção nosocomial do trato urinário, trato respiratório, sistema vascular, Infecções de feridas cirúrgicas, Isolamentos, Infecções comunitárias do trato respiratório, Infecções urinárias e pielonefrites, Insuficiência cardíaca congestiva, Acidente vascular cerebral, Diabetes mellitus tipo I e II, Cetoacidose diabética, Insuficiência Renal, Hemorragias Digestivas, Pancreatites, Insuficiência Hepática. História da Cirurgia Endovascular, Fundamentos Radiológicos, equipamentos e meios de constrste, introdutores, fios guias, cateteres, dispositivos protetores cerebrais, stents, endopróteses, preparo do paciente, técnicas endovasculares de diagnóstico, arco aórtico, troncos supra-aórticos, membro superior, aorta descendente, aorta abdominal, artérias viscerais, membros inferiores, flebografia e cavografia, técnicas terapêuticas arteriais, acesso arterial, doença oclusiva carotídea, subclávia e vertebral, aneurisma aorta, torácica e ascendente, dissecção Tipo B, aneurisma da aorta, aneurisma perifárico, doença oclusiva da aorta, artéria renal, femoro-poplítea, artérias distais, fibrinólise arterial, técnicas terapêuticas venosas, filtro de cava, fístulas arteriovenosas para hemodiálise, laser endovascular para tratamento da safena.

Médico Clínico Geral
Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higienização das mãos, Infecção nosocomial do trato urinário, trato respiratório, sistema vascular, Infecções de feridas cirúrgicas, Isolamentos, Infecções comunitárias do trato respiratório, Infecções urinárias e pielonefrites, Insuficiência cardíaca congestiva, Acidente vascular cerebral, Diabetes mellitus tipo I e II, Cetoacidose diabética, Insuficiência Renal, Hemorragias Digestivas, Pancreatites, Insuficiência Hepática. Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial sistêmica, doença coronariana, insuficiência cardíaca, arritmias cardíacas, doenças venosas e arteriais periféricas; Doenças pulmonares: asma brônquica, pneumonias; tuberculose, doenças pulmonares crônicas de natureza obstrutiva e restritiva; Doenças gastroenterológicas: esofagite, gastrite, duodenite, úlcera péptica, síndromes diarreicas, hepatite, pancreatite, litíase biliar, parasitoses intestinais; Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica, síndrome nefrótica, síndrome nefrítica aguda, infecção urinária, nefrolitíase; Doenças endócrinas: diabetes melito, doenças da tireoide, insuficiência adrenal, dislipidemias, obesidade, síndrome metabólica; Doenças do sistema nervoso: infarto e hematoma cerebral, meningites e meningoencefalites, neurocisticercose, epilepsia, cefaleia, coma, vertigem; Doenças psiquiátricas: transtornos do humor, transtornos de pânico e agorafobia, transtorno obsessivo-compulsivo, esquizofrenia; Doenças da pele: infecções cutâneas, eczemas, micoses superficiais, dermatoviroses, dermatozoonoses, dermatoses pré-cancerosas e neoplasias malignas; Doenças do sangue: anemias, plaquetopenias, trombocitose, leucemias, leucopenia e agranulocitose, anticoagulação; Doenças infecciosas: doenças sexualmente transmissíveis, toxoplasmose, leptospirose, tétano, dengue, equistossomose mansônica, malária; Doenças reumatológicas: artrites infecciosas, artrite gotosa, artrite reumatoide, doenças do tecido conjuntivo, fibromialgia, osteoporose; Alergia e imunologia: rinite, urticária, alergias alimentares, dermatite atópica, anafilaxia.

Médico Gastroenterologista
Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higienização das mãos, Infecção nosocomial do trato urinário, trato respiratório, sistema vascular, Infecções de feridas cirúrgicas, Isolamentos, Infecções comunitárias do trato respiratório, Infecções urinárias e pielonefrites, Insuficiência cardíaca congestiva, Acidente vascular cerebral, Diabetes mellitus tipo I e II, Cetoacidose diabética,

Insuficiência Renal, Hemorragias Digestivas, Pancreatites, Insuficiência Hepática. Doença do Refluxo gastresofágico (DRGE). Câncer de Esôfago. Gastrites. Úlcera Péptica Gaserodunodenal. Câncer Gástrico. Hemorragia Digestiva alta e baixa. Diarreias Agudas e Crônicas. Parasitoses. Doença de Crohn. Retocolite Ulcerativa. Síndrome do Cólon Irritável. Doença Diverticular dos Cólons. Tumores Colorretais. Hepatite Aguda e Crônica. Cirrose Hepática. Fígado e Drogas. Hepatite Aguda Fulminantes. Litíase Biliar. Colecistite. Pancreatite Aguda. Pancreatite Crônica. Câncer de Pâncreas. Aparelho Digestivo e AIDS.

Médico Ginecologista
Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higienização das mãos, Infecção nosocomial do trato urinário, trato respiratório, sistema vascular, Infecções de feridas cirúrgicas, Isolamentos, Infecções comunitárias do trato respiratório, Infecções urinárias e pielonefrites, Insuficiência cardíaca congestiva, Acidente vascular cerebral, Diabetes mellitus tipo I e II, Cetoacidose diabética, Insuficiência Renal, Hemorragias Digestivas, Pancreatites, Insuficiência Hepática. Ciclo Menstrual Feminino e suas Alterações. Amenorreias. Climatério. Doenças Sexualmente Transmissíveis. Lesões Precursoras e Carcinoma do Colo Uterino. Tumores Benignos e Malignos do Útero. Tumores Benignos e Malignos da Mama. Displasias e Inflamações da Mama. Tumores Benignos e Malignos do Ovário. Doenças Inflamatórias da Pelva. Distrofias Vulvares. Planejamento Familiar. Medicina Preventiva. Assistência Pré-Natal. Endocrinologia do Ciclo Grávido Puerperal. Toxemia Gravídica. Abortamento. Doença Hemolítica Perinatal. Infecções e Infestações na Gravidez. Alimento Materno. Avaliação da Maturidade e da Vitalidade Fetal.

Médico Oftalmologista
Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higienização das mãos, Infecção nosocomial do trato urinário, trato respiratório, sistema vascular, Infecções de feridas cirúrgicas, Isolamentos, Infecções comunitárias do trato respiratório, Infecções urinárias e pielonefrites, Insuficiência cardíaca congestiva, Acidente vascular cerebral, Diabetes mellitus tipo I e II, Cetoacidose diabética, Insuficiência Renal, Hemorragias Digestivas, Pancreatites, Insuficiência Hepática. Afecções da conjuntiva, córnea e esclera. Afecções da órbita. Afecções das pálpebras. Afecções das vias lacrimais. Afecções do cristalino. Afeções do trato uveal. Anomalias da refração. Manifestações oculares em doenças do sistema nervoso. Manifestações oculares em doenças sistêmicas. Noções de Anatomia e Fisiologia ocular. Traumatismos oculares. Tumores oculares. Instrumentação para operacionalização de exames de auxílio diágnóstico, tais como biometria ultrassônica, retinografia (Angiografia) colorida e fluorescente, fotocoagulação a lazer, campimetria computadorizada e mapeamento de retina; princípios básicos, aplicação e utilidade.

Médico Pediatra
Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higienização das mãos, Infecção nosocomial do trato urinário, trato respiratório, sistema vascular, Infecções de feridas cirúrgicas, Isolamentos, Infecções comunitárias do trato respiratório, Infecções urinárias e pielonefrites, Insuficiência cardíaca congestiva, Acidente vascular cerebral, Diabetes mellitus tipo I e II, Cetoacidose diabética, Insuficiência Renal, Hemorragias Digestivas, Pancreatites, Insuficiência Hepática. A consulta pediátrica. Avaliação do recém-nascido normal. Avaliação do crescimento e desenvolvimento infantil e seus distúrbios. Nutrição e distúrbios nutritivos. Vacinação. Calendário vacinal da Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Santa Catarina. Parasitoses. Diarreias agudas e crônicas. Desidratação e terapia hidroeletrolítica. Anemias. Afecções agudas do aparelho respiratório. Afecções agudas do aparelho genito urinário. Infecções do sistema nervoso central. Doenças exantemáticas. Afecções agudas dos olhos, ouvidos, boca, nariz e garganta. Afecções do aparelho digestivo. Deformidades ortopédicas congênitas. Abdome agudo - inflamatório, hemorrágico, obstrutivo e perfurativo. Complicações agudas do diabetes mellitus. Distúrbios hemorrágicos. Doenças infectocontagiosas. DST/AIDS. Doença ulcerosa péptica, gastrite e Helicobacter Pylori. Convulsões. Choque anafilático. Choque. Intoxicações exógenas. Septicemia. Meningite. Febre reumática. Doença do refluxo gastro esofageano. Reanimação cardio respiratório. Emergências hipertensivas. Hipertensão intracraniana. Acidentes, traumas e semi-afogamento. Atendimento inicial à criança poli traumatizada. Diagnóstico precoce do câncer e síndromes para neoplásicas. Afecções da pele. Noções básicas de hematologia e oncologia pediátrica. Noções básicas cardiologia pediátrica.

Médico Radiologista
Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higienização das mãos, Infecção nosocomial do trato urinário, trato respiratório, sistema vascular, Infecções de feridas cirúrgicas, Isolamentos, Infecções comunitárias do trato respiratório, Infecções urinárias e pielonefrites, Insuficiência cardíaca congestiva, Acidente vascular cerebral, Diabetes mellitus tipo I e II, Cetoacidose diabética, Insuficiência Renal, Hemorragias Digestivas, Pancreatites, Insuficiência Hepática. Princípios básicos da física das radiações. Medidas de proteção em radiologia diagnóstica. Técnicas de imagem radiológica. Radiologia ostearticular pediátrica. Neuroradiologia pediátrica. Radiologia de face e crânio. Radiologia torácica. Radiologia do abdome e trato gastrointestinal. Radiologia cardiovascular pediátrica. Ultrassonografia gastrointestinal e retro peritônio. Radiologia do aparelho urinário. Radiologia pélvica. Radiologia de membros superiores e inferiores. Avaliação radiológica do traumatismo. Avaliação radiológica das artrites. Avaliação radiológica dos tumores e lesões tumorais. Avaliação radiológica dos distúrbios metabólicos e endócrinos. Avaliação radiológica das infecções musculares esqueléticas. Avaliação radiológica das anomalias congênitas e do desenvolvimento. Mamografia.

Médico Reumatologista
Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higienização das mãos, Infecção nosocomial do trato urinário, trato respiratório, sistema vascular, Infecções de feridas cirúrgicas, Isolamentos, Infecções comunitárias do trato respiratório, Infecções urinárias e pielonefrites, Insuficiência cardíaca congestiva, Acidente vascular cerebral, Diabetes mellitus tipo I e II, Cetoacidose diabética, Insuficiência Renal, Hemorragias Digestivas, Pancreatites, Insuficiência Hepática. Epidemiologia das doenças reumáticas. Estrutura, fisiologia e fisiopatologia do tecido conjuntivo. Estrutura, fisiológica e fisiopatológica do sistema imunológico. Artrites inflamatórias infecciosas. Doenças reumatológicas sistêmicas. Doenças metabólicas dos ossos, das articulações e dos músculos. Doenças reumatológicas associadas a outros aparelhos e sistemas. Doenças da coluna vertebral. Osteogênese imperfeita. Artrite reumatoide infantil. Lupus eritematoso sistêmico na infância. Tumores cartilaginosos benignos e malignos. Raquitismo. Criança com dores nas pernas. Doenças ósseas e do tecido conjuntivo relacionadas a genética e desenvolvimento. Farmacologia das drogas antirreumáticas.

Odontólogo Traumatologista Bucomaxilofacial
Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, Princípios da Infecção

Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higienização das mãos. Paramentação cirúrgica e comportamento em centro cirúrgico; Esterilização e desinfecção em cirurgia; Princípios de técnica cirúrgica; Anamnese e exame clínico; Semiologia e semiotécnica; Anatomia para cirurgia oral; Bases da cicatrização e reparo; Farmacologia básica e aplicada a cirurgia oral; Vias de administração de drogas (teórica e prática); Farmacologia dos Anestésicos locais; Técnicas anestésicas (intra-orais e extra-orais) monitorização em cirurgia ambulatorial; Reconhecimento e manuseio do instrumental básico para cirurgia oral (teórica e prática); Exodontia simples e complicada; Estratégias para a exodontia dos dentes retidos; Exodontia de dentes retidos; Cirurgia periapical; Cirurgia dos cistos; Complicações trans e pós-operatórias; Cirurgia com finalidades ortodôndicas; Documentação fotográfica em odontologia; Cirurgia pré-protética; Introdução a implantodontia; Comunicações buco-sinusais; Diagnóstico e tratamento dos processos infecciosos da cavidade oral; Emergências médicas em odontologia; Cirurgia oral em pacientes especiais; Complicações em cirurgia oral; Anatomia cirúrgica da face I,II e III; Anatomia geral e topográfica; Instrumentação cirúrgica; Incisões e acessos em CTBMF; Controle clínico do paciente; Lesões traumáticas dos dentes e processos alveolares; Distúrbios neurológicos da região Oramaxilofacial; Reconstrução microcirúrgica das fibras nervosa; Fisiopatologia do choque, resposta metabólica ao trauma; Exame clínico e radiográfico das fraturas faciais; ABC do trauma, retrospectiva da prevenção dos acidentes automobilísticos; Imageologia e cirurgia e traumatologia (tomografia e ressonância magnética); Nutrição em cirurgia e traumatologia; Atendimento ao politraumatizado de face; Protocolo farmacológico do paciente hospitalizado; Noções de anestesia geral, anestesia geral; Tratamento dos ferimentos de face; Cinética dos projeteis balísticos e ferimentos por arma de fogo; Evolução CTBMF no Brasil; Técnicas de contenção maxilo-mandibular; Diagnóstico e tratamento das fraturas da mandíbula e condilares; Fixação interna rígida em CTBMF; Fraturas de maxilo, terço médio de face, complexo zigomático, nariz e nazo-etmoidais; Cirurgias reconstrutivas maxilo-mandibulares; Patologia buco-dental; Diagnóstico e tratamento dos tumores benignos da cavidade oral I e II; Radioterapia dos tumores de cabeça e pescoço; Patologia das glândulas salivares. Enxertos ósseos; Competência do Cirurgião Buco-Maxilo-Facial; Evolução do CTBMF aspectos históricos; Implantodontia; Cirurgias avançadas em implantodontia; Prótese buco-maxilo-facial; Diagnóstico e tratamento das discrepâncias transversais da maxila; Cefalometria para cirurgia ortognática; Bases biológicas das osteotomias maxilo-mandibulares; Análise crítica biomecânica das osteotomias mandibulares; Manuseio dos articuladores semi-ajustáveis; Diagnóstico e planejamento em cirurgia ortognática; Preparo ortodôntico para cirurgia ortognática / oclusão funcional; Oclusão conceitos e fundamentos; Oclusão funcional no tratamento cirúrgico das deformidades dento-faciais; Cirurgia Ortognática (diagnóstico, planejamento e cirurgia); Distração óssea técnicas e aplicação; Embriologia e crescimento craniofacial; Anquilose da articulação temporo-mandibular; Tratamento das desordens temporo-mandibulares e cirúrgico dos distúrbios internos da articulação temporo-mandibular; Aspectos ortopédicos no manuseio do politraumatizado; Traqueostomia técnicas cirúrgicas fundamentais e complicações; Radiologia princípios e buco-maxilo facial. Aspectos éticos e legais em odontologia. Aspectos neurológicos do trauma craniofacial e oftalmológicos do trauma de face; Histofisiologia óssea; Diagnóstico e tratamento das discrepâncias transversais da maxila; Bases biológicas das osteotomias maxilo-mandibulares; Análise crítica biomecânica das osteotomias mandibulares; Diagnóstico e planejamento em cirurgia ortognática; Preparo ortodôntico para o tratamento das deformidades dentofaciais; Oclusão funcional no tratamento cirúrgico das deformidades dento-faciais; Tratamento e complicações em cirurgia ortognática; Distração óssea técnicas e aplicação; Anquilose da articulação temporo-mandibular; Tratamento cirúrgico dos distúrbios internos da articulação temporo-mandibular.

Professor de Educação Infantil

Correntes teóricas e metodológicas; relação ensino-aprendizagem; relação desenvolvimento e aprendizagem; currículo; planejamento, seleção e organização de conteúdos; interdisciplinaridade. Projeto político-pedagógico; avaliação; Lei de diretrizes e bases da educação Nacional. Proposta Curricular de Santa Catarina; Parâmetros Curriculares Nacionais - PCNs. Educação Especial no Brasil: Processo inclusivo, Legislação sobre diversidade e inclusão. Princípios que fundamentam as práticas na educação infantil. Educar e cuidar na educação infantil. Necessidades e características de crianças de 0 a 6 anos. Relação creche e família. Didática: dinâmica em sala de aula. Diretrizes curriculares nacionais da educação infantil. A educação infantil e o seu papel hoje. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil - RCNEI. [Observação: Poderá ser solicitada interpretação de texto(s) sobre os temas propostos].

Professor de Séries Finais do Ensino Fundamental - Disciplina ARTES

Correntes teóricas e metodológicas; relação ensino-aprendizagem; relação desenvolvimento e aprendizagem; currículo; planejamento, seleção e organização de conteúdos; interdisciplinaridade. Projeto político-pedagógico; avaliação; Lei de diretrizes e bases da educação Nacional. Proposta Curricular de Santa Catarina; Parâmetros Curriculares Nacionais - PCNs. Educação Especial no Brasil: Processo inclusivo, Legislação sobre diversidade e inclusão. História e metodologia do ensino da arte. Arte e a educação. O ensino da arte no currículo: legislação e prática. Arte e questões sociais da atualidade - temas transversais. O conhecimento artístico como produção e fruição. Arte, linguagem e comunicação. Teoria e prática em arte na escola. Elementos básicos das linguagens artísticas. Diversidade das formas de arte e concepções estéticas da cultura regional, nacional e internacional. A arte na educação infantil e no ensino fundamental (conteúdo e forma). Folclore catarinense e nacional. Arte catarinense: música, teatro e plástica. A importância do ver, fazer e pensar o processo artístico na educação escolar. Arte e história. [Observação: Poderá ser solicitada interpretação de texto(s) sobre os temas propostos].

Professor de Séries Finais do Ensino Fundamental - Disciplina CIENCIAS

Correntes teóricas e metodológicas; relação ensino-aprendizagem; relação desenvolvimento e aprendizagem; currículo; planejamento, seleção e organização de conteúdos; interdisciplinaridade. Projeto político-pedagógico; avaliação; Lei de diretrizes e bases da educação Nacional. Proposta Curricular de Santa Catarina; Parâmetros Curriculares Nacionais - PCNs. Educação Especial no Brasil: Processo inclusivo, Legislação sobre diversidade e inclusão. A Ciência como produção humana. Concepção de Ciência. Ensino de Ciências no Brasil. Parâmetros Curriculares Nacionais - Ciências Naturais de 5ª a 8ª Séries (1998). O currículo das Ciências no Ensino Fundamental. O Método Científico e suas Aplicações. Conceitos primitivos e unificadores. Metodologia do ensino de Ciências. Temas atuais: Bioética, Engenharia Genética, Alimentos transgênicos, Alimentos funcionais, Genoma, Clonagem, efeito estufa, chuva ácida, camada de ozônio e Fontes alternativas de energia. Ecologia: Ecossistemas, Fatores Abióticos e bióticos, cadeia alimentar, fluxo de energia, relações entre os seres vivos, Ciclos Biogeoquímicos; Biosfera - Principais biomas terrestres e Poluição. Ser humano e a saúde: Profilaxia das Doenças Infectocontagiosas e Sexualmente Transmissíveis. Sexualidade e sexo. Teorias sobre a origem da Vida. Teorias da Evolução. Níveis de organização e propriedades dos seres vivos. Os Reinos dos seres vivos. Características dos seres vivos. Botânica: Classificação, importância, partes e funções dos vegetais. Zoologia dos invertebrados e vertebrados. Desenvolvimento histórico da Química. Evolução dos modelos atômicos. Bomba Atômica. Bomba de Hidrogênio. Teoria da Relatividade. Teoria Quântica. Guerra Química e Bacteriológica. Física do cotidiano. [Observação: Poderá ser solicitada interpretação de

texto(s) sobre os temas propostos].

Professor de Séries Finais do Ensino Fundamental - Disciplina ENSINO RELIGIOSO
Correntes teóricas e metodológicas; relação ensino-aprendizagem; relação desenvolvimento e aprendizagem; currículo; planejamento, seleção e organização de conteúdos; interdisciplinaridade. Projeto político-pedagógico; avaliação; Lei de diretrizes e bases da educação Nacional. Proposta Curricular de Santa Catarina; Parâmetros Curriculares Nacionais - PCNs. Educação Especial no Brasil: Processo inclusivo, Legislação sobre diversidade e inclusão. Manifestações culturais. Religião e religiosidade. Igrejas. Atitudes Filosóficas. Crenças e Mitologias. Padrões da cultura religiosa. Mito e espiritualidade. Evangelização no período colonial brasileiro. Formação e prática do professor de Educação Religiosa. [Observação: Poderá ser solicitada interpretação de texto(s) sobre os temas propostos].

Professor de Séries Finais do Ensino Fundamental - Disciplina GEOGRAFIA
Correntes teóricas e metodológicas; relação ensino-aprendizagem; relação desenvolvimento e aprendizagem; currículo; planejamento, seleção e organização de conteúdos; interdisciplinaridade. Projeto político-pedagógico; avaliação; Lei de diretrizes e bases da educação Nacional. Proposta Curricular de Santa Catarina; Parâmetros Curriculares Nacionais - PCNs. Educação Especial no Brasil: Processo inclusivo, Legislação sobre diversidade e inclusão. Conhecimento da Terra: Origem e evolução, forma, movimentos e importância para a biodiversidade. Conceitos usuais em Geografia e sua aplicação: linhas e círculos; localização, situação e sítio; orientação, coordenadas geográficas, fusos horários e LID. Leitura e representação do espaço geográfico: Formas de representação, leitura e interpretação de documentos cartográficos. A Geosfera: Composição, estrutura e dinâmica da litosfera e das camadas internas da atmosfera, da hidrosfera e da biosfera. A natureza segundo o funcionamento integrado dos componentes físicos e ação antrópica. Conceitos demográficos, econômicos e políticos aplicados à Geografia: Composição, estrutura e dinâmica da população; recursos naturais, fontes de energia, sistemas econômicos, industrialização e circulação; relações socioeconômicas internacionais. O Espaço Geográfico Brasileiro e Catarinense: Localização e situação. O ambiente natural: composição, estrutura e dinâmica dos elementos da paisagem: geologia, relevo e solos, clima, vegetação, hidrografia. Domínios morfoclimáticos. O ambiente humanizado: composição, estrutura e dinâmica da população; produção, circulação e consumo; regionalização, urbanização e metropolização. Relações internacionais e globalização. Produção e gestão do espaço geográfico: Ambiente natural: diversidade, composição, potencialidades, funcionamento integrado dos ecossistemas e geossistemas. A produção do espaço. Espaço rural e urbano: delimitação, diversidade, composição, formas de ocupação e aproveitamento, evolução e modernização. Relações campo-cidade e cidade-campo. Atividades produtivas: agropecuária, agroindústria, industrialização, urbanização e prestação de serviços. Problemas ambientais: ocupação, exploração, poluição. Degradação e risco ambiental. Políticas internas, qualidade ambiental e ações mitigadoras. [Observação: Poderá ser solicitada interpretação de texto(s) sobre os temas propostos].

Professor de Séries Finais do Ensino Fundamental - Disciplina LINGUA PORTUGUESA
Correntes teóricas e metodológicas; relação ensino-aprendizagem; relação desenvolvimento e aprendizagem; currículo; planejamento, seleção e organização de conteúdos; interdisciplinaridade. Projeto político-pedagógico; avaliação; Lei de diretrizes e bases da educação Nacional. Proposta Curricular de Santa Catarina; Parâmetros Curriculares Nacionais - PCNs. Educação Especial no Brasil: Processo inclusivo, Legislação sobre diversidade e inclusão. Noções históricas da língua portuguesa: origem e expansão. Aspectos metodológicos do ensino da língua portuguesa. Comunicação: elementos. Linguagem: tipos de linguagem. Língua: língua falada e escrita. Conhecimentos linguísticos: linguística, psicolinguística e sociolinguística no ensino da Língua Portuguesa. Fonética e fonologia: fonema e letra, classificação dos fonemas, vogais, semivogais, consoantes, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos. Ortografia: regularidade e irregularidade. Acentuação gráfica. Pontuação. Morfologia: classes de palavras (flexão e emprego). Sintaxe: frase, oração, período, termos da oração. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia. Figuras de linguagem. Gêneros textuais. Leitura: interpretação de texto. [Observação: Poderá ser solicitada interpretação de texto(s) sobre os temas propostos].

Edital_02_2012_PMN_VF

PROCESSO SELETIVO - EDITAL 002/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES, torna público que fará realizar Processo Seletivo, para admissão de pessoal em caráter temporário (ACT) no quadro de pessoal do Município de Navegantes, que se regerá pelas normas estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O Processo Seletivo será regido por este edital, organizado e executado pela Sociedade Educacional de Santa Catarina - SOCIESC;
1.2 O Processo Seletivo destina-se à contratação de pessoal, em caráter temporário, em razão de excepcional interesse público, resultante da falta de servidores efetivos, nos casos de licenças ou afastamentos do cargo de provimento efetivo, com vistas a atender as necessidades da Administração Pública Municipal para manutenção dos serviços públicos essenciais;
1.3 As funções, número de vagas, quantidade de vagas, salários mensais, jornada semanal de trabalho e pré-requisitos, estão indicadas no Anexo 1 deste Edital;
1.4 Após o preenchimento das vagas indicadas no Anexo 1, os candidatos aprovados e classificados poderão ser admitidos para o preenchimento das vagas que vierem a surgir, dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo;
1.5 As atribuições das funções estão relacionadas no Anexo 2 deste Edital;
1.6 Os candidatos aprovados e nomeados estarão sujeitos à Lei Municipal 007/2003 e 072/2010.
1.7 O inteiro teor do Edital estará disponível no "site" www.sociesc.org.br/concursos, sendo de respon-sabilidade exclusiva do candidato à obtenção desse documento.

2. DAS INSCRIÇÕES
2.1 O período das inscrições será das 10h00min do dia 16 de janeiro até às 16h00min do dia 14 de fevereiro de 2012, horário oficial de Brasília;
2.2 O Processo de Inscrição ao Processo Seletivo previsto neste Edital dar-se-á através da Internet, devendo o candidato proceder conforme descrito a seguir:
2.2.1 Para inscrever-se, o candidato deverá acessar na Internet, o "site" da Sociedade Educacional de Santa Catarina - www.sociesc.org.br/concursos, durante o período de inscrições, preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição e imprimir o boleto para o pagamento do valor da inscrição;
2.2.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento correto de todos os dados solicitados no Formulário Eletrônico de Inscrição e até o dia 14 de fevereiro de 2012 efetuar o pagamento do boleto bancário, em qualquer banco, casa lotérica ou pela própria Internet, utilizando o código de barras;
2.2.3 O processo de inscrição somente se completa e se efetiva com a confirmação do pagamento do valor de inscrição

correspondente à função;
2.2.4 A SOCIESC não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
2.2.5 Não haverá inscrição condicional e nem por correspondência. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos, será ela cancelada.
2.3 O valor da taxa de inscrição para cada um dos níveis de escolaridade é o seguinte:
a) R$ 35,00 (trinta e cinco reais) para as funções de nível de ensino fundamental;
b) R$ 60,00 (sessenta reais) para as funções de nível de ensino médio;
c) R$ 80,00 (oitenta reais) para as funções de nível de ensino superior.
2.3.1 O pagamento da importância correspondente à inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque, e somente será considerada efetuada após a compensação;
2.3.2 Se por qualquer razão, o cheque for devolvido, a inscrição do candidato será automaticamente tornada sem efeito;
2.3.3 Não serão aceitos pagamento de inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional e/ou extemporânea ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital;
2.3.4 São considerados desistentes os candidatos que tenham realizado sua inscrição via internet e não pago o respectivo boleto bancário nos termos do item 2.2.2;
2.3.5 O valor da inscrição, uma vez pago, não será restituído;
2.3.6 Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto aos candidatos beneficiados pela Lei Municipal 2.233/2009, conforme disposto no item 2.3.7;
2.3.7 O candidato beneficiado pela Lei Municipal 2.233/2009, deverá efetuar sua inscrição pela Internet e enviar Pedido de Isenção via SEDEX, com Aviso de Recebimento (AR) para a SOCIESC - Concursos Públicos, situada à Rua Gothard Kaesemodel, 833 - CEP: 89203-400 - Joinville-SC, anexando ao pedido o boleto bancário e a fotocópia autenticada do documento comprobatório. Tais providências deverão ser tomadas impreterivelmente até o dia 31 de janeiro de 2012;
2.3.8 A partir de 06 de fevereiro de 2012 o candidato que protocolou Pedido de Isenção nos termos do item 2.3.7 deverá consultar na Internet no "site" www.sociesc.org.br/concursos se o seu pedido foi aceito, caso contrário, deverá imprimir uma segunda via do boleto e pagá-lo até o vencimento para manter sua inscrição.
2.3.9 A partir das 10h00min do dia 15 de fevereiro de 2012, o candidato deverá conferir, no "site" www.sociesc.org.br/concursos, se a inscrição efetuada pela Internet foi confirmada. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a SOCIESC pelo telefone (47) 3461-0525, para verificar o ocorrido. Tais providências deverão ser tomadas impreterivelmente até as 16h00min do dia 16 de fevereiro de 2012.
2.4 O candidato deverá inscrever-se para apenas 01 (um) das funções deste Processo Seletivo;
2.4.1 Havendo mais de uma inscrição em desacordo com o item 2.4, serão canceladas as mais antigas, permanecendo a última inscrição realizada.
2.5 São requisitos legais para admissão nas funções previstos neste edital, devendo o candidato atender e comprovar cumulativamente no ato da convocação, apresentando prova de:
a) ter sido aprovado no Processo Seletivo, na forma estabelecida neste Edital;
b) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, artigo 12, da Constituição Federal;
c) encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
d) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
e) conhecer e estar de acordo com as exigências do presente edital;
f) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da admissão;
g) não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado "a bem do serviço público", mediante decisão transitado em julgado em qualquer esfera governamental;
h) não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 bem como receba benefício proveniente de regime próprio da previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público;
i) não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20.
2.6 Ao preencher seu Formulário Eletrônico de Inscrição e efetuar o pagamento do respectivo boleto, o candidato está declarando formalmente que atende os requisitos legais relacionados no item 2.5 deste Edital;
2.7 Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração quanto à identificação do candidato ou quanto à função escolhida;
2.7.1 Os eventuais erros de digitação de informações pessoais, ocorridos quando da inscrição, deverão ser corrigidos em formulário específico (disponível no site), que deverá ser enviado via e-mail (assinado pelo candidato) para o endereço eletrônico requerimentos.concursos@sociesc.org.br (solicitar confirmação de recebimento) ou via SEDEX, com Aviso de Recebimento (AR) para a SOCIESC - Concursos Públicos, situada à Rua Gothard Kaesemodel, 833 - CEP: 89203-400 - Joinville-SC, impreterivelmente até o dia 29 de fevereiro de 2012;
2.7.2 O candidato que não solicitar as correções dos dados será o único responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
2.8 O candidato que necessitar de condições especiais para a realização de provas deverá, até o dia 14 de fevereiro de 2012, enviar via e-mail (assinado pelo candidato) para o endereço eletrônico requerimentos.concursos@sociesc.org.br (solicitar confirmação de recebimento) ou via SEDEX, com Aviso de Recebimento (AR) para a SOCIESC - Concursos Públicos, situada à Rua Gothard Kaesemodel, 833 - CEP: 89203-400 - Joinville-SC, requerimento (conforme formulário disponível no site) indicando as condições especiais de prova que necessita e os fundamentos;
2.8.1 O pedido relativo ao item 2.8 - condições especiais não se constitui no pedido para concorrer a vagas reservadas a portadores de deficiência previsto no item 3, nem com ele guarda qualquer relação;
2.8.2 Não haverá prova em braile. Os candidatos deficientes visuais poderão requerer prova ampliada ou o auxilio de um fiscal ledor para realizar sua prova.
2.9 As inscrições somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição;
2.10 A Inscrição do candidato importa no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital.

3. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA
3.1 Aos candidatos portadores de deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo desde que as atribuições da função pretendida sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores e a eles serão reservados o mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas a serem preenchidas em cada cargo, de acordo com o artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, Decreto Federal 3.298/99 e Lei Federal 8.112/90, conforme discriminado neste Edital e seus Anexos;
3.1.1 Nos casos onde a aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) sobre as vagas de cada cargo resultar em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro

subsequente, desde que o resultado não ultrapasse o limite máximo de 20% (vinte por cento) para as vagas reservadas;
3.1.2 Para o atendimento do item anterior, o primeiro candidato portador de deficiência classifica-do em cada cargo no Processo Seletivo será nomeado para ocupar a quinta vaga aberta no referida função, enquanto os demais serão nomeados a cada intervalo de vinte vagas providas na função.
3.2 Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no Artigo 4º do Decreto Federal 3.298/99 e suas alterações;
3.3 No ato da inscrição o candidato portador de deficiência, deverá declarar em campo específico do Formulário Eletrônico de Inscrição, essa condição e a deficiência da qual é portador;
3.4 O candidato portador de deficiência que no ato da inscrição não declarar essa condição, não poderá interpor recurso em favor de sua situação;
3.5 O candidato portador de deficiência deverá enviar via SEDEX, com Aviso de Recebimento (AR) para a SOCIESC - Concursos Públicos, situada à Rua Gothard Kaesemodel, 833 - CEP: 89203-400 - Joinville-SC, requerimento para concorrer às vagas reservadas (conforme formulário disponível no site) ane-xando a este o Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa re-ferência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência. Também deverá ser anexada a este laudo uma cópia do comprovante de inscrição. Tais providências deverão ser tomadas impreterivelmente até o dia 14 de fevereiro de 2012;
3.6 O candidato portador de deficiência que não protocolar o requerimento e laudo médico conforme especificado no item 3.5, não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reser-vadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no formulário eletrônico de inscrição, neste caso a inscrição será revertida, para que o candidato concorra as demais vagas não reservadas;
3.7 Na realização da prova, as adaptações necessárias aos candidatos portadores de deficiência, dentro das possibilidades da Executora do Processo Seletivo, somente serão efetuadas para aqueles que comunicarem sua deficiência nas condições do item 2.8;
3.8 As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal 3.298/99, particularmente em seu artigo 4º, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos;
3.9 A homologação final do candidato como portador de deficiência se dará após a publicação dos resultados finais deste processo, quando os candidatos portadores de deficiência aprovados e classificados nas vagas respectivas, deverão submeter-se à avaliação médica ocupacional, para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições da função pretendida, de acordo com a legislação em vigor, sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Navegantes;
3.10 A homologação final do candidato inscrito como portador de deficiência, após a avaliação determinada no item 3.9 deste Edital, se dará da seguinte forma:
3.10.1 Homologada como candidato portador de deficiência com direito à reserva de vaga, quando a deficiência não impede o normal desempenho de todas as atividades da função;
3.10.2 Homologada, sem direito à reserva de vagas, pelo fato de não ser considerado deficiente por não se enquadrar nos requisitos previstos no Decreto Federal 3.298/99, que caracterizam os portadores de deficiência. Neste caso o candidato continua inserido na classificação geral;
3.10.3 Não homologada em face da incompatibilidade entre a deficiência apresentada e as atribuições da função a que concorre, ficando então o candidato excluído do Processo Seletivo em que se inscreveu.
3.11 Caso o candidato portador de deficiência seja considerado inapto para a função, será nomeado o candidato imediatamente posterior. Vaga reservada e não provida por falta de candidatos portadores de deficiência ou por reprovação dos concorrentes é revertida para a classificação geral;
3.12 O candidato portador de deficiência que não realizar sua inscrição de acordo com as regras deste capítulo do Edital não poderá alegar esta condição em seu benefício, não sendo cabível qualquer recurso de sua condição neste caso.

4. DAS PROVAS
4.1 O Processo Seletivo constará das provas objetivas de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos (de caráter eliminatório e classificatório) e de prova de títulos (de caráter classificatório);
4.2 Os conteúdos programáticos exigidos por cada nível de formação requerida e conhecimentos específicos por tipo de cargo, assim como a composição das provas estão descritos no Anexo 3 deste Edital.

5. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS
5.1 A aplicação das provas objetivas está prevista para o dia 04 de março de 2012;
5.2 Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados ou domingos ou feriados;
5.3 O candidato deverá consultar a partir do dia 29 de fevereiro de 2012 no “site” www.sociesc.org.br/concursos o local, data e horário das provas;
5.4 Somente será admitido para realizar a prova o candidato que estiver munido de documento original de identidade;
5.4.1 Serão considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores ou por Ordens e Conselhos de Classe e Carteira Nacional de Habilitação (com foto);
5.4.2 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, documento original de identidade por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar no dia da realização das provas, o original do boletim de ocorrência expedido por órgão policial com prazo de emissão não superior a 30 (trinta) dias, devendo o candidato ser identificado em formulário específico com coleta de sua assinatura e impressão digital e Boletim anexo;
5.4.3 Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, boletim de ocorrência expedidos a mais de 30 (trinta) dias, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (sem foto), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada e/ou qualquer outro documento não especificado no item 5.4.1;
5.4.4 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
5.5 Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, no local e horário constantes no Edital;
5.5.1 Não será admitido no local de prova o candidato que se apresentar após o horário determinado;
5.5.2 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato;
5.5.3 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e comprovante de inscrição que é a via do Boleto Bancário, bem como do documento original de identidade, conforme disposto no item 5.4.1;
5.5.4 A prova terá duração máxima de 3 (três) horas. Não será concedido tempo adicional seja qual for o motivo alegado.
5.6 Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, nem a utilização ou porte de calculadora, relógio, pager, telefone celular ou qualquer outro equipamento eletroeletrônico;
5.7 No ato da realização das provas objetivas, serão fornecidos o Caderno de Questões e a Folha Definitiva de Respostas. O candidato não poderá retirar-se da sala de prova levando qualquer um desses materiais, sem autorização e acompanhamento do fiscal;

5.7.1 O candidato lerá as questões no Caderno de Questões e marcará suas respostas na Folha Definitiva de Respostas;
5.7.2 Ao terminar seu preenchimento, o candidato entregará ao fiscal o Caderno de Questões e a Folha Definitiva de Respostas;
5.7.3 Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato;
5.7.4 Os candidatos somente poderão se retirar do local das provas objetivas, após 1h30min (uma hora e trinta minutos) do início das mesmas;
5.7.5 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização da prova levando o caderno de provas após 02h45min (duas horas e quarenta e cinco minutos) do início das mesmas;
5.7.6 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala de prova somente poderão entregar as respectivas provas e se retirarem do local, simultaneamente.
5.8 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que, além das hipóteses previstas neste Edital:
a) Se apresentar após o horário estabelecido para a realização da prova;
b) Se apresentar para a prova em outro local que não seja o previsto no edital;
c) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
d) Não apresentar um dos documentos de identidade exigidos nos termos deste edital, para a realização da prova;
e) Se ausentar da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
f) Se ausentar do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo de 1h30min (uma hora e trinta minutos) do início da prova;
g) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;
h) Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletroeletrônico (calculadora, relógio, pager, telefone celular, etc.);
i) Lançar mão de meios ilícitos para execução da prova;
j) Não devolver integralmente o material solicitado;
k) Recusar-se a proceder a autenticação digital do cartão resposta ou de outros documentos;
l) Tornar-se culpado de incorreções e/ou descortesias com qualquer membro da equipe encarregada da realização das provas;
m) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
5.9 O Gabarito Preliminar das provas objetivas serão publicados no "site" www.sociesc.org.br/concursos da SOCIESC até as 24h00min do dia da aplicação das provas;
5.9.1 Os cadernos de prova serão disponibilizados pela Internet exclusivamente para os candidatos nos 2 (dois) dias úteis subsequentes ao da aplicação das mesmas.
5.10 Haverá prova de títulos para as funções de nível de ensino superior, a qual constará da avaliação dos DIPLOMAS de Pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado e de Doutorado, na área da função pretendida, aos quais serão atribuídas as seguintes pontuações:
a) 30 (trinta) pontos ao candidato que apresentar título de pós-graduação em nível de Doutorado na área da função pretendida;
b) 20 (vinte) pontos ao candidato que apresentar título de pós-graduação em nível de Mestrado na área da função pretendida;
c) 10 (dez) pontos ao candidato que apresentar título de pós-graduação em nível de Especialização na área da função pretendida.
5.10.2 Para a pontuação da Prova de Títulos serão computados os pontos referentes ao título de maior grau dentre os títulos relacionados nos itens 5.10.a, 5.10.b e 5.10.c;
5.10.3 A entrega dos títulos dar-se-á na mesma data, horário e local da prova objetiva, quando os candidatos deverão entregar aos fiscais de sala envelope lacrado e identificado com nome e CPF, nº de inscrição e cargo, contendo SOMENTE a cópia AUTENTICADA EM CARTÓRIO do respectivo certificado/diploma de seu TÍTULO DE MAIOR NÍVEL (um único documento), assinando a respectiva relação de entrega dos documentos da prova de títulos;
5.10.4 Nos casos de inobservância do item anterior, onde o candidato apresentar mais de um documento para comprovação de título, a comissão avaliadora escolherá ALEATORIAMENTE apenas (1) um único documento para a avaliação;
5.10.5 Não serão aceitos como comprovação de títulos documentos tais como: certidões, atestados, declarações, histórico escolar, comprovante de matrícula, entre outros;
5.10.6 Os documentos apresentados não serão devolvidos, seja qual for o motivo alegado pelo candidato;
5.10.7 Não será permitido ao candidato ausentar-se da sala de provas para providências quanto à prova de títulos;
5.10.8 Não haverá em hipótese alguma, outra data e horário para a entrega de títulos;
5.10.9 A abertura dos envelopes será feita posteriormente pela comissão avaliadora, para efetivação da pontuação da prova de títulos;
5.10.10 A não apresentação dos títulos não elimina o candidato do certame, sendo a este computado pontuação zero na prova de títulos para o cálculo da pontuação final.

6. DO JULGAMENTO DAS PROVAS
6.1 Para as funções dos níveis de ensino médio e fundamental, a pontuação final será expressa na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme fórmula:

Pontuação Final= (NACG X 2,66) (NACE X 4)
Onde:
NACG = Número de Acertos na Prova de Conhecimentos Gerais (questões 01 à 15)
NACE = Número de Acertos na Prova de Conhecimentos Específicos (questões 16 à 30)

6.2 Para as funções do nível de ensino superior, a pontuação final será expressa na escala de 0 (zero) a 130 (cento e trinta) pontos, conforme fórmula:

Pontuação Final= (NACG X 2,66) (NACE X 4) PPT
Onde:
NACG = Número de Acertos na Prova de Conhecimentos Gerais (questões 01 à 15)
NACE = Número de Acertos na Prova de Conhecimentos Específicos (questões 16 à 30)
PPT = Pontuação da Prova de Títulos

6.3 Será considerado aprovado o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 40 (quarenta) pontos;
6.4 Os candidatos considerados aprovados serão ordenados e classificados, em função do nível/função/especialidade a que concorrer, segundo a ordem decrescente da pontuação final.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS
7.1 Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final, em listas de classificação para cada cargo;
7.2 Na hipótese de igualdade de nota final terá preferência, sucessivamente, na ordem de classificação, o candidato que:
a) Possuir idade superior a 60 (sessenta) anos (Art. 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso - Lei nº. 10.741/2003);
b) Obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
c) Possuir maior idade.

8. DOS PEDIDOS DE REVISÃO E DOS RECURSOS
8.1 É admitido pedido de revisão quanto:
a) à formulação das questões objetivas e respectivos quesitos;
b) à opção considerada como certa nas provas objetivas.
8.2 É admitido pedido de recurso quanto aos resultados finais do Processo Seletivo;

8.3 O candidato que desejar interpor pedido de revisão quanto à formulação das questões e respectivos quesitos ou quanto à opção considerada como certa na prova objetiva (itens 8.1.a e 8.1.b) deverá fazê-lo, na forma do item 8.4, em até 2 (dois) dias úteis após a publicação dos gabaritos, devendo enviá-lo via SEDEX, com Aviso de Recebimento (AR) para a SOCIESC - Concursos Públicos, situada à Rua Gothard Kaesemodel, 833 - CEP: 89203-400 - Joinville-SC, com a menção expressa que se relaciona a este Edital;
8.4 O pedido de revisão deverá obedecer ao padrão estabelecido na Internet no endereço eletrônico http://www.sociesc.org.br/concursos, devendo ser observados, entre outros, os seguintes requisitos:
a) ser digitado e assinado;
b) ser fundamentado, com argumentação lógica e consistente;
c) ser apresentado em folhas separadas, para questões diferentes, quando for o caso.
8.5 Os pedidos de revisão que não estiverem de acordo com o disposto nos itens acima serão preliminarmente indeferidos;
8.6 Não serão aceitos pedidos de revisão interpostos por fac-símile, internet, ou qualquer meio que não o especificado por este edital, sendo que os intempestivos serão desconsiderados e os inconsistentes ou em desacordo com o modelo, constante no endereço eletrônico http://www.sociesc.org.br/concursos, serão indeferidos;
8.7 No caso de alteração na indicação da resposta correta de uma questão no gabarito preliminar, o mesmo será alterado para a forma correta no gabarito definitivo;
8.8 Em caso de anulação de questão(ões), os pontos a ela(s) correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos;
8.9 Após a avaliação pela Banca de Provas os resultados dos mesmos será expresso como "Deferido" ou "Indeferido";
8.10 A listagem com os resultados dos Pedidos de Revisão será publicada na Internet, no endereço eletrônico http://www.sociesc.org.br/concursos, e dela constará as seguintes informações: cargo, número da questão, número de inscrição e resultado;
8.11 Os recursos relativos ao item 8.2 deverão ser enviados via SEDEX, com Aviso de Recebimento (AR) para a SOCIESC - Concursos Públicos, situada à Rua Gothard Kaesemodel, 833 - CEP: 89203-400 - Joinville-SC, em até 2 (dois) dias úteis após a publicação e ciência do respectivo aviso ou ato, com a menção expressa que se relacionam a este Edital;
8.12 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem, bem como tiverem indicados o nome do candidato, número de sua inscrição e cargo;
8.13 O pedido de revisão ou recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo para tanto considerada a data do respectivo protocolo;
8.14 Serão preliminarmente indeferidos:
a) Pedidos de revisão ou recursos que o teor seja desrespeitoso com a Banca de Provas;
b) Pedidos de revisão ou recursos impetrados em desacordo com as regras e procedimentos deste Capítulo do Edital;
c) Pedidos de revisão ou recursos com fundamentação incoerente;
d) Pedidos de revisão ou recursos intempestivos.

9. DA CONTRATAÇÃO E COMPROVAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS
9.1 Os candidatos aprovados serão contratados em caráter temporário, obedecendo-se a ordem de classificação por cargo;
9.2 A aprovação e classificação neste Processo Seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no Quadro da Prefeitura Municipal de Navegantes. A contratação é de competência do Prefeito Municipal, e será realizada de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais, observada a ordem de classificação dos candidatos;
9.3 O candidato aprovado e classificado será convocado para contratação através de correspondência enviada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, com aviso de recebimento (AR);
9.3.1 Após a homologação do certame, o candidato deverá comunicar à Prefeitura Municipal de Navegantes toda e qualquer alteração de seu endereço;
9.3.2 Para alterar o endereço constante do "Formulário Eletrônico de Inscrição", o candidato deverá encaminhar documento ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Navegantes através de correspondência com Aviso de Recebimento (AR) ou diretamente no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Navegantes situada à Rua João Emílio, nº 100, Centro, indicando seu cargo, número de inscrição, novo endereço e fazendo menção expressa que se relaciona ao Processo Seletivo objeto deste Edital;
9.3.3 Em não havendo a comunicação do candidato de alteração de seu endereço, considerar-se-á perfeita e acabada a convocação prevista no item 9.3, computando-se o prazo indicado no item 9.4 a partir da devolução do AR, com a indicação de não entrega da convocação por alteração de endereço.
9.4 O candidato terá o prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contado a partir da data do recebimento da convocação prevista no item 9.3 para apresentar-se à Prefeitura Municipal de Navegantes junto ao Setor de Recursos Humanos;
9.4.1 Os candidatos convocados deverão apresentar à Prefeitura Municipal de Navegantes junto ao Setor de Recursos Humanos, na data, horário e local indicado, os seguintes documentos, fotocopiados e acompanhados dos originais ou fotocópias autenticadas:
1) 1 foto 3x4;
2) 2 Cópias Carteira de Identidade;
3) 2 Cópias CPF;
4) Situação cadastral do CPF (www.receita.fazenda.gov.br)
5) 2 Cópias Comprovantes de residência;
6) 1 Cópia titulo de eleitor;
7) 1 Cópia certidão de nascimento ou casamento;
8) 1 Cópia certidão de nascimento dos filhos;
9) 1 Cópia comprovante de escolaridade para filhos maiores de 7 anos;
10) 1 Cópia carteira de vacinação para filhos menores de 7 anos;
11) Para dependente de imposto de renda com idade superior a 17 anos, deverá anexar aos documentos necessários a admissão cópia da certidão de nascimento e do CPF do dependente.
12) 1 Cópia carteira profissional c/ número, série ,U.F e data de expedição;
13) 1 cópia do conselho de registro profissional;
14) 1 cópia da CNH (se a função exigir);
15) 1 Cópia Nº de PIS/PASEP;
16) Atestado Médico admissional (emitido pelo Médico do Trabalho da Prefeitura);
17) 1 Cópia quitação eleitoral;
18) 1 Cópia da carteira de reservista (para homens com idade até 45 anos);
19) 1 Cópia comprovante escolaridade (Diploma/histórico escolar) AUTENTICADO;
20) 1 Cópia declaração de imposto de renda (somente para cargo comissionado);
21) 1 Cópia declaração de bens;
22) Declaração Negativa de acumulação de cargo público ou de condições de acumulação amparada pela constituição;
23) Declaração de não ter sofrido no exercício de Função Publica, penalidades previstas no Artigo 137 e seu Parágrafo Único da Lei Federal n º 8.112/90 e as correspondentes, constantes da Legislação de outros Estados e Municípios;
24) Uma copia do ato de exoneração do cargo que exercia, se Funcionário Público;
25) Certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Federal (www.trf4.jus.br), da Justiça Estadual (no Fórum de sua cidade) e da Justiça Eleitoral (www.tse.gov.br).
26) Certidão negativa de débito junto ao órgão de classe (Conselhos Regionais) (quando a função requerer);
27) Certidão emitida pelo Conselho Nacional de Justiça - Cadastro Nacional de Condenados de Crime de Improbidade Administrativa no link: (www.cnj.jus.br/cadastros-e-sistemas/

cadastro-nacional-improbidade-administrativa);
9.4.2 O candidato será encaminhado ao Médico do Trabalho indicado pela Prefeitura Municipal de Navegantes, onde deverá submeter-se a exame médico, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para o exercício da função, sendo este de caráter eliminatório;
9.5 O não atendimento ao item 9.4 ou a adulteração de qualquer elemento constante da relação de documentos ou a não veracidade de qualquer declaração ou documento apresentado, verificada a qualquer tempo, eliminará o candidato do Processo Seletivo;
9.6 Os candidatos aprovados e classificados, quando contratados, terão um prazo máximo de 30 (trinta) dias assumir suas atividades;
9.7 A não comprovação de quaisquer dos pré-requisitos definidos para a função, mediante documentação específica, acarretará na desclassificação e consequente eliminação do candidato;
9.8 Não serão aceitos recursos interpostos quanto aos resultados da comprovação de pré-requisitos proferidos pela comissão avaliadora.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
10.1 A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital;
10.2 Para atender conveniências administrativas, a Prefeitura Municipal de Navegantes poderá alterar o seu Plano de Cargos e Salários vigente. Todos os parâmetros considerados para as presentes instruções se referem aos termos do regulamento em vigor. Qualquer alteração porventura ocorrida no atual sistema, por ocasião da admissão de candidatos, significará, por parte destes, a integral e irrestrita adesão ao novo Plano de Cargos e Salários;
10.3 O(a) candidato(a) convocado(a) para a realização de qualquer fase vinculada a este Processo Seletivo e que não a atender, no prazo estipulado pela Prefeitura Municipal de Navegantes, será considerado(a) desistente, sendo automaticamente excluído(a) deste Processo Seletivo;
10.4 A inexatidão de afirmativas e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição;
10.5 Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, poderá ser anulada a inscrição ou a prova do candidato, se verificada falsidade de declaração ou irregularidade na prestação da prova;
10.6 A homologação do resultado deste Processo Seletivo será efetuada por cargo ou por grupos, a critério da Prefeitura Municipal de Navegantes;
10.7 Ao Prefeito Municipal de Navegantes caberá a homologação do resultado final do Processo Seletivo que será publicado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Navegantes, nos sites www.sociesc.org.br/concursos, www.navegantes.sc.gov.br e na Imprensa Local;
10.8 Este Processo Seletivo terá validade de 2 (dois) anos a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período; Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para esse fim, a Portaria de Homologação do Processo Seletivo;
10.9 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado;
10.10 A aprovação do candidato neste Processo Seletivo não implicará na obrigatoriedade da sua contratação, cabendo a Prefeitura Municipal de Navegantes o direito de preencher somente o nº de vagas estabelecido neste edital;
10.11 Todos os avisos e resultados do Processo Seletivo serão publicados no "site" www.sociesc.org.br/concursos;
10.12 Fica delegada competência à SOCIESC para:
a) divulgar este Processo Seletivo;
b) receber as inscrições e respectivos valores das inscrições;
c) deferir e indeferir as inscrições;
d) elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar as provas objetivas;
e) julgar os pedidos de revisão e recursos previstos no item 8 deste Edital;
f) prestar informações sobre este Processo Seletivo;
g) divulgar os resultados de todas as etapas do Processo Seletivo.
10.13 Os casos não previstos, no que tange a realização deste Processo Seletivo serão resolvidos, conjuntamente, pela SOCIESC e pela Prefeitura Municipal de Navegantes.

Navegantes, 13 de janeiro de 2012.
EMÍLIO VIEIRA
Prefeito em Exercício

Edital_02_2012_PMN_VF_Anexo_1
PROCESSO SELETIVO ACT PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES – EDITAL 001/2012

ANEXO 1
CARGOS, JORNADA DE TRABALHO, VAGAS, SALÁRIO MENSAL E PRÉ-REQUISITOS

Cargos de Nível Alfabetizado

Cargo	CH	Vagas	Salário	Pré-requisitos
Agente de Serviços Especiais	40	1	R$ 643,50	Alfabetizado
Agente de Serviços Gerais - Abrigo	40	1	R$ 643,50	Alfabetizado
Agente de Serviços Gerais - Educação	40	1	R$ 643,50	Alfabetizado
Agente de Serviços Gerais - Obras	40	1	R$ 643,50	Alfabetizado
Agente de Serviços Gerais - Saúde	40	1	R$ 643,50	Alfabetizado
Vigia	40	1	R$ 643,50	Alfabetizado

Cargos de Nível Fundamental

Cargo	CH	Vagas	Salário	Pré-requisitos
Instrutor de Artes Aplicadas Bijuteria	20	1	R$ 404,63	Portador de Diploma de Ensino Fundamental.
Instrutor de Corte de Cabelo	20	1	R$ 404,63	Portador de Diploma de Ensino Fundamental e Curso de Especialização na área.
Instrutor de Corte e Costura	20	1	R$ 404,63	Portador de Diploma de Ensino Fundamental e Curso de Especialização na Área.
Instrutor de Informática	20	12	R$ 404,63	Portador de Diploma de Ensino Fundamental com Certificado de Curso de Especialização na Área.

Cargos de Nível Médio

Cargo	CH	Vagas	Salário	Pré-requisitos
Agente Comunitário de Saúde ESF	40	1	R$ 761,67	Portador de Diploma de Ensino Médio.

Cargo	CH	Vagas	Salário	Pré-requisitos
Arte - Educador Dança de Salão	10	1	R$ 308,75	Ensino Médio Completo, com Formação em Conservatório de Música, Cursos Profissionalizantes, ou cursando Ensino Superior na área de Dança ou Educação Física, a partir do 3º período. Apresentar experiência como instrutor mediante declaração oficial.
Arte - Educador Percussão (20 horas)	20	1	R$ 617,50	Ensino Médio Completo, com formação em Conservatório de Música, Cursos Profissionalizantes ou Cursando Ensino Superior na área de Música a partir do 3º período, apresentar experiência como Instrutor mediante Declaração Oficial.
Arte - Educador Percussão (40 horas)	40	1	R$ 1.235,00	Ensino Médio Completo, com formação em Conservatório de Música, Cursos Profissionalizantes ou Cursando Ensino Superior na área de Música a partir do 3º período, apresentar experiência como Instrutor mediante Declaração Oficial.
Arte - Educador Violão (20 horas)	20	1	R$ 617,50	Ensino Médio Completo, com formação em Conservatório de Música, Cursos Profissionalizantes ou Cursando Ensino Superior na área de Música a partir do 3º período, apresentar experiência como Instrutor mediante Declaração Oficial.
Arte - Educador Violão (40 horas)	40	1	R$ 1.235,00	Ensino Médio Completo, com formação em Conservatório de Música, Cursos Profissionalizantes ou Cursando Ensino Superior na área de Música a partir do 3º período, apresentar experiência como Instrutor mediante Declaração Oficial.
Atendente de Postos de Saúde	40	1	R$ 643,50	Portador de Diploma de Ensino Médio.
Auxiliar Educacional	20	1	R$ 494,00	Portador de Diploma de Ensino Médio.
Auxiliar Educacional (Nível Médio com Magistério)	20	1	R$ 617,50	Portador de Diploma de Ensino Médio com Magistério.
Leiturista - DAE	40	3	R$ 850,00	Possuir Diploma de Ensino Médio e Carteira Nacional de Habilitação Categoria A.
Monitor de Área Azul	40	20	R$ 643,50	Portador de Diploma de Ensino Médio.
Monitor de Educação Especial	20	50	R$ 593,75	Portador de Diploma de Ensino Médio.
Monitor de Educação Infantil	30	1	R$ 652,86	Portador de Diploma de Ensino Médio.
Monitora do Abrigo	40	1	R$ 858,00	Portador de Diploma de Ensino Médio.
Motorista Socorrista SAMU	40	1	R$ 910,42	Portador de Diploma de Ensino Médio Completo, com conhecimentos práticos compatíveis com as atividades a serem exercidas, devendo possuir carteira nacional de habilitação com a categoria B no mínimo.
Técnico de Enfermagem	40	1	R$ 910,42	Portador de Diploma de Curso Técnico em Nível Médio na área Específica com Registro no respectivo órgão de classe.
Técnico de Enfermagem ESF	40	1	R$ 910,42	Portador de Diploma de Curso Técnico em Nível Médio na área Específica com Registro no respectivo órgão de classe.
Técnico de Enfermagem SAMU	40	1	R$ 910,42	Portador de Diploma de Curso Técnico em Nível Médio na área Específica com Registro no respectivo órgão de classe.

Cargos de Nível Superior

Cargo	CH	Vagas	Salário	Pré-requisitos
Arte - Educador Canto	40	1	R$ 1.543,75	Formado em Curso Superior Licenciatura em Música, Apresentar Experiência como Instrutor com Declaração.
Arte - Educador de Artes Plásticas	20	1	R$ 771,87	Formado em Curso Superior de Licenciatura ou Bacharelado em Artes Visuais, Apresentar Experiência como Instrutor mediante declaração oficial.
Enfermeiro	40	1	R$ 2.427,80	Conclusão de Curso Superior em Enfermagem, com Registro no Respectivo Conselho Regional.
Enfermeiro ESF	40	1	R$ 2.427,80	Conclusão de Curso Superior em Enfermagem, com Registro no Respectivo Conselho Regional.
Professor de Educação Infantil	20	23	Licenc.: R$ 742,18 Magist.: R$ 593,75 Ñ Habil.: R$ 475,00	Licenc.: Graduação em Pedagogia Licenciatura Plena com Habilitação para Educação Infantil; Magist.: Diploma de Conclusão do Magistério; Ñ Habil.: Diploma de Conclusão do Ensino Médio.
Professor de Recursos Multifuncionais	20	1	R$ 742,18	Graduação em Pedagogia Licenciatura Plena ou Normal Superior – Cursando Pós Graduação em Nível de Doutorado, Mestrado ou Pós Graduação em Educação Especial, Licenciatura Plena Pedagogia com Cursos de Formação Continuada em Educação Especial.
Professor de Reforço Escolar	20	21	Licenc.: R$ 742,18 Magist.: R$ 593,75 Ñ Habil.: R$ 475,00	Licenc.: Graduação em Pedagogia Licenciatura Plena com Habilitação para Educação Anos Iniciais do Ensino Fundamental; Magist.: Diploma de Conclusão do Magistério; Ñ Habil.: Diploma de Conclusão do Ensino Médio.
Professor de Séries Finais do Ensino Fundamental – Disciplina ARTES (10 horas)	10	2	Licenc.: R$ 371,09 Ñ Habil.: R$ 237,50	Licenc.: Conclusão de Curso Superior com Licenciatura Plena Especifica na Área Pleiteada; Ñ Habil.: Diploma de Conclusão do Ensino Médio.

Cargo	CH	Vagas	Salário	Pré-requisitos
Professor de Séries Finais do Ensino Fundamental – Disciplina ARTES (20 horas)	20	2	Licenc.: R$ 742,18 Ñ Habil.: R$ 475,00	Licenc.: Conclusão de Curso Superior com Licenciatura Plena Especifica na Área Pleiteada; Ñ Habil.: Diploma de Conclusão do Ensino Médio.
Professor de Séries Finais do Ensino Fundamental – Disciplina CIÊNCIAS (20 horas)	20	6	Licenc.: R$ 742,18 Ñ Habil.: R$ 475,00	Licenc.: Conclusão de Curso Superior com Licenciatura Plena Especifica na Área Pleiteada; Ñ Habil.: Diploma de Conclusão do Ensino Médio.
Professor de Séries Finais do Ensino Fundamental – Disciplina EDUCAÇÃO FÍSICA (10 horas)	10	2	Licenc.: R$ 371,09 Ñ Habil.: R$ 237,50	Licenc.: Conclusão de Curso Superior com Licenciatura Plena Especifica na Área Pleiteada; Ñ Habil.: Diploma de Conclusão do Ensino Médio.
Professor de Séries Finais do Ensino Fundamental – Disciplina EDUCAÇÃO FÍSICA (20 horas)	20	6	Licenc.: R$ 742,18 Ñ Habil.: R$ 475,00	Licenc.: Conclusão de Curso Superior com Licenciatura Plena Especifica na Área Pleiteada; Ñ Habil.: Diploma de Conclusão do Ensino Médio.
Professor de Séries Finais do Ensino Fundamental – Disciplina ENSINO RELIGIOSO (10 horas)	10	2	Licenc.: R$ 371,09 Ñ Habil.: R$ 237,50	Licenc.: Conclusão de Curso Superior com Licenciatura Plena Especifica na Área Pleiteada; Ñ Habil.: Diploma de Conclusão do Ensino Médio.
Professor de Séries Finais do Ensino Fundamental – Disciplina GEOGRAFIA(20 horas)	20	4	Licenc.: R$ 742,18 Ñ Habil.: R$ 475,00	Licenc.: Conclusão de Curso Superior com Licenciatura Plena Especifica na Área Pleiteada; Ñ Habil.: Diploma de Conclusão do Ensino Médio.
Professor de Séries Finais do Ensino Fundamental – Disciplina HISTÓRIA (10 horas)	10	5	Licenc.: R$ 371,09 Ñ Habil.: R$ 237,50	Licenc.: Conclusão de Curso Superior com Licenciatura Plena Especifica na Área Pleiteada; Ñ Habil.: Diploma de Conclusão do Ensino Médio.
Professor de Séries Finais do Ensino Fundamental – Disciplina HISTÓRIA (20 horas)	20	6	Licenc.: R$ 742,18 Ñ Habil.: R$ 475,00	Licenc.: Conclusão de Curso Superior com Licenciatura Plena Especifica na Área Pleiteada; Ñ Habil.: Diploma de Conclusão do Ensino Médio.
Professor de Séries Finais do Ensino Fundamental – Disciplina INGLÊS (10 horas)	10	2	Licenc.: R$ 371,09 Ñ Habil.: R$ 237,50	Licenc.: Conclusão de Curso Superior com Licenciatura Plena Especifica na Área Pleiteada; Ñ Habil.: Diploma de Conclusão do Ensino Médio.
Professor de Séries Finais do Ensino Fundamental – Disciplina INGLÊS (20 horas)	20	3	Licenc.: R$ 742,18 Ñ Habil.: R$ 475,00	Licenc.: Conclusão de Curso Superior com Licenciatura Plena Especifica na Área Pleiteada; Ñ Habil.: Diploma de Conclusão do Ensino Médio.
Professor de Séries Finais do Ensino Fundamental – Disciplina LINGUA PORTUGUESA (10 horas)	10	4	Licenc.: R$ 371,09 Ñ Habil.: R$ 237,50	Licenc.: Conclusão de Curso Superior com Licenciatura Plena Especifica na Área Pleiteada; Ñ Habil.: Diploma de Conclusão do Ensino Médio.
Professor de Séries Finais do Ensino Fundamental – Disciplina LINGUA PORTUGUESA (20 horas)	20	10	Licenc.: R$ 742,18 Ñ Habil.: R$ 475,00	Licenc.: Conclusão de Curso Superior com Licenciatura Plena Especifica na Área Pleiteada; Ñ Habil.: Diploma de Conclusão do Ensino Médio.
Professor de Séries Finais do Ensino Fundamental – Disciplina MATEMÁTICA (20 horas)	20	4	Licenc.: R$ 742,18 Ñ Habil.: R$ 475,00	Licenc.: Conclusão de Curso Superior com Licenciatura Plena Especifica na Área Pleiteada; Ñ Habil.: Diploma de Conclusão do Ensino Médio.
Professor de Séries Iniciais do Ensino Fundamental	20	5	Licenc.: R$ 742,18 Magist.: R$ 593,75 Ñ Habil.: R$ 475,00	Licenc.: Conclusão de Curso Superior em Pedagogia Licenciatura Plena ou Normal Superior; Magist.: Diploma de Conclusão do Magistério; Ñ Habil.: Diploma de Conclusão do Ensino Médio.

Abreviaturas:
CH – Carga Horária (Jornada de Trabalho) Semanal
RT – Reserva Técnica (Cadastro de Reserva)
Licenc. – Licenciatura
Magist. – Magistério
Ñ Habil.: – Não Habilitado

Edital_02_2012_PMN_VF_Anexo_2

PROCESSO SELETIVO ACT PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES - EDITAL 002/2012
ANEXO 2 - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Cargos de Nível Alfabetizado

Agente de Serviços Especiais
Recebimento/expedição de malas; preparação de objetos para expedição; preparação dos objetos em serviços internos; arquivamento de documentos inerentes às atividades da agência; manutenção da unidade em condições de organização e limpeza; devolução de malas vazias transporte de mala entre a unidade e o local de onde a carga é recebida e expedida; recepção e tratamento de objetos previamente selados, cujos selos não tenham sido adquiridos na AGC; distribuição dos objetos na caixa postal comunitária (distante até 500 metros) ou posta restante, ou retirada de objetos de caixa de coleta e distribuição de objetos de correspondência em domicílio e/ou caixas postais comunitárias localizadas a mais de 500 metros da agência de correios comunitária, conforme a necessidade da localidade.

Agente de Serviços Gerais - Abrigo
Efetuar limpeza das dependências internas e externas do abrigo municipal, bem como, varredura e lavação das calçadas, elevadores, garagens, estacionamentos e jardins; executar outros serviços braçais simples, que não exijam conhecimentos ou habilitações

específicas, como capinar e roçar o terreno do imóvel do abrigo municipal; carregar e descarregar veículos, empilhando as mercadorias nos locais indicados; transportar materiais, móveis e equipamentos; limpar, lubrificar e guardar equipamentos e materiais de trabalho, de acordo com as instruções recebidas; executar outras atribuições afins e zelar pelos utensílios e equipamentos utilizados em suas atividades.

Agente de Serviços Gerais - Educação
Manter os materiais de cozinha sempre limpos; responsabilizar-se pela guarda dos mantimentos e utensílios; servir e atender a chefia sempre que solicitado; efetuar a limpeza de pátios, pisos, sanitários, carpetes e enceramento de pisos; conservar os materiais de limpeza sempre em lugar seguro para evitar possíveis acidentes; zelar pelo asseio e limpeza de todos os ambientes e equipamentos; acatar as orientações e tratar com respeito todos os funcionários e usuários; desempenhar a função com competência, assiduidade, pontualidade, senso de responsabilidade, zelo, discrição e honestidade; cumprir horário pré-estabelecido, bem como participar de reuniões e eventos promovidos pela secretaria e executar com eficiência a limpeza/organização do local de trabalho, proporcionando aos demais um espaço adequado para o desenvolvimento das atividades.

Agente de Serviços Gerais - Obras
Efetuar limpeza das dependências internas e externas dos órgãos municipais, bem como, varredura e lavação das calçadas, elevadores, garagens, estacionamentos e jardins; executar outros serviços braçais simples, que não exijam conhecimento ou habilitações específicas, como capinar e roçar terrenos e logradouros públicos; preparar argamassa, concreto e executar outras tarefas auxiliares de obras; quebrar pavimentos, abrir e fechar valas; carregar e descarregar veículos, empilhando as mercadorias nos locais indicados; transportar materiais, móveis, equipamentos e ferramentas; limpar Lubrificar e guardar ferramentas, equipamentos e materiais de trabalho, de acordo com as instruções recebidas; dar mira e bater estacas nos trabalhos topográficos; carregar e armar equipamentos de topografia; auxiliar na construção de palanques, andaimes e outras obras; auxiliar no preparo de produtos químicos para dedetização; executar outras atribuições afins e zelar pelos utensílios e equipamentos utilizados em suas atividades.

Agente de Serviços Gerais - Saúde
Manutenção integral da limpeza na área de circulação; limpar e descontaminar terminal dos ambientes ao qual é responsável incluindo vidros, luminárias, paredes entre outros; fazer uso de uniforme completo; manter limpos aventais, banheiros, tapetes, entre outros; fazer a diluição dos produtos de limpeza corrente; fazer a coleta de material perfuro cortante dos lixos nos consultórios; organizar saboneteiras, papeleiras; preparar café e coordenar o lanche; zelar pela área externa (jardim, calçadas, entre outros) e controlar material de limpeza.

Vigia
Exercer a vigilância dos prédios públicos e canteiros de obras, percorrendo e inspecionando suas dependências, para evitar incêndios, roubos, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades; executar a ronda diurna e noturna nas dependências, verificando se as portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechados corretamente e, constatando irregularidades, tomar as providências necessárias no sentido de evitar roubos e outros danos; observar a entrada e saída de pessoas, para evitar que pessoas estranhas possam causar transtornos e tumultos e controlar a movimentação de veículos, fazendo os registros, anotando o número da placa do veículo, nome do motorista e horário.

Cargos de Nível Fundamental

Instrutor de Artes Aplicadas Bijuteria
Ensinar e estimular a capacidade expressiva, a percepção e a criatividade no trato com materiais diversos, principalmente aqueles cujas qualidades plásticas sejam insuspeitas para confecção de peças de vestuário ou figurino.

Instrutor de Corte de Cabelo
Ensinar técnicas de corte, luzes, químicas, relaxamento permitindo que os alunos coloquem em prática todo conhecimento assimilado durante as aulas, ao atender a população.

Instrutor de Corte e Costura
Ensinar aos participantes o conhecimento e domínio de técnicas de corte e costura de roupas, de modo a contribuir para seu desempenho profissional.

Instrutor de Informática
Orientar os alunos sobre a utilização dos computadores no acesso À internet, visando sua rapidez e precisão, para que o objetivo do manejo dos equipamentos no tocante e pesquisa e estudo sejam atingidos; prestar orientações no âmbito de navegação à internet; executar outros serviços técnicos afins à informática; esclarecer dúvidas relativas ao funcionamento de máquinas (computadores) e ao uso da internet; usar de meios cabíveis para que seja mantida a organização necessária ao recinto, ao local de pesquisa, estudo e reflexão; oferecer condições de pesquisa via internet, através de máquinas que permitam a elaboração de trabalho, cujo objetivo é o de aperfeiçoar e enriquecer os programas escolares; proporcionar aos usuários, computadores com acesso à internet, munidos de programas de editor de texto, para a boa elaboração de trabalhos e pesquisa; auxiliar as pesquisas dos professores para preparar aulas e organizar atividades para os alunos; abrir sites que contenham matérias a serem pesquisadas; oferecer condições para o prefeito e proveitoso uso dos computadores; controlar o acesso as suas informações e suas formas de armazenamento, a manipulação e a transmissão de acordo com as normas; acessar arquivos de outros usuários para garantir a segurança, manutenção e conservação de redes, computadores e sistemas armazenados garantindo todos os privilégios individuais e direitos de privacidade dos usuários os que deverão ser preservados; rever e observar periodicamente as informações, para que não haja violações de leis nem de regulamentos, ou para outros fins; suspender todos os privilégios de determinado usuário em relação ao uso de redes, computadores e sistemas sob sua responsabilidade, por razões ligadas à segurança física e ao bem estar do usuário, ou por razões disciplinares ou relacionadas à segurança e ao bem estar dos outros membros da escola; cumprir horários determinados pela direção da escola; comunicar falhas ou avarias nas máquinas através de relatórios; conhecer e cumprir o projeto pedagógico e o regimento da unidade escolar e desenvolver outras atividades correlatas a sua função.

Cargos de Nível Médio

Agente Comunitário de Saúde ESF
Realizar mapeamento de sua área de atuação; cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; identificar indivíduos e famílias expostos a situação de risco; identificar área de risco; orientar as famílias para atualização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário; realizar ações e atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da Atenção Básica; realizar, por meio da visita domiciliar , acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situação de risco; desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; promover a educação e a mobilização comunitária , visando desenvolver ações coletivas de saneamento

e melhoria do meio ambiente, entre outras; traduzir a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possa ser potencializados pela equipe.

Arte - Educador Dança de Salão
Buscar desenvolvimento dos movimentos harmoniosos do corpo em sintonia com a variedade de estilos e ritmos musicais, além da capacidade de identificar a origem das diferentes manifestações artísticas da dança de salão. Paralelamente o aluno será estimulado a conhecer as possibilidades de seu corpo e a conduzir com elegância seu par, aprimorando o convívio social e as boas maneiras. Este profissional deverá coordenar e promover apresentações públicas de um grupo de dança de salão formado por alunos.

Arte - Educador Percussão
Orientar a amplitude de observação dos ritmos do próprio corpo, dos artefatos e da natureza que nos rodeiam, procurando através do desenvolvimento de apurada coordenação de um grupo, expressar as diferentes manifestações de estilos rítmicos através de diferentes instrumentos de percussão. Este profissional deverá coordenar e promover apresentações públicas de um grupo de percussão e/ou fanfarra fornada por alunos.

Arte - Educador Violão
Estimular o desenvolvimento da prática de tocar esse instrumento, bem como capacitar os alunos para leitura de partituras, através do estímulo à aprendizagem da teoria musical, possibilitando, desta forma, um melhor desempenho e estímulo ao processo paralelo de ensino e aprendizagem na escola regular. Este profissional deverá promover mostras musicais das produções realizadas em sala de aula.

Atendente de Postos de Saúde
Auxiliar no atendimento a pacientes nas Unidades de Saúde pública a supervisão e oriente do médico, cirurgião dentista e enfermeiro; cumprir ou fazer cumprir prescrições médicas ou odontológicas e auxiliar em intervenções cirúrgicas; esterilizar e conservar os instrumentos médicos e odontológicos; observar e registrar sintomas e sinais vitais apresentados pelos pacientes para conhecimentos superiores; participar de programas comunitários de saúde preventiva e curativa; participar de programas de aprimoramento profissional; organizar e controlar o arquivo médico e odontológico e desempenhar outras tarefas semelhantes.

Auxiliar Educacional
Auxiliar Educacional (Nível Médio com Magistério)
Operacionalizar os processos administrativos e pedagógicos do programa em parceria com a coordenação. Além de prestar atendimento as demandas dos alunos e dos professores.

Leiturista - DAE
Realizar a medição mensal das leituras de hidrômetros para efeito de faturamento; proceder a anotação dos casos fortuitos que provoquem evasão de receitas, dos casos que necessitem intervenção do DAE para regularização de situações que ocasionem faturamento pela media de consumo, de informações para atualização cadastral, de casos que necessitem manutenção ou substituição de medidor (hidrômetros), de anormalidades e outras informações conforme dispuser em regulamento; realizar a entrega de faturas, avisos, impressos e outros documentos de interesse do DAE, bem como prestar esclarecimentos aos usuários quando solicitado ou encaminhá-los ao setor competente; auxiliar na execução de serviços internos ou externos ou quando solicitado; executar outras tarefas correlatas.

Monitor de Área Azul
Implantar, manter e operacionalizar o sistema de estacionamento rotativo pago nas vias; lançar aviso aos usuários do sistema que o tempo permitido de estacionamento foi ultrapassado; alertar sobre as implicações legais da irregularidade cometida pelo usuário e monitorar o cumprimento das regras do sistema notificando os motoristas que os desrespeitam e dando os prazos normais para regularização.

Monitor de Educação Especial
Participar do planejamento das atividades junto ao professor da turma regular; cumprir a carga horária e aplicar junto ao aluno especial as atividades de sala de aula ou extra-sala promovidas pelo professor da turma ou por professores de outras áreas que atuam junto à turma; atender as solicitações do professor regente da turma para o melhor atendimento das necessidades do grupo (higiene, alimentação, cuidados de segurança, atividades pedagógicas e de atendimento afetivo; buscar conhecimento na área da educação especial com ênfase na deficiência apresentada pelo aluno especial matriculado; relatar ao professor os progressos e as dificuldades apresentadas pelo aluno durante o dia letivo e participar dos eventos, reuniões e estudos promovidos pela escola, quando solicitado pela direção.

Monitor de Educação Infantil
Auxiliar o professor no atendimento ás crianças; prestar cuidados de higiene e alimentação ás crianças; conservar a higiene do ambiente de trabalho; zelar pela conservação dos materiais disponíveis na sala de aula; providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina; auxiliar o professor na execução das atividades pedagógicas; participar das reuniões de pais, de estudos e pedagógicas, sempre que necessário; auxiliar o professor com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático; cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica; participar dos treinamentos sempre que necessário e executar outras atividades compatíveis com o cargo.

Monitora do Abrigo
Atender às crianças; prestar cuidados de higiene e alimentação às crianças; conservar a higiene do ambiente de trabalho; zelar pela conservação dos materiais disponíveis; providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina; auxiliar o professor na execução das atividades pedagógicas; participar dos treinamentos sempre que necessário e executar outras atividades compatíveis com o cargo.

Motorista Socorrista SAMU
Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes; conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; conhecer a malha viária local; conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local; auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; realizar medidas reanimação cardiorrespiratória básica; identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde; comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu lado de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto, sendo:a) a substituição do plantão deverá se fazer na base;b) em caso de um atendimento prolongado, que exija permanência por mais de uma hora além da escala, o motorista socorrista poderá solicitar a substituição no local do atendimento;c) as eventuais trocas de plantão da escala de serviço deverão ser realizadas mediante preenchimento e assinatura de um formulário próprio, por ambas as partes, e entregue ao Diretor Técnico ou seu substituto, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas;d) no caso de não haver troca oficial de plantão por opção das duas partes, a responsabilidade é do profissional que estava escalado originalmente; cumprir com pontualidade seus

horários de chagada aos plantões determinados, com o mínimo de quinze minutos de antecedência; tratar com respeito e coleguismo os outros médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem e motoristas, liderando a equipe que lhe for delegada com ordem e profissionalismo; utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso; manter-se atualizado, freqüentando os cursos de educação continuada e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel; acatar e respeitar as rotinas estabelecidas; participar das reuniões convocadas pela direção; participar das comissões de estudo e de trabalho, quando requisitado pela direção técnica; ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapida-los ou conspirar contra os mesmos; acatar as deliberações da direção técnica e participar da formação inicial e de, no mínimo 80% (oitenta por cento) dos cursos de educação continuada oferecidos, sendo que o não cumprimento acarretará em sanções sujeitas ao desligamento do profissional.

Técnico de Enfermagem
O Técnico de Enfermagem exerce atividades de nível médio, envolvendo orientação e acompanhamento do trabalho de enfermagem em grau auxiliar, e participação no planejamento da assistência de enfermagem, cabendo-lhe especialmente: participar da programação da assistência de enfermagem; executar ações assistenciais de enfermagem, exceto as privativas do enfermeiro; participar da orientação e supervisão do trabalho de enfermagem em grau auxiliar e participar da equipe de saúde.

Técnico de Enfermagem ESF
Realizar procedimentos de enfermagem dentro das suas competências técnicas e legais; realizar procedimentos de enfermagem nos diferentes ambientes, USF e nos domicílios, dentro do planejamento de ações traçado pela equipe; preparar o usuário para consultas médicas e de enfermagem, exames e tratamentos na USF; zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependências da USF, garantindo o controle de infecção; realizar busca ativa, de casos como tuberculose, hanseníase e demais doenças de cunho epidemiológico; no nível de suas competências executarem assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; realizar ações de educação em saúde aos grupos de patologias específicas e às famílias de risco, conforme planejamento da USF e executar outras atribuições correlatas à função.

Técnico de Enfermagem SAMU
Manter a assepsia dos equipamentos e materiais assim como da cabine posterior da ambulância; conhecer integralmente todos os equipamentos, materiais e medicamentos disponíveis na ambulância e realizar a manutenção básica dos mesmos; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação medica e seguir suas orientações; conhecer a estrutura de saúde local; conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local; proceder aos gestos básicos de suporte a vida; proceder a imobilização e transporte de vitimas; realizar medidas de reanimação cardiorrespiratória básica; identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e suas utilidades; comparecer, atuando técnica e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto; a substituição do plantão devera se fazer na base; em caso de um atendimento prolongado, que exija permanência por mais de uma hora alem da escala, o técnico de enfermagem poderá solicitar a substituição no local do atendimento; as eventuais trocas de plantão da escala de serviço deverão se realizadas mediante preenchimento e assinatura de um formulário próprio, por ambas as partes, e entregues ao coordenador de enfermagem ou seu substituto com antecedência de 24 horas; no caso de não haver troca oficial de plantão por opção das duas partes, a responsabilidade é do profissional que estava escalado originalmente; cumprir com pontualidade seus horários de chegada aos plantões determinados, com o mínimo de quinze minutos de antecedência; tratar com respeito e coleguismo os outros médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem e motoristas, liderando a equipe que lhe for delegada com ordem e profissionalismo; utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso; manter-se atualizado, freqüentando as cursos e de educação continuada e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessários para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel; acatar e respeitar as rotinas estabelecidas; participar das reuniões convocadas pela direção; participar das comissões de estudo e de trabalho, quando requisitado pela direção técnica; ser fiel as interesses do serviço publico, evitando denegri-los, dilapida-lo ou conspirar contra os mesmos; acatar as deliberações da direção técnica e participar da formação inicial e de, no mínimo 80% dos cursos de educação continuada oferecidos, sendo que o não cumprimento acarretara em sanções sujeitas ao desligamento do profissional.

Cargos de Nível Superior

Arte - Educador Canto
Iniciar o aluno no processo de desenvolvimento e aprimoramento da arte de cantar com técnica, o arte-educador de canto embasará seu trabalho no treinamento e aperfeiçoamento de técnicas vocais que possibilitem ao aluno participar de possíveis trabalhos na párea musical coletivamente(em coros), ou individualmente(solos). Este profissional também deverá reger um coral e/ou grupo vocal formado por alunos.

Arte - Educador de Artes Plásticas
Possibilitar ao arte-educador um trabalho de identificação das manifestações de arte mais representantes através da história, nas vertentes de escultura, pintura e desenhos, e ainda, de estimular e ampliar o potencial criativo de seus alunos, além da capacidade de ver e analisar o mundo natural e o produto das ações humanas. Este profissional deverá promover exposições das produções realizadas em sala de aula.

Enfermeiro
Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços de assistência de Enfermagem; emitir parecer sobre matérias de enfermagem; realizar consulta de Enfermagem; prescrição da assistência de Enfermagem; proceder cuidados e direitos de Enfermagem a pacientes graves com risco de vida; proceder cuidados de Enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas; participar do planejamento, execução e avaliação da programação de saúde; participar da elaboração. Execução e avaliação dos planos assistenciais de saúde, prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde; participar dos Projetos de construção ou reforma de unidades de internação; efetivar ações que contribuam com a prevenção e controle sistemático de infecção hospitalar e de doenças transmissíveis em geral; prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados à clientela durante a assistência de Enfermagem; participar dos programas e das atividades de assistência à saúde individual e dos grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e específicos; acompanhar evolução do trabalho de parto; executar o parto sem distorcia; promover a Educação Visando à melhoria de saúde da população; participar dos programas de higiene de segurança do trabalho e de prevenção de doenças profissionais e do trabalho; participar da elaboração e da operacionalização do sistema de referencia e contra referencia do paciente dos diferentes níveis de atenção à

saúde; participar do desenvolvimento de tecnologia apropriada à assistência de saúde e exercer outras tarefas correlatas.

Enfermeiro ESF
Realizar cuidados de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para continuidade da assistência prestada; realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as Disposições legais da profissão; planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a USF; executar as ações de assistência integral em todas as fazes do ciclo de vida, criança, adolescente, mulher, adulto, e idoso; no nível de suas competências, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na USF e, quando necessário , no domicílio; realizar as atividades corretamente às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência á Saúde - NOAS 2001; aliar a atuação clínica à pratica da saúde coletiva e organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental , etc.

Professor de Educação Infantil
Professor de Recursos Multifuncionais
Professor de Reforço Escolar
Professor de Séries Finais do Ensino Fundamental - Disciplina ARTES
Professor de Séries Finais do Ensino Fundamental - Disciplina CIÊNCIAS
Professor de Séries Finais do Ensino Fundamental - Disciplina EDUCAÇÃO FÍSICA
Professor de Séries Finais do Ensino Fundamental - Disciplina ENSINO RELIGIOSO
Professor de Séries Finais do Ensino Fundamental - Disciplina GEOGRAFIA
Professor de Séries Finais do Ensino Fundamental - Disciplina HISTÓRIA
Professor de Séries Finais do Ensino Fundamental - Disciplina INGLÊS
Professor de Séries Finais do Ensino Fundamental - Disciplina LINGUA PORTUGUESA
Professor de Séries Finais do Ensino Fundamental - Disciplina MATEMÁTICA
Professor de Séries Iniciais do Ensino Fundamental
Ministra aulas e orienta a aprendizagem do aluno; elaborar programas, planos de curso e de aula no que for de sua competência; avalia o desempenho do aluno atribuindo-lhe notas ou conceitos nos prazos fixados; cooperar com os serviços de orientação e supervisão escolar; promover experiências de ensino e aprendizagem contribuindo para o aprimoramento da qualidade do ensino; participar de reuniões, conselhos de classe, atividades cívicas e outras; promover aulas e trabalhos de recuperação com alunos que apresentam dificuldades de aprendizagem; seguir as diretrizes do ensino emanado do órgão superior competente e fornecer dados e apresentar relatório de suas atividades compatíveis com o cargo.

Edital_02_2012_PMN_VF_Anexo_3

PROCESSO SELETIVO ACT PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES - EDITAL 002/2012
ANEXO 3 - PROVAS E PROGRAMAS

Cargos de Nível Alfabetizado

Provas Objetivas - 30 Questões

Prova de Conhecimentos Gerais - 15 Questões:
Todos os Cargos de Nível Alfabetizado terão a prova objetiva de Conhecimentos Gerais com 15 (quinze) questões, a partir do seguinte programa:

LÍNGUA PORTUGUESA - 6 Questões:
Compreensão de texto. Significado de palavras. Singular e plural das palavras. Noções de gênero: masculino e feminino. Noções de tempos verbais: presente, passado e futuro. Noções de pronomes pessoais e possessivos. Reconhecimento de frases corretas e incorretas.
MATEMÁTICA - 6 Questões:
Números pares e ímpares. Ordem crescente e decrescente. Noções de operações com números naturais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Noções de sistemas de medidas: tempo, comprimento e quantidade. Resolução de situações-problema.
TEMAS CONTEMPORÂNEOS - 3 Questões:
Noções gerais sobre a vida econômica, social, política e cultural. Informações atuais de ampla divulgação na imprensa sobre esses aspectos no Estado de Santa Catarina e no Brasil; Cidadania: Conhecimentos básicos sobre política, direitos humanos, meio-ambiente e saúde.

Prova de Conhecimentos Específicos - 15 Questões
Todos os Cargos de Nível Alfabetizado terão a prova objetiva de Conhecimentos Específicos com 15 (quinze) questões, a partir dos seguintes programas, conforme cargo a que o candidato concorrer:

Agente de Serviços Especiais
Noções básicas de conservação e manutenção. Noções básicas de higiene e limpeza. Cuidados elementares com o patrimônio. Utilização de materiais e equipamentos de limpeza. Guarda e armazenagem de materiais e utensílios. Habilidades manuais no desempenho das tarefas: sequência correta das operações; uso correto de ferramentas, utensílios e equipamentos; manutenção e conservação de ferramentas, utensílios e equipamentos; Noções básicas de segurança e higiene do trabalho. Relacionamento humano no trabalho. Importância da disciplina no trabalho. Noções básicas de Qualidade e Produtividade. Conhecimentos básicos inerentes às atividades do cargo.

Agente de Serviços Gerais - Abrigo
Agente de Serviços Gerais - Educação
Agente de Serviços Gerais - Obras
Agente de Serviços Gerais - Saúde
Noções básicas de conservação e manutenção. Noções básicas de higiene e limpeza. Cuidados elementares com o patrimônio. Utilização de materiais e equipamentos de limpeza. Guarda e armazenagem de materiais e utensílios. Habilidades manuais no desempenho das tarefas: sequência correta das operações; uso correto de ferramentas, utensílios e equipamentos; manutenção e conservação de ferramentas, utensílios e equipamentos; dosagem dos produtos para limpeza; Noções básicas de segurança e higiene do trabalho. Relacionamento humano no trabalho. Importância da disciplina no trabalho. Noções básicas de Qualidade e Produtividade. Conhecimentos básicos inerentes às atividades do cargo.

Vigia
Noções básicas de conservação e manutenção. Noções básicas de higiene e limpeza. Cuidados elementares com o patrimônio. Guarda e armazenagem de materiais e utensílios. Habilidades manuais no desempenho das tarefas: sequência correta das operações; uso correto de ferramentas, utensílios e equipamentos; manutenção e conservação de ferramentas, utensílios e equipamentos. Noções básicas de segurança e higiene do trabalho inerente às atividades a serem desenvolvidas. Importância da disciplina no trabalho. Noções básicas de Qualidade e Produtividade. Noções de hierarquia; Funções; Noções de segurança; Conhecimento e uso de Relógio de Ponto e itens de controle; Formas de tratamento; Relacionamento humano no trabalho. Atendimento ao público; Acesso a

entidades públicas de emergência: Pronto Socorro, Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiro. Conhecimentos básicos inerentes às atividades do cargo.

Cargos de Nível Fundamental

Provas Objetivas - 30 Questões

Prova de Conhecimentos Gerais - 15 Questões:
Todos os Cargos de Nível Fundamental terão a prova objetiva de Conhecimentos Gerais com 15 (quinze) questões, a partir do seguinte programa:

LÍNGUA PORTUGUESA - 6 Questões:
Interpretação de texto; Sinônimos e antônimos; Sentido próprio e figurado das palavras; Ortografia oficial; Acentuação Gráfica; Pontuação; Substantivo e adjetivo: Emprego de pronomes, preposições e conjunções; Concordância verbal e nominal; Crase; Regência.
MATEMÁTICA - 6 Questões:
Números inteiros: operações e propriedades; Números racionais: representação fracionária e decimal: operações e propriedades; Razão e proporção; Porcentagem; Regra de três simples; Equação do 1º grau; Resolução de sistemas de equações do 1º grau, equação do 2º grau, Inequações. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade; Relação entre grandezas: tabelas e gráficos; Raciocínio Lógico.
TEMAS CONTEMPORÂNEOS - 3 Questões:
Noções gerais sobre a vida econômica, social, política e cultural. Informações atuais de ampla divulgação na imprensa sobre esses aspectos no Estado de Santa Catarina e no Brasil; Cidadania: Conhecimentos básicos sobre política, direitos humanos, meio-ambiente e saúde.

Prova de Conhecimentos Específicos - 15 Questões
Todos os Cargos de Nível Fundamental terão a prova objetiva de Conhecimentos Específicos com 15 (quinze) questões, a partir dos seguintes programas, conforme cargo a que o candidato concorrer:

Instrutor de Artes Aplicadas Bijuteria
Instrutor de Corte de Cabelo
Instrutor de Corte e Costura
Noções de didática e relações humanas. Atividades de recreação coletiva. Noções de segurança e higiene no trabalho. Conhecimentos Gerais. Os grupos e sua dinâmica. Comunicação: elementos, ruídos, interpretações, linguagem verbal e não‑verbal.

Instrutor de Informática
Noções de didática e relações humanas. Atividades de recreação coletiva. Noções de segurança e higiene no trabalho. Conhecimentos Gerais. Os grupos e sua dinâmica. Comunicação: elementos, ruídos, interpretações, linguagem verbal e não verbal.

Cargos de Nível Médio

Provas Objetivas - 30 Questões

Prova de Conhecimentos Gerais - 15 Questões:
Todos os Cargos de Nível Médio terão a prova objetiva de Conhecimentos Gerais com 15 (quinze) questões, a partir do seguinte programa:

LINGUA PORTUGUESA - 5 Questões:
Compreensão e interpretação de texto(s); Coesão e coerência textuais; Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pronomes: emprego, forma de tratamento e colocação; Emprego de tempos e modos verbais; Vozes do verbo; Concordância nominal e verbal; Emprego da crase; Pontuação; Classes gramaticais variáveis: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo; Termos integrantes da oração: objeto direto e indireto, agente da passiva e complemento nominal.
MATEMÁTICA - 5 Questões:
Números inteiros: operações e propriedades; Números racionais: representação fracionária e decimal: operações e propriedades; Razão e proporção; Porcentagem; Regra de três simples; Juros simples e compostos; Equação de 1º e de 2º grau; Resolução de sistemas de equações de 1º e 2º grau; Equação exponencial; Função do 1º grau, 2º grau e exponencial. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade; Relação entre grandezas: tabelas e gráficos; Raciocínio Lógico; Resolução de Situações-Problema; Geometria; Trigonometria.
TEMAS CONTEMPORÂNEOS - 5 Questões:
Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, relações exteriores, segurança, esportes, educação e ecologia e das diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional e internacional. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade contemporânea. Desenvolvimento urbano brasileiro. Cultura e sociedade brasileira: artes, arquitetura, cinema, jornais, revistas, televisão, música e teatro. Atualidades: principais acontecimentos nacionais e regionais abordados nos diferentes veículos de comunicação.

Prova de Conhecimentos Específicos - 15 Questões
Todos os Cargos de Nível Médio terão a prova objetiva de Conhecimentos Específicos com 15 (quinze) questões, a partir dos seguintes programas, conforme cargo a que o candidato concorrer:

Agente Comunitário de Saúde ESF
Atribuições do emprego de Agente Comunitário de Saúde. Legislação: Lei Federal nº 11.350 de 05/10/2006; Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990; Ministério da Saúde - Portaria MS/GM nº 648 de 28 de março de 2006. As principais doenças de interesse para a Saúde Pública (Diarreia, Cólera, Dengue, Doença de Chagas, Esquistossomose, Febre Tifóide, Meningite, Tétano, Sarampo, Tuberculose, Hepatite Hanseníase, Difteria, Diabete, Hipertensão Arterial, Raiva, Leishmaniose e outras); Higiene Corporal, Higiene da Água e Higiene dos Alimentos; Saúde Bucal; Vacinas, Vacinação, Imunização, Período de Incubação, Hospedeiro, Portador e Transmissibilidade; Reprodução Humana (Planejamento familiar, Puberdade e adolescência, Gestação, Parto, Aborto, Puerpério e Pré-Natal); Desenvolvimento Humano (Nutrição e Aleitamento Materno); Direito e saúde do Idoso; Saneamento básico; Lixo (coleta, tratamento, reciclagem e classificação); e Meio ambiente (água, solo e poluição).

Arte - Educador Dança de Salão
Arte - Educador Percussão
Arte - Educador Violão
Artes Geral: Histórico e metodologia do ensino da arte. A arte e a educação. O ensino da arte no currículo: legislação e prática. Arte e questões sociais da atualidade - temas transversais. O conhecimento artístico como produção e fruição. Arte, linguagem e comunicação. Teoria e prática em arte na escola. Elementos básicos das linguagens artísticas.

Atendente de Postos de Saúde
SUS: princípios, diretrizes, legislação, nomes operacionais e portarias (Leis 8080/90 e 8142/90); Programas do Ministério da Saúde; Estratégia da Saúde da Família, visão de equipe multidisciplinar, organização do programa e sua inserção no SUS (Portaria 648/06); Noções de biossegurança (equipamento de proteção individual, imunização, etc.); Ética e Legislação no Trabalho; Limpeza, desinfecção e esterilização de material.

Auxiliar Educacional
Princípios constitucionais da educação. Lei de Diretrizes e Bases

da Educação Nacional e legislação complementar. Financiamento da educação. Fundamentos históricos, filosóficos e políticos da educação. Psicologia e educação. Prática pedagógica: métodos e princípios. Educação especial. Organização do tempo e espaço nas instituições de educação infantil. Conhecimentos básicos de higiene, saúde e nutrição infantil. Conhecimentos de Informática: Sistema Operacional Windows XP ou superior, Windows Explorer, Internet (browsers/navegadores) e Ferramentas do Pacote Microsoft Office Professional 2003 ou superior (Word e Excel).

Auxiliar Educacional (Nível Médio com Magistério)
Princípios constitucionais da educação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e legislação complementar. Financiamento da educação. Fundamentos históricos, filosóficos e políticos da educação. Psicologia e educação. História da educação brasileira. Proposta pedagógica e autonomia da escola. Avaliação do processo educativo. Prática pedagógica: métodos e princípios. Educação especial. Parâmetros curriculares nacionais. Referenciais Curriculares Nacionais para Educação Infantil. Desenvolvimento infantil com base nas concepções de Vygotski e Piaget. Organização do tempo e espaço nas instituições de educação infantil. Conhecimentos básicos de higiene, saúde e nutrição infantil.

Leiturista - DAE
Sistemas de água e esgoto: princípios básicos; Identificação e uso de ferramentas para hidráulica, eletricidade e mecânica; Redes Hidráulicas, componentes, inspeção, manutenção e reparos; Bombas Hidráulicas; Conhecimento da Capacidade de Hidrômetros; Identificação de problemas técnicos e mecânicos com hidrômetros; Tipos de tubulação; Tipos de conexão; Materiais utilizados; Ligações de água; Ligações de esgoto; Válvulas; Registros; Calibradores para reparos, aferição e regulagem de instrumentos; Unidades de Medida: extensão, peso, vazão, volume, pressão e nível; Identificação, seleção e leitura de instrumentos analógicos e digitais de medição de vazão, pressão e nível. Segurança no trabalho e Utilização de EPI's. Demais atividades inerentes ao cargo. Conhecimentos de Informática: Sistema Operacional Windows XP ou superior, Windows Explorer, Internet (browsers/navegadores) e Ferramentas do Pacote Microsoft Office Professional 2003 ou superior (Word e Excel).

Monitor de Área Azul
Normas Gerais de Circulação e Conduta no Trânsito. Lei 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e suas resoluções regulamentadoras do Contran e Cetran/SC. Segurança no Trânsito. Atribuições e responsabilidades do Monitor de Estacionamento Rotativo. O Município de Navegantes: Aspectos históricos, turísticos, culturais e geográficos.

Monitor de Educação Especial
Monitor de Educação Infantil
Monitora do Abrigo
Educação Infantil na perspectiva histórica; O papel social da educação infantil; Educar e cuidar; Higiene, saúde e nutrição infantil. A organização do tempo e do espaço na educação infantil; Princípios que fundamentam a prática na educação infantil: Pedagogia da infância, dimensões humanas; direitos da infância; relação unidade de educação e família; As instituições de educação infantil como espaço de produção das culturas infantis; Lei Federal n° 8.069/90 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Federal n° 9.394/96 - Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Motorista Socorrista SAMU
Legislação de trânsito: Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503 de 23/9/1997) e legislação complementar atualizada. Conceitos, definições e diretrizes. Sistema Nacional de Trânsito: disposições gerais, composição e competências. Normas gerais de circulação e conduta. Educação para o trânsito: conceito, propostas, responsabilidade dos órgãos competentes. Sinalização: objetivos, classificação, ordem de prevalência. Operação e fiscalização de trânsito. Veículos: Classificação. Características. Segurança. Equipamentos obrigatórios. Proibições. Transporte de cargas. Identificação. Registro de veículos. Licenciamento. Habilitação: Processo de habilitação. Carteira Nacional de Habilitação. Normas. Autorização e permissão para dirigir. Categorias. Exames. Aprendizagem. Expedição. Infrações. Penalidades: Advertências. Multa. Suspensão do direito de dirigir. Apreensão do veículo. Cassação da Carteira Nacional de Habilitação. Medidas administrativas. Processo administrativo. Cursos de reciclagem. Crimes de trânsito: Disposições gerais. Tipificação. Penalidades. Direção defensiva: Definição. Cuidados gerais ao dirigir. Riscos, perigos e acidentes. Manutenção periódica e preventiva do veículo. Cinto de segurança. Condutor. Ambiente e condições adversas para dirigir. Uso de álcool, drogas e medicamentos. Mecânica básica: Noções básicas de mecânica de automóveis. Comandos principais. Carroceria, motor e transmissão. Rodas, direção, freios, suspensão e sistema elétrico. Manual de instruções do veículo. Primeiros socorros: Noções básicas de primeiros socorros. Manutenção dos sinais vitais. Procedimentos emergenciais. Movimentação e transporte de emergência.

Técnico de Enfermagem
Técnico de Enfermagem ESF
Técnico de Enfermagem SAMU
Ética e legislação em enfermagem; Regulamentação do exercício profissional; Código de ética dos profissionais de enfermagem; Técnicas básicas de enfermagem; Noções de rotinas administrativas ambulatoriais; Biossegurança; Administração de medicamentos (noções de farmacologia, cálculo para dosagem de drogas e soluções, vias de administração); Enfermagem médico-cirúrgica: Limpeza, desinfecção e esterilização de material; Assistência de urgência e emergência ambulatorial; Enfermagem materno-infantil, enfermagem em Saúde Pública, vigilância epidemiológica; e Sanitária; enfermagem do adolescente, do adulto, e do idoso; Noções de administração aplicada ao Técnico de enfermagem; Imunizações; Conhecimentos básicos inerentes as atividades do cargo; Noções de saúde pública, portaria 648/06 - Política de Atenção Básica.

Cargos de Nível Superior

Provas Objetivas - 30 Questões

Prova de Conhecimentos Gerais - 15 Questões:
Todos os Cargos de Nível Superior terão a prova objetiva de Conhecimentos Gerais com 15 (quinze) questões, a partir do seguinte programa:

LÍNGUA PORTUGUESA - 5 Questões:
Compreensão e interpretação de texto(s); Coesão e coerência textuais; Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Fle-xão nominal e verbal; Pronomes: emprego, forma de tratamento e colocação; Emprego de tempos e modos verbais; Vozes do verbo; Concordância nominal e verbal; Emprego da crase; Pontuação; Classes gramaticais variáveis: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo; Termos integrantes da oração: objeto direto e indireto, agente da passiva e complemento nominal; Redação Oficial: formas de tratamento, tipos de discursos, introdução a assuntos preestabelecidos, correspondência oficial.
MATEMÁTICA - 5 Questões:
Números inteiros: operações e propriedades; Números racionais: representação fracionária e decimal: operações e propriedades; Razão e proporção; Porcentagem; Regra de três simples e composta; Juros simples e compostos Equação de 1º e de 2º grau; Equação exponencial; Logaritmos; Funções: 1º grau, 2º grau, exponencial, logarítmica e trigonométrica; Matrizes, determinantes e resolução de sistemas lineares; Sistema métrico: medidas

de tempo, comprimento, superfície e capacidade; Relação entre grandezas: tabelas e gráficos; Raciocínio Lógico; Resolução de Situações-Problema; Geometria; Trigonometria.
TEMAS CONTEMPORÂNEOS - 5 Questões:
Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, relações exteriores, segurança, esportes, educação e ecologia e das diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional e internacional. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade contemporânea. Desenvolvimento urbano brasileiro. Cultura e sociedade brasileira: artes, arquitetura, cinema, jornais, revistas, televisão, música e teatro. Atualidades: principais acontecimentos nacionais e regionais abordados nos diferentes veículos de comunicação.

Prova de Conhecimentos Específicos - 15 Questões
Todos os Cargos de Nível Superior terão a prova objetiva de Conhecimentos Específicos com 15 (quinze) questões, a partir dos seguintes programas, conforme cargo a que o candidato concorrer:

Arte - Educador Canto
Arte - Educador de Artes Plásticas
Artes Geral: Histórico e metodologia do ensino da arte. A arte e a educação. O ensino da arte no currículo: legislação e prática. Arte e questões sociais da atualidade - temas transversais. O conhecimento artístico como produção e fruição. Arte, linguagem e comunicação. Teoria e prática em arte na escola. Elementos básicos das linguagens artísticas.

Enfermeiro
Enfermeiro ESF
Fundamentos e exercício da enfermagem: Lei do exercício profissional - análise crítica. Código de Ética - análise crítica. Epidemiologia e enfermagem. Estatística e enfermagem. Teorias em enfermagem. Enfermeiro como líder e agente de mudança. Concepções teórico-práticas da assistência de enfermagem. Administração dos serviços de enfermagem: Políticas públicas em saúde e sua evolução histórica. Lei orgânica de saúde a partir da Constituição Federal de 1988. Processo social de mudança das práticas sanitárias no SUS e na enfermagem. Administração de materiais e enfermagem. Normas, rotinas e manuais - elaboração e utilização na enfermagem. Teorias administrativas e enfermagem. Organização dos serviços de enfermagem. Estrutura e funcionamento dos serviços de enfermagem. Planejamento na administração e na assistência de enfermagem em ambulatórios. Enfermagem e recursos humanos - recrutamento e seleção. Enfermagem em equipe - dimensionamento dos recursos humanos. Enfermagem, enfermeiro, tomada de decisão na administração da assistência e do serviço. Enfermagem na auditoria dos serviços e da assistência. Normas do Ministério da Saúde para atuação: programa nacional de imunizações, programa da mulher, programa da criança, programa do adolescente, programa do idoso, programa DST e AIDS, programa de hanseníase, programa de pneumologia sanitária, programa de hipertensão, programa de diabético. Processo de enfermagem - teoria e prática. Consulta de enfermagem. Participação do enfermeiro na CIPA. Emergências clínico-cirúrgicas e a assistência de enfermagem. Primeiros socorros na empresa. Assistência integral por meio do trabalho em equipes: de enfermagem, multiprofissional e interdisciplinar. Planejamento do ensino ao cliente com vistas ao auto-cuidado: promoção e prevenção da saúde.

Professor de Educação Infantil
Professor de Recursos Multifuncionais
Professor de Reforço Escolar
Professor de Séries Iniciais do Ensino Fundamental
Correntes teóricas e metodológicas; relação ensino-aprendizagem; relação desenvolvimento e aprendizagem; currículo; planejamento, seleção e organização de conteúdos; interdisciplinaridade. Projeto político-pedagógico; avaliação; Lei de diretrizes e bases da educação Nacional. Proposta Curricular de Santa Catarina; Parâmetros Curriculares Nacionais - PCNs. Educação Especial no Brasil: Processo inclusivo, Legislação sobre diversidade e inclusão. Relação entre conteúdos específicos e competências gerais a serem desenvolvidas durante o Ensino Fundamental I. [Observação: Poderá ser solicitada interpretação de texto(s) sobre os temas propostos].

Professor de Séries Finais do Ensino Fundamental - Disciplina ARTES
Professor de Séries Finais do Ensino Fundamental - Disciplina CIÊNCIAS
Professor de Séries Finais do Ensino Fundamental - Disciplina EDUCAÇÃO FÍSICA
Professor de Séries Finais do Ensino Fundamental - Disciplina GEOGRAFIA
Professor de Séries Finais do Ensino Fundamental - Disciplina HISTÓRIA
Professor de Séries Finais do Ensino Fundamental - Disciplina INGLÊS
Professor de Séries Finais do Ensino Fundamental - Disciplina LINGUA PORTUGUESA
Professor de Séries Finais do Ensino Fundamental - Disciplina MATEMÁTICA
Correntes teóricas e metodológicas; relação ensino-aprendizagem; relação desenvolvimento e aprendizagem; currículo; planejamento, seleção e organização de conteúdos; interdisciplinaridade. Projeto político-pedagógico; avaliação; Lei de diretrizes e bases da educação Nacional. Proposta Curricular de Santa Catarina; Parâmetros Curriculares Nacionais - PCNs. Educação Especial no Brasil: Processo inclusivo. Relação entre conteúdos específicos e competências gerais a serem desenvolvidas durante o Ensino Fundamental II. [Observação: Poderá ser solicitada interpretação de texto(s) sobre os temas propostos].

Novo Horizonte

Prefeitura

Extrato de Homologação e Adjudicação ao PL Nº 002/2012

CONVITE Nº 001/2012
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2012
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: 12/01/2012
CONTRATADO: CELIA S. MEZZARI & CIA LTDA ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE

OBJETO: O objeto da presente licitação consiste na Aquisição de fraldas descartáveis infantis e geriátricas e suplemento alimentar, para distribuição a pacientes carentes com deficiência física e mental, idosos enfermos, criança e adolescente com desnutrição, crianças com intolerância a lactose do município, de acordo com estudo sócio econômico e receita médica, conforme quantitativos e condições, constantes no Anexo I (Relação de Itens da licitação) deste Processo Licitatório.
VALOR DA DESPESA: R$ 10.362,30 (Dez mil, trezentos e sessenta e dois reais e trinta centavos).
DATA: 12/01/2012

SEBASTIÃO LIMA DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

Extrato do PL Nº 009/2012 - DL Nº 002/2012
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2012
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2012
RATIFICAÇÃO: 13/01/2012
CONTRATADO: SC - Cursos e Treinamentos Ltda
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE

OBJETO: O objeto da presente Licitação é a contratação de empresa técnico-especializada para a coordenação e operacionalização de todas as fases do processo referente ao Processo Seletivo, destinado ao provimento, em caráter temporário, para atender excepcional necessidade de interesse público em cargos do quadro de pessoal do magistério público municipal de Novo Horizonte/SC.
VALOR TOTAL DA DESPESA: R$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais).
FUNDAMENTO: Artigo 24, II da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98.
DATA: 13/01/2012

SEBASTIÃO LIMA DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

Extrato de Contrato N° 004/2012
EXTRATO CONTRATUAL
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE

Contrato Nº..: 004/2012
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
Contratada : SC - Cursos e Treinamentos Ltda
Valor : R$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais).
Vigência : Início: 13/01/2012 Término30/04/2012
Licitação : Dispensa de Licitação Nº.: 002/2012
Recursos: Dotação: 2.011.3.3.90.00.00.00.00.00 (135)
Objeto : O objeto do presente contrato é a contratação de empresa técnico-especializada para a coordenação e operacionalização de todas as fases do processo referente ao Processo Seletivo, destinado ao provimento, em caráter temporário, para atender excepcional necessidade de interesse público em cargos do quadro de pessoal do magistério público municipal de Novo Horizonte/SC.

NOVO HORIZONTE, 13 de Janeiro de 2012

Paial

Prefeitura

Pregão Presencial 01/2012 FMS
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL PAIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

1.1 O Município de PAIAL torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e nas condições do edital de Pregão Presencial 01/2012 - FMS.
Dados do Processo Licitatório:
Processo de Licitação 02/2012 FMS - Pregão Presencial 01/2012 FMS, julgamento menor preço por item.
Objeto: Aquisição de Material de Procedimentos Odontológicos para uso nos Atendimentos da Unidade Mun. De Saúde.
Data da Entrega dos envelopes e abertura:
Os envelopes contendo a documentação e proposta de preços deverão ser entregues no Prédio do Centro Administrativo Municipal até as 08:45 horas do dia 26 de janeiro de 2012, sendo que a abertura dos envelopes contendo a documentação das empresas participantes ocorrerá no mesmo local com início as 09:00 horas do mesmo dia.
Informações complementares:
Demais informações, bem como o Edital completo, informações complementares poderão ser solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município, sito a Rua Goiás n° 400, Centro, Município de Paial de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone fax (49) 3451-0045 e ainda pelo e-mail compras@paial.sc.gov.br

Município de Paial - SC em 12 de janeiro de 2012.
LIDACI LUTERECK LOPES CROMIANSKI
Prefeita Municipal

Paulo Lopes

Prefeitura

Decreto 03/2012
DECRETO N° 03/2012
Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal vigente e dá outras providências.

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 6º da Lei 1.482/2011 - LOA,

DECRETA:
Art. 1º - Fica suplementado, no orçamento fiscal vigente, a dotação abaixo, no limite de R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais), de acordo com as especificações seguintes:

1301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE R$ 6.900,00
10.301.0025.2.061 - Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade R$ 6.900,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.6.14.002004 - Aplicações Diretas R$ 6.900,00

Art 2º - O disposto no artigo 1º deste Decreto será atendido pelo superávit financeiro do exercício anterior da fonte 0.6.14.002004 - Recursos Vinculados - MAC - no valor de R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Lopes, 13 de janeiro de 2012.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios em 16 de janeiro de 2012.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretário M. de Administração

Pinheiro Preto

Prefeitura

Decreto N° 3.516, de 11 de Janeiro de 2012.

DECRETO Nº 3.516, DE 11 DE JANEIRO DE 2012.
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PELO SUPERÁVIT FINANCEIRO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO PRETO

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, I, da Lei Orgânica do Município e conforme art. 5 º, da Lei Municipal nº 1.546 de 05 de outubro de 2011.

DECRETA
Art. 1º Fica o departamento de contabilidade da Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto, autorizado a proceder suplementação com Iduso, Fonte e detalhamento de recursos no valor de R$ 15.267,83 (Quinze mil, duzentos e sessenta e sete reais e oitenta e três centavos), nas dotações orçamentárias a seguir:

Órgão: 02 - Chefia do Executivo
Unidade Orçamentária: 0203 - Secretaria de Educação e Cultura
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 1201 - Ensino para Todos
Atividade: 4032 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Modalidade de Aplicação: 3190-0000
Fonte: 0319 - FUNDEB

Total Suplementado R$ 15.267,83

Art. 2º Para suporte do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste decreto, fica utilizado no mesmo valor o recurso de R$ 15.267,83 (Quinze mil, duzentos e sessenta e sete reais e oitenta e três centavos), por conta do Superávit Financeiro do Balanço da Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto de 2011, conforme demonstrativo do anexo 14 da lei 4.320/64 - Balanço Patrimonial, fonte 0119 - FUNDEB.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo De Pinheiro Preto, Em 11 De Janeiro De 2012.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação N° 01/2012

MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 01/2012
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, através de seu Prefeito, faz saber a todos, que realizará na data de 01 de fevereiro de 2012, licitação modalidade Tomada de Preços n. 001/2012, visando a contratação de empresa prestadora de serviço de coleta, industrialização e destino final do lixo dos serviços de saúde hospitalar da unidade sanitária central do Município de Pinheiro Preto. DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS E PROPOSTA DE PREÇO: 01/02/2012, até às 10:00 hs, com abertura dos envelopes contendo as propostas de preço nesta mesma data, às 10:15 hs. Maiores informações poderão ser obtidas na Sede Administrativa de Pinheiro Preto, sito na Av. Mal. Costa e Silva, n. 111, fone 49-35622000, ou pelo site www.pinheiropreto.sc.gov.br.

Centro Administrativo De Pinheiro Preto-Sc, 13 De Janeiro De 2012
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação N° 012/2012

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 012/2012
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, através de seu Prefeito, faz saber a todos, que realizará na data de 27/01/2012, licitação modalidade Pregão Presencial n. 012/2012, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HOSPITALAR PARA PRESTAR SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES.

DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS E PROPOSTA DE PREÇO: 27/01/2012, até às 10:00 hs, com abertura dos envelopes contendo as propostas de preço nesta mesma data, às 10:15 hs.

Maiores informações poderão ser obtidas na Sede Administrativa de Pinheiro Preto, sito na Av. Mal. Costa e Silva, n. 111, fone 49-35622000

Centro Administrativo De Pinheiro Preto-Sc, 13 De Janeiro De 2012
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Termo Aditivo 001/2012

TERMO ADITIVO 001/2012
OBJETO: Fornecimento de 600 litros de larvicida biológico-BTI, destinado ao controle de mosquito borrachudo
LICITAÇÃO: Modalidade Convite nº 001/2011
EMPRESA CONTRATADA: Agro Líder Ltda
DATA DO CONTRATO: 02/01/2012
PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

Porto Belo

Prefeitura

Dispensa de Licitação N° 001/2012

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2012
Objeto: referente a locação de imóvel localizado a Av. Gov. Celso Ramos, nº 135, Bairro Vila Nova, anexo ao Posto 4 Ilhas para instalação e funcionamento do Departamento de Trânsito deste Município.

Contratado: PEDRO PAULO DA CUNHA, CPF nº 155.351.509-91, residente e domiciliado na Avenida Beira Mar, nº 1250, apto 1002B - Itapema/SC.

Valor global: O valor estimado é de R$ 17.028,00 (dezessete mil e vinte e oito reais).

Centro Administrativo "Prefeito Antônio Stadler Filho",
em Porto Belo - SC, aos 2 dias do mês de janeiro de 2012.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 002/2012
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2012

Objeto: imóvel localizado na Rua Leopoldo Guerreiro, Sala 01, Bairro Centro, deste Município, para instalação da Rodoviária Municipal de Porto Belo

Contratado: ALCIDES TOMAZI, CPF nº 303.167.079-53, residente e domiciliado na Rua Antônio Cherém, nº 155, sala 02 - Tijucas/SC

Valor global: O valor estimado é de R$ 10.092,00 (dez mil e noventa e dois reais).

Centro Administrativo "Prefeito Antônio Stadler Filho",
em Porto Belo - SC, aos 2 dias do mês de janeiro de 2012.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 003/2012
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2012

Objeto: imóvel para instalação da Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente.

Contratado: MARIA DE LOURDES REBELO MOREIRA, CPF nº 579.657.739-53, residente e domiciliada na Rua Irineu José Moreira, nº 146 - Porto Belo/SC

Valor global: O valor estimado é de R$ 20.496,00 (vinte mil quatrocentos e noventa e seis reais).

Centro Administrativo "Prefeito Antônio Stadler Filho",
em Porto Belo - SC, aos 2 dias do mês de janeiro de 2012.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 004/2012
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2012

Objeto: imóvel para instalação da Epagri-SC em serviço de assistência técnica e extensão rural do Município de Porto Belo.

Contratado: JOÃO OLIDES DEDIN, CPF nº 016.513.039-32, residente e domiciliada na Rua Irineu José Moreira, nº 337 - Porto Belo/SC

Valor global: O valor estimado é de R$ 10.296,00 (dez mil duzentos e noventa e seis reais).

Centro Administrativo "Prefeito Antônio Stadler Filho",
em Porto Belo - SC, aos 2 dias do mês de janeiro de 2012.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 005/2012
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2012

Objeto: imóvel para instalação do Centro de Integração Municipal - CIM, no Município de Porto Belo.

Contratado: MAURÍLIO GOULART, CPF nº 305.788.259-53, residente e domiciliada na Avenida Senador Atílio Fontana, nº 196 - Porto Belo/SC

Valor global: O valor estimado é de R$ 116.664,00 (Cento e dezesseis mil e seiscentos e sessenta e quatro reais).

Centro Administrativo "Prefeito Antônio Stadler Filho",
em Porto Belo - SC, aos 2 dias do mês de janeiro de 2012.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 006/2012
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2012

Objeto: imóvel para instalação do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI.

Contratado: BENEDICTO FERRI, CPF nº 093.948.698-91, residente e domiciliada na Rua 288, nº 236 - Itapema/SC

Valor global: O valor estimado é de R$ 16.584,00 (dezesseis mil quinhentos e oitenta e quatro reais).

Centro Administrativo "Prefeito Antônio Stadler Filho",
em Porto Belo - SC, aos 2 dias do mês de janeiro de 2012.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 007/2012
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2012

Objeto: referente a locação de 02 (duas) salas comerciais para a utilização da equipe pedagógica de educação infantil.

Contratado: MARIA DO SOCORRO CARVALHO KRAUSE, CPF nº 295.426.779-87, residente e domiciliada em Coronel Freitas/CE

Valor global: O valor estimado é de R$ 12.528,00 (doze mil quinhentos e vinte e oito reais).

Centro Administrativo "Prefeito Antônio Stadler Filho",
em Porto Belo - SC, aos 2 dias do mês de janeiro de 2012.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 008/2012
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2012

Objeto: imóvel para ampliação da Secretaria de Educação.

Contratado: MARIA DO SOCORRO CARVALHO KRAUSE, CPF nº 295.426.779-87, residente e domiciliada em Coronel Freitas/CE

Valor global: O valor estimado é de R$ 12.528,00 (doze mil quinhentos e vinte e oito reais).

Centro Administrativo "Prefeito Antônio Stadler Filho",
em Porto Belo - SC, aos 2 dias do mês de janeiro de 2012.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 010/2012
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2012

Objeto: imóvel para instalação do Conselho Tutelar do Município de Porto Belo.

Contratado: INGO GERMANO JANDT, CPF nº 509.516.969-04, residente e domiciliado Rua Gualberto Leal Nunes, nº 428 - Porto Belo/SC.

Valor global: O valor estimado é de R$ 10.284,00 (dez mil duzentos e oitenta e quatro reais).

Centro Administrativo "Prefeito Antônio Stadler Filho",

em Porto Belo - SC, aos 2 dias do mês de janeiro de 2012.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Dispensa de Licitação N° 011/2012
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2012

Objeto: imóvel para instalação Centro de Referência especializado de Assistência Social (CREAS).

Contratado: PAULO HEITOR REBELO, CPF nº 391.132.489-87, residente e domiciliado em Porto Belo/SC.

Valor global: O valor estimado é de R$ 9.132,00 (nove mil cento e trinta e dois reais).

Centro Administrativo "Prefeito Antônio Stadler Filho",
em Porto Belo - SC, aos 2 dias do mês de janeiro de 2012.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Dispensa de Licitação N° 012/2012
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2012

Objeto: referente a locação de imóvel em alvenaria com 90 m2 com cobertura de telha, 7 cômodos na Av. Colombo Machado Salles, nº 624, Bairro Perequê no Município de Porto Belo para o funcionamento das atividades do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

Contratado: BIANOR BELO DA SILVA, CPF nº 971.037.999-20, residente e domiciliado na Avenida Colombo Machado Sales, nº 624 - Porto Belo/SC.

Valor global: O valor estimado é de R$ 12.612,00 (doze mil seiscentos e doze reais).

Centro Administrativo "Prefeito Antônio Stadler Filho",
em Porto Belo - SC, aos 2 dias do mês de janeiro de 2012.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Dispensa de Licitação N° 013/2012
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2012

Objeto: referente a locação de imóvel destinado a recepção de turistas de navios, posto de informações turísticas, Secretaria de Turismo, Receita Federal, Polícia Federal, ANVISA e Agentes Marítimos no Município de Porto Belo.

Contratado: PEDRO MECHULUZZI, CPF nº 481.855.239-91, residente e domiciliado na Rua Manoel Felipe da Silva, nº 18 - Porto Belo/SC.

Valor global: O valor estimado é de R$ 38.888,00 (trinta e oito mil oitocentos e oitenta e oito reais).

Centro Administrativo "Prefeito Antônio Stadler Filho",
em Porto Belo - SC, aos 2 dias do mês de janeiro de 2012.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Dispensa de Licitação N° 009/2012
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2012

Objeto: imóvel para instalação e funcionamento da Sec. Municipal de Educação, Dep. de Nutrição e Transportes Escolar do Município.

Contratado: MARIA DO SOCORRO CARVALHO KRAUSE, CPF nº 295.426.779-87, residente e domiciliada em Coronel Freitas/CE

Valor global: O valor estimado é de R$ 18.744,00 (dezoito mil setecentos e quarenta e quatro reais).

Centro Administrativo "Prefeito Antônio Stadler Filho",
em Porto Belo - SC, aos 2 dias do mês de janeiro de 2012.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Rio do Sul

Prefeitura

Portaria N. 0003/2012
PORTARIA N. 0003/RH

MILTON HOBUS, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Com fundamento ao disposto nos Arts. 1º e 2º, da Lei Complementar nº 235, de 20 de dezembro de 2011, conceder alteração da jornada de trabalho, conforme requerimento protcolado sob nº. 131447/2011, à servidora municipal FRANCINI BIANCA CIPRIANI, matrícula nº 3555601, ocupante do cargo de provimento efetivo Advogado (em extinção), Nível "I", 40 horas semanais, para 20 horas semanais, Nível "H", nos termos do Parágrafo Único da supra citada lei.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 11 de janeiro de 2012.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal de Rio do Sul

017/2012
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 023/2012

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. MILTON HOBUS, na qualidade de Prefeito Municipal, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município, doravante denominado Contratante, com sede na Praça 25 de julho, nº 1, desta cidade e de outro lado o(a) Sr.(a) MAISA ADRIANA CARVALHO FRANÇA portador(a) do CPF nº 032.455.699-39, na qualidade de Contratado(a), residente e domiciliado(a) na Rua Adolfo Konder , 95, Bairro Rox. National Starch , Rio do Sul - SC, celebram o Contrato de Admissão em Caráter Temporário, tendo as duas partes entre si acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso III, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações posteriores, prestará serviços de Professor (nível III), com jornada de 40 horas semanais, no período de férias dos professores que atuam na Educação Infantil.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços prestados, o (a) contratado(a) receberá a importância de R$ 2081,28 (Dois mil e oitenta e um reais e vinte e oito centavos) mensais, devendo o valor ora pactuado, ser majorado, na mesma data, sempre que houver reajuste aos servidores públicos municipais, observando-se na fixação do valor, o percentual determinado para a categoria dos profissionais da educação.

Parágrafo único - De acordo com o parágrafo 4º do Art. 7º da Lei complementar nº 075, de 17 de dezembro de 2.003, a importância mencionada no caput desta cláusula, é decorrente do vencimento inicial previsto para o cargo e nível para o qual o contratado é admitido para substituir, desde que possua a mesma habilitação do titular.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato é por prazo determinado, tendo início em 03/01/2012 e encerrando-se em 07/02/2012, podendo ser aditivado desde que em conformidade com a lei nº . 3.796 de 26 de junho de 2002, e suas alterações posteriores, desde que os prazos entre o contrato original e o termo aditivo sejam contínuos e com expressa anuência das partes ora contratantes.

Parágrafo único - Caso o presente contrato seja aditivado em decorrência de nova substituição, a remuneração será equivalente ao vencimento inicial do novo cargo substituído.

CLÁUSULA QUARTA: Os encargos decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

CLÁUSULA QUINTA: Se o CONTRATANTE rescindir o presente contrato antes do prazo pactuado, por motivo de conveniência administrativa, pagará ao CONTRATADO nos termos do § 2.º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, a importância correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.

CLAÚSULA SEXTA : Se a extinção do contrato for mediante iniciativa do CONTRATADO, este deverá com fundamento no § 1º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, comunicar com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, importando tal ato, numa indenização aos cofres públicos, correspondente à metade do valor que lhe caberia até o final do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato é celebrado com fundamento na Lei n° 3.796, de 26 de junho
de 2002, aplicando-se ao contrato, suplementarmente, no que couber, as regras definidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul (SC), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato. E por assim estarem de acordo, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio do Sul (SC), 03 de janeiro de 2012.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

MAISA ADRIANA CARVALHO FRANÇA
Contratado (a)

018/2012
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 018/2012

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. MILTON HOBUS, na qualidade de Prefeito Municipal, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município, doravante denominado Contratante, com sede na Praça 25 de julho, nº 1, desta cidade e de outro lado o(a) Sr.(a) MICHELE MARCELINO HARBS portador(a) do CPF nº 035.322.379-46, na qualidade de Contratado(a), residente e domiciliado(a) na Rua do Escultor, 323, Bairro Navegantes, Rio do Sul - SC, celebram o Contrato de Admissão em Caráter Temporário, tendo as duas partes entre si acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso III, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações posteriores, prestará serviços de Professor (nível III), com jornada de 40 horas semanais, no período de férias dos professores que atuam na Educação Infantil.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços prestados, o (a) contratado(a) receberá a importância de R$ 2081,28 (Dois mil e oitenta e um reais e vinte e oito centavos) mensais, devendo o valor ora pactuado, ser majorado, na mesma data, sempre que houver reajuste aos servidores públicos municipais, observando-se na fixação do valor, o percentual determinado para a categoria dos profissionais da educação.

Parágrafo único - De acordo com o parágrafo 4º do Art. 7º da Lei complementar nº 075, de 17 de dezembro de 2.003, a importância mencionada no caput desta cláusula, é decorrente do vencimento inicial previsto para o cargo e nível para o qual o contratado é admitido para substituir, desde que possua a mesma habilitação do titular.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato é por prazo determinado, tendo início em 03/01/2012 e encerrando-se em 07/02/2012, podendo ser aditivado desde que em conformidade com a lei nº . 3.796 de 26 de junho de 2002, e suas alterações posteriores, desde que os prazos entre o contrato original e o termo aditivo sejam contínuos e com expressa anuência das partes ora contratantes.

Parágrafo único - Caso o presente contrato seja aditivado em decorrência de nova substituição, a remuneração será equivalente ao vencimento inicial do novo cargo substituído.

CLÁUSULA QUARTA: Os encargos decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

CLÁUSULA QUINTA: Se o CONTRATANTE rescindir o presente contrato antes do prazo pactuado, por motivo de conveniência administrativa, pagará ao CONTRATADO nos termos do § 2.º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, a importância correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.

CLAÚSULA SEXTA : Se a extinção do contrato for mediante iniciativa do CONTRATADO, este deverá com fundamento no § 1º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, comunicar com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, importando tal ato, numa indenização aos cofres públicos, correspondente à metade do valor que lhe caberia até o final do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato é celebrado com fundamento na Lei n° 3.796, de 26 de junho
de 2002, aplicando-se ao contrato, suplementarmente, no que couber, as regras definidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul (SC), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato. E por assim estarem de acordo, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio do Sul (SC), 03 de janeiro de 2012.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

MICHELE MARCELINO HARBS
Contratado (a)

018/2012
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 018/2012

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. MILTON HOBUS, na qualidade de Prefeito Municipal, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município, doravante denominado Contratante, com sede na Praça 25 de julho, nº 1, desta cidade e de outro lado o(a) Sr.(a) MICHELE MARCELINO HARBS portador(a) do CPF nº 035.322.379-46, na qualidade de Contratado(a), residente e domiciliado(a) na Rua do Escultor, 323, Bairro Navegantes, Rio do Sul - SC, celebram o Contrato de Admissão em Caráter Temporário, tendo as duas partes entre si acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso III, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações posteriores, prestará serviços de Professor (nível III), com jornada de 40 horas semanais, no período de férias dos professores que atuam na Educação Infantil.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços prestados, o (a) contratado(a) receberá a importância de R$ 2081,28 (Dois mil e oitenta e um reais e vinte e oito centavos) mensais, devendo o valor ora pactuado, ser majorado, na mesma data, sempre que houver reajuste aos servidores públicos municipais, observando-se na fixação do valor, o percentual determinado para a categoria dos profissionais da educação.

Parágrafo único - De acordo com o parágrafo 4º do Art. 7º da Lei complementar nº 075, de 17 de dezembro de 2.003, a importância mencionada no caput desta cláusula, é decorrente do vencimento inicial previsto para o cargo e nível para o qual o contratado é admitido para substituir, desde que possua a mesma habilitação do titular.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato é por prazo determinado, tendo início em 03/01/2012 e encerrando-se em 07/02/2012, podendo ser aditivado desde que em conformidade com a lei nº . 3.796 de 26 de junho de 2002, e suas alterações posteriores, desde que os prazos entre o contrato original e o termo aditivo sejam contínuos e com expressa anuência das partes ora contratantes.

Parágrafo único - Caso o presente contrato seja aditivado em decorrência de nova substituição, a remuneração será equivalente ao vencimento inicial do novo cargo substituído.

CLÁUSULA QUARTA: Os encargos decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

CLÁUSULA QUINTA: Se o CONTRATANTE rescindir o presente contrato antes do prazo pactuado, por motivo de conveniência administrativa, pagará ao CONTRATADO nos termos do § 2.º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, a importância correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.

CLAÚSULA SEXTA : Se a extinção do contrato for mediante iniciativa do CONTRATADO, este deverá com fundamento no § 1º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, comunicar com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, importando tal ato, numa indenização aos cofres públicos, correspondente à metade do valor que lhe caberia até o final do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato é celebrado com fundamento na Lei n° 3.796, de 26 de junho
de 2002, aplicando-se ao contrato, suplementarmente, no que couber, as regras definidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul (SC), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato. E por assim estarem de acordo, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio do Sul (SC), 03 de janeiro de 2012.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

MICHELE MARCELINO HARBS
Contratado (a)

020/2012
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 020/2012

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. MILTON HOBUS, na qualidade de Prefeito Municipal, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município, doravante denominado Contratante, com sede na Praça 25 de julho, nº 1, desta cidade e de outro lado o(a) Sr.(a) SOLANGE APARECIDA DEMETRIO portador(a) do CPF nº 003.779.999-11, na qualidade de Contratado(a), residente e domiciliado(a) na Rua Leopoldo Cardoso, 191, Bairro Brehmer, Rio do Sul - SC, celebram o Contrato de Admissão em Caráter Temporário, tendo as duas partes entre si acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso III, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações posteriores, prestará serviços de Professor (nível III), com jornada de 40 horas semanais, no período de férias dos professores que atuam na Educação Infantil.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços prestados, o (a) contratado(a) receberá a importância de R$ 2081,28 (Dois mil e oitenta e um reais e vinte e oito centavos) mensais, devendo o valor ora pactuado, ser majorado, na mesma data, sempre que houver reajuste aos servidores públicos municipais, observando-se na fixação do valor, o percentual determinado para a categoria dos profissionais da educação.

Parágrafo único - De acordo com o parágrafo 4º do Art. 7º da Lei complementar nº 075, de 17 de dezembro de 2.003, a importância mencionada no caput desta cláusula, é decorrente do vencimento inicial previsto para o cargo e nível para o qual o contratado é admitido para substituir, desde que possua a mesma habilitação do titular.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato é por prazo determinado, tendo início em 03/01/2012 e encerrando-se em 07/02/2012, podendo ser aditivado desde que em conformidade com a lei nº . 3.796 de 26 de junho de 2002, e suas alterações posteriores, desde que os prazos entre o contrato original e o termo aditivo sejam contínuos e com expressa anuência das partes ora contratantes.

Parágrafo único - Caso o presente contrato seja aditivado em decorrência de nova substituição, a remuneração será equivalente ao vencimento inicial do novo cargo substituído.

CLÁUSULA QUARTA: Os encargos decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

CLÁUSULA QUINTA: Se o CONTRATANTE rescindir o presente contrato antes do prazo pactuado, por motivo de conveniência administrativa, pagará ao CONTRATADO nos termos do § 2.º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, a importância correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.

CLAÚSULA SEXTA : Se a extinção do contrato for mediante iniciativa do CONTRATADO, este deverá com fundamento no § 1º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, comunicar com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, importando tal ato, numa indenização aos cofres públicos, correspondente à metade do valor que lhe caberia até o final do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato é celebrado com fundamento na Lei n° 3.796, de 26 de junho
de 2002, aplicando-se ao contrato, suplementarmente, no que couber, as regras definidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul (SC), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato. E por assim estarem de acordo, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio do Sul (SC), 03 de janeiro de 2012.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

SOLANGE APARECIDA DEMETRIO
Contratado (a)

022/2012
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 020/2012

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. MILTON HOBUS, na qualidade de Prefeito Municipal, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município, doravante denominado Contratante, com sede na Praça 25 de julho, nº 1, desta cidade e de outro lado o(a) Sr.(a) SOLANGE APARECIDA DEMETRIO portador(a) do CPF nº 003.779.999-11, na qualidade de Contratado(a), residente e domiciliado(a) na Rua Leopoldo Cardoso, 191, Bairro Brehmer, Rio do Sul - SC, celebram o Contrato de Admissão em Caráter Temporário, tendo as duas partes entre si acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso III, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações posteriores, prestará serviços de Professor (nível III), com jornada de 40 horas semanais, no período de férias dos professores que atuam na Educação Infantil.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços prestados, o (a) contratado(a) receberá a importância de R$ 2081,28 (Dois mil e oitenta e um reais e vinte e oito centavos) mensais, devendo o valor ora pactuado, ser majorado, na mesma data, sempre que houver reajuste aos servidores públicos municipais, observando-se na fixação do valor, o percentual determinado para a categoria dos profissionais da educação.

Parágrafo único - De acordo com o parágrafo 4º do Art. 7º da Lei complementar nº 075, de 17 de dezembro de 2.003, a importância mencionada no caput desta cláusula, é decorrente do vencimento inicial previsto para o cargo e nível para o qual o contratado é admitido para substituir, desde que possua a mesma habilitação do titular.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato é por prazo determinado, tendo início em 03/01/2012 e encerrando-se em 07/02/2012, podendo ser aditivado desde que em conformidade com a lei nº . 3.796 de 26 de junho de 2002, e suas alterações posteriores, desde que os prazos entre o contrato original e o termo aditivo sejam contínuos e com expressa anuência das partes ora contratantes.

Parágrafo único - Caso o presente contrato seja aditivado em decorrência de nova substituição, a remuneração será equivalente ao vencimento inicial do novo cargo substituído.

CLÁUSULA QUARTA: Os encargos decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

CLÁUSULA QUINTA: Se o CONTRATANTE rescindir o presente contrato antes do prazo pactuado, por motivo de conveniência administrativa, pagará ao CONTRATADO nos termos do § 2.º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, a importância correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.

CLAÚSULA SEXTA : Se a extinção do contrato for mediante iniciativa do CONTRATADO, este deverá com fundamento no § 1º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, comunicar com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, importando tal ato, numa indenização aos cofres públicos, correspondente à metade do valor que lhe caberia até o final do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato é celebrado com fundamento na Lei n° 3.796, de 26 de junho
de 2002, aplicando-se ao contrato, suplementarmente, no que couber, as regras definidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul (SC), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato. E por assim estarem de acordo, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio do Sul (SC), 03 de janeiro de 2012.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

SOLANGE APARECIDA DEMETRIO
Contratado (a)

023/2012
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 023/2012

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. MILTON HOBUS, na qualidade de Prefeito Municipal, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município, doravante denominado Contratante, com sede na Praça 25 de julho, nº 1, desta cidade e de outro lado o(a) Sr.(a) MAISA ADRIANA CARVALHO FRANÇA portador(a) do CPF nº 032.455.699-39, na qualidade de Contratado(a), residente e domiciliado(a) na Rua Adolfo Konder , 95, Bairro Rox. National Starch , Rio do Sul - SC, celebram o Contrato de Admissão em Caráter Temporário, tendo as duas partes entre si acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso III, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações posteriores, prestará serviços de Professor (nível III), com jornada de 40 horas semanais, no período de férias dos professores que atuam na Educação Infantil.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços prestados, o (a) contratado(a) receberá a importância de R$ 2081,28 (Dois mil e oitenta e um reais e vinte e oito centavos) mensais, devendo o valor ora pactuado, ser majorado, na mesma data, sempre que houver reajuste aos servidores públicos municipais, observando-se na fixação do valor, o percentual determinado para a categoria dos profissionais da educação.

Parágrafo único - De acordo com o parágrafo 4º do Art. 7º da Lei

complementar nº 075, de 17 de dezembro de 2.003, a importância mencionada no caput desta cláusula, é decorrente do vencimento inicial previsto para o cargo e nível para o qual o contratado é admitido para substituir, desde que possua a mesma habilitação do titular.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato é por prazo determinado, tendo início em 03/01/2012 e encerrando-se em 07/02/2012, podendo ser aditivado desde que em conformidade com a lei nº . 3.796 de 26 de junho de 2002, e suas alterações posteriores, desde que os prazos entre o contrato original e o termo aditivo sejam contínuos e com expressa anuência das partes ora contratantes.

Parágrafo único - Caso o presente contrato seja aditivado em decorrência de nova substituição, a remuneração será equivalente ao vencimento inicial do novo cargo substituído.

CLÁUSULA QUARTA: Os encargos decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

CLÁUSULA QUINTA: Se o CONTRATANTE rescindir o presente contrato antes do prazo pactuado, por motivo de conveniência administrativa, pagará ao CONTRATADO nos termos do § 2.º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, a importância correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.

CLAÚSULA SEXTA : Se a extinção do contrato for mediante iniciativa do CONTRATADO, este deverá com fundamento no § 1º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, comunicar com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, importando tal ato, numa indenização aos cofres públicos, correspondente à metade do valor que lhe caberia até o final do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato é celebrado com fundamento na Lei n° 3.796, de 26 de junho
de 2002, aplicando-se ao contrato, suplementarmente, no que couber, as regras definidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul (SC), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato. E por assim estarem de acordo, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio do Sul (SC), 03 de janeiro de 2012.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

MAISA ADRIANA CARVALHO FRANÇA
Contratado (a)

024/2012
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 023/2012

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. MILTON HOBUS, na qualidade de Prefeito Municipal, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município, doravante denominado Contratante, com sede na Praça 25 de julho, nº 1, desta cidade e de outro lado o(a) Sr.(a) MAISA ADRIANA CARVALHO FRANÇA portador(a) do CPF nº 032.455.699-39, na qualidade de Contratado(a), residente e domiciliado(a) na Rua Adolfo Konder , 95, Bairro Rox. National Starch , Rio do Sul - SC, celebram o Contrato de Admissão em Caráter Temporário, tendo as duas partes entre si acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso III, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações posteriores, prestará serviços de Professor (nível III), com jornada de 40 horas semanais, no período de férias dos professores que atuam na Educação Infantil.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços prestados, o (a) contratado(a) receberá a importância de R$ 2081,28 (Dois mil e oitenta e um reais e vinte e oito centavos) mensais, devendo o valor ora pactuado, ser majorado, na mesma data, sempre que houver reajuste aos servidores públicos municipais, observando-se na fixação do valor, o percentual determinado para a categoria dos profissionais da educação.

Parágrafo único - De acordo com o parágrafo 4º do Art. 7º da Lei complementar nº 075, de 17 de dezembro de 2.003, a importância mencionada no caput desta cláusula, é decorrente do vencimento inicial previsto para o cargo e nível para o qual o contratado é admitido para substituir, desde que possua a mesma habilitação do titular.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato é por prazo determinado, tendo início em 03/01/2012 e encerrando-se em 07/02/2012, podendo ser aditivado desde que em conformidade com a lei nº . 3.796 de 26 de junho de 2002, e suas alterações posteriores, desde que os prazos entre o contrato original e o termo aditivo sejam contínuos e com expressa anuência das partes ora contratantes.

Parágrafo único - Caso o presente contrato seja aditivado em decorrência de nova substituição, a remuneração será equivalente ao vencimento inicial do novo cargo substituído.

CLÁUSULA QUARTA: Os encargos decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

CLÁUSULA QUINTA: Se o CONTRATANTE rescindir o presente contrato antes do prazo pactuado, por motivo de conveniência administrativa, pagará ao CONTRATADO nos termos do § 2.º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, a importância correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.

CLAÚSULA SEXTA : Se a extinção do contrato for mediante iniciativa do CONTRATADO, este deverá com fundamento no § 1º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, comunicar com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, importando tal ato, numa indenização aos cofres públicos, correspondente à metade do valor que lhe caberia até o final do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato é celebrado com fundamento na Lei n° 3.796, de 26 de junho
de 2002, aplicando-se ao contrato, suplementarmente, no que couber, as regras definidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul (SC), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato. E por assim estarem de acordo, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio do Sul (SC), 03 de janeiro de 2012.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

MAISA ADRIANA CARVALHO FRANÇA
Contratado (a)

Câmara Municipal

Extrato do Edital de Concurso Público Nº 01/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
ESTADO DE SANTA CATARINA
EXTRATO DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2012 - CMRS-SC,
DE 13 DE JANEIRO DE 2012-ABERTURA

O Presidente da Câmara Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a abertura de inscrições e normas estabelecidas para a realização de Concurso Público destinado a seleção de candidatos para preenchimento de vagas do seu quadro de pessoal, através deste Edital de Concurso Público nº 01/2012, observado o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal, na Lei Complementar nº 224 de 15 de fevereiro de 2011 e nas demais leis que regem a espécie, bem como as normas contidas neste Edital:

1. Da oferta de vaga para o cargo de provimento efetivo regido pela Lei Complementar nº 224 de 15 de fevereiro de 2011:

Código Cargo Vagas Jornada de Trabalho Remuneração Requisitos 201 Técnico Legislativo 1 40h R$ 2.698,92 Ensino Médio Completo e 18 (dezoito) anos completos..

2. As inscrições estarão abertas no período de 16 de janeiro a 06 de fevereiro de 2012.

3. As inscrições serão efetuadas somente via internet, através do endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no período das 08h do dia 16/01/2012 às 23h59m do dia 06/02/2012, observado horário oficial de Brasília - DF.

4. A taxa de inscrição para o Concurso Público será de R$ 30,00 (trinta reais).

5. A prova objetiva será realizada na data provável de 26 de fevereiro de 2012, em locais e horários a serem definidos posteriormente, divulgados na imprensa local e no endereço www.institutoaocp.org.br.

6. O Edital de Abertura nº 01/2012 - CRMS-SC estará disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, a partir da data de 13 de janeiro de 2012.

Rio do Sul/SC, 13 de janeiro de 2012.
JOSÉ THOMÉ
Presidente da Câmara

São Bento do Sul

SAMAE

Pregão 02/2012

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº. 02/2012. O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de São Bento do Sul-SC, torna público que às 09:30h do dia 03/02/2012 realizará em sua sede, abertura de licitação na modalidade pregão, do Tipo Menor Preço Global, para: SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA. O texto integral do Edital e maior esclarecimento poderão ser obtidos na sede do SAMAE, na Rua Marechal Floriano, 214 - Centro, São Bento do Sul-SC, ou solicitado via Internet (www.samaesbs.sc.gov.br).

CLAUDETE STAWNY
Pregoeira

Contrato 05/2012

Contratada : RESTELO CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA EPP
Valor : 171.600,00 (cento e setenta e um mil e seiscentos reais)
Vigência : Início: 06/01/2012 Término: 06/01/2013
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 54/2011
Recursos : Dotação: 1.003.4.4.90.35.00.00.00.00 (84)

Objeto : SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E SUPERVISÃO DA IMPLANTAÇÃO DA OBRA DO SISTEMA DE ESGOTAMENT O SANITÁRIO DA SUB-BACIA 3 DO RIO SÃO BENTO

São Bento do Sul, 06 de Janeiro de 2012
GERALDO WEIHERMANN
Diretor Presidente

Contrato Nº..: 5/2012
Contratante..: SERVICO AUT. MUN. DE AGUA E ESGOTO-SAMAE

São Pedro de Alcântara

Prefeitura

Portaria 29.2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro - CEP: 88125-000 - Fone: 48-32770122 - R.222.
www.pmspa.sc.gov.br - gabinete@pmspa.sc.gov.br
PORTARIA n.º 029/2012
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL A SERVIDORA MARILENE PETRY KOERICH.

ERNEI JOSÉ STÄHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Artigo 10 da Lei 19/97 e artigo 16 da Lei Complementar nº. 08/98,

RESOLVE:
Art. 1.º- Conceder progressão funcional a servidora abaixo mencionada, haja vista, ter completado mais três anos de serviço prestado junto a esta Instituição e ter apresentado certificado de cursos de aperfeiçoamento na área da educação:

- MARILENE PETRY KOERICH - PROFESSORA III - LETRA F.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 12 de janeiro de 2012.
ERNEI JOSÉ STÄHELIN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2012.

Lista dos Candidatos Processo Seletivo 02.2012
Estado de Santa Catarina
Município de São Pedro de Alcântara
Edital de Processo Seletivo Nº 002/2011
LISTA DOS CANDIDATOS INSCRITOS

O Prefeito de São Pedro de Alcântara torna pública a Lista de Candidatos inscritos, conforme estabelecido no Edital de Processo Seletivo Nº 002/2011.

01 – Motorista II - CR

Número da Inscrição	Nome do Candidato
27	DIONISIO NERY BARBOZA
23	GEAN JOSÉ BOTELHO
31	GILMAR JOSÉ ZIMERMANN
20	MANOEL ALBINO DE OLIVEIRA
Total = 04	

02 – Telefonista - CR

Número da Inscrição	Nome do Candidato
15	EDITE HACK
09	MARIA DA GRAÇA RAICHE
Total = 02	

03 – Trabalhador Braçal - CR

Número da Inscrição	Nome do Candidato
02	ANTONIO CARLOS ELIAS
01	TEREZINHA KUHN HAMES
Total = 02	

04 – Fiscal de Tributos - CR

Número da Inscrição	Nome do Candidato
13	ANDRÉ PERAÇA REIS
26	UBIRAJARA FERNANDES DA SILVA
Total = 02	

05 – Professor I - Auxiliar de Sala - CR

Número da Inscrição	Nome do Candidato
18	ANA CAROLINA JUNCKES
22	EDUARDA STAHELIN
05	FRANCIELE VIEIRA
29	FRANCIELLE SCHUTZ
04	LARICE PATRICIA DE ALMEIDA
14	MARIANE APARECIDA PEREIRA
06	SEZIANE TURATTO
10	VERA LUCIA KUHN STAHELIN
Total = 08	

06 – Professor II – Educação Infantil - CR

Número da Inscrição	Nome do Candidato
17	DANIELA DA ROCHA THEISIES
21	DANIELI ELIANE NAU
07	ROSELENE DE SOUZA E SILVA JUNCKES
16	TAIS DE MELO VIEIRA
Total = 04	

07 – Professor II – Ensino Fundamental - CR

Número da Inscrição	Nome do Candidato
11	ANDRÉIA BERNADETE DA SILVA GONÇALVES
12	CLAUDIA ZIMMER
24	KARINA SILVANO
19	SILVIA MARIA MENDES BARNABÉ
Total = 04	

08 – Professor II – Educação Especial - CR

Número da Inscrição	Nome do Candidato
25	CRISTIANE HOFFMANN
28	FABIANA HAMES
30	MARIA TERESA MARTINS PINHEIRO DA SILVA SMIELEWSKI
Total = 03	

09 – Professor Horista Habilitado - Educação Física - CR

Número da Inscrição	Nome do Candidato
03	THIAGO RODRIGUES
Total = 01	

10 – Professor Horista Não Habilitado - Educação Física - CR

Número da Inscrição	Nome do Candidato
32	FILIPE LOHN
Total = 01	

11 – Professor Horista Habilitado - Música - CR

Número da Inscrição	Nome do Candidato
08	NEY PLATT
Total = 01	

Comunica ainda que as provas serão realizadas às 14:00 horas do dia 14.01.2012, nas dependências da Escola Básica Municipal DR. Adalberto Tolentino de Carvalho,em São Pedro de Alcântara - SC.

São Pedro de Alcântara, 10 de Janeiro de 2012.
ERNEI JOSÉ STÄHELIN
Prefeito Municipal

Siderópolis

Prefeitura

Pregão N°06/2012
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS
ATO EDITAL DE PREGÃO PMS Nº. 06/2012.

O Município de Siderópolis torna público as empresas interessadas que de conformidade com a Lei Nº.10.520/02, Lei Nº 8.666/93 e legislação subseqüente, que no dia 27/01/2012, às 09:00h (HORÁRIO DO RELÓGIO DO SETOR DE LICITAÇÕES) no referido setor, na Rua Presidente Dutra, n°01 - Centro, se reunirá a Comissão de Julgamento de Licitações, com a finalidade de receber propostas para a Aquisição de mobília, equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos para o funcionamento da Creche PROINFÂNCIA, conforme o convênio com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e em conformidade com as especificações descritas em edital, o edital já está disponível na Secretaria de Administração do Município ou através de solicitação no e-mail: licitacao@sideropolis.sc.gov.br.

Siderópolis, 12 de janeiro de 2012.
BARBARA MARIA BONASSA RONSONI
Pregoeira

Timbó

Prefeitura

Decreto N° 2596, de 15 de Dezembro de 2011

DECRETO N° 2596, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011
Abre Crédito Suplementar à conta de anulação no valor de R$ 188.190,42.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.50, Incisos V, VII e XXII e c/c art.70, Inciso I, alíneas "a" e "c" da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei n° 2.491, de 13 de dezembro de 2010,

DECRETA:
Art.1° Abre crédito Suplementar ao Orçamento-Programa 2011, à conta de anulação no valor total de R$ 188.190,42 conforme segue:

I - suplementa, mediante anulação no valor de R$ 2.000,00, a seguinte dotação:

a) ANULAÇÃO
02.01.004.122.0010.2004. SECRETARIA DA ARTICULACAO POLITICA E INSTITUCIONAL
02.01.004.122.0010.2004. ASSESSORIA DO GABINETE
02.01.004.122.0010.2004. MAN. DOS GABINETES E ASSESSORIAS
300000.00 DESPESAS CORRENTES
330000.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.10000 VINCULO LIVRE 2.000,00
TOTAL 2.000,00

b) SUPLEMENTAÇÃO
02.01.004.122.0010.2004. SECRETARIA DA ARTICULACAO POLITICA E INSTITUCIONAL
02.01.004.122.0010.2004. ASSESSORIA DO GABINETE
02.01.004.122.0010.2004. MAN. DOS GABINETES E ASSESSORIAS
300000.00 DESPESAS CORRENTES
310000.00 PESSOAL E ENCARGOS
319000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.10000 VINCULO LIVRE 2.000,00
TOTAL 2.000,00

II - suplementa, mediante anulação no valor de R$ 4.400,00, a seguinte dotação:

a) ANULAÇÃO
03.01.004.122.0015.2012. SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
03.01.004.122.0015.2012. ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.01.004.122.0015.2012. MAN. DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
300000.00 DESPESAS CORRENTES
330000.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
335000.00 TRANSFERENCIA A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS
0.10000 VINCULO LIVRE 4.400,00
TOTAL 4.400,00

b) SUPLEMENTAÇÃO
03.01.004.122.0015.2012. SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
03.01.004.122.0015.2012. ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.01.004.122.0015.2012. MAN. DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
300000.00 DESPESAS CORRENTES
330000.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.10000 VINCULO LIVRE 4.400,00
TOTAL 4.400,00

III - suplementa, mediante anulação no valor de R$ 1.238,62, a seguinte dotação:

a) ANULAÇÃO
03.04.004.122.0018.2036. SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
03.04.004.122.0018.2036. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
03.04.004.122.0018.2036. MANUTENÇÃO DO CPD
300000.00 DESPESAS CORRENTES
310000.00 PESSOAL E ENCARGOS
319100.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.10000 VINCULO LIVRE 1.238,62
TOTAL 1.238,62

b) SUPLEMENTAÇÃO
03.04.004.122.0018.2036. SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
03.04.004.122.0018.2036. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
03.04.004.122.0018.2036. MANUTENÇÃO DO CPD
300000.00 DESPESAS CORRENTES
310000.00 PESSOAL E ENCARGOS
319000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.10000 VINCULO LIVRE 1.238,62
TOTAL 1.238,62

IV - suplementa, mediante anulação no valor de R$ 2.150,00,00, a seguinte dotação:

a) ANULAÇÃO
03.04.004.122.0018.2038. SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
03.04.004.122.0018.2038. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
03.04.004.122.0018.2038. MANUTENÇÃO DO PROTOCOLO UNIFICADO
300000.00 DESPESAS CORRENTES
310000.00 PESSOAL E ENCARGOS
319000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.10000 VINCULO LIVRE 2.150,00
TOTAL 2.150,00

b) SUPLEMENTAÇÃO
03.04.004.122.0018.2038. SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
03.04.004.122.0018.2038. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
03.04.004.122.0018.2038. MANUTENÇÃO DO PROTOCOLO UNIFICADO
300000.00 DESPESAS CORRENTES
310000.00 PESSOAL E ENCARGOS
319100.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.10000 VINCULO LIVRE 2.150,00
TOTAL 2.150,00

V - suplementa, mediante anulação no valor de R$ 44.500,23, a seguinte dotação:

a) ANULAÇÃO
04.01.012.365.0020.2042. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
04.01.012.365.0020.2042. NUCLEOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
04.01.012.365.0020.2042. MANUTENÇÃO DOS NEI´S
300000.00 DESPESAS CORRENTES
310000.00 PESSOAL E ENCARGOS
319100.00 APLICAÇÕES DIRETAS
11800 TRANSFERENCIA FUNDEB 44.500,23

TOTAL 44.500,23

b) SUPLEMENTAÇÃO
04.01.012.365.0020.2042. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
04.01.012.365.0020.2042. NUCLEOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
04.01.012.365.0020.2042. MANUTENÇÃO DOS NEI´S
300000.00 DESPESAS CORRENTES
310000.00 PESSOAL E ENCARGOS
319000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
11800 TRANSFERENCIA FUNDEB 44.500,23
TOTAL 44.500,23

VI - suplementa, mediante anulação no valor de R$ 55.431,07, a seguinte dotação:

a) ANULAÇÃO
04.01.012.365.0020.2042. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
04.01.012.365.0020.2042. NUCLEOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
04.01.012.365.0020.2042. MANUTENÇÃO DOS NEI´S
300000.00 DESPESAS CORRENTES
310000.00 PESSOAL E ENCARGOS
319000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.10100 REC. IMPOSTOS E TRANSF. DA EDUCAÇÃO 55.431,07
TOTAL 55.431,07

b) SUPLEMENTAÇÃO

04.01.012.365.0020.2042. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
04.01.012.365.0020.2042. NUCLEOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
04.01.012.365.0020.2042. MANUTENÇÃO DOS NEI´S
300000.00 DESPESAS CORRENTES
310000.00 PESSOAL E ENCARGOS
319100.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.10100 REC. IMPOSTOS E TRANSF. DA EDUCAÇÃO 55.431,07
TOTAL 55.431,07

VII - suplementa, mediante anulação no valor de R$ 26.639,85, a seguinte dotação:

a) ANULAÇÃO
04.02.012.365.0020.2046. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
04.02.012.365.0020.2046. UNIDADES PRE-ESCOLARES
04.02.012.365.0020.2046. MANUTENÇÃO DAS UPES
300000.00 DESPESAS CORRENTES
310000.00 PESSOAL E ENCARGOS
319000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.10100 REC. IMPOSTOS E TRANSF. DA EDUCAÇÃO 26.639,85
TOTAL 26.639,85

b) SUPLEMENTAÇÃO
04.02.012.365.0020.2046. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
04.02.012.365.0020.2046. UNIDADES PRE-ESCOLARES
04.02.012.365.0020.2046. MANUTENÇÃO DAS UPES
300000.00 DESPESAS CORRENTES
310000.00 PESSOAL E ENCARGOS
319100.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.10100 REC. IMPOSTOS E TRANSF. DA EDUCAÇÃO 26.639,85
TOTAL 26.639,85

IX - suplementa, mediante anulação no valor de R$ 462,53, a seguinte dotação:

a) ANULAÇÃO
04.03.012.361.0022.2050. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
04.03.012.361.0022.2050. ENSINO FUNDAMENTAL
04.03.012.361.0022.2050. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALO. DO MAGISTÉRIO
300000.00 DESPESAS CORRENTES
310000.00 PESSOAL E ENCARGOS
319100.00 APLICAÇÕES DIRETAS
11800 TRANSFERENCIA FUNDEB 462,53
TOTAL 462,53

b) SUPLEMENTAÇÃO
04.03.012.361.0022.2050. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
04.03.012.361.0022.2050. ENSINO FUNDAMENTAL
04.03.012.361.0022.2050. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALO. DO MAGISTÉRIO
300000.00 DESPESAS CORRENTES
310000.00 PESSOAL E ENCARGOS
319000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
11800 TRANSFERENCIA FUNDEB 462,53
TOTAL 462,53

X - suplementa, mediante anulação no valor de R$ 959,42, a seguinte dotação:

a) ANULAÇÃO
04.03.012.361.0022.2054. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
04.03.012.361.0022.2054. ENSINO FUNDAMENTAL
04.03.012.361.0022.2054. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL
300000.00 DESPESAS CORRENTES
330000.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.10100 REC. IMPOSTOS E TRANSF. DA EDUCAÇÃO 959,42
TOTAL 959,42

b) SUPLEMENTAÇÃO
04.03.012.361.0022.2054. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
04.03.012.361.0022.2054. ENSINO FUNDAMENTAL
04.03.012.361.0022.2054. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL
300000.00 DESPESAS CORRENTES
310000.00 PESSOAL E ENCARGOS
319100.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.10100 REC. IMPOSTOS E TRANSF. DA EDUCAÇÃO 959,42
TOTAL 959,42

XI - suplementa, mediante anulação no valor de R$ 408,70, a seguinte dotação:

a) ANULAÇÃO
06.01.022.661.0030.2062. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
06.01.022.661.0030.2062. INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS
06.01.022.661.0030.2062. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
300000.00 DESPESAS CORRENTES
330000.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.10000 VINCULO LIVRE 408,70
TOTAL 408,70

b) SUPLEMENTAÇÃO
06.01.022.661.0030.2062. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
06.01.022.661.0030.2062. INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS
06.01.022.661.0030.2062. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
300000.00 DESPESAS CORRENTES
310000.00 PESSOAL E ENCARGOS
319100.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.10000 VINCULO LIVRE 408,70
TOTAL 408,70

XII - suplementa, mediante anulação no valor de R$ 50.000,00, a seguinte dotação:

a) ANULAÇÃO
08.01.015.452.0050.2092. SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
08.01.015.452.0050.2092. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
08.01.015.452.0050.2092. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
300000.00 DESPESAS CORRENTES
310000.00 PESSOAL E ENCARGOS
319000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.10000 VINCULO LIVRE 50.000,00
TOTAL 50.000,00

b) SUPLEMENTAÇÃO
08.01.015.452.0050.2092. SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
08.01.015.452.0050.2092. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
08.01.015.452.0050.2092. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
300000.00 DESPESAS CORRENTES
330000.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.10000 VINCULO LIVRE 50.000,00
TOTAL 50.000,00

Art.2° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 15 de dezembro de 2011; 142º ano de Fundação; 77º ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Extrato aviso de Dispensa 06_2012 alimentação escolar

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2012
CONTRATANTE: Prefeitura de Timbó
CONTRATADO: Célio Pasquali

OBJETO: Dispensa de licitação para aquisição de gêneros alimentícios (bananas) conforme lei federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, destinados à alimentação escolar para os meses de fevereiro a agosto de 2012.
VALOR TOTAL: R$ 10.116,00 (dez mil cento e dezesseis reais).

Timbó, 12 de janeiro de 2012
LAERCIO D. SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó

Extrato de Dispensa 07-2012 alimentação escolar

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2012
CONTRATANTE: Prefeitura de Timbó
CONTRATADO: Eberhardt Gessner

OBJETO: Dispensa de licitação para aquisição de gêneros alimentícios (repolho) conforme lei federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, destinados à alimentação escolar para os meses de fevereiro a abril de 2012.
VALOR TOTAL: R$ 1.968,00 (mil novecentos e sessenta e oito reais).

Timbó, 12 de janeiro de 2012
LAERCIO D. SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó

Extrato Revogação Dispensa n.º 04-2012

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
TERMO DE REVOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2012

O Prefeito do Município de Timbó/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas, Resolve, a bem do serviço público, Revogar o processo licitatório de Dispensa n°. 04/2012, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios (peixes de água doce), destinados à alimentação escolar conforme lei 11.947/2009.
Motivo: Documentação Incompleta.

Timbó (SC), 12 de janeiro de 2012.
LAERCIO D. SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó

Retificação Edital Pregão 35-2011 - Oxigênio Medicinal e Industrial

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIMBÓ
EDITAL DE PREGÃO Nº. 000035/2011
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

O MUNICÍPIO DE TIMBÓ, leva ao conhecimento dos interessados que o Edital de Pregão Presencial nº. 0000035/2011, do tipo menor preço, por itens e lote, que trata da aquisição de oxigênios hospitalar e industrial, passa a ter suprimida a exigência do item 6.2, III do edital por não se adequar ao produto licitado.
Permanecem inalteradas as demais condições do Edital.

THOMAZ H. N. CAMPREGHER.
Diretor de Administração

Extrato Contrato 2012_10

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2012/10
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Timbó
CONTRATADO: Alinor Krieser
OBJETO: Dispensa de licitação para aquisição de gêneros alimentícios (brócolis e vagem) conforme lei federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, destinados à alimentação escolar para os meses de fevereiro a abril de 2012.
VALOR TOTAL: R$ 2.155,00 (dois mil cento e cinquenta e cinco reais).
PRAZO:13/01/2012 a 20/04/2012

LAÉRCIO D. SCHUSTER JÚNIOR
Prefeito de Timbó

Extrato do Contrato 2012_11 CELIO PASQUALI

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2012/11
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Timbó
CONTRATADO: Célio Pasquali
OBJETO: Dispensa de licitação para aquisição de gêneros alimentícios (bananas) conforme lei federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, destinados à alimentação escolar para os meses de fevereiro a agosto de 2012.
VALOR TOTAL: R$ 10.116,00 (dez mil cento e dezesseis reais).
PRAZO:01/02/2012 a 31/08/2012

LAÉRCIO D. SCHUSTER JÚNIOR
Prefeito de Timbó

Extrato da Ata de Registro de Preço 146 2011 merenda
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
2011/Pregão
Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Timbó

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, FRUTAS (LARANJA E MAÇÃ), E IOGURTE NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO DO CARDÁPIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O PERÍODO DE JANEIRO A AGOSTO DO ANO DE 2012.
Empresa fornecedora: Supermercado Busarello Ltda e Coml. Abelam ltda
Valor Total Estimado: R$ 207.236,21 (Duzentos e sete mil, duzentos e trinta e seis reais e vinte um centavos)
Modalidade: Pregão Presencial
Validade da Ata: 08 meses
Órgãos Participantes: Secretaria de Educação

Timbó, 12/01/2012
LAERCIO SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó

Tunápolis

Prefeitura

Processo de Licitação Nº 12/2012 Edital de Pregão Presencial Nº 08/2012 Serviços Máquinas
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 12/2012
Edital de Pregão Presencial nº 08/2012

O Município de Tunápolis, torna público, para
o conhecimento dos interessados, que na forma
da Lei 8.666, de 21/06/93 e especialmente da
Lei 10.520, de 17/07/2002, se acha aberto o Processo de Licitação, na modalidade de Pregão Presencial, pelo julgamento de menor preço por hora, de execução de forma parcelada , para a contratação de serviços de máquina de Trator de Esteiras D- 51 e D-41, Escavadeira Hidráulica para as atividades do programa da Secretaria Municipal da Agricultura, e Transportes Obras e Urbanismo .
Entrega das propostas até às 9h00min do dia 31/01/2012
Informações e íntegra do Edital, no Setor de Compras do
Município de Tunápolis, ou pelo telefone(0xx493)632-11-22.
Email: compras@tunapolis.sc.gov.br.

Tunápolis, SC, 13 de janeiro de 2012.
VOLMIR PEDRO LAWISCH
Vice Prefeito em exercício

Processo de Licitação Nº 12/2012 Edital de Pregão Presencial Nº 08/2012 Serviços Máquinas
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 12/2012
Edital de Pregão Presencial nº 08/2012

O Município de Tunápolis, torna público, para
o conhecimento dos interessados, que na forma
da Lei 8.666, de 21/06/93 e especialmente da
Lei 10.520, de 17/07/2002, se acha aberto o Processo de Licitação, na modalidade de Pregão Presencial, pelo julgamento de menor preço por hora, de execução de forma parcelada , para a contratação de serviços de máquina de Trator de Esteiras D- 51 e D-41, Escavadeira Hidráulica para as atividades do programa da Secretaria Municipal da Agricultura, e Transportes Obras e Urbanismo .
Entrega das propostas até às 9h00min do dia 31/01/2012
Informações e íntegra do Edital, no Setor de Compras do
Município de Tunápolis, ou pelo telefone(0xx493)632-11-22.
Email: compras@tunapolis.sc.gov.br.

Tunápolis, SC, 13 de janeiro de 2012.
VOLMIR PEDRO LAWISCH
Vice Prefeito em exercício

Processo de Licitação Nº 03/2012 Convite para Compras e Serviços Nº 02/2012 Copa e Cozinha Saúde
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 03/2012
Convite para Compras e Serviços nº 02/2012

O Município de Tunápolis,através do Fundo Municipal da Saúde torna público, para o conhecimento dos interessados, que na forma da Lei 8.666, de 21/06/93, se acha aberto o Processo de Licitação, na modalidade de Convite para Compras e Serviços que tem por objeto aquisição de material de limpeza, copa e cozinha, materiais destinados para o Posto de Saúde.
Entrega das propostas até às 14h00min dia 26 de janeiro de 2012.
Informações, no Setor de Compras do Município de Tunápolis, ou pelo telefone (0xx493)632-11-22. Email:compras@tunapolis.sc.gov.br.

Tunápolis, SC, 12 de janeiro de 2012
BRUNO JOSÉ HEBERLE
Gestor do Fundo

Turvo

Prefeitura

Decreto 002/2012
DECRETO Nº 002/12, de 05 de janeiro de 2012.
SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO CARLESSI, Prefeito Municipal de Turvo/SC, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 5º da Lei nº 2.108/11 (Lei Orçamentária Anual), de 13/12/2011

DECRETA
Art. 1º. Fica suplementado o crédito orçamentário no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Turvo no valor de R$ 1.028.300,00 (Hum milhão e vinte e oito mil e trezentos reais), assim classificados:
07.01 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0007.1.004 - VIAS URBANAS, PAVIM. PASSEIO PÚBLICO E PRAÇA PÚBLICA
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0024.0(75) - Aplicações Diretas R$ 746.000.00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0080.0(76) - Aplicações Diretas R$ 282.300,00

Art. 2º. A execução do disposto no art. 1º correrá à conta do excesso de arrecadação no valor de R$ 746.000,00 da fonte de recursos de convênios (0024) e no valor de R$ 282.300,00 da fonte de recursos próprios (0080).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo(SC), 05 de janeiro de 2012.
RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e registrado o presente Decreto nesta Secretaria na data supra.

NESTOR RECO
Secretário de Adm. e Finanças-designado.

Vargeão

Prefeitura

Extrato de Termo Aditivo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC
CONTRATADA: PRÉ-FABRICADOS SGANZERLA LTDA ME
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência do Contrato nº 88/2011 para mais um período de 120 (cento e vinte) dias.
AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93, suas alterações e Contrato nº 88/2011.

Vargeão, SC, 29 de dezembro de 2011.
AMARILDO PAGLIA
Prefeito Municipal

Videira

Prefeitura

Resolução N° 03 do Edital de Processo Seletivo Nº 004/2011

Prefeitura Municipal de Videira
Estado de Santa Catarina
Secretaria Municipal de Educação

RESOLUÇÃO N° 03
DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO nº 004/2011
DIVULGA A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

O Prefeito Municipal de Videira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e emendas, juntamente com a Comissão de Coordenação e de Fiscalização do Processo Seletivo, de acordo com o Edital de Processo Seletivo n° 004/2011 e suas retificações, com execução técnico-administrativa do Instituto o Barriga Verde, conforme contrato de prestação de serviço n. 423/2011, RESOLVE tornar público o que segue:

Atendendo o que estabelece o Edital de Processo Seletivo n. 004/2011, divulga-se a CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR dos candidatos aprovados, conforme consta do anexo I desta resolução, listados em ordem decrescente de classificação, já considerados os critérios de desempate.

São considerados aprovados os candidatos que atingiram nota maior ou superior a 2,50 (dois e meio), ou seja 25% na nota final da prova.

Os recursos contra a classificação preliminar poderão ser impetrados nos dias 16, 17 e 18 de janeiro de 2012, de acordo com as normas do edital.

Videira, 13 de Janeiro de 2012.
JORGE ANTONIO LOPES OLIVEIRA
Vice- Prefeito na Chefia do Executivo Municipal

Estado de Santa Catarina
Município de Videira
Edital de Processo Seletivo - Nº 004/2011 – Magistério ANEXO I – CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

01 – Auxiliar de Serviços Gerais - 01 vaga

Nº Inscrição	Nome do Candidato	Data Nascimento	Português	C. Gerais	Nota Final	Classificação
000165	Kelly Serafini	12/08/91	4,50	3,00	7,50	1º
000526	Luciana Dalves Bevilaqua	10/09/80	3,50	3,50	7,00	2º
000092	Miriam Rigo Demori	16/05/83	3,50	3,50	7,00	3º
000519	Albertina de Matos	15/02/51	3,00	4,00	7,00	4º
000160	Marlise Gorete Pasquali Camargo	04/01/77	2,50	4,50	7,00	5º
000064	Marilena Calza	24/04/62	4,00	2,50	6,50	6º
000506	Silvana Aparecida Falchetti Antunes Ribeiro	23/08/76	4,00	2,50	6,50	7º
000909	Fernanda Melek	29/04/82	4,00	2,50	6,50	8º
000126	Juliana Rodrigues	09/11/91	4,00	2,50	6,50	9º
000118	Mairalline Pereira Fragozo	04/01/94	4,00	2,50	6,50	10º
000235	Salete Bazei Franciscatto	24/04/62	3,50	3,00	6,50	11º
000323	Salete Boniatti Grassi	03/06/64	3,50	3,00	6,50	12º
000190	Eliane Bisol	13/12/87	3,50	3,00	6,50	13º
000370	Jaine Patricio	12/06/92	3,50	3,00	6,50	14º
000073	Jheniffer Lins Thibes	05/11/92	3,00	3,50	6,50	15º
000680	Nelci Terezinha Mayer Scheid	16/02/66	2,50	4,00	6,50	16º
000468	Rosenilda Domingues de Souza	28/07/88	2,50	4,00	6,50	17º
000758	Angelita Rampon Kramer	24/11/79	4,50	1,50	6,00	18º
000847	Marly Elenice Zwierewicz	22/06/84	4,00	2,00	6,00	19º
000096	Simone Varela	25/11/78	3,50	2,50	6,00	20º
000199	Camila Osvaldina Ribeiro Pontes	27/05/91	3,50	2,50	6,00	21º
000269	Ana Paula Lamonatto	27/10/92	3,50	2,50	6,00	22º
000281	Daniela Fachi de Oliveira	12/03/93	3,50	2,50	6,00	23º
000288	Marlene Weis Pereira de Jesus	17/11/73	3,00	3,00	6,00	24º
000184	Kelly Ana Mühlbrandt	28/10/79	3,00	3,00	6,00	25º
000131	Dirlene Aparecida Thibes Alves Laidnes	05/07/81	3,00	3,00	6,00	26º
000046	Marizete Pereira da Silva	31/05/86	3,00	3,00	6,00	27º
000219	Sirlei Maria Tomaz da Silva	07/08/68	2,50	3,50	6,00	28º
000188	Glacy da Silva Freitas	22/01/70	2,50	3,50	6,00	29º
000826	Luiza Fátima Deon	22/02/80	2,50	3,50	6,00	30º
000608	Giseli da Silva	26/03/90	2,50	3,50	6,00	31º

000796	Micheli Cristina Polli	04/03/94	2,50	3,50	6,00	32º
000306	Leonida Wuerzius	05/12/65	2,00	4,00	6,00	33º
000905	Samanta de Souza Bonatto	28/08/79	2,00	4,00	6,00	34º
000301	Janice Lira	26/01/80	3,50	2,00	5,50	35º
000878	Soeli Aparecida Corrêa	24/12/71	3,00	2,50	5,50	36º
000413	Neila do Carmo Lemos	18/08/76	3,00	2,50	5,50	37º
000023	Carolina Gonçalves	07/02/87	3,00	2,50	5,50	38º
000434	Ana Carolina Soares dos Santos	13/05/87	3,00	2,50	5,50	39º
000326	Eveline Cristine Ribeiro	27/03/88	3,00	2,50	5,50	40º
000262	Ana Carolina Lascoski	09/11/91	3,00	2,50	5,50	41º
000044	Neiva Perottoni Lopes Duarte	25/04/65	2,50	3,00	5,50	42º
000238	Rosangela Riberio Alves dos Santos	09/10/73	2,50	3,00	5,50	43º
000275	Eliane Alves Moreira Betiato	08/10/81	2,50	3,00	5,50	44º
000034	Eliane de Miranda Girardi	24/08/83	2,50	3,00	5,50	45º
000116	Cristiane Brancalione	25/03/86	2,50	3,00	5,50	46º
000517	Adelaide Rossi	12/07/91	2,50	3,00	5,50	47º
000011	Mayara Natascha Padilha	11/12/91	2,50	3,00	5,50	48º
000409	Iria Ines Goularte	26/02/61	2,00	3,50	5,50	49º
000150	Noeli Fatima Botegal Peretti	18/09/64	2,00	3,50	5,50	50º
000041	Laide Moreira	15/01/69	2,00	3,50	5,50	51º
000059	Valdete Lucia Franzosi	05/11/76	2,00	3,50	5,50	52º
000421	Cleila Salete Vink Closs de Morais	15/04/82	2,00	3,50	5,50	53º
000241	Elizangela Aparecida Ribeiro	26/05/82	2,00	3,50	5,50	54º
000240	Clarissa Maria Meisterlin	23/05/86	2,00	3,50	5,50	55º
000546	Lucia Fernandes	11/06/83	1,50	4,00	5,50	56º
000317	Dirlei Zuffo	07/06/63	3,50	1,50	5,00	57º
000490	Cristina Maria Caon Grando	22/06/86	3,50	1,50	5,00	58º
000169	Delaize Trindade	14/03/89	3,50	1,50	5,00	59º
000127	Luana Cristina Moreira	01/06/93	3,50	1,50	5,00	60º
000295	Maria Salete Moriggi	05/10/62	3,00	2,00	5,00	61º
000829	Martha Schror	09/09/64	3,00	2,00	5,00	62º
000279	Sandra Roberti Demiciano	02/12/76	3,00	2,00	5,00	63º
000327	Eliane Rute Andrin Alves	03/02/81	3,00	2,00	5,00	64º
000352	Debora Honorato Ferreira	18/05/89	3,00	2,00	5,00	65º
000664	Alessandra de Lima Feltrin	25/09/91	3,00	2,00	5,00	66º
000624	Terezinha Salete Bavaresco	23/11/53	2,50	2,50	5,00	67º
000215	Angelita de Fátima Godoi Gris	30/10/68	2,50	2,50	5,00	68º
000290	Creusa das Chagas	15/07/71	2,50	2,50	5,00	69º
000108	Fabiani Brezolim	30/11/77	2,50	2,50	5,00	70º
000192	Elaine Brando	28/06/79	2,50	2,50	5,00	71º
000282	Edina Cordeiro dos Santos	23/01/80	2,50	2,50	5,00	72º
000336	Alini Rissi	27/04/82	2,50	2,50	5,00	73º
000760	Eliane Aparecida Fantin de Assis	18/04/85	2,50	2,50	5,00	74º
000082	Maria Salte Pin Moreira	20/09/85	2,50	2,50	5,00	75º
000076	Elisane Benedetti	25/10/86	2,50	2,50	5,00	76º
000543	Carine Terezinha Rosa	11/08/87	2,50	2,50	5,00	77º
000861	Patricia de Oliveira	16/02/91	2,50	2,50	5,00	78º
000491	Eunice da Aparecida Sales	27/04/95	2,50	2,50	5,00	79º
000058	Ana Paula Rodrigues	04/12/00	2,50	2,50	5,00	80º
000109	Leonice Pimel Salgado	02/05/	2,50	2,50	5,00	81º
000234	Jucilene Maria Favarin	15/03/73	2,00	3,00	5,00	82º
000060	Viviane Morais Nunes	18/03/75	2,00	3,00	5,00	83º
000455	Dilonete Libardoni	22/04/75	2,00	3,00	5,00	84º
000284	Mery Angella Muhlbranodt	22/05/78	2,00	3,00	5,00	85º
000541	Kelly Aparecida Brancalione	07/04/82	2,00	3,00	5,00	86º
000569	Larisse Fabíola Bressiani	02/06/82	2,00	3,00	5,00	87º
000744	Sabrina Roberta Brunetta	28/01/83	2,00	3,00	5,00	88º
000462	Lucilene Cordeiro dos Santos	27/08/83	2,00	3,00	5,00	89º
000267	Dulcimar Terezinha Cardoso	06/12/83	2,00	3,00	5,00	90º
000710	Samia Gabriela dos Santos	07/09/93	2,00	3,00	5,00	91º
000472	Andreia Patrícia Gomes	14/05/82	1,50	3,50	5,00	92º
000270	Rosângela Maria Moresco Sonalho	21/05/74	1,00	4,00	5,00	93º
000810	Jocelia Fernanda Otto	30/01/87	3,50	1,00	4,50	94º
000170	Vania Aparecida Padilha	19/04/72	3,00	1,50	4,50	95º
000202	Noélli Ribeiro Pontes	17/06/85	3,00	1,50	4,50	96º
000495	Maria Aparecida Ribeiro Loss	13/03/60	2,50	2,00	4,50	97º
000697	Marcia Simone Guzzi Rigo	12/09/72	2,50	2,00	4,50	98º
000356	Silvana Rodrigues da Silva Muller	09/09/74	2,50	2,00	4,50	99º
000203	Giovana Motta	08/02/84	2,50	2,00	4,50	100º
000042	Cristiane Rigo Tomazi	02/09/84	2,50	2,00	4,50	101º
000630	Josiane Aparecida Zago	20/09/85	2,50	2,00	4,50	102º
000592	Ana Paula Monari	18/08/87	2,50	2,00	4,50	103º
000493	Caroline Koslow	09/02/90	2,50	2,00	4,50	104º
000038	Adriana da Cruz	06/06/93	2,50	2,00	4,50	105º
000474	Zilda Miranda Alves	10/04/61	2,00	2,50	4,50	106º
000507	Odete Maria Crotti Testolin	28/09/63	2,00	2,50	4,50	107º
000077	Marines Gomes	28/02/65	2,00	2,50	4,50	108º
000274	Glácia Guiomar Pereira	13/10/68	2,00	2,50	4,50	109º
000110	Maria Antonia Ribeiro dos Santos	14/11/70	2,00	2,50	4,50	110º
000171	Rosane Aparecida Almeida de Andrade	01/09/72	2,00	2,50	4,50	111º
000640	Luciana Machado de Quadros Huber	10/05/73	2,00	2,50	4,50	112º
000586	Jane Medeiros	31/03/74	2,00	2,50	4,50	113º
000901	Noemi Lanzana	19/10/77	2,00	2,50	4,50	114º
000193	Márcia Aparecida de Morais	01/02/82	2,00	2,50	4,50	115º
000416	Patricia Fernandes França	27/05/82	2,00	2,50	4,50	116º
000408	Sonia Rodrigues da Silva	05/12/82	2,00	2,50	4,50	117º
000103	Jiane Cristina Mussatto	13/05/83	2,00	2,50	4,50	118º
000879	Tatiane Fantin Menegon	13/08/83	2,00	2,50	4,50	119º

000751	Marcileia Aparecida Rodrigues dos Santos	04/10/84	2,00	2,50	4,50	120º
000886	Gislaine Ferreira	29/08/89	2,00	2,50	4,50	121º
000540	Andressa Guzzi	08/04/94	2,00	2,50	4,50	122º
000177	Rita Salete Hafner	27/10/53	1,50	3,00	4,50	123º
000111	Magda Aparecida de Morais dos Santos	25/03/68	1,50	3,00	4,50	124º
000634	Elenite Norma Iurkevicz	01/11/72	1,50	3,00	4,50	125º
000582	Maria Eorelia Rissardi Piroli	03/05/79	1,50	3,00	4,50	126º
000172	Renata dos Anjos	11/02/84	1,50	3,00	4,50	127º
000015	Angelita Neves de Morais	06/07/92	1,50	3,00	4,50	128º
000147	Maristela Conceição Carlesso	28/04/62	1,00	3,50	4,50	129º
000524	Neusa Gielinski	01/09/88	4,00	0,00	4,00	130º
000129	Goretti Aparecida de Campos	06/07/71	3,00	1,00	4,00	131º
000652	Jucimara Aparecida de Souza Borges	12/10/80	3,00	1,00	4,00	132º
000393	Daniela Aparecida dos Santos Siqueira	01/06/82	3,00	1,00	4,00	133º
000528	Debora de Paula Miranda	10/06/87	3,00	1,00	4,00	134º
000204	Kelly Adryana Greef dos Santos	14/07/87	3,00	1,00	4,00	135º
000119	Stefani Dias Alves Lopes	13/07/92	3,00	1,00	4,00	136º
000231	Maria Olga Att	02/01/62	2,50	1,50	4,00	137º
000265	Nadir Aparecida Capote Campos	16/12/67	2,50	1,50	4,00	138º
000117	Michele Catarina de Souza	20/07/73	2,50	1,50	4,00	139º
000553	Lucimar Aparecida Mattana Saorin	13/11/73	2,50	1,50	4,00	140º
000633	Ediana de Oliveira Pinto Domingues	17/10/77	2,50	1,50	4,00	141º
000486	Eliane Salete Delazzari	07/06/78	2,50	1,50	4,00	142º
000293	Kalme Ap. Cordeiro	11/03/80	2,50	1,50	4,00	143º
000128	Ines Rodrigues	24/08/81	2,50	1,50	4,00	144º
000621	Michele Kós	17/09/81	2,50	1,50	4,00	145º
000053	Fabiane Suelyn Alves	27/07/82	2,50	1,50	4,00	146º
000750	Francieli Fernanda dos Santos	15/03/89	2,50	1,50	4,00	147º
000402	Patricia Mendes dos Santos	07/03/90	2,50	1,50	4,00	148º
000093	Matilde Doraci dos Santos	08/05/53	2,00	2,00	4,00	149º
000696	Ana Marilde Garcia Milan	18/11/61	2,00	2,00	4,00	150º
000728	Grisilda Liesemberg Bergamo	18/04/64	2,00	2,00	4,00	151º
000598	Giovani Terezinha dos Santos	14/03/71	2,00	2,00	4,00	152º
000115	Silmara Ferreira	29/05/72	2,00	2,00	4,00	153º
000855	Luciani Cristini Gomes PNE	09/03/76	2,00	2,00	4,00	154º
000224	Denise Antunes de Meira Barboza Vieira	03/07/79	2,00	2,00	4,00	155º
000873	Tatiani Marcelino	10/07/81	2,00	2,00	4,00	156º
000063	Marlei Moreira Cardoso	12/05/83	2,00	2,00	4,00	157º
000672	Fernanda Leite da Fonseca	20/01/84	2,00	2,00	4,00	158º
000520	Gesica Pereira Ferreira	02/09/88	2,00	2,00	4,00	159º
000489	Aline Taruhn Gheller	02/11/88	2,00	2,00	4,00	160º

000937	Elaine Barbosa dos Santos	04/09/90	2,00	2,00	4,00	161º
000870	Jessica Thais dos Santos	23/03/92	2,00	2,00	4,00	162º
000508	Alessandra Martim Batista	17/04/93	2,00	2,00	4,00	163º
000105	Santina Olga Schneider	09/04/55	1,50	2,50	4,00	164º
000551	Antonia Miotelli Rissardi	30/07/69	1,50	2,50	4,00	165º
000280	Marinete Fachi	17/09/69	1,50	2,50	4,00	166º
000825	Clasilde Pasold Meireles	13/07/82	1,50	2,50	4,00	167º
000050	Iara Novello Zago Gheller	28/07/82	1,50	2,50	4,00	168º
000079	Jaqueline Aparecida Medeiros Thibes Rissardi	03/11/86	1,50	2,50	4,00	169º
000610	Maria Cristina Nunes dos Santos	03/11/87	1,50	2,50	4,00	170º
000475	Noranei Carmem Loof	02/09/63	1,00	3,00	4,00	171º
000350	Eliane de Fátima Vaz Machado	18/04/72	2,50	1,00	3,50	172º
000848	Viviane Borges	29/07/82	2,50	1,00	3,50	173º
000013	Elizete Antunes Moreira	29/11/82	2,50	1,00	3,50	174º
000212	Vanessa Alves dos Santos	09/10/83	2,50	1,00	3,50	175º
000048	Cristiane de Freitas Casagrande	09/10/89	2,50	1,00	3,50	176º
000198	Doraci Maria de Morais	06/07/55	2,00	1,50	3,50	177º
000133	Daluz Nunes da Rosa	04/01/58	2,00	1,50	3,50	178º
000074	Fátima de Jesus Barbosa	18/04/58	2,00	1,50	3,50	179º
000213	Katia Regina Masiero	07/03/62	2,00	1,50	3,50	180º
000305	Senoir Terezinha Ribeiro Pontes	06/07/69	2,00	1,50	3,50	181º
000441	Alice Aparecida da Rosa	24/09/70	2,00	1,50	3,50	182º
000144	Terezinha Salete de Lima	18/11/70	2,00	1,50	3,50	183º
000627	Solange Rissardi Zarpelon	22/06/71	2,00	1,50	3,50	184º
000028	Miria Fernandes da Rocha	24/06/72	2,00	1,50	3,50	185º
000925	Viviane Araci de Andrade Fidencio	03/09/75	2,00	1,50	3,50	186º
000201	Angelita Dal Pizzol	04/12/77	2,00	1,50	3,50	187º
000914	Loiri de Fátima de Oliveira	07/12/79	2,00	1,50	3,50	188º
000145	Marisete Dias	23/02/80	2,00	1,50	3,50	189º
000106	Marli Moreira Cardoso	20/05/80	2,00	1,50	3,50	190º
000819	Lucimara de Souza Borges	28/12/81	2,00	1,50	3,50	191º
000807	Hellen Cristina Kunze	27/08/86	2,00	1,50	3,50	192º
000880	Jaqueline dos Santos de Oliveira	04/01/90	2,00	1,50	3,50	193º
000403	Cassiani Guedes de Freitas Pereira	04/08/92	2,00	1,50	3,50	194º
000746	Ana Paula Xavier de Oliveira	07/10/92	2,00	1,50	3,50	195º
000410	Grotilde Bettoni Amazonas	14/10/53	1,50	2,00	3,50	196º
000676	Sonia Maria Ribeiro dos Santos	03/06/61	1,50	2,00	3,50	197º
000175	Nilseia Cossul Epeling	12/05/64	1,50	2,00	3,50	198º
000479	Julce Maria Mattana Saorin	13/02/69	1,50	2,00	3,50	199º
000135	Miriam Baseggio	02/08/77	1,50	2,00	3,50	200º

000714	Cassiane Morais	11/10/85	1,50	2,00	3,50	201º
000316	Dayane Deike	01/11/85	1,50	2,00	3,50	202º
000346	Rosane dos Santos Ribeiro	05/08/87	1,50	2,00	3,50	203º
000353	Karine Machado	27/01/90	1,50	2,00	3,50	204º
000244	Rosemari de Barros Silva	19/05/54	1,00	2,50	3,50	205º
000091	Ivanir Maria Silva Ev	04/02/60	1,00	2,50	3,50	206º
000437	Rosilene Maria Dall'Agnol	17/06/63	1,00	2,50	3,50	207º
000142	Misleine Terezinha Polezo Weiss	07/07/79	1,00	2,50	3,50	208º
000513	Franciely de Fátima Brancalione	18/08/83	1,00	2,50	3,50	209º
000308	Monica Paula Danielli	29/02/88	1,50	2,00	3,50	210º
000347	Géssica Aparecida Marques	10/10/89	1,00	2,50	3,50	211º
000143	Juliana Pinto	06/11/89	1,00	2,50	3,50	212º
000141	Helen Maira Araldi	08/12/91	1,00	2,50	3,50	213º
000258	Roseli Alves Pereira Veiga	03/01/80	0,50	3,00	3,50	214º
000871	Emeline Aparecida Klein	27/09/88	2,50	0,50	3,00	215º
000176	Lorinês Terezinha Reolon	29/09/65	2,00	1,00	3,00	216º
000715	Daniela Antunes de Castro	18/01/78	2,00	1,00	3,00	217º
000342	Solávia Cristina dos Santos Lins	30/07/78	2,00	1,00	3,00	218º
000318	Viviane Aparecida Grando	20/09/85	2,00	1,00	3,00	219º
000047	Goreti Daiana Calis Til	19/07/87	2,00	1,00	3,00	220º
000006	Eliane Antunes Moreira	08/01/88	2,00	1,00	3,00	221º
000834	Thais Eduarda Pontes	00/00/00	1,50	1,50	3,00	222º
000367	Carla Marlene Gasparello Rizzolli	12/04/64	1,50	1,50	3,00	223º
000321	Sirley de Deus de Campos	13/03/67	1,50	1,50	3,00	224º
000549	Adriana Varela Olivério Di Domênico	16/03/67	1,50	1,50	3,00	225º
000195	Carla Zemar Ramski Iurkevicz	09/12/76	1,50	1,50	3,00	226º
000206	Poliana Antunes de Lima	07/08/78	1,50	1,50	3,00	227º
000194	Noemi da Silva Machado	16/11/79	1,50	1,50	3,00	228º
000056	Alessandra Silvana Dias	01/07/81	1,50	1,50	3,00	229º
000259	Célia Aparecida Nunes	26/07/82	1,50	1,50	3,00	230º
000876	Daiana da Silva Laidnes	31/01/83	1,50	1,50	3,00	231º
000025	Eunice Daniela Hoier	13/05/83	1,50	1,50	3,00	232º
000257	Denise dos Santos	18/05/83	1,50	1,50	3,00	233º
000320	Tatiana Aparecida Moraes	21/07/84	1,50	1,50	3,00	234º
000816	Francielle dos Santos Att	17/11/84	1,50	1,50	3,00	235º
000005	Winy Kaiana Klann	27/07/85	1,50	1,50	3,00	236º
000692	Giane Teixeira de Paula	13/09/88	1,50	1,50	3,00	237º
000499	Samara Magaldi	27/02/91	1,50	1,50	3,00	238º
000675	Keila Maria Ribeiro Pontes	22/12/93	1,50	1,50	3,00	239º
000283	Maria Carmem Cordeiro dos Santos	17/12/52	1,00	2,00	3,00	240º
000849	Teresa Muller	12/05/63	1,00	2,00	3,00	241º
000168	Juliana Débora Pereira	11/03/86	1,00	2,00	3,00	242º
000196	Marciana Ribeiro	09/12/88	1,00	2,00	3,00	243º
000412	Maria Salete Souza	28/12/53	0,50	2,50	3,00	244º
000309	Vilmair Olivo Deon	25/03/79	0,50	2,50	3,00	245º
000753	Olinda Zanini Alves	07/07/65	2,00	0,50	2,50	246º
000075	Marcia Miranda	26/02/75	2,00	0,50	2,50	247º
000946	Simone Siqueira	04/04/94	2,00	0,50	2,50	248º
000782	Gemanir Calis Til	05/12/70	1,50	1,00	2,50	249º
000217	Ana Lucia Castanheiro dos Santos Schllosser	06/05/72	1,50	1,00	2,50	250º
000361	Marta Cadore Boeira	23/04/79	1,50	1,00	2,50	251º
000314	Lucia Correa de Menês Rossi	17/09/83	1,50	1,00	2,50	252º
000062	Daiane Gonçalves de Quadro	07/10/84	1,50	1,00	2,50	253º
000252	Idete Marcheti	29/07/60	1,00	1,50	2,50	254º
000218	Maria Eliz Dias	09/09/64	1,00	1,50	2,50	255º
000384	Nelci dos Santos da Silva	03/03/68	1,00	1,50	2,50	256º
000161	Sonia Claudia Domingues de Morais da Silva	22/06/87	1,00	1,50	2,50	257º
000164	Laura Silvana Martinez Bello	15/12/60	0,50	2,00	2,50	258º
000310	Evanir Oliveira de Mattos	24/12/64	0,50	2,00	2,50	259º
000329	Eliane Rodrigues de Mello	01/12/85	0,50	2,00	2,50	260º
000095	Natalina Gelinski	22/12/69	1,50	0,50	2,00	-
000740	Ivani do Nascimento Andriolli	23/05/57	1,50	0,50	2,00	-
000411	Janete Francisca Lemos	07/04/58	1,50	0,50	2,00	-
000349	Maribel Maria Carlesso	18/10/72	1,50	0,50	2,00	-
000811	Jaine de Fatima Otto	30/11/93	1,50	0,50	2,00	-
000666	Nelsi Rosa Moura	16/01/62	1,00	1,00	2,00	-
000002	Cenira Pires	07/02/82	1,00	1,00	2,00	-
000191	Marilde Fátima dos Santos Prado	17/06/58	0,50	1,50	2,00	-
000068	Miranda Roberti de Castro	09/07/73	0,50	1,50	2,00	-
000245	Adriana Bresciani	05/12/79	0,50	1,50	2,00	-
000488	Clarice Ramos da Cunha	08/11/82	0,50	1,50	2,00	-
000665	Dorvalina Claudia dos Santos	20/11/85	0,50	1,50	2,00	-
000445	Marília Trevisan	30/05/92	0,50	1,50	2,00	-
000397	Sirlene Pereira Bolzani	09/04/71	0,00	2,00	2,00	-
000069	Anair Pelentir	30/12/57	1,00	0,50	1,50	-
000906	Egner Merluci Gomes de Oliveira	13/02/86	1,00	0,50	1,50	-
000272	Lourdes Maziero	05/11/45	0,50	1,00	1,50	-
000341	Zenilda Alves das Neves	05/05/64	0,50	1,00	1,50	-
000343	Sandra Aparecida de Oliveira	04/09/64	0,00	1,50	1,50	-
000487	Marli Morais	28/09/73	0,50	1,00	1,50	-
000406	Juvilde Salete Lins	29/03/76	1,00	0,00	1,00	-
000769	Maristela Cecatto Danielewicz	02/12/61	0,00	1,00	1,00	-
000863	Ivone Faber	05/08/62	0,50	0,00	0,50	-
000362	Rosalina da Rosa Serafim	20/01/70	0,00	0,50	0,50	-
000139	Maria Marlene Correa	23/08/63	0,00	0,00	0,00	-
000460	Joceleia Rufino	23/02/79	0,00	0,00	0,00	-

02 – Especialista Educacional - 01 vaga

Nº Inscrição	Nome do Candidato	Português	C. Gerais	Específica	Total da Prova Escrita	NOTA PROVA ESCRITA (Fator de multiplicação = 0,80)	Títulos (peso 02)	Nota Final	Classificação
000390	Arielly de Kássia Durli Fonseca	0,400	0,800	4,000	5,200	4,160	1,500	5,660	1º
000832	Marlene Maboni	0,800	0,400	3,600	4,800	3,840	1,500	5,340	2º
000369	Fabiana Candido Bonez de Mello	0,800	0,400	4,400	5,600	4,480	0,500	4,980	3º
000775	Rosangela Maurer Kath	0,400	0,800	2,800	4,000	3,200	1,500	4,700	4º
000181	Ivanete Rissardi	0,800	1,200	2,000	4,000	3,200	0,500	3,700	5º

03 - Bibliotecário – CR

Nº Inscrição	Nome do Candidato	Português	C. Gerais	Específica	Total da Prova Escrita	NOTA PROVA ESCRITA (Fator de multiplicação = 0,80)	Títulos peso 02	Nota Final	Classificação
000136	Aline Segalin	0,400	1,200	3,600	5,200	4,160	0	4,160	1º.

04 – Professor de Educação Infantil 0 a 5 anos (HABILITADO) – 01 vaga

Nº Inscrição	Nome do Candidato	Português	C. Gerais	Específica	Total da Prova Escrita	NOTA PROVA ESCRITA (Fator de multiplicação = 0,80)	Títulos peso 02	Nota Final	Classificação
000019	Ivanize Comerlato Gregolon(12/05/76)	0,800	0,800	4,400	6,000	4,800	1,500	6,300	1º
000324	Lilian Denize Bogoni (06/08/80)	0,800	0,800	4,400	6,000	4,800	1,500	6,300	2º
000457	Ceres Midding	0,800	1,200	4,000	6,000	4,800	1,500	6,300	3º
000559	Simone Luiza Manenti Serafini(08/02/80)	0,400	1,200	4,000	5,600	4,480	1,500	5,980	4º
000858	Patrícia Gonçalves Dias(18/09/85)	0,400	1,200	4,000	5,600	4,480	1,500	5,980	5º
000379	Renata Miozzo	0,800	1,200	4,800	6,800	5,440	0,500	5,940	6º
000335	Neiva Dutra Borga	1,200	0,800	3,600	5,600	4,480	1,400	5,880	7º
000604	Rosimar Pereira da Silva	1,200	0,400	3,600	5,200	4,160	1,500	5,660	8º
000035	Lourdes Felchicher(15/08/64)	0,400	1,200	3,600	5,200	4,160	1,500	5,660	9º
000690	Rose Schoffen Pergher(09/01/79)	0,400	1,200	3,600	5,200	4,160	1,500	5,660	10º
000514	Francieli Zago(1506/86)	0,400	1,200	3,600	5,200	4,160	1,500	5,660	11º
000605	Teresinha Lourdes Ceron	1,200	1,200	2,800	5,200	4,160	1,500	5,660	12º

000555	Maristela Dal'Molin Perosa	0,800	1,600	2,800	5,200	4,160	1,500	5,660	13º
000566	Josefina Grzegozeski Schneider	1,200	1,200	3,200	5,600	4,480	1,000	5,480	14º
000599	Gracieli Mezaroba(23/03/81)	0,800	0,400	3,600	4,800	3,840	1,500	5,340	15º
000544	Ivete Aparecida Galon(09/07/78)	0,800	0,400	3,600	4,800	3,840	1,500	5,340	16º
000539	Veridiana Zanetti	0,400	0,800	3,600	4,800	3,840	1,500	5,340	17º
000683	Josiane Francio Miranda	0,800	0,800	3,200	4,800	3,840	1,500	5,340	18º
000613	Ivana Regina Verza Horn(13/12/75)	0,400	1,200	3,200	4,800	3,840	1,500	5,340	19º
000132	Márcia Aparecida Ferranti Gemelli(07/01/80	0,400	1,200	3,200	4,800	3,840	1,500	5,340	20º
000699	Aline Aparecida da Silva Tedesco	0,800	0,800	3,200	4,800	3,840	1,400	5,240	21º
000722	Maiuli Keli da Silva	0,000	1,200	4,000	5,200	4,160	1,000	5,160	22º
000560	Jucione Aparecida José Petry	0,400	1,200	3,600	5,200	4,160	1,000	5,160	23º
000156	Daniela Gemelli	0,000	1,600	3,200	4,800	3,840	1,300	5,140	24º
000854	Juliana Nunes	0,400	0,800	5,200	6,400	5,120	0,00	5,120	25º
000653	Karina Feitosa de Sousa	0,400	0,400	3,600	4,400	3,520	1,500	5,020	26º
000570	Patricia Fabiula Bresciani	0,000	1,200	3,200	4,400	3,520	1,500	5,020	27º
000888	Diva Maria Bom Guse	0,400	1,200	2,800	4,400	3,520	1,500	5,020	28º
000636	Sirlei Cristina Zago	0,800	1,600	3,200	5,600	4,480	0,500	4,980	29º
000153	Juliana Silva Domingos	0,400	1,600	3,600	5,600	4,480	0,400	4,880	30º
000788	Geane Cristina Ferreira Mendes	0,400	0,400	3,200	4,000	3,200	1,500	4,700	31º
000099	Julhana Cristina Mattos	0,000	0,800	3,200	4,000	3,200	1,500	4,700	32º
000037	Tatiane Ogliari	0,400	0,800	2,800	4,000	3,200	1,500	4,700	33º
000089	Ivanir Bridi Landsteiner	0,000	1,200	2,800	4,000	3,200	1,500	4,700	34º
000020	Roseli de Oliveira Dias da Motta	0,800	1,200	2,000	4,000	3,200	1,500	4,700	35º
000686	Elizéti Zani Frarão	0,800	0,800	3,600	5,200	4,160	0,00	4,660	36º
000581	Lediane Raquel Lunardi de Matos	0,800	0,400	3,200	4,400	3,520	1,000	4,520	37º
000049	Drieli Finger Moresco	0,000	1,200	2,800	4,000	3,200	1,230	4,430	38º
000780	Graciela Aparecida Meisterlim(26/05/77)	0,400	0,400	2,800	3,600	2,880	1,500	4,380	39º
000645	Tatiane Ap. Scuciato Mezarobba(09/01/80)	0,400	0,400	2,800	3,600	2,880	1,500	4,380	40º
000107	Clarisse de Oliveira	0,800	0,400	2,400	3,600	2,880	1,500	4,380	41º
000730	Rosangela Soares Rubini	0,400	0,800	2,400	3,600	2,880	1,500	4,380	42º
000051	Gisele Pontes Boeira	0,000	0,800	4,000	4,800	3,840	0,500	4,340	43º
000688	Carla Campanharo Bavaresco(19/07/82)	0,400	1,200	3,200	4,800	3,840	0,500	4,340	44º
000698	Daniella Biscolli Ribeiro(27/11/74)	0,400	1,200	3,200	4,800	3,840	0,500	4,340	45º
000681	Patricia Carmem Schneider Piccinin	0,400	1,200	3,200	4,800	3,840	0,500	4,340	46º
000395	Sirlei Leonilde Turco Vieceli(26/08/67)	0,800	1,200	2,800	4,800	3,840	0,500	4,340	47º
000822	Pamela Regina Gambato(10/08/85)	0,800	1,200	2,800	4,800	3,840	0,500	4,340	48º
000928	Fabiane Frenzel	0,800	0,800	3,200	4,800	3,840	0,420	4,260	49º
000938	Franciele Fátima Weber	0,000	0,400	2,800	3,200	2,560	1,500	4,060	50º
000657	Marcia Patricia Vargas Buyno(12/12/78)	0,400	0,800	3,200	4,400	3,520	0,500	4,020	51º
000414	Cláudia Medeiros(02/06/79)	0,400	0,800	3,200	4,400	3,520	0,500	4,020	52º
000617	Gisele Aparecida Carelli	0,000	1,200	3,200	4,400	3,520	0,500	4,020	53º
000588	Ester Alves Duarte	0,000	1,200	3,600	4,800	3,840	0,500	3,840	54º
000254	Giovana A. Barros Meira dos Santos	0,000	0,400	2,400	2,800	2,240	1,500	3,740	55º
000453	Dirlei Fadanni	0,400	0,400	2,000	2,800	2,240	1,500	3,740	56º

000764	Maria Celia Albuquerque Padilha	0,000	0,800	2,000	2,800	2,240	1,500	3,740	57º
000018	Claudia Juliana Morales Membrive	0,400	0,800	2,800	4,000	3,200	0,430	3,630	58º
000860	Andrea Vicente	0,400	0,400	3,600	4,400	3,520	0,500	3,520	59º
000354	Marli Holdefer	0,400	0,400	3,600	4,400	3,520	0,00	3,520	60º
000007	Terezinha Conceição de Morais Silva	0,400	0,400	3,600	4,400	3,520	0,00	3,520	61º
000707	Andreia Teresinha Moresco	0,000	0,800	3,600	4,400	3,520	0,00	3,520	62º
000222	Roseli de Assis Haupt	0,800	0,800	2,800	4,400	3,520	0,00	3,520	63º
000422	Leli Janaine Cenci	0,400	0,400	2,800	3,600	2,880	0,500	3,380	64º
000444	Ivanilde Alves de Góis Dallariva	0,000	0,800	2,800	3,600	2,880	0,500	3,380	65º
000228	Andrea Santos de Oliveira	1,200	0,000	2,400	3,600	2,880	0,00	3,380	66º
000787	Bernadete Melo Zenere	0,400	0,000	2,800	3,200	2,560	0,00	3,060	67º
000550	Mari Fatima Gonçalves Schipanski	0,000	0,400	2,800	3,200	2,560	0,500	3,060	68º
000591	Neuser Bolico Joaquim	0,400	0,400	2,400	3,200	2,560	0,500	3,060	69º
000239	Maria Gorete Galon Martins	0,000	0,800	2,400	3,200	2,560	0,500	3,060	70º
000820	Sheila Regiane Staege Malinoski	0,400	0,000	2,400	2,800	2,240	0,500	2,740	71º
000294	Janildete Leite dos Santos	0,400	0,400	2,000	2,800	2,240	0,500	2,740	72º
000735	Mirian Luiza Pellin Bertuol	1,200	0,400	1,200	2,800	2,240	0,500	2,740	73º
000792	Nilse Pontes Fernandes	0,000	0,400	1,200	1,600	1,280	1,500	2,780	74º
000277	Sandra Aparecida Barbosa	0,000	0,400	2,800	3,200	2,560	0,00	2,560	75º
000083	Bernardete Conceição dos Santos	0,400	0,000	2,000	2,400	1,920	0,500	2,420	-
000001	Lenita Aparecida Vicente Bonetti	0,000	0,000	2,800	2,800	2,240	1,500	2,240	-
000641	Giselly Magyar Antunes Rigo	0,000	0,000	2,000	2,000	1,600	0,500	2,100	-

05 – Professor de Educação Infantil 0 a 5 anos (NÃO – HABILITADO) – CR

Nº Inscrição	Nome do Candidato	Português	C. Gerais	Específica	Total da Prova Escrita	NOTA PROVA ESCRITA (Fator de multiplicação = 0,80)	Títulos peso 02	Nota Final	Classificação
000720	Gláucia Perazzoli	0,400	1,200	4,800	6,400	5,120	0,00	5,120	1º
000368	Miria Aparecida Guzi	0,400	0,400	4,800	5,600	4,480	0,500	4,980	2º
000081	Eleane Teresinha Koeffer Boesing	0,800	1,200	4,000	6,000	4,800	0,120	4,800	3º
000850	Sônia Siqueira	0,800	1,200	4,000	6,000	4,800	0,00	4,660	4º
000478	Aline Mezaroba	0,000	1,200	4,000	5,200	4,160	0,500	4,660	5º
000521	Enidir Leonor Zanini Padilha	0,800	0,800	3,600	5,200	4,160	0,500	4,660	6º
000377	Cirlei Verana	0,800	1,200	3,600	5,600	4,480	0,00	4,480	7º
000376	Amanda Godinho	0,000	1,200	3,600	4,800	3,840	0,500	4,340	8º
000785	Maria Teresinha Milan	1,200	0,400	3,200	4,800	3,840	0,500	4,340	9º
000778	Franciele Testolin	0,800	0,800	3,600	5,200	4,160	0,00	4,160	10º
000039	Simone Gorisch Rosinek	0,800	1,600	2,800	5,200	4,160	0,00	4,160	11º
000087	Anilde Anzanello De Bortoli	0,000	0,400	4,000	4,400	3,520	0,500	4,020	12º
000821	Katiane Roberti	0,400	1,200	3,200	4,800	3,840	0,150	3,990	13º
000895	Sandra Regina dos Santos(22/03/72)	0,800	0,800	3,200	4,800	3,840	0,00	3,840	14º
000841	Eliane Appi Leite(24/06/80)	0,800	0,800	3,200	4,800	3,840	0,00	3,840	15º

000232	Janete Batista dos Santos	0,000	1,600	3,200	4,800	3,840	0,00	3,840	16º
000399	Joceneia Maria Gelinski	0,000	0,800	3,200	4,000	3,200	0,500	3,700	17º
000425	Derli de Oliveira Corrêa	0,400	1,200	2,400	4,000	3,200	0,500	3,700	18º
000578	Cassandra Soares Balestieri	0,400	0,400	3,600	4,400	3,520	0,000	3,520	19º
000794	Josiane de Souza Borges	0,000	0,800	3,600	4,400	3,520	0,00	3,520	20º
000661	Divonete Thibes Estreme Duarte	0,400	1,200	2,800	4,400	3,520	0,00	3,520	21º
000556	Marta Fernandes da Rocha	0,400	0,400	2,400	3,200	2,560	0,500	3,060	22º
000296	Ivonete Aparecida Vicente	0,000	0,000	2,800	2,800	2,240	0,500	2,740	23º
000936	Nilséia Aparecida Lemos	0,400	0,000	2,400	2,800	2,240	0,500	2,740	24º
000615	Fabiane Jardim	0,000	0,400	2,400	2,800	2,240	0,500	2,740	25º
000429	Franciele Alves de Gois	0,400	0,000	2,800	3,200	2,560	0,00	2,560	26º
000912	Silvana Lins Bergamo	0,800	0,400	2,000	3,200	2,560	0,160	2,560	27º
000122	Juliana Aparecida Martins	0,000	0,800	1,600	2,400	1,920	0,00	1,920	-

06 – Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais 1º ao 5º ano (HABILITADO) – 01 vaga

Nº Inscrição	Nome do Candidato	Português	C. Gerais	Específica	Total da Prova Escrita	NOTA PROVA ESCRITA (Fator de multiplicação = 0,80)	Títulos peso 02	Nota Final	Classificação
000734	Susana Salete da Silva Sommer	1,600	0,800	4,800	7,200	5,760	1,500	7,260	1º
000568	Marlene de Lima Grutzmann	0,800	2,000	4,000	6,800	5,440	1,500	6,940	2º
000831	Joice Fatima Borlin Grigolo(31/12/69)	1,200	1,200	4,000	6,400	5,120	1,500	6,620	3º
000535	Patricia Faé Mendonça Bennemann	1,200	1,200	4,000	6,400	5,120	1,500	6,620	4º
000606	Mirte Poli	0,800	2,000	3,600	6,400	5,120	1,500	6,620	5º
000433	Fernanda Isabel Bom Morando	0,400	1,600	4,800	6,800	5,440	1,000	6,440	6º
000565	Fernanda de Bortoli	0,400	0,800	5,200	6,400	5,120	1,300	6,420	7º
000684	Luciane Aparecida de Lima Cordeiro	0,800	0,800	4,400	6,000	4,800	1,500	6,300	8º
000339	Fernanda Cristina Pozzan	0,000	1,600	4,400	6,000	4,800	1,500	6,300	9º
000066	Rosângela Zancan	0,400	1,600	4,000	6,000	4,800	1,500	6,300	10º
000334	Mayara Maria Ariotti	0,800	1,600	3,600	6,000	4,800	1,500	6,300	11º
000183	Eliane Santos de Souza Mezaroba	1,200	1,600	3,200	6,000	4,800	1,500	6,300	12º
000374	Bruna Brandalise	1,200	0,400	4,000	5,600	4,480	1,500	5,980	13º
000877	Josiane Gheller	0,800	0,800	4,000	5,600	4,480	1,500	5,980	14º
000655	Elisangela Teodoro	0,400	1,200	4,000	5,600	4,480	1,500	5,980	15º
000851	Adenir Zanotti Vieira de Souza	1,600	0,400	3,600	5,600	4,480	1,500	5,980	16º
000607	Andréia Gemelli Simioni	0,800	1,200	3,600	5,600	4,480	1,500	5,980	17º
000542	Sirlei Aparecida Dal Lago Cenci(06/11/67)	1,200	1,200	3,200	5,600	4,480	1,500	5,980	18º
000436	Silviane Regina Maboni Barichello(18/04/74)	1,200	1,200	3,200	5,600	4,480	1,500	5,980	19º
000358	Elizabete Mazieiro(09/04/78)	1,200	1,200	3,200	5,600	4,480	1,500	5,980	20º
000799	Eliane Ribeiro Prazeres	1,600	1,600	3,600	6,800	5,440	0,500	5,940	21º
000731	Sandra Rosilene Stoekle	0,400	1,600	3,200	5,200	4,160	1,500	5,660	22º
000278	Ivanir Salete Wartha Balbinot(23/09/70)	0,800	1,600	2,800	5,200	4,160	1,500	5,660	23º
000246	Cláudia Walber Novello(07/05/72)	0,800	1,600	2,800	5,200	4,160	1,500	5,660	24º
000101	Beatriz Padilha dos Santos	0,000	1,600	4,800	6,400	5,120	0,500	5,620	25º

000563	Angela Olinda Stirma Demori	0,400	0,800	3,600	4,800	3,840	1,500	5,340	26º
000828	Monalisa Aparecida Batista	0,000	1,200	3,600	4,800	3,840	1,500	5,340	27º
000248	Jedeli Taiane Marcheti	0,400	1,200	3,200	4,800	3,840	1,500	5,340	28º
000561	Tais Crestani	0,800	1,200	2,800	4,800	3,840	1,500	5,340	29º
000492	Eliza Kozlow Nesi(12/05/76)	0,800	1,600	2,400	4,800	3,840	1,500	5,340	30º
000307	Teolinda Padilha Schneider Kaul	0,800	1,600	2,400	4,800	3,840	1,500	5,340	31º
000806	Elaine Aparecida Lesniesky Maus	1,200	1,200	4,000	6,400	5,120	0,200	5,320	32º
000158	Claudia Raquel da Silva	1,200	0,400	4,400	6,000	4,800	0,500	5,300	33º
000084	Marciele Ribeiro	0,000	0,400	4,400	4,800	3,840	1,450	5,290	34º
000338	Flaviane Marafon Balem Canônica	0,000	0,800	3,600	4,400	3,520	1,500	5,020	35º
000251	Glaci Busanello Ganasini	0,800	0,800	2,800	4,400	3,520	1,500	5,020	36º
000236	Marli Terezinha Riedi	0,400	0,800	4,400	5,600	4,480	0,500	4,980	37º
000381	Andrea Juliana Gomes de Oliveira	1,200	1,200	2,400	4,800	3,840	1,000	4,840	38º
000529	Berenice Peretti	0,000	0,400	3,600	4,000	3,200	1,500	4,700	39º
000355	Marilene Pereira de Freitas	0,000	0,800	3,200	4,000	3,200	1,500	4,700	40º
000534	Ilse Maria Koroll Sônego	0,400	0,800	2,800	4,000	3,200	1,500	4,700	41º
000360	Fernanda Aparecida Ferreira de Deus	0,800	0,000	4,400	5,200	4,160	0,500	4,660	42º
000031	Kátia Gottselig	0,400	0,800	4,000	5,200	4,160	0,500	4,660	43º
000298	Elizete Aparecida Ferlin(14/02/96)	0,400	1,200	3,600	5,200	4,160	0,500	4,660	44º
000685	Ana Maria Setti(15/09/81)	0,400	1,200	3,600	5,200	4,160	0,500	4,660	45º
000371	Lucimara Aparecida Lentes	1,200	1,200	2,800	5,200	4,160	0,500	4,660	46º
000230	Jonassa Mezarobba	0,400	1,200	3,600	5,200	4,160	0,400	4,560	47º
000130	Neli Terezinha Ceron da Rosa	0,000	1,200	3,200	4,400	3,520	1,000	4,520	48º
000611	Rosa Cristina Alves de Mello Rech	1,200	1,200	3,200	5,600	4,480	0,00	4,480	49º
000485	Maria Salete Bettega(27/06/57)	0,000	0,800	2,800	3,600	2,880	1,500	4,380	50º
000602	Sandra de Fátima de Souza(21/02/71)	0,000	0,800	2,800	3,600	2,880	1,500	4,380	51º
000577	Gisele Trancoso dos Santos	0,400	0,400	4,000	4,800	3,840	0,470	4,310	52º
000647	Antonia Maria Antunes	0,000	0,800	2,400	3,200	2,560	1,500	4,060	53º
000477	Adriana Cristina Alves PNE	0,000	1,200	2,000	3,200	2,560	1,300	3,860	54º
000242	Santina Geni Panazzolo	0,000	0,800	4,000	4,800	3,840	0,00	3,840	55º
000801	Jaqueline Cristina Schneider da Costa(24/04/68)	0,400	0,800	2,800	4,000	3,200	0,500	3,700	56º
000451	Gilvaní Ap. Ramos Souza Busanello(02/07/72)	0,400	0,800	2,800	4,000	3,200	0,500	3,700	57º
000612	Olivete Peroza de Mello	0,400	0,800	2,800	4,000	3,200	0,500	3,700	58º
000364	Ângela Antônia Moresco	0,000	1,200	2,800	4,000	3,200	0,500	3,700	59º
000163	Ana Carolini Gomes Vanz	0,400	0,800	2,400	3,600	2,880	0,500	3,380	60º
000948	Dayane Benedetti	0,400	0,400	2,800	3,600	2,880	0,340	3,220	61º
000921	Márcia B. Schizzi Ribeiro de Deus	0,400	0,800	2,800	4,000	3,200	0,00	3,200	62º

07 – Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais 1º ao 5º ano
(NÃO HABILITADO) – CR

Nº Inscrição	Nome do Candidato	Português	C. Gerais	Específica	Total da Prova Escrita	NOTA PROVA ESCRITA (Fator de multiplicação = 0,80)	Títulos peso 02	Nota Final	Classificação
000654	Giovana Cardoso Patricio	0,000	1,600	4,800	6,400	5,120	0,500	5,620	1º
000319	Vanusa Aparecida Correa	0,800	0,400	4,400	5,600	4,480	0,500	4,980	2º
000767	Inês Bavaresco	0,800	1,600	2,800	5,200	4,160	0,500	4,660	3º

000719	Fernanda Aparecida Scussiato	0,800	0,800	4,000	5,600	4,480	0,00	4,480	4º
000935	Sandra Luiza Carlesso	1,200	1,600	2,800	5,600	4,480	0,00	4,480	5º
000154	Arianny Durli Fonseca	0,000	1,200	3,600	4,800	3,840	0,500	4,340	6º
000927	Adiles Salute Stirma Bevilacqua	1,200	0,800	2,800	4,800	3,840	0,300	4,140	7º
000014	Sabrina Pessin	0,800	0,800	2,800	4,400	3,520	0,500	4,020	8º
000889	Melânia F. Sutil de Oliveira de Bairros	0,400	0,400	2,800	3,600	2,880	0,500	3,380	9º
000910	Eliane Ponte Zamprônio(01/07/77)	0,400	0,800	2,400	3,600	2,880	0,00	2,880	10º
000922	Silvana de Souza(18/06/78)	0,400	0,800	2,400	3,600	2,880	0,00	2,880	11º

08 – Professor de Ensino Fundamental Séries Finais Língua Portuguesa 6º ao 9º ano/série (HABILITADO) – 01 vaga

Nº Inscrição	Nome do Candidato	Português	C. Gerais	Específica	Total da Prova Escrita	NOTA PROVA ESCRITA (Fator de multiplicação = 0,80)	Títulos peso 02	Nota Final	Classificação
000538	Vania Regina Frizon	1,600	1,200	2,800	5,600	4,480	1,500	5,980	1º
000597	Camillo Spinelli	1,600	1,200	3,200	6,000	4,800	1,008	5,808	2º
000448	Adriana Ramos de Souza Gusi	1,600	0,800	2,800	5,200	4,160	1,500	5,660	3º
000530	Fabiane Berté	0,800	0,800	4,000	5,600	4,480	1,000	5,480	4º
000595	Nadia Margarida Martins	0,800	0,000	2,800	3,600	2,880	1,500	4,380	5º
000587	Nilve Lucia Fantin Gottselig	1,200	1,600	1,600	4,400	3,520	0,00	3,520	6º
000639	Marceli Jakobczynski Brancher	0,400	0,400	2,000	2,800	2,240	0,500	2,740	7º

09 – Professor de Ensino Fundamental Séries Finais Língua Portuguesa 6º ao 9º ano/série (NÃO -HABILITADO) – CR

Nº Inscrição	Nome do Candidato	Português	C. Gerais	Específica	Total da Prova Escrita	NOTA PROVA ESCRITA (Fator de multiplicação = 0,80)	Títulos peso 02	Nota Final	Classificação
000943	Taise Marta Pazin	0,400	0,800	3,200	4,400	3,520	0,00	3,520	1º
000174	Marlova Ramos Mezalira	0,400	0,800	2,800	4,000	3,200	0,000	3,200	2º

10 – Professor de Ensino Fundamental Séries Finais Matemática 6º ao 9º ano/série (HABILITADO) – 01 vaga

Nº Inscrição	Nome do Candidato	Português	C. Gerais	Específica	Total da Prova Escrita	NOTA PROVA ESCRITA (Fator de multiplicação = 0,80)	Títulos peso 02	Nota Final	Classificação
000427	Rafaela Segalin	0,400	1,200	4,800	6,400	5,120	1,500	6,620	1º
000682	Melita Sônia De Marco Misturini	0,400	1,600	4,400	6,400	5,120	1,500	6,620	2º
000428	Valdecir Baretta(27/01/62)	0,800	1,200	4,000	6,000	4,800	1,500	6,300	3º
000152	Daiane Nunes de Oliveira Maurício(21/10/78)	0,800	1,200	4,000	6,000	4,800	1,500	6,300	4º
000659	Valéria Piacentini Di Domenico	0,800	0,800	4,000	5,600	4,480	1,500	5,980	5º

000687	Osmarilda Cariolatto Lis	0,400	1,200	4,000	5,600	4,480	1,500	5,980	6º
000833	Leidi Cristina Knecht	0,800	1,200	3,600	5,600	4,480	1,500	5,980	7º
000950	Marcia Juçara de Oliveira	1,600	1,200	2,800	5,600	4,480	1,500	5,980	8º
000859	Ravel Ribeiro	0,000	1,200	4,000	5,200	4,160	1,500	5,660	9º
000856	Elizabete Maria Lavratti(23/01/69)	0,800	0,800	3,600	5,200	4,160	1,500	5,660	10º
000576	Leonice Maria Coito(24/07/74)	0,800	0,800	3,600	5,200	4,160	1,500	5,660	11º
000651	Valéria Weiss Sommariva	0,800	1,200	2,800	4,800	3,840	1,500	5,340	12º
000610	Adriana Motter	0,800	0,400	3,200	4,400	3,520	1,000	4,520	13º

12 – Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Educação Física (HABILITADO) – 01 vaga

Nº Inscrição	Nome do Candidato	Português	C. Gerais	Específica	Total da Prova Escrita	NOTA PROVA ESCRITA (Fator de multiplicação = 0,80)	Títulos peso 02	Nota Final	Classificação
000482	Ritchele Pires de Brito	0,800	1,200	4,800	6,800	5,440	1,500	6,940	1º
000102	Carla Santin Manenti	0,800	0,800	4,000	5,600	4,480	1,500	5,980	2º
000864	Carina de Souza Machado	1,200	0,400	3,600	5,200	4,160	1,500	5,660	3º
000382	Laressa Pazin	0,400	1,200	3,600	5,200	4,160	1,500	5,660	4º
000497	Gabriele Baran	1,200	0,000	3,600	4,800	3,840	1,500	5,340	5º
000646	Thaíse Zanotti	0,800	0,400	3,600	4,800	3,840	1,500	5,340	6º
000372	Luciana Kramer	0,400	1,200	3,200	4,800	3,840	1,500	5,340	7º
000704	Jaqueline Maria Meneguzzi	0,400	0,800	4,800	6,000	4,800	0,500	5,300	8º
000208	Endy Lucy Muller	0,800	0,800	3,600	5,200	4,160	1,000	5,160	9º
000635	Ana Claudia Carvalho dos Anjos	0,800	1,200	4,400	6,400	5,120	0,000	5,120	10º
000297	Sibele Santin	0,400	0,800	3,200	4,400	3,520	1,500	5,020	11º
000679	Carla Luci Padilha	0,800	0,800	2,800	4,400	3,520	1,500	5,020	12º
000739	Adalberto Bail de Andrade Segundo	0,400	1,200	4,000	5,600	4,480	0,500	4,980	13º
000603	Susana Danielewiz Zardo	0,000	0,800	3,200	4,000	3,200	1,500	4,700	14º
000761	Jose Vilmar Lopes	1,200	0,800	3,600	5,600	4,480	0,00	4,480	15º
000464	Sérgio Antonio Ozelami	0,800	0,800	2,800	4,400	3,520	0,460	3,980	16º
000065	João Marcos Locatelli	1,600	0,800	2,400	4,800	3,840	0,120	3,960	17º
000614	Camila Nodari Stirma	0,800	0,400	2,800	4,000	3,200	0,200	3,400	18º
000432	Ariela Fantin Cavalli	0,400	0,400	2,800	3,600	2,880	0,500	3,380	19º
000904	Edson de Souza	0,000	0,800	2,800	3,600	2,880	0,500	3,380	20º
000285	Juliana Benedetti	0,400	0,400	3,200	4,000	3,200	0,00	3,200	21º

000366	Alex Bruno Gasparello Rizzolli	0,800	0,400	2,800	4,000	3,200	0,00	3,200	22º
000765	Merisleny de P. Moraes de Oliveira	0,400	0,000	2,800	3,200	2,560	0,500	3,060	23º
000748	Edemilson Jair Correa Couto	0,400	0,400	2,800	3,600	2,880	0,00	2,880	24º
000100	Graziela de Souza Maidana	0,400	0,800	1,600	2,800	2,240	0,00	2,240	-

13 – Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Educação Física (NÃO - HABILITADO) – CR

Nº Inscrição	Nome do Candidato	Português	C. Gerais	Específica	Total da Prova Escrita	NOTA PROVA ESCRITA (Fator de multiplicação = 0,80)	Títulos peso 02	Nota Final	Classificação
000430	Marina Elena Buss	0,400	1,200	4,400	6,000	4,800	0,00	4,800	1º
000590	Damiana Benedetti	0,800	0,800	4,000	5,600	4,480	0,00	4,480	2º
000080	Ana Paula Mecabô	0,800	1,200	3,600	5,600	4,480	0,00	4,480	3º
000623	Débora Turmina	0,400	0,000	4,400	4,800	3,840	0,500	4,340	4º
000220	Sabrina do Amaral	0,800	0,400	3,600	4,800	3,840	0,500	4,340	5º
000836	Leonice Scapinello	0,800	1,200	3,200	5,200	4,160	0,000	4,160	6º
000616	Augusto Tiago Corrêa	0,400	0,400	4,000	4,800	3,840	0,280	4,120	7º
000032	Fabiano Gonçalves Dias	0,400	1,600	2,800	4,800	3,840	0,180	4,020	8º
000097	José Carlos Chaves	0,400	1,600	2,400	4,400	3,520	0,270	3,790	9º
000394	Bruna Zanella	0,400	0,400	3,600	4,400	3,520	0,00	3,520	10º
000919	Roselaine Maciel Martins(20/12/83)	0,400	0,800	3,200	4,400	3,520	0,00	3,520	11º
000173	Gisele Maria Arenhart(19/01/86)	0,400	0,800	3,200	4,400	3,520	0,00	3,520	12º
000418	Alysson Woigt	0,400	1,600	2,000	4,000	3,200	0,00	3,200	13º
000454	Luiz Antonio Deluque	0,000	1,600	2,000	3,600	2,880	0,00	2,880	14º
000291	Daniela Zago	0,000	0,800	2,400	3,200	2,560	0,00	2,560	15º

14 – Professor de Ensino Fundamental Séries Finais de Ciências 6º ao 9º ano/série (HABILITADO) – 01 vaga

Nº Inscrição	Nome do Candidato	Português	C. Gerais	Específica	Total da Prova Escrita	NOTA PROVA ESCRITA (Fator de multiplicação = 0,80)	Títulos peso 02	Nota Final	Classificação
000768	Francieli Martini	1,200	1,200	4,400	6,800	5,440	1,500	6,940	1º
000494	Ednéia Ana Ungaratto	0,400	1,200	4,800	6,400	5,120	1,500	6,620	2º
000903	Gisele Hauwetter	1,200	0,800	4,400	6,400	5,120	1,500	6,620	3º
000601	Daisy Nice Ugolini Rigo	0,800	0,400	4,000	5,200	4,160	1,500	5,660	4º
000473	Maria Cristiane Alves	0,800	1,200	2,800	4,800	3,840	0,160	4,000	5º

15 – Professor de Ensino Fundamental Séries Finais de Ciências 6º

ao 9º ano/série (NÃO - HABILITADO) – CR

Nº Inscrição	Nome do Candidato	Português	C. Gerais	Específica	Total Prova peso 10	Prova com peso 08	Títulos peso 02	Nota Final	Classificação
000786	Simone Pereira Dias	1,200	2,000	3,600	6,800	5,440	0,00	5,440	1º
000205	Viviane Santin	0,400	0,800	3,200	4,400	3,520	0,340	3,860	2º
000389	Franceline Amélia de Souza	0,400	0,000	4,400	4,800	3,840	0,00	3,840	3º

16 – Professor de Ensino Fundamental Séries Finais de Língua Inglesa 6º ao 9º ano/série (HABILITADO) – 01 vaga

Nº Inscrição	Nome do Candidato	Português	C. Gerais	Específica	Total da Prova Escrita	NOTA PROVA ESCRITA (Fator de multiplicação = 0,80)	Títulos peso 02	Nota Final	Classificação
000660	Beatriz Maria de Barba	2,000	2,000	2,800	6,800	5,440	0,000	6,940	1º
000439	Luciane Balestieri Moura	1,200	1,600	3,600	6,400	5,120	1,500	6,620	2º
000511	Ana Paula Michelon Menegon	0,800	1,200	2,000	4,000	3,200	1,500	4,700	3º
000545	Mirian Terezinha Dellani	0,400	1,600	3,200	5,200	4,160	0,500	4,660	4º
000632	Graziele Ap. Novakoski de Oliveira	0,400	0,800	2,400	3,600	2,880	1,500	2,880	5º

17 – Professor de Ensino Fundamental Séries Finais de Língua Inglesa 6º ao 9º ano/série (NÃO -HABILITADO) – CR

Nº Inscrição	Nome do Candidato	Português	C. Gerais	Específica	Total da Prova Escrita	NOTA PROVA ESCRITA (Fator de multiplicação = 0,80)	Títulos peso 02	Nota Final	Classificação
000790	Camila Dalmolin	1,600	1,200	4,800	7,600	6,080	0,500	6,580	1º
000480	Jaquelei Thibes de Barros	0,400	0,800	3,200	4,400	3,520	0,500	6,580	2º
000166	Fabiane Pivotto Bondan	0,800	1,200	3,200	5,200	4,160	0,00	4,160	3º

18 – Professor de Ensino Fundamental Séries Finais de Geografia 6º ao 9º ano/série (HABILITADO) – 01 vaga

Nº Inscrição	Nome do Candidato	Português	C. Gerais	Específica	Total da Prova Escrita	NOTA PROVA ESCRITA (Fator de multiplicação = 0,80)	Títulos peso 02	Nota Final	Classificação
000186	Naura Scur	0,000	1,200	4,000	5,200	4,160	1,500	5,660	1º
000667	Neusa Aparecida Gonçalves Lins	0,800	1,600	2,800	5,200	4,160	1,500	5,660	2º
000286	Adriana Aparecida de Oliveira Oliari	0,000	1,200	3,200	4,400	3,520	0,500	4,020	3º
000024	Vanderlei Pires	0,400	0,000	3,600	4,000	3,200	0,500	3,700	4º

20 – Professor de Ensino Fundamental Séries Finais de Historia 6º ao 9º ano/série (HABILITADO) – 01 vaga

Nº Inscrição	Nome do Candidato	Português	C. Gerais	Específica	Total da Prova Escrita	NOTA PROVA ESCRITA (Fator de multiplicação = 0,80)	Títulos peso 02	Nota Final	Classificação
000253	Elias Machado	0,800	1,200	3,200	5,200	4,160	0,500	4,660	1º.

21 – Professor de Ensino Fundamental Séries Finais de Historia 6º ao 9º ano/série (NÃO - HABILITADO) – CR

Nº Inscrição	Nome do Candidato	Português	C. Gerais	Específica	Total da Prova Escrita	NOTA PROVA ESCRITA (Fator de multiplicação = 0,80)	Títulos peso 02	Nota Final	Classificação
000724	Gleici Fatima Lins Maurer	0,400	1,200	3,200	4,800	3,840	0,500	4,340	1º
000426	Rafael Ascari	0,000	1,600	3,600	5,200	4,160	0,00	4,160	2º
000388	Sara Trindade Dias	1,200	1,200	2,800	5,200	4,160	0,000	4,160	3º
000774	Geise Elizana Brandino	0,800	0,800	2,400	4,000	3,200	0,300	3,500	4º
000531	Silmara Ap. Souza de Camargo Subtil	0,000	0,800	2,000	2,800	2,240	0,500	2,740	5º

22 – Professor de Ensino Fundamental Séries Finais de Ensino Religioso 6º ao 9º ano/série (HABILITADO) – 01 vaga

Nº Inscrição	Nome do Candidato	Português	C. Gerais	Específica	Total da Prova Escrita	NOTA PROVA ESCRITA (Fator de multiplicação = 0,80)	Títulos peso 02	Nota Final	Classificação
000872	Messias Consoni	0,800	0,800	3,200	4,800	3,840	0,500	4,340	1º
000840	Doglas Ansiliero	0,800	0,000	2,800	3,600	2,880	0,500	3,380	2º

23 – Professor de Ensino Fundamental Séries Finais de Ensino Religioso 6º ao 9º ano/série (NÃO -HABILITADO) – CR

Nº Inscrição	Nome do Candidato	Português	C. Gerais	Específica	Total da Prova Escrita	NOTA PROVA ESCRITA (Fator de multiplicação = 0,80)	Títulos peso 02	Nota Final	Classificação
000420	Moacir Canônica Sobrinho	0,800	0,800	4,400	6,000	4,800	0,500	5,300	1º.

24 – Professor de Ensino Fundamental Séries Finais de Artes 6º ao 9º ano/série (HABILITADO) – 01 vaga

Nº Inscrição	Nome do Candidato	Português	C. Gerais	Específica	Total da Prova Escrita	NOTA PROVA ESCRITA (Fator de multiplicação = 0,80)	Títulos peso 02	Nota Final	Classificação
000571	Clacir Stieven Araldi	1,200	0,800	3,200	5,200	4,160	1,500	5,660	1º
000498	Iromar Antonio dos Santos	0,800	0,000	4,000	4,800	3,840	1,500	5,340	2º
000515	Sueli Perazzoli Trindade	0,400	1,200	4,000	5,600	4,480	0,500	4,980	3º
000691	Maria Luiza Deluque de Oliveira	0,400	0,400	3,600	4,400	3,520	0,500	4,020	4º

000844	Janete Aparecida de Souza Ribeiro	0,400	0,800	2,800	4,000	3,200	0,500	3,700	5º
000548	Ana Carla Correa da Rocha	0,800	0,000	2,000	2,800	2,240	0,500	2,740	6º

Videira, 13 de Janeiro de 2012
JORGE ANTONIO LOPES OLIVEIRA
Vice- Prefeito na Chefia do Executivo Municipal

Portaria Nº 0035/12

PORTARIA nº 0035/12
Nomeia Comissão de Avaliação de Imóvel

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, IX, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE
Art. 1º Designar MIGUEL ALBERTO VIECELI, ARNALDO POSANSKE e RAFAEL BITENCOURT OLINGER, para comporem a Comissão de Avaliação, a fim de avaliarem, no prazo de 05 (cinco) dias, para fins de recebimento em doação, o seguinte imóvel:

"Uma área de terras com 827,98 m2 (oitocentos e vinte e sete metros e noventa e oito decímetro quadrados), parte integrante de uma área maior com 26.125,00 m2 (vinte e seis mil, cento e vinte e cinco metros quadrados), situada nesta cidade, 1º subdistrito deste Município e Comarca de Videira, matriculado no Cartório de Registro Imobiliário da Comarca de Videira sob o nº 19.620, com as seguintes confrontações: ao Norte, confronta-se com a Rua José Dal Pizzol, com distância de 3,63 metros; ao Sul,confronta-se com a Rua José Dal Pizzol, com distância de 9,65 metros; ao Leste, confronta-se com a área remanescente, com a distância de 111,21 metros; e ao Oeste, confronta-se com a Rua José Dal Pizzol, com distância de 106,15 metros."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 12 de janeiro de 2012.
JORGE ANTONIO LOPES OLIVEIRA
Vice-Prefeito na Chefia do Executivo Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 12 dias do mês de janeiro de 2012.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

PR 05/2012 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2012 - PMV

O Prefeito Municipal torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 05/2012 - PMV. 1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PEDRA BRITA PARA A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. 2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. 3. CREDENCIAMENTO: a partir das 14:00 horas do dia 27 de Janeiro de 2012, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Videira/SC. 4. ABERTURA: às 14:15 horas do mesmo dia. 5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo está disponível no site www.videira.sc.gov.br ou no Departamento de Licitações, no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:45. 6. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034/3566-9012/3566-9032.

Videira/SC, 12 de Janeiro de 2012.
JORGE ANTONIO LOPES OLIVEIRA
Vice-Prefeito na Chefia do Executivo Municipal

Pregão Presencial 06/2012 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2012 - PMV

O Prefeito Municipal torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 06/2012 - PMV. 1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE CONCRETO USINADO PARA AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E INFRAESTRUTURA. 2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. 3. CREDENCIAMENTO: a partir das 14:00 horas do dia 30 de Janeiro de 2012, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Videira/SC. 4. ABERTURA: às 14:15 horas do mesmo dia. 5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo está disponível no site www.videira.sc.gov.br ou no Departamento de Licitações, no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:45. 6. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034/3566-9012/3566-9032.

Videira/SC, 13 de Janeiro de 2012.
JORGE ANTONIO LOPES OLIVEIRA
Vice-Prefeito na Chefia do Executivo Municipal

Edital de Convocação - Processo Seletivo Nº 004/2011

Edital de Convocação

O prefeito Municipal de Videira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e emendas, juntamente com a Comissão de Coordenação e Fiscalização do Processo Seletivo, com execução técnico- administrativa do Instituto o Barriga Verde, torna público, que ficam convocados os candidatos classificados do Processo Seletivo nº 004/11, para comparecerem no Centro de Eventos Vitória- CEVI, na Rua XV de Novembro, n 115- Centro- Videira/SC, nas datas e horários abaixo descritos, a fim de escolherem as vagas/locais de trabalho correspondentes ao cargo:

a)Cargo: Agente de Serviços Gerais
Dia: 20/01/2012
Horário: 08h30mim

b)Cargo: Professor de Educação Infantil (0 a 5 anos)
Dia: 23/01/2012
Horário: 08h30mim

Cargo: Professor de Séries Iniciais (1º ao 5º ano)
Dia: 23/01/2012
Horário: 10h00

Cargo: Bibliotecário
Dia: 24/01/2012
Horário: 08h30mim

Cargo: Especialista Educacional
Dia: 24/01/2012
Horário: 08h45mim

Cargo: Professor de Ensino Fundamental/ Séries Finais (Língua Portuguesa, Matemática, Educação Física, Ciências, Língua Inglesa, Geografia, História, Ensino Religioso e Artes)
Dia: 24/01/2012
Horário: 09h00mim

A chamada será presencial e seguirá a ordem de classificação e o classificado que, ao ser chamado não estiver presente, só será chamado novamente depois de esgotada a lista de classificação.

O não atendimento, à presente convocação, importará na perda do direito à nomeação e no desfazimento do respectivo ato.

Videira, 13 de janeiro de 2012.
JORGE ANTONIO LOPES OLIVEIRA
Vice- Prefeito na Chefia do Executivo Municipal

Consórcios

CINCO

Extrato do Termo Aditivo TA.AT12CINCO013
CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO
EXTRATO DO TRIGÉSIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº TA.AT12CINCO13

Fornecedor: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição em contratações futuras de Medicamentos. Ajustam e contratam o acréscimo nas quantidades para os ITENS 142 e 161, em conformidade com a Resolução nº 13, de 08 de dezembro de 2010 e com o art. 65, § 1º da Lei n° 8.666/93. Data: 03.11.2011. Validade: 10.09.2011 a 31.01.2012. PAL nº: 0008/2011 - CINCO. Pregão Eletrônico nº: 0004. Registro de Preços nº: 0005.

Fraiburgo (SC), 11 de janeiro de 2012.
NELMAR PINZ
Presidente do CINCO
Prefeito Municipal de Fraiburgo

DOM/SC Assinatura Digital
Digitally signed by CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
DN: c=BR, st=SC, l=FLORIANOPOLIS, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR SERASA, cn=CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
Date: 2012.01.13 16:39:54 -02'00'